

ÍNDICE

ALAGOAS	49
FEIRA GRANDE / AL	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROSERV - CONSTRUCAO E INCORPORACOES LTDA	49
AMAZONAS	50
IRANDUBA / AM	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER	50
MANAUS / AM	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE MARIA NEVES DE SOUSA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEIZA ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, CRISTYAN JUNIO DA SILVA NOGUEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDE DA SILVA TOMAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOCE DO NASCIMENTO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIETE JUSTINA BARBOSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE ALFAIA BARROS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIVIA PINTO VIEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JEFFERSON CHAGAS DE NEGREIROS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONETE BRITO DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STENIO FELIPE LIMA RODRIGUES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA KAROLINE GOMES DE AQUINO, LUCENILDO QUEIROZ MOUZINHO NOBRE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO TRINDADE CRUZ	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO RONEY DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARCOS MARQUES SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMARA DE GOES RAMOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CORDEIRO SANTIAGO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RODRIGUES PACHECO, ANA PAULA VIANA RODRIGUES	55
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSANDRA HELLEN CEZAR DE FREITAS BOAVENTURA	56
NOVA OLINDA DO NORTE / AM	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS** 56

BAHIA 56

BAIXA GRANDE / BA 56

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXA GRANDE 56

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SILOMA GUIMARAES CAMPOS** 56

BOM JESUS DA LAPA / BA 57

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA 57

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): **JMRV PATRIMONIAL LTDA** 57

CHORROCHO / BA 58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHORROCHO 58

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AFONSO RODRIGUES LOPES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ/BA, MANOEL GOMES DE MENEZES** 58

FEIRA DE SANTANA / BA 58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 58

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA., MONICA FERREIRA DE CERQUEIRA, AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA, DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA** 58

ILHEUS / BA 59

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS 59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGAZINE ESTRELA LTDA** 59

IPIRA / BA 59

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA 59

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO VINICIUS SIMON COSTA DANTAS** 59

ITABUNA / BA 60

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANE MEIRE DOS SANTOS** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA** 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERALDO SANTOS VILAS BOAS** 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS** 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIA REGINA ALVES SANTOS** 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO PIMENTEL SANTOS** 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO SANTOS NASCIMENTO** 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO COSTA NASCIMENTO** 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL PIMENTEL BEZERRA** 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA AZEVEDO SOUZA** 64

PIMENTEL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANILDA ALVES SANTOS	65
RODRIGUES DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO JESUS FARIAS	66
CAIALA SOARES ARGOLO	66
COSME RODRIGUES DOS SANTOS	67
ANTONIO NOLASSO	67
MONTEIRO DA SILVA	67
RAQUEL MARIA DOS SANTOS EUSTAQUIO FILHA MONTEIRO	68
GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS	68
HUMBERTO BEZERRA SILVA	68
IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS	69
SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	69
ANTONIO PEREIRA DO LAGO	70
JOCEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAGO	70
JEQUIE / BA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SOUZA TEIXEIRA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NICE DOS ANJOS	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASSIO CASTRO MOURA	71
JUAZEIRO / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	72
MARCIO JAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	72
KELLY EUNICE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	72
LAURO DE FREITAS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	73
JURACI PATTAS BASTOS	73
ROSEMAR MARTINS DE SOUZA BASTOS	73
INDIANARA DE ARAUJO ANUNCIACAO	74
MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	74
JENNYFER DE FREITAS SANTOS	75
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	75
CARMEM MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA	75
MATA DE SAO JOAO / BA	76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CASTRO ANTUNES DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO MENDES DE SOUZA	76
SALVADOR / BA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KELVIN MACHADO SILVA, KARINA ARAUJO DA CRUZ	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANGEVALDO FARIAS DE SOUZA	77
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEREIRA GOIS	77
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	78
SANTA RITA DE CASSIA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES DE LIMA	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES DE LIMA	79
UNA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHARLENE AIMEE SHORTO, ROBERTO MASSARU NISHIKAWA	80
UTINGA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA	81
VITORIA DA CONQUISTA / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	82
CEARÁ	82
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BARROSO ARAGAO NUNES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MORAIS DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LOPES FALCAO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIOGO DA ROCHA FREIRE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISLANE BARBOSA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BENTO RAFAEL	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	85

ESPÍRITO SANTO	86
ALEGRE / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL VARGAS NETO, LUZIA ALVES VARGAS	86
BOA ESPERANÇA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONES DIAS DA SILVA, RAIANE OLIVEIRA DE JESUS	86
GUARAPARI / ES	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIRA LOPES DE OLIVEIRA	87
PIUMA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI	87
SERRA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN ALMEIDA DIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AGUIAR MEDEIROS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JERONIMO	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZILDA DA ROCHA, PAULO LUIZ DA FONSECA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES DE AZEVEDO, TEREZA SOARES MENDES	90
VITORIA / ES	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR VIEGAS JUNIOR	90
GOIÁS	91
ACREÚNA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURIELINTON JOSE DA SILVA	91
ALEXÂNIA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES FARINHA, PATRICIA COSTA FARIAS	92
ALTO PARAISO DE GOIÁS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIÁS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	92
APARECIDA DE GOIANIA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAS PEREIRA SOBRINHO, MARIA AMELIA SOBRINHO PEREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA BERNARDES PEREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILIOMAR CAETANO DE FREITAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, ELIENE APARECIDA ALCANTARA DE FREITAS PIMENTEL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA RIBEIRO, JOANA D ARC DA COSTA SANTOS RIBEIRO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PORTO DOS PASSOS, GLEYSSON FERREIRA MAJACUNDI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAQUINO LIMA DE AQUINO, PRISCILA ALVES MAIA DE AQUINO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENI ANA DE SANTANA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JANE GONCALVES DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO, ALLINE CRISTINA FERNANDES MUSSI DE CASTRO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS RODRIGUES ELIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DIAS SANTIAGO, ANNA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS SANTIAGO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RIBEIRO DA SILVA TORRES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA KHARINY CASTILHO DE ARAUJO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA VALDILEIDE GOMES DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO ROCHA ALMEIDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS TAVARES ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS MELO TEIXEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE FERREIRA, VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA BATISTA DE SOUZA SILVA, TIAGO JUNIOR MARQUES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY DE FRANCA ALVES, LUCIANA VERISSIMO DE SOUSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TELES CAMILO, JOSELIA GOMES BORGES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICK ALLAN OLIVEIRA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JOSE FILHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GOMES DA SILVA, FRANCISCA FERREIRA ABREU DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS ARAUJO, JANAINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME PEREIRA DA SILVA, JORGINA PEREIRA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON SIZERVINCIO	104

MOREIRA JUNIOR	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINA ALVES DE MORAES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DE SOUSA REGO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO BRITO DE OLIVEIRA MELO, MISIA MELO JORGE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA SANTOS CARNEIRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLEGNTA ALEXANDRE RIBEIRO, GEOVANE ANTONIO DE SIQUEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUIS PEREIRA LOPES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON CLEITON RIBEIRO DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TELES DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS, CAIO FLAVIO ALVES SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTACIRO PARRELA NETO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR CARLOS DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA VITORIA BARBOSA SILVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	110
BELA VISTA DE GOIAS / GO	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE SILVERIO SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA PEREIRA OLIVEIRA	111
CATALAO / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AURELIO DA SILVA	112
CIDADE OCIDENTAL / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA STEFANNY COSTA LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS DE LIMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISSON BATISTA DOS SANTOS GOMES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRINHO DOS SANTOS MACENA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA LINHARES	114
CORUMBAIBA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	115

GOIANIA / GO	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NEGRAO DE LIMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILVANIA BANDEIRA DUARTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DROGARIA SAUDE VIAVEL - EIRELI, JENIFFER RANGEL DE OLIVEIRA, DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA AVELAR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FARIAS FIUZA	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD FIDELIS DA SILVA JUNIOR	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKES DOUGLAS CRUVINEL, MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS SILVA FILHO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ARAUJO DE MEDEIROS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS	122
ITABERAI / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCIZO VIGILATO DA SILVA, ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO XAVIER MARQUES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CAMPOS DAVID, LELIA FRAGA MARTINS DAVID	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIVON DA COSTA CAIADO, NELSIRON SANTOS TEIXEIRA, MARIA MADALENA MARTINS DA COSTA TEIXEIRA	124
JATAI / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES	125
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	125

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDA BIZARRO LOUZA	125
LUZIANIA / GO	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DOS SANTOS SILVA, INGRID LAMARA DIAS DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PAIN SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK HENRIQUE SOUSA FREITAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON SARAIVA DE ARAUJO, ANNA ALICE BATISTA REZENDE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMESON MENDES SALES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA CAMPOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, GESSIANE SILVA FERREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ARAUJO DA SILVA, LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MUNIZ DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA DE CARVALHO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILMA DA CONCEICAO DOS SANTOS, JOENICE PEDRITA DA CONCEICAO SANTOS SOARES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLER MENDES DE SOUSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, FRANCISCA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RAMALHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA DA CONCEICAO SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA LIMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN OLIVEIRA DE JESUS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO FERREIRA BERNARDO, MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO NASCIMENTO CORREIA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM DE SOUZA GOMES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PORTO DA PAZ	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR LIMA PONTES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES MOTA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILIDIA CRISTINY DE SOUZA SANTANA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BORGES SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON OLIVEIRA SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BARBOZA DE JESUS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO	145
MIMOSO DE GOIAS / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEA ALVES PEQUENA PINTO, MARCOS ANTONIO PINTO	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERITA GONCALVES DE ARAUJO	146
MINACU / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO, SILVANA ABADIA DE CASTRO RIBEIRO, JOAO PEREIRA DA SILVA	147
PIRENOPOLIS / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	148
QUIRINOPOLIS / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DOS SANTOS VIEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SIQUEIRA DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VELASCO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MENDES DA SILVA	150
RIO VERDE / GO	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER VIDAL DE ALMEIDA, LETICIA DWORNIK DE MESQUITA ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR RAMM	152
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA BATISTA, LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA	153
SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISCIZINA GONCALVES DE MORAIS	153
SÃO SIMÃO / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE DOS SANTOS NOGUEIRA, NIZELANIA LOPES MOUTINHO NOGUEIRA	155
TRINDADE / GO	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY DARWIN BARROS BORGES	155
VALPARAISO DE GOIAS / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANNIELY PEREIRA DANTAS CARVALHO, RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA SALES, CRISTIANA SILVA DE JESUS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARNEIRO MARQUES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES DE PINA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ALVES CARDOSO SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON PEIXOTO DOS SANTOS, RENATA MATOS DE ABREU	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LEONARDO BALIZA VIEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO ALVES MELO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS, ADRIANO DOS SANTOS SOUSA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DIAS FERREIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS LIMA GONCALVES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS SEIXAS CARDOSO, HELEN KASSIA BORGES GUEDES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CAVALCANTE DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE MACEDO LOUZADO, VERUCY KAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CARDOSO DE PINHO	164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GOMES MARTINS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAZIEL PEREIRA DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDIANO ANJOS DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM TORRES DA SILVA FERREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DA SILVA MACHADO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA SARAIVA CAMPELO BRASIL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARLENE BRASIL DE SOUSA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DRIELLYS PINHO PONTES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA PEREIRA DA COSTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DIAS DO PRADO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEY WAMISTON PAES OLIVEIRA CAUHY	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CONCEICAO DE MESQUITA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA FRANCALINO GOES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CUSTODIO MACIEL	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES INACIO DOS SANTOS, DANIELE MARIA BRITO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICARLA PEREIRA BEZERRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE OLIVEIRA SOARES, DANIEL SOARES DE SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GOMES DE SOUSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TAVARES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BATISTA DOS SANTOS	176
MARANHÃO	177

PACO DO LUMIAR / MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO FONSECA ABREU	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS FERREIRA COELHO	178

RAPOSA / MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS	178

SOUZA MOURA, MARIA GORETHI PESSOA MOURA	178
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LIMA CORREA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO AMARAL	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDA VAZ FERREIRA	180
MINAS GERAIS	180
ANDRADAS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SALVADOR DA SILVA, ROSELAINE MARIANO TOLEDO	180
ARINOS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELTRIN IRMAOS INDUSTRIAL TEXTIL S/A	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS	181
BELO HORIZONTE / MG	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GERARD BORGES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VALERIO ASSIS NEVES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE HELUY NOVAES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUCIO MARTINS MARQUES, ANNE CAROLINE FRANCA DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA SIQUEIRA SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER HENRIQUE GOMES PEREIRA, THAIS HELENA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE SALES	185
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CHAMONE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANI COSTA AMARAL SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA CARDIM DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANE ALVES DIAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MACHADO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO TAVARES MACHADO, ZILENI CRISTINA SANTOS MACHADO	191
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA	191
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CINTIA PERDIGÃO, RAFAEL QUINTINO DOS SANTOS DAMÁSIO	192
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDIR DIAS BARBOSA, JOSEFINA ROQUE DIAS BARBOSA	192
BETIM / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAHIM HAMZA, ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO EUSTAQUIO DA FONSECA, PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, FERNANDO NUNES LEAL	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIMAR ALVES ZUBA	194
BOA ESPERANÇA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SILVA LIMA	194
BURITIS / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FARIAS DA SILVA	195
CARANGOLA / MG	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PAULO DE SOUSA MUNIZ, MARIA IMACULADA DE SOUSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARINHO DE MELO	196
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS	196
CONGONHAS / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DUARTE DE ARAUJO	197
CONTAGEM / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CHRISTIAN DE ABREU COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MARNEY SOUZA RESENDE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR DE OLIVEIRA, RAYANE XAVIER RAMOS DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCIONE DOS SANTOS REIS	199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, WORLDON AGUIAR MACIEL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA TEODORO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA	201
DIVINOPOLIS / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO BESSA, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES	203
ELOI MENDES / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE ASSIS PAULINO, ANTONIO CARLOS PAULINO	203
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO MENDES	204
ESMERALDAS / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO TEIXEIRA SANCHES, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES	205
EXTREMA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LEONOR CUNHA GAYOTTO	205
FORMIGA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUPERTECH ADMINISTRACAO LTDA.	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA VISTA DO LAGO SPE LTDA	206
FRUTAL / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DIVINO DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA TEIXEIRA FRANCA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SILVA DE FREITAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO BEZERRA FILHO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BARBOSA MENDES	208

GOVERNADOR VALADARES / MG	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR GOMES LOIOLA, CLENIUDA OLIVEIRA LIMA LOIOLA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DA SILVA SANTOS	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE RODRIGUES SANTOS	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA NOGUEIRA DA SILVA, BENEDITO BARBOSA DE MOURA, MARIA CONCEICAO RODRIGUES PERIM	210
IGARAPE / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTON MONTEIRO	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOUBER DA SILVA ABREU, ALINE ROSSI CAETANO ABREU	211
ITAMBACURI / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO DA SILVA, VANÁDIA TOLEDO BASTOS SILVA	212
ITUIUTABA / MG	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE SOUZA MIZAE, NAIAD CRISTINA DE OLIVEIRA MIZAE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA FERREIRA SILVERIO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES DOS SANTOS	214
ITURAMA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO	215
JUIZ DE FORA / MG	215
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VIEIRA LIRA, FELIPE FIGUEIREDO LIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ALVES DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DANIEL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA	219

LAGOA SANTA / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYBER DOS REIS FERREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, CLEBER WILSON DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES TAVARES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, GLEISON JUNIOR DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FIRMINA LOPES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO	222
MANTENA / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DORNELAS FILHO, LUCIANA CANDIDA DA SILVA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BATALHA FILHO	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA, VICENTE PAULA DA SILVA	224
MONTES CLAROS / MG	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARTA VIEIRA DE MORAIS	225
PARAGUACU / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DURCELINA APARECIDA FERREIRA CASSIMIRO	226
PASSOS / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA MAGALHAES FREITAS, MOISES ANDRE DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JUNIOR RAMOS REIS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, RICHELLE GUIMARAES ALVES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA JABUR BELLINI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	229
PATOS DE MINAS / MG	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA APARECIDA VALENTE	229
PEDRO LEOPOLDO / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUNICE PIMENTA DA SILVA FERREIRA, GUIBSON ROBERTO FERREIRA, GLAUCE FERREIRA, GLEICE MONICA FERREIRA DA SILVA, GIZELLE MARIA FERREIRA, GICELLE MARIA FERREIRA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUNICE PIMENTA DA SILVA	230

FERREIRA, GUIBSON ROBERTO FERREIRA, GLAUCE FERREIRA, GLEICE MONICA FERREIRA DA SILVA, GIZELLE MARIA FERREIRA, GICELLE MARIA FERREIRA	230
PIRAPORA / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN ALVES BARBOSA	231
POUSO ALEGRE / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA ESTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	231
SABARA / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE DOS SANTOS FERREIRA	232
SANTA BARBARA / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDREIRA UM VALEMIX LTDA, SAULO AUGUSTO CAMILO COTA	233
SANTA VITORIA / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA	234
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GALAN DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA	235
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA	236
SENADOR FIRMINO / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS	238
SETE LAGOAS / MG	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARQUES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON ANTONIO DE BARCELOS, MARIA GABRIELA NEIRIZ F D BARCELOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LIMA FERNANDES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA RIBEIRO CANABRAVA	240

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ALMEIDA MONTEIRO, ANGELA MASCARENHAS MONTEIRO, SHEILA FATIMA DE SENNA, THAIS GABRIELLE ALVES DE SENNA SOUSA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO ALVES DE LIMA	241
SÃO JOÃO DEL REI / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES	241
TRES CORACOES / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, DENISSON JULIO DE ANDRADE	242
TURMALINA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES BUENOS	243
UBERLANDIA / MG	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON ARAUJO TERRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANE KNYCHALA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENEZES DE CARVALHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ROCHA DA SILVA, ALEXSANDRA ALVES XAVIER ROCHA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DE ASSIS MIRANDA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GRAMA MARQUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRISTINA MARTINS SOUZA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DIAS CALUETE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA CAMARGOS BOTELHO GARCIA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUSA SA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEIR BEZERRA DE SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUSTINO GUIMARAES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAELTON BARBOSA LIMA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARIA DA SILVA	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA PEREIRA DA SILVA, DEIVID MOURA SANTOS	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCO, MICHELE FARIA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA CASTILLO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA VANESSA BAZAN RESENDE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILANE DE PAULA, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA	253
VARGINHA / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA FORZAN OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA RIBEIRO, PATRICIA LEMOIGNE	255
VESPASIANO / MG	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME VENANCIO PIRES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLENA NAYARA SILVA SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DOS SANTOS LAGE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA ALEIXO, MARILEI VIEIRA	257
VICOSA / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE VERDE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	258
MATO GROSSO DO SUL	258
CAMPO GRANDE / MS	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR DORMINY RIVERA	258
COXIM / MS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA	259
MARACAJU / MS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ADEMIR PAGNAN, RUBIA DE MOURA PAGNAN	259
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS SILVA	260
PARANAIBA / MS	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

JOAO PAULA DE OLIVEIRA	260
TERENOS / MS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	261
TRES LAGOAS / MS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMENEGILDA DE SOUZA RODRIGUES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	262
MATO GROSSO	262
APIACAS / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, DANIEL KITI DE OLIVEIRA MATUDA, JORGE ANDRE DE OLIVEIRA MATUDA, ARIANA DE OLIVEIRA MATUDA MARTINS, ATHOS DE OLIVEIRA MATUDA, ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, ANA PAULA DE AGUIAR OLIVEIRA DE SOUZA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, CLEDIR JOSE TRES, GISLAINE BENANTE TRES	263
CACERES / MT	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDINA SEVERINA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MUSSATO DE CANDIO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS OTAVIO LEITUM BARRETO	265
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES MUNIZ	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES MUNIZ	266
CUIABA / MT	268
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CAMARGO LIMA SANTOS	268
PEDRA PRETA / MT	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA	269
SAPEZAL / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDEZAL AGRICOLA LTDA.	269
VARZEA GRANDE / MT	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	270

PARÁ	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FAUSTINO	270
PARÁ	271
BELEM / PA	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA QUITERIA MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA	271
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PANTOJA DANTAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARON SOARES DA SILVA	272
BRAGANCA / PA	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATTIA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO	273
BREU BRANCO / PA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO COSTA SOUSA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA	274
GURUPA / PA	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURUPA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACI CORDEIRO DOS SANTOS	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA	275
PARAUPEBAS / PA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO SILVA JUNIOR	276
REDENCAO / PA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA DOS SANTOS SOUSA	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMIVAN LUZ BRAGA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA DOS SANTOS SOUSA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMIVAN LUZ BRAGA	279
RONDON DO PARA / PA	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANILSO PAIXÃO DE SOUZA	279
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA FILHO	280
PARAÍBA	280
ALHANDRA / PB	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO CABRAL PEREIRA	281
CAMPINA GRANDE / PB	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA RAULINO PEREIRA, LUCIANO ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	283
JOAO PESSOA / PB	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE SANTIAGO VELOSO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE HENRIQUE GOUVEIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA SOUSA DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA MEDEIROS DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALJARREAU TORRES FERREIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DA CRUZ	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA ADELAIDE DA FRANCA PEREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINDHY RAYANNE MORAIS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GERALDO FILHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANLEIDE PIRES ALVES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SILVA SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON MARQUES DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE SANTOS BASTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MONIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO TOMAZ DOS SANTOS	290
PATOS / PB	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMERICO ALVES DE LIMA, SUELIO DA SILVA VIEIRA, GERLANE VIEIRA NUNES	290

PERNAMBUCO	291
ABREU E LIMA / PE	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVESON GERMANO CAVALCANTI	291
CARPINA / PE	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS	291
CARUARU / PE	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VERAS DE LIMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VERAS DE LIMA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VERAS DE LIMA	293
GOIANA / PE	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTA TEJUCUPAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	294
GRAVATA / PE	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA	294
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES VALENÇA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FABIO MARQUES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	296
PALMEIRINA / PE	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELDA SUYLAM PATRIOTA FRAGA, MARCELO MAGNO RODRIGUES FRAGA	297
PAUDALHO / PE	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEDRO DOS SANTOS, CLECIO JOSE DOS SANTOS	298
PAULISTA / PE	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR FERREIRA CANDIDO, WILMA DE SEIXAS CANDIDO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LIMA CUNHA	299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR MENDES MARQUES JUNIOR, DANIELLE SOUZA DE LIMA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DE OLIVEIRA PINA, MARIA DO CARMO MAGALHAES NETO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSCE DA CONCEICAO LOPES DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO NICOLAU TAVARES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR SEVERINO PEREIRA	302

PETROLINA / PE 302

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMV ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	302
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIA SUELY DANTAS RIBEIRO DUARTE	303

SANTA TEREZINHA / PE 303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO INACIO DA COSTA, ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA	303

SÃO BENEDITO DO SUL / PE 304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL 304

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA FELISBERTO DA SILVA	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENEROSA SALES DE OLIVEIRA	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA FELISBERTO DA SILVA	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENEROSA SALES DE OLIVEIRA	307

SÃO JOSÉ DO BELMONTE / PE 308

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE GOMES BARROS	309

SERRA TALHADA / PE 309

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DA SILVA, KATHYERI FARIAS SALES	310

PIAUÍ 310

BOM JESUS / PI 310

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES	310

RIBEIRO GONCALVES / PI 310

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES 310

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONCALVES 310

TERESINA / PI 313

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS** 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXON FERNANDES ALVES BRANDAO, MARINA LEAL BRANDAO** 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO** 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESTEVAO ALVES DE SOUSA, MARIA DA CONCEICAO SILVA E SOUSA** 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUHELEN CRISTINI RODRIGUES CAMPOS, CARLOS DANIEL ARAUJO MACHADO** 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO RAPHAEL ALVES DE SENA** 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA CIRINO DE SOUSA, TERCIO FERNANDES DE CASTRO MENESES** 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA KARYNE GONCALVES SILVA** 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ** 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA** 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA** 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ** 316

PARANÁ 317

APUCARANA / PR 317

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO HENRIQUE FRANCO E SILVA** 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER ROGERIO OLIMPIO** 317

ARAPONGAS / PR 318

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REINALDO DE LIMA CASTRO** 318

ASTORGA / PR 318

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX GONCALVES VIEIRA** 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA APARECIDA DE MORAIS** 319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO CASTELANI BARROSO, ELIANE PEREIRA DE SOUZA BARROSO** 319

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HERCIDIO STOPPOCK, ANA CUSTODIO DA SILVA, JOSE VITORINO DA SILVA** 320

CAMPINA GRANDE DO SUL / PR 321

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO HENRIQUE PEREIRA** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS MAURICIO JARNO, DANIELLE SCHAMBERG JARNO** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDICLEI CORREIA** 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALBERTO LUCIO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ ROSA VOLF	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MURILO JUGLER	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA SILVA PAZ	325
CURITIBA / PR	325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCENE SIEIRO	325
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PRISCILA DA SILVA MAFRA, RAFAEL FRANCISCO MAFRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLAYNE SCHNEIDER CENZI, RICARDO SILVA TRINDADE	326
FAXINAL / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA	327
FAZENDA RIO GRANDE / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE IZAR	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	328
MARINGA / PR	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES	329
MORRETES / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON ANTONIO DE SOUZA, ELOANE DE SOUZA	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PIRECO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	330
PALMAS / PR	330
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES	330
PARANAVAI / PR	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO OSIPOV, CREUZA DAMIAO OSIPOV, LUCAS VENANCIO MADUREIRA	331
PIRAI DO SUL / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA FELIX BUENO	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON MOREIRA BUENO	332

SANTA ISABEL DO IVAI / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CAROLINO	332
TOMAZINA / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INOCENCIO SILVEIRA BAENA	332
UNIAO DA VITORIA / PR	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENI LEVANDOSKI	333
RIO DE JANEIRO	333
ARARUAMA / RJ	333
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CABO FRIO LTDA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CABO FRIO LTDA	334
ARRAIAL DO CABO / RJ	335
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENICE GOMES FIGUEREDO, MANUEL LEITE DE FIGUEREDO	335
BARRA MANSA / RJ	335
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SILVA CASSANGE, DENIVAL MARCELO DE MIRANDA, MARIA LUCIA PINTO EUGENIO	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL DE LIMA SOARES	336
BARRA DO PIRAI / RJ	337
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS	337
CABO FRIO / RJ	337
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR	337
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	338
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO	338
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	338
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE CAMPINHO PESSANHA, NATALIA GOMES BERNARDO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AFFONSO FARIA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA	340
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOARES RANGEL	340

.....	340
DUQUE DE CAXIAS / RJ	341
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA TANCREDO DE CASTRO	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU ANDRADE LIMA	341
GUAPIMIRIM / RJ	342
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, ANDRE LUIS TOMAS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE YVES KILGOUR	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO	343
MAGE / RJ	344
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA, JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA, ALFREDO JOSE MARTINS	344
NITEROI / RJ	344
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO CAMPOS TRINDADE	344
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONFEITARIA NOVA ALEMA EIRELI EPP, GEORGE ROESSLER, ESPÓLIO DE LUCIA DELL SANTOS ROESSLER	345
NOVA IGUAÇU / RJ	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURORA SIMOES RABELO, EVERALDO TORRES RABELO, MARCIA HELENA CORREA GROBA, MAURILIO BARCIA GROBA, LUIZ ANTONIO DE JESUS SILVA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO	345
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA DA SILVA MIRANDA	346
PETROPOLIS / RJ	346
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONILSON PEREIRA EVANGELISTA, MARILENE DUARTE DOS SANTOS	347
PIRAI / RJ	347
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA NASCIMENTO, TALITA BARBOSA GOMES DE ARAUJO, NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO, GUSTAVO CARNEIRO SILVA, PRISCILA GALVEAS OERTEL, MARINETE FERREIRA DA SILVA	347
RIO DAS OSTRAS / RJ	349
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA LIMA CORREA, JERRI MATTOS MENEZES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILE PORTELLA DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SILVA	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA MARTINS, CRISTIANE LACE CONCEIÇÃO MARTINS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA DE SOUZA, JEREMIAS CARLOS DE SOUZA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AUGUSTO CASTRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER LUIS GONCALVES ALVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDA LIMA MELLO, IVAIR PORTO SIMOES JUNIOR, GERALDO NAMEN	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDA LIMA MELLO, IVAIR PORTO SIMOES JUNIOR, ANDREZA ALVES CAVALCANTE	353

RIO DE JANEIRO / RJ 354

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BARCELLOS BARBOSA, GRAZIELLE SICILIANO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, WELLINGTON FILHO DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA FREIRE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEGO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES CORREIA, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LAZARO DE SANTANA, ROSELI CONCEICAO DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES VIANA, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI WANDERLEY DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, JOYCE DE PADUA MESQUITA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE SOUZA, ANTONIO JOSE DE SOUZA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUARY CAUBY LIMA MOREIRA, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ARAUJO	360

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 360

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR SIQUEIRA TROTTE, : PATRICIA DE AVILA TROTTE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO HUGO GIRAFÁ	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA	362

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 362

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DOS ANJOS BEZERRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CAMARA DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAMOS DA SILVA	363

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RIBEIRO CABRAL DA COSTA, GEFERSON XAVIER DA COSTA	364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLAINE DE AVILA FERREIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEITE MEDEIROS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BISPO, LEANDRO DAMASCENO SOARES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER DE JESUS DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FREITAS DE ARAUJO, ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BARBOSA DA SILVA MIRANDA, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VASCONCELOS ALVES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELANE BARROSO BERNARDES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DORESTE CHAVES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DE ASSUMPÇÃO, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FELIX DA SILVA, EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAVALCANTE RANGEL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GOMES DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FERREIRA CHAZAN	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RAFAEL SA ALVIM	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PERES DOS SANTOS MELO, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SILVA DO CARMO, MONALIZA MARQUES DO CARMO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO, ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA, MARIA PATRICIA DA SILVA, THIAGO RODRIGUES DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZART ALVES ARANTES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA	

DA SILVA, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, JOYCE MIRANDA MALHEIROS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, JONAS OLIVEIRA PENIDO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON OLIVEIRA DE PAULA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA COSTA BRANCO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACHADO NOBREGA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA NETO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SUDRE TEIXEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA JUREMA GONÇALVES DOS SANTOS	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLEIA TAVORA MARINHO FAUSTINO, ANTONIO CARLOS FAUSTINO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LEAL GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO, RAFAEL CARLOS DE PAULA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOTILDE ALVES DE SOUZA NETA, ELIUDOMAR DA COSTA BARRETO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELANEI DOS SANTOS PEREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS SILVA, FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LIMA DA CONCEICAO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENICE DOS SANTOS	

.....	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA GHERT SIMOES PIRES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LUIS DOS SANTOS, ALEXANDRA DOS SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA BRAZ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ROTBAND MIZRAHY	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CLAUDIO DE OLIVEIRA MARCOS, FABIO DE OLIVEIRA MARCOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA GOMES TROVATTO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, BRUNO MENDES NASCIMENTO, MENDES ASSESORIA DE IDIOMAS LTDA EPP, THIAGO MENDES NASCIMENTO ...	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA FERNANDES DA COSTA	401
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BARBOSA ALMENDRA	402
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RODRIGUES PORANGABA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA CONCEICAO AMARAL	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARVALHO ALVES	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE FERNANDES DANTAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES LIMA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACHADO REIS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARBOSA DE SOUZA, SIMONE CRISTINA DA SILVA SOUZA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA, MONICA ALVES MOTA DE SOUZA	407

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILBER BENEDITO ALBUQUERQUE MOREIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMBERG DA CONCEICAO DOS S PEREIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TENORIO DA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO SOUZA FLOR COSTA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE JESUS FERREIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE BARROS BEL, RENATA SOUZA GOMES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINA FIGUEIREDO, JOELSON ELOY DOS SANTOS	412

SAO GONCALO / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO NAZARENO ANDRADE SOARES DE SO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON ABREU DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MONTEZUMA PEIXOTO COELHO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKAS DAS NEVES DIAS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, ELOA DA COSTA PORTO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BRAGA MONTEIRO DA SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ANDRADE ANTUNES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLAIN CRISTINA DA SILVA SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILVA DE OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSE MARY CORDEIRO CARDOSO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIVEIRA MONTEIRO	418

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AMARANTE DA SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ELIAS MALAFAIA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS PINTO DA SILVA	421

JUNIOR	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANA PEREIRA AGUIAR	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA LUCIA DA SILVA MORAES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FREITAS DE SA, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RANGEL DA SILVA	424
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	424
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIO TEIXEIRA REIS	425
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ESTEVAO ALVES DA SILVA	425
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	426
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSI PEREIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CARLA BRAGA DE LIMA, GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SILVA DE ARAUJO	427
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECY COUTO DA SILVA, DILMA DA SILVEIRA SANTOS DA SILVA	427
TERESOPOLIS / RJ	428
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL BAIÃO DE LIMA, GIZELE ROCHA AGUIAR BAIÃO DE LIMA	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE LIMA FELIPPE	429
RIO GRANDE DO SUL	429
ALVORADA / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL XAVIER CONCEIÇÃO DA SILVA, JAMILY SOUZA DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONARDO AQUINO DE MAGALHÃES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAHYS DE ABREU MEYBOM	430
ARROIO DO MEIO / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOESLEI DOS SANTOS	431
BAGÉ / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LIESE DA SILVA, LUIS	431

HENRIQUE DOS SANTOS	431
BOSSOROCA / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA GONCALVES AVILA, LUIZ FRANKLIN REINALDO DOS REIS, MANOEL PADILHA LEAL	432
CACHOEIRINHA / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI DOS SANTOS MIRANDA, VIVIANE XIMENES SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANASTACIO DE VARGAS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR RIBEIRO FLORIPÓ	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA FERNANDES DE FRAGA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA GOULART DO AMARAL	435
CANOAS / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BITENCOURT DE MELLO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA THALIA BANDEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIACOMO FAGUNDES CORREA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROMARIO JACQUES PEREIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, TIFANY DE SOUZA SOARES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GATTI	438
CAXIAS DO SUL / RS	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ADELIA DA SILVA	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DE SENA	439
CIDREIRA / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI THOMAZ CARVALHO	440
CRUZ ALTA / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO	440
ENCANTADO / RS	441

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA DA SILVA	441
ESPUMOSO / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEOCIDONIA DE LOURDES SONTA FAORO	441
GRAVATAI / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ALMEIDA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MANCIA PAIVA, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER MARCELO PEREIRA RIOS	443
IJUI / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DALLA LANA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GRANDO MACUGLIA, JACIANE CENTENARO MARTINS MACUGLIA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINA QUADROS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA CRUZ	445
NOVO HAMBURGO / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BORBA LINKE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FERGUTZ ARRUDA, ADRIANO BAUM	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CARDOSO DE PAULA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DRIELE MEIRELES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA	448
PORTO ALEGRE / RS	448
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SANTOS DE MOURA, MARIA CREUZA DE MOURA, JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA, SANDRO SANTOS DE MOURA ME	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA ROSA RODRIGUES	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA CONCEICAO PICANCO, CAIO MARTINS DE FREITAS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MACIESKI DO CARMO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BONES DOS SANTOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA DA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA RICHEL LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA	451
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	452

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVEIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA VEIGA MARTINS JUNIOR, ALINE ESPINDOLA MEDEIROS MARTINS	453
RIO GRANDE / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE ARAUJO MACHADO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL RAMOS DE ARAUJO, FLAVIANA MARIA DA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON PRADO NEDSBERG	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODRIGUES BARBOSA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA CONCEICAO, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BERSCH ZANETTI, MICAELI NUNES SOARES	456
SAO LEOPOLDO / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENN ROCKEMBACH	456
SAPIRANGA / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, RICARDO CARDOSO REIS	457
SAPUCAIA DO SUL / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VELHO DA SILVA	457
TAQUARI / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR BOTELHO DE SOUZA	458
TRAMANDAI / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO PALHARES DE BRITO, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA BRITO, CIA. MELHORAMENTOS DO INTERIOR	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FARIAS DA ROSA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLGA GLADIS DE DEUS RIBEIRO	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TIAGO RAMOS LOPES, VANESSA LINO TEDESCO LOPES	460
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ZONA NOVA IMOBILIARIA SANTA TEREZINHA NORTE LIMITADA, PEDRO DOSSO, SILVETE DOSSO	460
TUPANCIRETA / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS	461
URUGUAIANA / RS	461

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDO PEREIRA DAMASCENO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA	462
VACARIA / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE SIMIONI RECH	463
VENANCIO AIRES / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECIO KROTH, FRIGORIFICO 3K LTDA, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA	463
VIAMAO / RS	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDISON SANTANA DA SILVA	464
SANTA CATARINA	464
BIGUACU / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE ALTINO GOULART, GERLANE SILVA GOULART	464
BLUMENAU / SC	465
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA WIESENTAINER MOLINARI	465
BRACO DO NORTE / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OENNING LESSA SILVA, CLAITON VINICIUS NAZARIO SILVA	465
BRUSQUE / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM VENZON, ALESSANDRA KRIEGER VENZON, LUZITA CECILIA VENZON MERISIO, MIGUEL MERISIO, ANGELO SANTO VENZON, MARLI HECKERT VENZON, MARCOS BOSIO	466
CAMBORIU / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILZA MARIA DE OLIVEIRA, VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	466
CAMPOS NOVOS / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES CORDEIRO	467
CATANDUVAS / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CESAR DE QUADROS, MARCIA KISTER DE CAMARGO QUADROS, ADAILSO DE OLIVEIRA, SILMARA ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA	468
CORONEL FREITAS / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JULSE DANIEL, RAFAEL GIOVANNONI	468

.....	468
CRICIUMA / SC	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAZIEL MENEZES CAMPOS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GOMES FLORENCIO, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RODRIGUES PATRICIO, JUREIDE DE LIMA	469
FLORIANOPOLIS / SC	470
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENITA OLINDINA DA SILVEIRA, CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES, ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MANOEL SABINO DA SILVEIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PADILHA MEURER	471
GAROPABA / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DIRCE DA SILVA	471
IBIRAMA / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME MOELLER, MAZILDA MOELLER	472
ICARA / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA	472
INDAIAL / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HERMINIO HOLLER, NILVA VANROO HOLLER	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	478
ITAJAI / SC	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA DUTRA REGIS PIRES, LUIS FERNANDO PIRES	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON HEINZ HENKELS JUNIOR, MARIANA CORTES FERREIRA LEITE HENKELS	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE BORBA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARQUI	480
ITUPORANGA / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENEI LOPES, MARIANA MUNIZ LOPES	481
JARAGUA DO SUL / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAERCIO TECILA, ANA PAULA DAVID DE OLIVEIRA TECILA	481

JOACABA / SC	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON JOSÉ ROSANELLI, WALTER DE OLIVEIRA	482
JOINVILLE / SC	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORREA VONVOSEN SOUSA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMAN LIPINSKI	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI MARTINS NUNES, JANAINA ARMINDO NUNES	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELZI RIBEIRO ALVES	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	485
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO SCHROEDER, SONIA DORALICE SCHROEDER	485
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS STEINBACH VAZ	486
MONDAI / SC	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO OTT, CLARICE MARIA OTT DIETRICH, ROSA MARIA OTT BUTZGE, ELTON BUTZGE, CRISTINA MARIA OTT HILGERT, MILTON JOSE HILGERT, ARCEIO ROQUE OTT, ANGELA LIMA OTT, ROBERTO OTT	486
OTACILIO COSTA / SC	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA	487
RIO DO SUL / SC	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUTH DAGMAR GEYER LIERMANN	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON TIAGO COMANDOLI	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON TIAGO COMANDOLI	490
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINES FRANZOSI	490
TANGARA / SC	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO ROSSATO	491
XANXERE / SC	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARI LOPES DA SILVA, FRANCISCO LOPES DA SILVA, GESSI LOPES DA SILVA, MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, SALETE DA SILVA PASINI, JURACI LOPES ALVES, JOAO ALVES, ANGELO LOPES DA SILVA, JULIANO LOPES DA SILVA, LOURDES BERTOTTI	492

SERGIPE	492
CAPELA / SE	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN MELO REZENDE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEALDO SANTOS JUNIOR	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARRETO SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO SANTOS LIMA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LAISE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, WENISON DOS SANTOS OLIVEIRA	495
ITABAIANINHA / SE	496
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA GONCALVES RODRIGUES	496
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	496
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO SANTOS SOUSA	496
SAO CRISTOVAO / SE	497
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILLIANE BERNADETH CRUZ SERGIO VASCONCELOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PINHEIRO DA SILVA FILHO, KARLA GARDENIA ALVES SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILME CLEY BEZERRA FREITAS, SARAH CONSUELO DE SOUZA FREITAS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANTOS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFESON FERNANDO DOS SANTOS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DA SILVA SANTOS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO ARAUJO LEITE DA SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR GONCALVES DE MACEDO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MATOS RAMOS GOMES	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DE OLIVEIRA GOIS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES DOS SANTOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO ALMICO FRAGA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INACIA SOARES LIMA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE ALYSSON DOS SANTOS REIS	501

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICELIO DOS SANTOS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON SOUZA SILVA	502
SÃO PAULO	502
AMERICANA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA BOMFIM DA SILVA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO DA COSTA	503
ARACATUBA / SP	503
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA DE SOUZA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA LADEIRA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON DE MORAIS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSEMAR REBULI PINTO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GONCALVES GASTALDI	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICKSON CAIQUE VENANCIO	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RIBEIRO, LOURDES ROSSI RIBEIRO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS, ANA LUCIA ADEGAS CREMON	507
ATIBAIA / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LOPES, CELIA MATARUCO LOPES	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FLAVIO PESTANA, SUELI MARTINS PESTANA	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE MARIA DE ASSIS BIASINI, MARCIO BIASINI	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, ANA LALESKA BEZERRA MACENA	511
BARUERI / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA CAMILO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO KIEVEK	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	513
BATATAIS / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	514
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	514
BAURU / SP	516
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARTA EMYGDIO	

CAMPOS	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARLOS PEDRO	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO PESCU MO FILHO	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ LUIZAO, MARIA DO CARMO MARIN LUIZAO, RAUL LUIZAO, FABIO HIDEKI NAKASHIMA	518
BOTUCATU / SP	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLESY LUCIANO DE ALMEIDA	519
BRAGANÇA PAULISTA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVRUMALE EMPREENDIMENTOS LTDA	519
BRODOWSKI / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSHI	521
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL RODRIGUES	521
CACAPAVA / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE DOS SANTOS	521
CAMPOS DO JORDAO / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGIDIO BENEDITO DINAMARCO	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGIDIO BENEDITO DINAMARCO	522
CAPIVARI / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ	523
CATANDUVA / SP	524
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA SCATENA	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO CABRERA FIGUEIREDO, MAYRA ALESSANDRA ELENO FIGUEIREDO	525
CUBATAO / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOSPITAL DE CLINICAS OSWALDO CRUZ SA, JAKY DIWAN, LINA DIWAN, ISAAC HAMOUI, LJD PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.	526
DIADEMA / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA	528
FERNANDOPOLIS / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	529

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	529
GARÇA / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VASCONCELOS DE MAIO, CAMILA CATITA DE OLIVEIRA DE MAIO	529
GUARULHOS / SP	530
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON PEREIRA CHAVES, LUCIANA MAXIMO CHAVES	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE DOS SANTOS, ROSANY ITO DA CRUZ SANTOS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRAGANTI CAMILO	531
ITANHAEM / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA MOREIRA RODRIGUES, MARCOS COLODRON MASSELLI	532
ITAPETININGA / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELOISA APARECIDA CHAUAR CURI, WALTER CHAUAR CURI, LUCIANA MARIA SALEM CERQUEIRA CURI, VIVIANE CHAUAR CURI	532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOARES, UMBERTO DONIZETE FERREIRA SOARES	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOLTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	534
JUNDIAI / SP	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	534
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE ROCHETA DE SOUSA NEVES, ANDREIA PEREIRA ALMEIDA DE SOUSA NEVES	535
LIMEIRA / SP	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA APARECIDA MARTINS, JOSE GORDINHO DE TOLEDO, NORIVAL FRANCISCHETTI	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO	536
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORISA ANTONIA SOLER, MONICA VERONI WISS SALIBE GULLO	537
MARILIA / SP	537
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE FRANCO DOS SANTOS	537
MARTINOPOLIS / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA	538
MOGI DAS CRUZES / SP	538
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	538

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA HARUKO KUNO EMORI, KENDI KUNO	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	540
MORRO AGUDO / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	541
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	541
PEDERNEIRAS / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PAES DE CAMARGO, PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC ALEXANDRE SABINO	542
PEREIRA BARRETO / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA, NAERTE DA SILVA LIMA JUNIOR	542
PIEDADE / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANAINA ORORATO DE MORAES, THOMAS DIAS DE MORAES, JULIO BODRA KARPAVICIUS, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, LORIVANIA MARIA ALVES BARROS DE ARAUJO	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA CLAUDINA GALDINO DIAS, MARCELO LACERDA DIAS, TUNIO KOBAYASHI, YAYOI KOBAYASHI, MARIA JOSE PIRES DA SILVA, ADEMIR MIRANDA, CLEIDE APARECIDA CORREA MIRANDA	544
PIRACICABA / SP	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE AZZINE STEFAN, ELIEZER RENATO STEFAN	545
POA / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORBITAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, RAFAEL TIRADO QUAGLIO, ANDRESSA DOS ANJOS QUAGLIO	546
PRESIDENTE EPITACIO / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	546
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA HERY KAWAMOTO	546
REGENTE FEIJO / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNANI RIYTIRO MAEHARA	547
RIBEIRAO PRETO / SP	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MORAES	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CANADINHO FURLAN, AMANDA SUZANE CARRILE FELIPPO FURLAN	548

SANTA BARBARA D'OESTE / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PASQUALINI SOLDERA	548
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIANCARLO CAMPANILI, ANTONIO ROBERTO DELBUE	549
SANTOS / SP	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, PATRICIA ELAINE PIOVESANO GANDINI	550
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MENDONCA FERNANDES, DAYKMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TAVARES CHAVES	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE CAMPOS BUSCA, ANA PAULA TINELLO BUSCA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGO DE SOUSA ISIDIO	552
SAO CARLOS / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT BRILIANO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO CARLOS PEREZ, JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNIR CAPORASSO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL DIAS FRANCO, CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE FATIMA NARCIZO, ERIC HENRIQUE GRADIN	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA ROBERTA LIMA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PORFIRIO HILARIO	557
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE SOUZA MOTA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIAMING WU	559
SAO PAULO / SP	559
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGALI FIGLIANO MANZARO FURTADO	559
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	560
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, PALMYRA DUARTE SILVA, ALVARO DUARTE FERREIRA, MARIA AMÉLIA MARTA FERREIRA	560
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, PALMYRA DUARTE SILVA, ALVARO DUARTE FERREIRA, MARIA AMÉLIA MARTA FERREIRA	561
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO CAMPESI, ANA MARIA PARDINI CAMPESI, GUILHERME PARDINI LUCCAS, FELIPE PARDINI LUCCAS	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTER ZELMANOVICI	562
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMINIO JOSE BONOLDI JUNIOR, LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS BONOLDI	563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	563
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA DAS GRACAS GARCIA	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMARI LANFRANCHI DE CICCO	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO TASSO	565
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO PEREIRA	565
SOROCABA / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	566
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TM2V PARTICIPACOES LTDA., JOAO BATISTA LOPES ABELHA, NATHALIE NOBREGA ABELHA, CAROLINE NOBREGA ABELHA	566
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON SOUZA DE LIMA	566
SUMARE / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	567
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAS NARDINI S A	567
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO DOMINGOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA	567
TAUBATE / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS FONSECA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS, CAMILA TEODORO DOS SANTOS	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DO CARMO	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TAVARES	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS FERREIRA DE SOUZA, GILVANA DE ARAUJO OLIVEIRA SOUZA	570
VOTUPORANGA / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	570
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JESSE MOURA DA HORA	570

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROSERV - CONSTRUCAO E INCORPORACOES LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM JESUS - DHYELLEN LETICIA SOARES DE LIRA NOGUEIRA Oficiala Interina do Serviço Notarial e Registral do Único Ofício de Feira Grande, Comarca de Feira Grande, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc. FAZ PUBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. QUE por PROSERV - CONSTRUCAO E INCORPORACOES LTDA, com sede com na Ladeira Dr Geraldo Melo dos Santos, 100, Farol, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep 57.051-240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.804.753/0001-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por sua Sócia-Administradora DAYNE VANESSA DA COSTA SILVA, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04954352660 Detran/AL, onde consta o Documento de Identidade RG Nº 32330863 SEDS/AL, CPF/MF Nº 083.937.494-17, filha de Denisval Basilio Silva e Verineide da Costa Silva, nascida em 11/04/1991, residente e domiciliada na Ladeira Geraldo Melo, n.º 100, Farol, na cidade de Maceió/AL, depositou neste Serviço Notarial e Registral do Único Ofício de Feira Grande-AL, situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, o MEMORIAL, PLANTA E DEMAIS DOCUMENTOS, relativos ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM JESUS, O QUAL POSSUI AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: implantado em um terreno urbano localizado na "AVENIDA TEIXEIRA DE FREITAS", Centro, localizado nesta cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, com área de 16.158,27 m², com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte (Lado Direito): Partindo do Ponto Inicial P-01 com Coordenadas UTM: L = 754775,7208 m e N = 8905100,1025 m, com distância de 22,78 m, chega-se ao Ponto P-02 com Coordenadas UTM: L = 754798,4235 m e N = 8905098,2796 m; deste, com distância de 11,31 m, chega-se ao Ponto P-03 com Coordenadas UTM: L = 754799,5123 m e N = 8905109,5347 m, todos estes confrontando-se com o Sr. José Hilton Oliveira Silva com CPF 697.464.494-87. E partindo do Ponto P-03, com distância de 13,01 m, chega-se ao Ponto P-04 com Coordenadas UTM: L = 754812,2430 m e N = 8905112,212 m; deste, com distância de 7,05 m, chega-se ao Ponto P-05 com Coordenadas UTM: L = 754812,8190 m e N = 8905119,2430 m, todos estes confrontando-se com a Sra. Quitéria Luna Santos com CPF 095.016.634-00. E partindo do Ponto P-05, com distância de 184,87 m, chega-se ao Ponto P-06 com Coordenadas UTM: L = 754997,3900 m e N = 8905108,6810 m, confrontando-se com a Sra. Maria Benedita Ferreira da Silva com CPF 679.173.644-53. A Leste (Fundos): Partindo do Ponto P-06, com distância de 93,01 m, chega-se ao Ponto P-07 com Coordenadas UTM: L = 754968,0000 m e N = 8905020,4410 m, confrontando-se com a Sra. Euliane Soares de Lira com CPF 757.963.094-04. Ao Sul (Lado Esquerdo): Partindo do Ponto P-07, com distância de 87,08 m, chega-se ao Ponto P-08 com Coordenadas UTM: L = 754881,4980 m e N = 8905030,4750 m, confrontando-se com o Sr. Almir Soares Júnior com CPF 533.537.304-00. E partindo do Ponto P-08, com distância de 82,54m, chega-se ao Ponto P-09 com Coordenadas UTM: L = 754799,0370 m e N = 8905034,0250 m, confrontando-se com a Sra. Eulina Josefa dos Santos com CPF 557.096.994-20. E partindo do Ponto P-09, com distância de 22,28 m, chega-se ao Ponto P-10 com Coordenadas UTM: L = 754801,3624 m e N = 8905056,1811 m; deste, com distância de 6,98 m, chega-se ao Ponto P-11 com Coordenadas UTM: L = 754794,4150 m e N = 8905056,8450 m, todos estes confrontando-se com o Sr. Antônio Avelino dos Santos com CPF 373.470.634-34. E partindo do Ponto P-11, com distância de 16,16 m, chega-se ao Ponto P-12 com Coordenadas UTM: L = 754795,9710 m e N = 8905072,9290 m; deste, com distância de 14,00 m, chega-se ao Ponto P-13 com Coordenadas UTM: L = 754797,3193 m e N = 8905086,8658 m; deste, com distância de 24,34 m, chega-se ao Ponto P-14 com Coordenadas UTM: L = 754773,0656 m e N = 8905088,9370 m, todos estes confrontando-se com o Sr. Antônio Gonzaga da Silva com CPF 031.875.598-08. A Oeste (Frente): Partindo do P-14, com distância de 11,48 m, chega-se finalmente ao Ponto Inicial P-01 com Coordenadas UTM: L = 754775,7208 m e N = 8905100,1025 m, confrontando-se com a Rodovia AL-485. Registrado no livro 2 de Registro Geral, Ficha 01, matrícula 3085, nesta Serventia, conforme planta em escala reduzida em anexo, com dimensões constantes do

memorial descritivo de lavra do Engenheiro Civil Cicero Alexandre Vitório Medeiros, CREA AL 021958339-0, arquivado nesta Serventia, cujo Loteamento é composto de 71 (setenta e um) Lotes, divididos em 04 (quatro) Quadras, 03 (três) Ruas Projetadas e Área Comum (Área Verde e Equipamentos). A quadra "A" contém 21 lotes-área de 3.466,20m², a Quadra "B" contém 1 lote-área de 201,60m², a quadra "C" contém 35 lotes-área de 4.803,82m²; e a Quadra "D" contém 14 lotes-área de 1.958,09m²; perfazendo uma área loteada de 10.429,71m², uma área comum (verde e equipamentos) de 1.390,10m²; e área de vias e passeios de 4.338,46m². Devidamente aprovado pelo Alvará Municipal sob nº 000003/2023, de 15 de março de 2023, acompanhado da Declaração de Renovação de 01 de novembro de 2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira publicação do presente Edital, em um jornal de circulação diária. Findo o prazo não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia de Notas e Registros, durante horas regulamentares. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Feira Grande - Alagoas, aos 15 de dezembro de 2023. Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira - Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 705.500.772-00, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.410, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/11/2023 era de R\$86.574,63 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários GUILHERMINO BARBOSA BARKER, inscrito no CPF sob nº 202.550.712-72, e JOVENTINA SANTIAGO BARKER, inscrita no CPF sob nº 076.964.502-04, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.685, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/11/2023 era de R\$150.172,99 (cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE MARIA NEVES DE SOUSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553747480 Mutuário: JANETE MARIA NEVES DE SOUSA, CPF: 215.440.002-78 Endereço: RUA 17, Nº 511, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 20.048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEIZA ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, CRISTYAN JUNIO DA SILVA NOGUEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440287734 Mutuários: JEIZA ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, CPF: 928.610.672-68 e CRISTYAN JUNIO DA SILVA NOGUEIRA, CPF: 997.667.282-91 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 301, BLOCO 10, BEM VIVER TOTAL VILLE, HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDE DA SILVA TOMAS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770071222 Mutuário: ROSENILDE DA SILVA TOMAS, CPF: 653.547.022-91 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 504, BLOCO 1, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOCE DO NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770933206 Mutuário: MARCIO DOCE DO NASCIMENTO, CPF: 927.343.322-72 Endereço: RUA GUANAMBI, Nº 98, APARTAMENTO 204, BLOCO 05, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 94.656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIETE JUSTINA BARBOSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770980074 Mutuário: GRACIETE JUSTINA BARBOSA, CPF: 857.998.822-53 Endereço: RUA GUANAMBI, Nº 98, APARTAMENTO 202, BLOCO 07, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 94686

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE ALFAIA BARROS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770147297 Mutuário: LUIZ FELIPE ALFAIA BARROS, CPF: 701.468.032-30 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 406, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.812

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLIVIA PINTO VIEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771070048 Mutuário: CLIVIA PINTO VIEIRA, CPF: 039.361.742-45 Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N° 8120, APARTAMENTO 511, BLOCO 6, EMPREENDIMENTO VIVA VIDA FLORES LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 97.724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JEFFERSON CHAGAS DE NEGREIROS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770084413 Mutuário: ANTONIO JEFFERSON CHAGAS DE NEGREIRO, CPF: 344.275.542-53 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N° 634, APARTAMENTO 105, BLOCO 3, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONETE BRITO DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770083231 Mutuário: JONETE BRITO DA SILVA, CPF: 602.981.112-68 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N° 634, APARTAMENTO 109, BLOCO 6, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.646

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STENIO FELIPE LIMA RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770108872 Mutuário: STENIO FELIPE VIANA RODRIGUES, CPF: 028.528.692-76 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N° 634, APARTAMENTO 201, BLOCO 6, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.650

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA KAROLINE GOMES DE AQUINO, LUCENILDO QUEIROZ MOUZINHO NOBRE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771138391 Mutuários: SUZANA KAROLINE GOMES DE AQUINO, CPF: 893.009.712-04 e LUCENILDO QUEIROZ MOUZINHO NOBRE, CPF: 733.462.252-91 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 303, BLOCO 6, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.664

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO TRINDADE CRUZ

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770089896 Mutuário: JULIO TRINDADE CRUZ, CPF: 908.799.962-34 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 110, BLOCO 7, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERMANO RONEY DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771027605 Mutuário: GERMANO RONEY DOS SANTOS, CPF: 723.654.392-68 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 303, BLOCO 7, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MARCOS MARQUES SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771022046 Mutuário: ANDRE MARCOS MARQUES SILVA, CPF: 003.274.512-54 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 512, BLOCO 7, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMARA DE GOES RAMOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770084852 Mutuário: RAIMARA DE GOES RAMOS, CPF: 012.775.542-00 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 104, BLOCO 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.761

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CORDEIRO SANTIAGO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771164256 Mutuário: RAQUEL CORDEIRO SANTIAGO, CPF: 804.624.992-00 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 207, BLOCO 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RODRIGUES PACHECO, ANA PAULA VIANA RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770084648 Mutuários: IGOR RODRIGUES PACHECO, CPF: 899.626.722-87 e ANA PAULA VIANA RODRIGUES, CPF: 900.632.792-15 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 501, BLOCO 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.806

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSANDRA HELLEN CEZAR DE FREITAS BOAVENTURA

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: CASSANDRA HELLEN CEZAR DE FREITAS BOAVENTURA, CPF: 405.440.952-00. Manaus, 14 de Dezembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS

Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte -- AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441724784, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/12/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 251, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar o(a) Sr(a). MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS, portador do CPF nº 013.980.742-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023 corresponde a R\$ 4.028,04 (quatro mil e vinte e oito reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Antonio Walleson Reis Lopes Oficial

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BAIXA GRANDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILOMA GUIMARAES CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Baixa Grande-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. Silomá Guimarães Campos, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua CTL, s/n, Bela Vista -- Baixa Grande -- BA, com os seguintes confrontantes: ao

Norte com o imóvel residencial de posse de Gustavo Pamponet Kuhn Pereira, a Oeste, com o imóvel residencial de posse de Gilberto Guimarães Moreira e ao Sul, com a propriedade de Raul Oliveira Matos, enquanto que, a Leste, com a propriedade de Amado Ferreira da Silva, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 4.264. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 2.081, em nome de AGNALDO ALVES BELO. Dessa forma, fica o referido proprietário notificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Avenida 2 de Julho, n. 974, Centro, Baixa Grande-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 h às 14:00 h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Baixa Grande-BA, 15 de dezembro de 2023. _ Plínio de Castro Paranhos Ferreira Oficial de Registros de Imóveis

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JMRV PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL Nº 286/2023 DESTINATÁRIO: JOSEFA GOMES FERREIRA ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JMRV PATRIMONIAL LTDA, CNPJ sob nº 09.466.599/0001-28, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 130, da quadra 18, do Loteamento Josefa Gomes, zona urbana, localizado na Rua Vasco da Gama, nº predial 3186, Bairro Josefa Gomes, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 142, da quadra 18, do Loteamento Josefa Gomes, zona urbana, localizado na Rua Vasco da Gama, nº predial 3286, Bairro Josefa Gomes, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total 10.000,00 (dez mil metros quadrados), perfazendo um perímetro de 400,00 m (quatrocentos metros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: JMRV PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.466.599/0001-28. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Josefa Gomes. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 01/06/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9515, Livro B-66, fls. 153, em 12/06/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e calculo nº 4.422, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida

Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 14/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CHORROCHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHORROCHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AFONSO RODRIGUES LOPES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ/BA, MANOEL GOMES DE MENEZES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CHORROCHÓ/BA EDITAL 001/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. AFONSO RODRIGUES LOPES, que é brasileiro, maior, capaz, agricultor, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 03918408-00 SSP/BA, inscrito no CPF nº 355.214.145-68, filho de Maria do Carmo Rodrigues Lopes e de José Rodrigues Lopes, residente e domiciliado na Travessa Marechal Castelo Branco, Centro, Chorrochó-BA, CEP 48.660-000, que mantinha a posse mansa e pacífica o imóvel descrito, a declaração da usucapião do imóvel Urbano, denominado Prédio Comercial, medindo 44,95 m² (quarenta e quatro, quarenta e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), confrontando-se de frente com a Travessa Marechal Castelo Branco; Lado direito com Manoel Gomes de Menezes; Fundo com a Residência de Afonso Rodrigues Lopes; Lado esquerdo com a Rua Marechal Castelo Branco. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Registradora Tabeliã AUXILIADORA CARLA COSTA DE QUEIROZ, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extrajudicial Urbana". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Chorrochó/BA, 01 de dezembro de 2023. Fagner Brito Ribeiro Oficial de Registro de Imóveis de Chorrochó/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA., MONICA FERREIRA DE CERQUEIRA, AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA, DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de limitante ao Norte (lado esquerdo) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por MÔNICA FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF 404.557.695-91; AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, CPF 335.985.685-68; PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA BARRETO, CPF 466.918.475-04 e DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF

961.673.605-10, na qualidade de proprietários, todos devidamente qualificados no procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da matrícula nº 45.310, deste Cartório, localizado nesta cidade, na Rua Cachoeira, nº 120, Bairro: Centro, medindo 25,00 metros de frente, 24,10 metros de fundo, por 52,00 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 1.277,00m², sendo 672,64m² de área construída, limitando-se ao Leste (frente) com a Rua Cachoeira, ao Oeste (fundo) com parte do imóvel de nº 26, tendo como contribuinte Jose Raimundo Barbosa Gomes, com o imóvel de nº 32, tendo como contribuinte Antonio Moraes Mascarenhas Filho, e com parte do imóvel de nº 46, tendo como contribuinte Carlos Emanuel Cerqueira Silva, ao Sul (lado direito) com o Condomínio Residencial Mansão Beverly Hills, e com o imóvel de nº 690, tendo como contribuinte Zuleide Teles Freitas Bastos, ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 106, tendo como contribuinte Germiniano Teles da Cruz, com o imóvel de nº 741, tendo como contribuinte Saravimana Patrimonial LTDA, e com o imóvel de nº S/N, tendo como contribuinte Saravimana Patrimonial LTDA, com a inscrição física de nº 01.01.022.0162.001 e imobiliária de nº 738-2. Medidas lineares de acordo com planta feita pelo Engenheiro Civil Jadir Epifanio de Santana, RNP: 050510691-4 (CREA -- BA). Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGAZINE ESTRELA LTDA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MAGAZINE ESTRELA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.681.901/0001-63, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 2242924-0, relativo ao imóvel situado à Edifício Solar das Jaqueiras-bloco-23 do Conjunto Residencial Morada Bosque do Fundão II, ESPERANÇA -- ILHÉUS/BA, firmado em 31/01/2023, registrados na matrícula nº 23638, 23639, 23641, 23642, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 19 de dezembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO VINICIUS SIMON COSTA DANTAS

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. PAULO VINICIUS SIMON COSTA DANTAS protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural denominado Fazenda Umburanas, no município de Ipirá-BA, com área de 4,86 ha (quatro hectares e oitenta e seis ares), com os seguintes confrontantes: Ao norte com a BA 052 (Estrada do Feijão), ao sul com Estrada de acesso ao povoado Malhador; ao leste com Povoado Umburanas e ao oeste com Raimundo Nonato Leite, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75362. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 443, em nome de Manoel Ferreira Sampaio. Considerando que o proprietário do imóvel é falecido, ficam os eventuais herdeiros notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE MEIRE DOS SANTOS**

Prezada Sra. JANE MEIRE DOS SANTOS, CPF 063.012.065-09, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440213711-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2013, registrado na matrícula nº 28.461 sob o n.º 2, neste Cartório, Referente imóvel situado R JOAO TIMOTEO 781 CASTALIA ITABUNA BA 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA**

Prezado Sr. JOSE ADENILSON CABRAL DA SILVA CPF nº 207.515.405-87, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 815580000856-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2008, registrado na matrícula nº 3.646 sob o nº 07, neste Cartório, Referente imóvel situado à R PERNAMBUCO, 1414, MANGABINHA, ITABUNA BA, 45600420, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta

intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL**

Prezada Sra. AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL CPF nº 321.453.735-00, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 815580000856-9 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2008, registrado na matrícula nº 3.646 sob o nº 07, neste Cartório, Referente imóvel situado à R PERNAMBUCO, 1414, MANGABINHA, ITABUNA BA, 45600420, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SANTOS VILAS BOAS**

Prezado Senhor EVERALDO SANTOS VILAS BOAS, CPF nº: 217.746.095-68 Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440538086-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/02/2014, registrado na matrícula nº 5.027 sob o nº 15, neste Cartório, Referente imóvel situado à R MANGUEIRA 82 MANGABINHA ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45600-000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS

Prezada Sra. CRISTIANE CHAGAS DE SOUSA VILAS BOAS, CPF nº: 586.260.005-10. Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440538086-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/02/2014, registrado na matrícula nº 5.027 sob o nº 15, neste Cartório, Referente imóvel situado à R MANGUEIRA 82 MANGABINHA ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45600-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA REGINA ALVES SANTOS

Ao(s) interessado(s) CASSIA REGINA ALVES SANTOS CPF nº 708.533.985-34, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 815580000707-4 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/08/2006, registrado na matrícula nº 12.438 sob o nº 05, neste Cartório, Referente imóvel situado à R DOS TROVADORES 583 CASA SANTO ANTONIO ITABUNA BA 45602350, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PIMENTEL SANTOS

Ao(s) interessado(s) FERNANDO PIMENTEL SANTOS CPF nº 051.403.595-10, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440814572-5 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/02/2015, registrado na

matrícula nº 20.802 sob o nº 04, neste Cartório, Referente imóvel situado à R ALZIRA PAIM 31 AP 101 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603058, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA**

Ao(s) interessado(s) WILTON CARLOS SOCORRO DE OLIVEIRA CPF nº 226.545.345-53, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440643880-6 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/07/2014, registrado na matrícula nº 21.699 sob o nº R.06, neste Cartório, Referente imóvel situado à TV MANOEL FOGUEIRA 71 AP 302 CENTRO ITABUNA BA 45600148, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTOS NASCIMENTO**

Prezado Sr. LUCIANO SANTOS NASCIMENTO CPF nº 658.634.965-68, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844441985073-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/12/2018, registrado na matrícula nº 25.204 sob o nº R.6, neste Cartório, Referente imóvel situado à R SAO FRANCISCO, 146, AP 202, NOSSA S D FAT, ITABUNA BA, 45604012, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO COSTA NASCIMENTO

Prezado Sr. RICARDO COSTA NASCIMENTO CPF nº 002.026.325-20, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 855551519944-6 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/08/2011, registrado na matrícula nº 25.635 sob o nº R.02, neste Cartório, Referente imóvel situado à R 8 DEZEMBRO ED JACARANDA 0 AP 001 NOVA ITABUNA ITABUNA BA 45601495, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PIMENTEL BEZERRA

Prezado Sr. RAFAEL PIMENTEL BEZERRA CPF nº 988.893.703-00, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440867001-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2015, registrado na matrícula nº 25892 sob o R.09, neste Cartório, Referente imóvel situado à R NINA BARRETO NR 48 AP 103 FATIMA ITABUNA BA 45604095, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA AZEVEDO SOUZA PIMENTEL

Prezada Sra. NATALIA AZEVEDO SOUZA PIMENTEL CPF nº 021.808.935-07, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440867001-3 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/04/2015, registrado na matrícula nº 25892 sob o R.09, neste Cartório, Referente imóvel situado à R NINA BARRETO NR 48 AP 103 FATIMA ITABUNA BA 45604095, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANILDA ALVES SANTOS

Prezado Sr. AVANILDA ALVES SANTOS CPF nº 083.695.005-44, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 855552108499-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/08/2011, registrado na matrícula nº 27.557 sob o nº 02, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV FERNANDO GOMES NR 0 BOLIVIA 301 N S DAS GRACAS ITABUNA BA 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Ao(s) interessado(s) CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA CPF nº 439.262.075-15, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440713925-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em

14/10/2014, registrado na matrícula nº 28.295 sob o nº 03, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV CINQUENTENARIO, AP 201, 602, 2 ANDAR, CENTRO, ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO JESUS FARIAS**

Prezado (a) Senhor(a) ALVARO JESUS FARIAS, CPF: 059.766.955-40 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441582884-9, firmado em 25/08/2017, registrado na matrícula nº 29.503, sob o nº 2, neste Cartório, Referente imóvel situado na Av. Bionor Rebouças, 764, apto 102, Monte Cristo, Itabuna/BA, CEP: 45.604-480, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- Nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIALA SOARES ARGOLLO**

Ao(s) interessado(s) CAIALA SOARES ARGOLLO CPF nº 041.762.845-52, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844441680287-8 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/10/2017, registrado na matrícula nº 29.511 sob o nº 02, neste Cartório, Referente imóvel situado à AV BIONOR REBOUCAS, 764, AP 302, MONTE CRISTO, ITABUNA BA , 45604-480, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME RODRIGUES DOS SANTOS**

Ao(s) interessado(s) COSME RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 986.007.105-53, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 844440443403-8 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/08/2013, registrado na matrícula nº 29.532 sob o nº 03, neste Cartório, Referente imóvel situado à R RUA 9 97, LOT MONTE, L SAO ROQUE, ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NOLASSO MONTEIRO DA SILVA**

Prezado Sr. ANTONIO NOLASSO MONTEIRO DA SILVA CPF nº 603.561.545-72, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553053067-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 29.639 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R B, QUADRA C, 6 LOT PQ VERD CALIFORNIA ITABUNA BA 45604400, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MARIA DOS SANTOS EUSTAQUIO FILHA MONTEIRO

Prezada Sra. RAQUEL M DOS S EUSTAQUIO FILHA MONTE CPF nº 855.856.535-04, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553053067-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 29.639 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R B, QUADRA C, 6 LOT PQ VERD CALIFORNIA ITABUNA BA 45604400, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS

Prezada Sra. GABRIELA SETUBAL DOS SANTOS CPF: 016.738.695-64, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440588893-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula nº 30.473 sob o nº 01, neste Cartório, Referente imóvel situado à R FELIPE ARGOLLO 726, CASA 02, CASTALIA ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO BEZERRA SILVA

Prezado Sr. HUMBERTO BEZERRA SILVA CPF: 025.620.595-73, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440588893-0 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula nº

30.473 sob o nº 01, neste Cartório, Referente imóvel situado à R FELIPE ARGOLLO 726, CASA 02, CASTALIA ITABUNA BA, 45600000, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prezado Sr. IRAILDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 142.910.965-34, na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553494891-4 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado na matrícula nº 31.114 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R N, nº21, Quadra 12, EDF SHALOM 21 AP 403 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603162, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA PEREIRA DOS SANTOS**

Prezada Sra. SUZANA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 278.737.428-06, na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 155553494891-4 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2015, registrado na matrícula nº 31.114 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R N, nº21, Quadra 12, EDF SHALOM 21 AP 403 PONTALZINHO ITABUNA BA 45603162, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DO LAGO

Prezado Sr. ANTONIO PEREIRA DO LAGO CPF nº 457.647.005-15, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440979841-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/11/2016, registrado na matrícula nº 31.441 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R M, 343, AP 1 ANDAR, MONTE CRISTO, ITABUNA BA, 45604533, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAGO

Prezada Sra. JOCEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAGO CPF nº 794.366.685-20, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de nº 144440979841-2 do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/11/2016, registrado na matrícula nº 31.441 sob o nº R.2, neste Cartório, Referente imóvel situado à R M, 343, AP 1 ANDAR, MONTE CRISTO, ITABUNA BA, 45604533, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. José Carlos Santos Sousa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Itabuna/BA.

COMARCA - JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SOUZA TEIXEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.098, com os seguintes dados: REQUERENTES: MARIA NICE DOS ANJOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 3306815 SSP/BA, CPF nº 271.490.565-04, em união estável desde 17/11/2002 com JOSÉ SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, RG nº 11800265XX SSP/SP, CPF nº 882.022.168-34, residentes e domiciliados na Rua Dr. Jucelio de Andrade Moura, nº 27, Urbis III, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua G, nº 20, bairro Jequiezinho, CEP: 45208-581, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 251,96m², com área construída de 178,51, com inscrição imobiliária nº 01037160133001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, CFT-B Nº 6742162856-8, ART nº BR20200522460. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº de Ordem 4.411. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA NICE DOS ANJOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.097, com os seguintes dados: REQUERENTES: MARIA NICE DOS ANJOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 3306815 SSP/BA, CPF nº 271.490.565-04, em união estável desde 17/11/2002 com JOSÉ SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, RG nº 11800265XX SSP/SP, CPF nº 882.022.168-34, residentes e domiciliados na Rua Dr. Jucelio de Andrade Moura, nº 27, Urbis III, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO Imóvel localizado na Avenida Antônio Tourinho, nº S/N, bairro Jequiezinho, CEP: 45208-553, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 250,54m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01037160091001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, CFT-B Nº 6742162856-8, ART nº BR20200669241. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº de Ordem 4.411. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASSIO CASTRO MOURA**

Bela. SAMARA BENEVIDES DUQUE, OFICIALA SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, na forma da Lei, etc. Faz público a todos quantos virem o

presente edital ou dele tiverem conhecimento que, CASSIO CASTRO MOURA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 341899550 SSP-BA, CPF nº 319.711.805-72, residente nesta cidade de Jequié-BA, requereu o registro do loteamento designado de LOTEAMENTO CASSIO CASTRO MOURA, de propriedade do mesmo, e que se encontra situado na Avenida Perimetral, bairro Pompílio Sampaio, perímetro urbano desta cidade, conforme divisas constantes na matrícula 11.536, Lº 2-DF, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, consoante plano, planta e memorial descritivo, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jequié -- BA através de ALVARÁ no processo nº 4122/2021, concedido em 15 de junho de 2023. O projeto compreende uma área total loteada de 10.040,00m² (100%), tendo a área de lotes 8.313,07m², distribuída em 02 quadras, subdivididas em 31 lotes com medidas variáveis; área de ruas 1.726,33m²; área institucional 1.004,00m² (ÁREA ESTA JA DESTINADA POR OUTROS LOTEAMENTOS PRÓXIMOS); área verde 1.506,00m² (ÁREA ESTA JA DESTINADA POR OUTROS LOTEAMENTOS PRÓXIMOS). As restrições convencionais impostas pela loteadora ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. As obras de infraestrutura encontram-se concluídas, conforme termo de verificação de conclusão de obras fornecido pela Prefeitura Municipal, arquivado. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 43.906 em 14/12/2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Barbosa de Souza, 25, sala 07, centro. E não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o REGISTRO requerido, na forma da lei. Eu, Samara Benevides Duque, Oficiala Substituta, subscrevo e DOU FÉ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIO JAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 520.589.485-72, referente ao Contrato nº 155551210499-3, relativo ao imóvel situado à R NOVO HORIZONTE 8 A PIRANGA JUAZEIRO BA 48901735, firmado em 02/06/2011, registrado na matrícula nº 14.545, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 3.721,72, encargos posicionados em 19/06/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY EUNICE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELLY EUNICE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 986.214.755-53, referente ao Contrato nº 155551210499-3, relativo ao imóvel situado à R NOVO HORIZONTE 8 A PIRANGA JUAZEIRO BA 48901735, firmado em 02/06/2011, registrado na matrícula nº 14.545, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim,

procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 3.721,72, encargos posicionados em 19/06/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI PATTAS BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JURACI PATTAS BASTOS, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.821.705-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.892RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 10 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de dezembro de 2023. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMAR MARTINS DE SOUZA BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ROSEMAR MARTINS DE SOUZA BASTOS, brasileira, casada, cabeleira, manicure, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.243.155-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e

R02 da Matrícula 33.892RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 10 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de dezembro de 2023. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA DE ARAUJO ANUNCIACAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. INDIANARA DE ARAÚJO ANUNCIAÇÃO, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.604.155-63, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R06 da Matrícula 38.265RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de dezembro de 2023. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.645.305-51, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R06 da Matrícula 38.265RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE

FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de dezembro de 2023. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNYFER DE FREITAS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JENNYFER DE FREITAS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.392.685-35, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 45.138RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 401, Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Loteamento Quintas do Piquaia, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de dezembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEM MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CARMEM MARQUES PEREIRA DA COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF nº 508.888.035-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Ibitita Quadra 37 Lote 01, Loteamento Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Barão de Cotegipe 6 Centro, Barreiras/BA, Praça Duque de Caxias 6 Centro, Barreiras/BA e Avenida Haylon Macedo 577, Boa Vista, Barreiras/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Termo de Constituição de Garantia -- Empréstimo PJ -- Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 19 de janeiro de 2015, representada pela Cédula de

Crédito Bancário nº 734-3795.003.00000399-5, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IBITITÁ, QUADRA 37, LOTE 01, LOTEAMENTO SANTA CRUZ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 26.329. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 12 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CASTRO ANTUNES DE SOUZA**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KÁTIA CASTRO ANTUNES DE SOUZA, CPF nº 489.584.255-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nº 155550906420, firmado aos 24 de janeiro de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 17.055. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANTONIO MENDES DE SOUZA**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO ANTONIO MENDES DE SOUZA, CPF nº 338.193.865-72, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nº 155550906420, firmado aos 24 de janeiro de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 17.055. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN KELVIN MACHADO SILVA, KARINA ARAUJO DA CRUZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 257884. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUAN KELVIN MACHADO SILVA, CPF nº 049.130.235-51 e KARINA ARAUJO DA CRUZ CPF nº 058.831.455-23, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 e 18 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 104, bloco 14, 2º Pavimento, imóvel situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, CI nº 926.856-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 442382.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EVANGELDO FARIAS DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar EVANGELDO FARIAS DE SOUZA, CPF Nº 194.846.665-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por SANDRA MIRANDA MOREIRA, CPF nº 334.397.025-53, prenotado sob nº 450.300, em 31/10/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel terreno próprio com 615m², C.I. nº 297.278-6, situado na Alameda Uberaba, nº 356, Saboeiro, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 16.720. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PEREIRA GOIS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO PEREIRA GOIS, CPF 888.105.505-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524629), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 1504, EDF. RESIDENCIAL VILLA FIORI, RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 366, CABULA, Salvador/BA, matrícula 100.239. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/11/2023 como sendo no importe de R\$

37.964,40, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA CPF: 966.140.725-87 e a Sr. CINTIA DOS SANTOS DUARTE FERREIRA CPF: 053.301.665-78, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42096. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES DE LIMA**

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 11 do Provimento nº 65 do CNJ, vem NOTIFICAR, os TITULAR DE DIREITOS E CONFRONTANTES no imóvel rural localizado no seguinte endereço: FAZENDA LIMA, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 56,2134 ha (cinquenta e seis hectares, vinte e um ares e trinta e quatro centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GDCI-M-0122 de coordenadas N 8.800.542,71m e E 576.126,87m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a FAZENDA ESPIRITO SANTO, proprietário JOAQUIM MALHEIROS OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°28'44" e distância 190,48m, até o vértice GDCI-M-0121 de coordenadas N 8.800.416,55m e E 576.269,58m; deste, segue confrontando com a FAZENDA ESPIRITO SANTO, proprietário MANOEL RIBEIRO OLIVEIRA, com o azimute de 174°25'45" e distância 202,89m, até o vértice GDCI-M-0120 de coordenadas N 8.800.214,62m e E 576.289,27m; situado no limite da FAZENDA ESPIRITO SANTO, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL DO BAIXÃO; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL DO BAIXÃO, que liga CABACEIRO A BAIXÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°26'11" e 55,13m, até o vértice GDCI-M-0139 de coordenadas N 8.800.206,41m e E 576.234,76m; 279°05'51" e 89,57m, até o vértice GDCI-M-0138 de coordenadas N 8.800.220,57m e E 576.146,32m; 259°11'28" e 189,50m, até o vértice GDCI-M-0137 de coordenadas N 8.800.185,03m e E 575.960,18m; 276°48'20" e 187,50m, até o vértice GDCI-M-0136 de coordenadas N 8.800.207,25m e E 575.774,00m; 263°27'03" e 109,81m, até o vértice GDCI-M-0135 de coordenadas N 8.800.194,73m e E 575.664,91m; 240°25'55" e 153,50m, até o vértice GDCI-M-0133 de coordenadas N 8.800.118,98m e E 575.531,40m; 1°17'34" e 97,06m, até o vértice GDCI-M-01334 de coordenadas N 8.800.216,02m e E 575.533,59m; 271°01'38" e 871,41m, até o vértice GDCI-M-0130 de coordenadas N 8.800.231,64m e E 574.662,32m; 193°45'08" e 95,08m, até o vértice GDCI-M-0132 de

coordenadas N 8.800.139,28m e E 574.639,72m; 288°58'12" e 99,67m, até o vértice GDCI-M-0131 de coordenadas N 8.800.171,68m e E 574.545,46m; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL DO CABACEIRO, que liga CABACEIRO A TANQUINHO, com o azimuth de 338°52'25" e distância 139,38m, até o vértice GDCI-M-0129 de coordenadas N 8.800.301,69m e E 574.495,22m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL DO CABACEIRO, com o limite da FAZENDA ESPIRITO SANTO 338°52'25" e 139,38m, até o vértice GDCI-M-0129 de coordenadas N 8.800.301,69m e E 574.495,22m; deste, segue confrontando com a FAZENDA ESPIRITO SANTO, proprietário JOAQUIM MALHEIROS OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°58'59" e 127,65m, até o vértice GDCI-M-0128 de coordenadas N 8.800.345,38m e E 574.615,16m; 89°55'31" e 92,95m, até o vértice GDCI-M-0127 de coordenadas N 8.800.345,51m e E 574.708,11m; 39°58'19" e 78,28m, até o vértice GDCI-M-0126 de coordenadas N 8.800.405,50m e E 574.758,40m; 320°51'58" e 47,39m, até o vértice GDCI-M-0125 de coordenadas N 8.800.442,26m e E 574.728,50m; 39°31'36" e 159,66m, até o vértice GDCI-M-0124 de coordenadas N 8.800.565,40m e E 574.830,11m; 88°30'04" e 478,64m, até o vértice GDCI-M-0123 de coordenadas N 8.800.577,93m e E 575.308,59m; 92°27'50" e 819,03m, até o vértice GDCI-M-0122 de coordenadas N 8.800.542,71m e E 576.126,87m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO GONÇALVES DE LIMA, RG nº 22.277.172-03-SSP/BA, CPF nº 067.302.828-35, e sua esposa DINALVA DE OLIVEIRA GUEDES LIMA, RG nº 22.277.084-84-SSP/BA, CPF nº 729.754.665-87, brasileiros, lavradores, casados, residentes e domiciliados na Rua General Labatut, s/nº, Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 007/2023, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 18 de dezembro de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta. (assinado digitalmente)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO GONCALVES DE LIMA

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: FAZENDA LIMA, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 56,2134 ha (cinquenta e seis hectares, vinte e um ares e trinta e quatro centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GDCI-M-0122 de coordenadas N 8.800.542,71m e E 576.126,87m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a FAZENDA ESPIRITO SANTO, proprietário JOAQUIM MALHEIROS OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°28'44" e distância 190,48m, até o vértice GDCI-M-0121 de coordenadas N 8.800.416,55m e E 576.269,58m; deste, segue confrontando com a FAZENDA ESPIRITO SANTO, proprietário MANOEL RIBEIRO OLIVEIRA, com o azimuth de 174°25'45" e distância 202,89m, até o vértice GDCI-M-0120 de coordenadas N 8.800.214,62m e E 576.289,27m; situado no limite da FAZENDA ESPIRITO SANTO, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL DO BAIXÃO; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL DO BAIXÃO, que liga CABACEIRO A BAIXÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°26'11" e 55,13m, até o vértice GDCI-M-0139 de coordenadas N 8.800.206,41m e E 576.234,76m; 279°05'51" e 89,57m, até o vértice GDCI-M-0138 de coordenadas N 8.800.220,57m e E 576.146,32m; 259°11'28" e 189,50m, até o vértice GDCI-M-0137 de coordenadas N 8.800.185,03m e E 575.960,18m; 276°48'20" e 187,50m, até o vértice GDCI-M-0136 de coordenadas N 8.800.207,25m e E 575.774,00m; 263°27'03" e 109,81m, até o vértice GDCI-M-0135 de coordenadas N 8.800.194,73m e E 575.664,91m; 240°25'55" e 153,50m, até o vértice GDCI-M-0133 de coordenadas N 8.800.118,98m e E 575.531,40m; 1°17'34" e 97,06m, até o vértice GDCI-M-01334 de coordenadas N 8.800.216,02m e E 575.533,59m; 271°01'38" e 871,41m, até o vértice GDCI-M-0130 de coordenadas N

8.800.231,64m e E 574.662,32m; 193°45'08" e 95,08m, até o vértice GDCI-M-0132 de coordenadas N 8.800.139,28m e E 574.639,72m; 288°58'12" e 99,67m, até o vértice GDCI-M-0131 de coordenadas N 8.800.171,68m e E 574.545,46m; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL DO CABACEIRO, que liga CABACEIRO A TANQUINHO, com o azimute de 338°52'25" e distância 139,38m, até o vértice GDCI-M-0129 de coordenadas N 8.800.301,69m e E 574.495,22m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL DO CABACEIRO, com o limite da FAZENDA ESPIRITO SANTO 338°52'25" e 139,38m, até o vértice GDCI-M-0129 de coordenadas N 8.800.301,69m e E 574.495,22m; deste, segue confrontando com a FAZENDA ESPIRITO SANTO, proprietário JOAQUIM MALHEIROS OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°58'59" e 127,65m, até o vértice GDCI-M-0128 de coordenadas N 8.800.345,38m e E 574.615,16m; 89°55'31" e 92,95m, até o vértice GDCI-M-0127 de coordenadas N 8.800.345,51m e E 574.708,11m; 39°58'19" e 78,28m, até o vértice GDCI-M-0126 de coordenadas N 8.800.405,50m e E 574.758,40m; 320°51'58" e 47,39m, até o vértice GDCI-M-0125 de coordenadas N 8.800.442,26m e E 574.728,50m; 39°31'36" e 159,66m, até o vértice GDCI-M-0124 de coordenadas N 8.800.565,40m e E 574.830,11m; 88°30'04" e 478,64m, até o vértice GDCI-M-0123 de coordenadas N 8.800.577,93m e E 575.308,59m; 92°27'50" e 819,03m, até o vértice GDCI-M-0122 de coordenadas N 8.800.542,71m e E 576.126,87m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO GONÇALVES DE LIMA, RG nº 22.277.172-03-SSP/BA, CPF nº 067.302.828-35, e sua esposa DINALVA DE OLIVEIRA GUEDES LIMA, RG nº 22.277.084-84-SSP/BA, CPF nº 729.754.665-87, brasileiros, lavradores, casados, residentes e domiciliados na Rua General Labatut, s/nº, Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 007/2023, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 18 de dezembro de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta. (assinado digitalmente)

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHARLENE AIMEE SHORTO, ROBERTO MASSARU NISHIKAWA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que CHARLENE AIMÉE SHORTO, brasileira, CPF 892.744.077-34, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado "QUINTA DA INDEPENDÊNCIA", de matrícula 3.904 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Maroim em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA DO RIO, do proprietário ROBERTO MASSARU NISHIKAWA CPF 065.873.328-11. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando

os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 14 de dezembro de 2023.

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 18.10.2022, sob o n. 4.245 e a determinação do art. 413, do Código de Normas do CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG n. 85.382.246-6, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 991.815.765-87 e sua esposa ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 07.656.729-01 e inscrita no CPF sob o n. 778.349.715-87 residentes e domiciliados na Avenida Dr. Wood, nº 38, Centro, Wagner-BA, pretendem usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando terem posse por mais de 10 anos do imóvel localizado na Avenida Dr. Wood, nº 66, Centro, Wagner-BA, com área total de 396m², segundo memorial, planta e ART n. BA20210562768 subscritos pelo Engenheiro Civil Silas Nunes Lyra, inscrito no CREA-BA sob o n. 051535407-4, o qual está registrado neste Cartório sob a matrícula n. 1.985 e são vizinhos Hildete Vieira Martins Serpeloni, Franklin Palmeira Coimbra e Romeu José da Silva. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão dos solicitantes para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 18 de dezembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 18.10.2022, sob o n. 4.245 e a determinação do art. 413, do Código de Normas do CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG n. 85.382.246-6, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 991.815.765-87 e sua esposa ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 07.656.729-01 e inscrita no CPF sob o n. 778.349.715-87 residentes e domiciliados na Avenida Dr. Wood, nº 38, Centro, Wagner-BA, pretendem usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando terem posse por mais de 10 anos do imóvel localizado na Avenida Dr. Wood, nº 66, Centro, Wagner-BA, com área total de 396m², segundo memorial, planta e ART n. BA20210562768 subscritos pelo Engenheiro Civil Silas Nunes Lyra, inscrito no CREA-BA sob o n. 051535407-4, o qual está registrado neste Cartório sob a matrícula n. 1.985 e são vizinhos Hildete Vieira Martins Serpeloni, Franklin Palmeira Coimbra e Romeu José da Silva. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão dos solicitantes para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 18 de dezembro de 2023.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIR
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 299.148, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de MIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ n. 47.131.717/0001-36, com sede na Avenida Jorge Teixeira, 68 -- Sala 302, Bairro Candeias, nesta cidade, neste ato representada por Rinaldo Lima Pires, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 03.502.385-01, SSP-BA, e inscrito no CPF n. 625.560.105-68, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SÃO PEDRO", com 74 (setenta e quatro) lotes residenciais e 04 (quatro) lotes de comércio e serviço, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista -- TAC n. 102/2023, datado de 10 de agosto de 2023 e que se fez acompanhar de Alvará n. 880/23, datado 11 de agosto de 2023, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 14/12/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DENISE BARROSO ARAGAO NUNES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DENISE BARROSO ARAGÃO NUNES, BRASILEIRA, CASADA, CONTADORA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 617.628.223-34, contrato nº 05.3535.606.0000035-34, firmado em 11/06/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 5.900 deste cartório, referente ao imóvel situado na ROD SANTOS DUMONT SN KM 43 QD 30 LT 18 A 22 - LOT TERRA NOBRE - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/09/2021 à 21/06/2023, posicionado em 27/06/2023, totalizando R\$ 2.398.730,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MORAIS DE SOUZA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAMILA MORAIS DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF/MF 016.695.513-26, contrato nº 8.4444.0772988-8, firmado em 04/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 6.211 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 269 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/08/2017 à 04/09/2022, posicionado em 08/09/2022, totalizando R\$ 44.436,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO LOPES FALCAO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO LOPES FALCAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF Nº 814.950.053-72, contrato nº 8.4444.2388508-2, firmado em 16/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.500 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA 5611 CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/10/2020 à 09/08/2022, posicionado em 08/09/2022, totalizando R\$ 12.531,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIOGO DA ROCHA FREIRE

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ DIOGO DA ROCHA FREIRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENCARREGADO DE CARNES, CPF/MF Nº 073.340.833-85, contrato nº 8.4444.1968271-7, firmado em 20/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.281 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO D DE SOUSA NR 191 DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/03/2023 à 05/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 3.727,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISLANE BARBOSA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ARISLANE BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 061.608.073-58, contrato nº 8.4444.2650203-6, firmado em 25/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.138 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSTA RICA NR 55 C MAL COZINHADO CE 62880775, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/04/2023 à 08/09/2022, posicionado em 13/09/2023, totalizando R\$ 3.554,85. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE BENTO RAFAEL

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JACQUELINE BENTO RAFAEL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ADMINISTRADORA, CPF/MF Nº 059.337.033-38, contrato nº 8.4444.2728200-5, firmado em 29/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.651 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 96 C CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/08/2022 à 01/05/2023, posicionado em 25/05/2023, totalizando R\$ 6.011,36. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabela Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento da Usucapião em epígrafe, sendo mais de 32 (trinta e dois) anos o tempo de posse alegado sobre o IMÓVEL, Um imóvel urbano, localizado na Rua 6 de Março, bairro Zumbi, Horizonte/CE, possuindo formato poligonal, conforme seus pontos P1 (coordenadas E 557713.39m e N 9545593.60m), P2 (coordenadas E 557821.08m e N 9545586.49m), P3 (coordenadas E 557812.93m e N 9545527.97m), P4 (coordenadas E 557711.73m e N 9545534.83m) e P5 (coordenadas E 557712.58m e N 9545565.05m), perfazendo um perímetro de 327,22m e área territorial total de 6.158,70m², com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE -- (Frente) -- no sentido Oeste-Leste, numa distância de 107,92m, limitando-se com a Rua 6 de Março; AO SUL -- (fundos) -- no sentido Oeste-Leste, numa distância de 101,44m, limitando-se com a Rua Antônio Rodrigues Pitombeira Filho; AO LESTE -- (lado direito) -- no sentido Norte-Sul, numa distância de 59,08m, limitando-se com o terreno inscrição municipal 0006221050, Matrícula 1099 (CRI -- Horizonte), proprietária Construtora Imob. Terra Nobre LTDA (CNPJ 10.534.691/0001-67); AO OESTE -- (Lateral Esquerda) -- no sentido Norte-Sul, numa distância total de 58,78m, em dois segmentos: o PRIMEIRO SEGMENTO, no sentido Norte-Sul, numa distância de 29,39m, limitando-se com a Casa 500-G, Matrícula 14655 (CRI -- Horizonte), proprietário Josigleysson Silva Costa (CPF 016.025.283-06); o SEGUNDO SEGMENTO, no sentido Norte-Sul, numa distância de 29,39m, limitando-se com a Casa 513-G, Matrícula 14648 9CRI -- Horizonte), de proprietária Maria Lucilene Rodrigues de Sousa Lima (CPF 544.864.243-87). É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na

inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Tabelião Substituto, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ALEGRE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL VARGAS NETO, LUZIA ALVES VARGAS

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Alegre-ES, nomeado na forma da lei, etc., vêm a requerimento de MANOEL VARGAS NETO e seu cônjuge LUZIA ALVES VARGAS, inscritos no CPF sob o nº 031.407.547-01 e 031.407.557-75, residentes e domiciliados no Sítio Santa Clara, distrito de Café, Alegre-ES, representados por Márcia Dutra Machado Coelho - Advogada, OAB-ES nº 13.977, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao imóvel rural, situado no lugar Sítio Santa Clara, distrito de Café, Alegre-ES, medindo 22.724,00 m² (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados) ou 2,2724ha, e perímetro de 1.077,42, confrontando-se com a José Carlos Costa (mat. 8488), Antônio Carlos Vargas (mat. 3839), Carlos Roberto da Costa Santos (mat. 11754) e Ademir Lopes Mozelli (mat. 4058), que se encontra registrado em área maior sob o nº 11.753 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alegre-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 54.823 em 07/10/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA - Oficial e Tabelião.

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONES DIAS DA SILVA, RAIANE OLIVEIRA DE JESUS

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: atendimento@loficioboaesperanca.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 134467/2023-CESAV/BU de 23/10/2023, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RONES DIAS DA SILVA, CPF nº 019.844.867-80 e a Sra RAIANE OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº 142.609.707-71, casados sob o regime da Comunhão parcial de Bens, com endereço da intimação a Rua Maria Souza Livramento, 468, Boa Mira, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 24/11/2023, sob nº 15.700, livro "01", e registrado em 05/12/2023, sob nº 2.281, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo

Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 17/07/2023, 17/08/2023, 17/09/2023, 17/10/2023 e 17/11/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 855551745706, que importavam em 23/10/2023, no valor de R\$ 7.226,33, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 2.658, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 13 de dezembro de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIRA LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. IVANIRA LOPES DE OLIVEIRA, CPF Nº 829.220.716-34, COM ENDEREÇO NA RUA 1º DE JANEIRO, Nº 55, APTº. 207, BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO MORADA DAS CÁSSIAS, MORRO DOS COCOS, GUARAPARI/ES, CEP 29203-070, devedora no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.5555.2882127-2, garantido por alienação fiduciária e firmado em 24 de fevereiro de 2.014, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 62.519, em 30 de abril de 2.014, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 207, BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO MORADA DAS CÁSSIAS, LOCALIZADO NA RUA 1º DE JANEIRO, Nº 55, MORRO DOS COCOS, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 62.519) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137,

centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV/BU, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. ULISSES CARVALHO THOMPSON DA SILVA, CPF: 101.633.087-13; MYRELLA BENEVENUTO VOLPINI THOMPSON, CPF: 105.882.347-70. ENDEREÇO: R Cupertino F da Silva, nº 547, 101, Jardim Maily, nesta cidade de Piúma-ES, CEP: 29285-000. Rua Juscelino Kubitschek, 407, Monte Aghá, Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8555550454500, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2010, registrado sob o nº R-03, na matrícula de nº 4.883, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 6.892,29(SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), posicionado em 22/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 12 de dezembro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN ALMEIDA DIAS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SUELEN ALMEIDA DIAS - CPF nº 107.799.257-26, proprietária do imóvel situado à Rua Begônia, Apto 408, Bloco 06, Condomínio Popular Barravento, Espera de Cima, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552700134, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/07/2013. - Matrícula do Imóvel nº 39.615, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AGUIAR MEDEIROS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO AGUIAR MEDEIROS - CPF nº 112.801.097-69, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 401, Bloco 08, Condomínio

Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0626307-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.571, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEIDMAN VIEIRA RIBEIRO - CPF nº 054.165.927-88, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 203, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0834708-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2020. - Matrícula do Imóvel nº 49.284, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO JERONIMO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SEBASTIÃO JERÔNIMO - CPF nº 724.313.346-00, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, Apartamento 305, Bloco 10, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553737990, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/08/2023 -- Matrícula do Imóvel nº 82.215, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ZILDA DA ROCHA, PAULO LUIZ DA FONSECA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARIA ZILDA DA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 979.287.127-68 e PAULO LUIZ DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 727.076.907-91, brasileiros, casados entre si, residentes na Rua do Céu, nº 86, Mata da Serra, Serra-ES, representados por Erika Ferreira Rubim - Advogada, OAB-ES nº 20.811, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a um LOTE, com área de 363,75m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada na Rua Cairo, nº 101, Parque Residencial Tubarão, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula nº 1.797, Livro 2-1 do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 285.033 em 22/11/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO MENDES DE AZEVEDO, TEREZA SOARES MENDES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SERGIO MENDES DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 207.538.536-04 e TEREZA SOARES MENDES, inscrita no CPF sob o nº 308.844.206-63, brasileiros, casados entre si, residentes na Rua do Céu, nº 86, Mata da Serra, Serra-ES, representados por Gilmar Pereira Custódio - Advogado, OAB-ES nº 15.360, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA, com área construída de 69,06m² (sessenta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados), edificada no LOTE 08, da QUADRA D, com área de 250,80m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situada na Rua do Céu, Casa nº 86, Mata da Serra, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula nº 6.217, Livro 2-V do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 288.033 em 22/11/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEOMAR VIEGAS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEOMAR VIEGAS JUNIOR, CPF nº 108.350.357-00, brasileiro, empresário,

solteiro, com endereço na Rua Goiânia, nº 151, apto 804, Itapuã, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, protocolado sob o nº 218.472, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 0202266344 e Termo de Aditamento e Rerratificação, celebrados em 31/10/2022 e 10/02/2023, respectivamente, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 18/12/2023 importa em R\$ 60.550,49 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 2602 com uma vaga de garagem nº 28 localizada no G1 T2 do Edifício HIGHLINE SQUARE, Torre 2, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 230, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 82.025. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEURIELINTON JOSE DA SILVA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação de NEURIELINTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI-RG nº 4.044.697-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 719.752.921-20, residente e domiciliado na Rua Maria Machado de Almeida, nº 107, Centro, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 812540000824, firmado em 06 de março de 2009, na cidade de Santa Helena de Goiás, neste Estado., devidamente registrado sob nº R05-7.377, nesta Serventia Registral, referente a uma casa residencial com área de 70,00 metros quadrados, situada nesta cidade, no Loteamento Setor Nova Acreúna, na Rua Piauí, designado Lote 03 da Quadra 26, com a área de 402,48 metros quadrados, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 08 de dezembro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - ALEXÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO RODRIGUES FARINHA, PATRICIA COSTA FARIAS

Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; EDVALDO RODRIGUES FARINHA, brasileiro, chefe de departamento, casado, C.I nº 2338568-SSP-DF e C.P.F nº 006.138.731-22 e PATRICIA COSTA FARIAS, brasileira, caixa, casada, C.I nº 4711812-SSP-GO e C.P.F nº 007.267.401-60, residentes e domiciliados na Rua 88, Quadra 95, Lote 09, Setor Nova Flórida, Alexânia-GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda do imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha casa minha Vida - CCFGTS - SFH com Utilização do FGTS, do imóvel objeto da Matrícula nº 11.077, registrada sob o R-2-11.077 em 05/08/2011, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o lote 09-A (nove-A) da Quadra nº168 (cento e sessenta e oito), com área de 225,00 m². O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato. Oficial Interina.

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ nº 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORA: VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 006.334.751-22, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 584,65 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) posicionados em 04/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552453652, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.268, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 20 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAS PEREIRA SOBRINHO, MARIA AMELIA SOBRINHO PEREIRA

Auto nº 6.354/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem BRAS PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, CI nº 1000005 SESP/PA e CPF nº 057.027.552-00, e MARIA AMÉLIA SOBRINHO PEREIRA, brasileira, casada, costureira, CI nº 142517 SESP/PA e CPF nº 469.839.451-15, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 818420038849, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 22.567, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.110,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado: Rua Belgrado, Lote 06 da Quadra 03 do loteamento Parque das Nações, neste município (matricula nº 22.567), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684368. Selo: 00852312015081726950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA BERNARDES PEREIRA

Auto nº 6.787/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PRISCILA BERNARDES PEREIRA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 5664119 SSP/GO e CPF/MF nº 750.150.211-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 815500004162, com força de Escritura Pública, firmado em 07/12/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 103.094, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.009,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Luiz Olegario, LOTE 21 da QUADRA 78 do loteamento JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA, neste município (matricula nº 103.094), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.363. Selo: 00852311235258826950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILIOMAR CAETANO DE FREITAS

Auto nº 6.782/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SILIOMAR CAETANO DE FREITAS, brasileiro, separado judicialmente, técnico em informática, CNH nº 025.991.823-97 DETRAN/MT e CPF nº 697.602.841-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas

às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441006726, com força de Escritura Pública, firmado em 24/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 142.151, cujo débito principal corresponde, a R\$ 103.686,35, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Jorge Arruk, Uma Casa Residencial, LOTE 10 da QUADRA 63 do loteamento VILA MARIANA, neste município (matrícula nº 142.151), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.361. Selo: 00852311235258826950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, ELIENE APARECIDA ALCANTARA DE FREITAS PIMENTEL**

Auto nº 5.729/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, brasileiro, casado, corretor de imóveis, seguros, títulos e valores, CI nº 3598274 SSP/GO e CPF nº 784.733.651-00, e ELIENE APARECIDA ALCANTARA DE FREITAS PIMENTEL, brasileira, casada, cabeleireira, CI nº 4541874 SSP/GO e CPF nº 007.360.391-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440572084, com força de Escritura Pública, firmado em 27/02/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 153.617, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.539,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Uma Casa Residencial, Rua 25-E, LOTE 19 da QUADRA 130 do loteamento GARAVELLO RESIDENCIAL PARK, neste município (matrícula nº 153.617), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.646. Selo: 00852312113133926950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PEREIRA RIBEIRO, JOANA D ARC DA COSTA SANTOS RIBEIRO**

Auto nº 6.801/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MANOEL PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, vigilante, CI nº 5519434 SSP-GO e CPF nº 037.773.618-01 e JOANA D ARC DA COSTA SANTOS RIBEIRO, brasileira, casada, do lar, CI nº 4033557 DGPC-GO e CPF nº 968.880.401-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1316639-3, com força de Escritura Pública, firmado em 06/09/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 160.249, cujo débito principal corresponde, a R\$ 33.167,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Campos Belos, APARTAMENTO 103 tipo C, do EDIFÍCIO DIAMANTINA, edificado no LOTE 03 da QUADRA 98 do loteamento VILA SÃO THOMAZ, neste município (matrícula nº 160.249), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº

131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.358. Selo: 00852311235258826950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA PORTO DOS PASSOS, GLEYSSON FERREIRA MAJACUNDI

Auto nº 6.463/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCIA PORTO DOS PASSOS, brasileira, solteira, visual merchandising, CI nº 0754094294-SSP/BA e CPF nº 957.359.845-00; e, GLEYSSON FERREIRA MAJACUNDI, brasileiro, solteiro, auxiliar de crédito, CI nº 366249-SJSP/AC e CPF nº 691.211.762-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 822560003681, com força de Escritura Pública, firmado em 23/01/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 196.649, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.716,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda Dom Emanuel Gomes Oliveira, CASA 01 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL JOÃO CLÍMACO', QUADRA 26, LOTE 05, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matricula nº 196.649), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 683.441. Selo: 00852311235258826950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAQUINO LIMA DE AQUINO, PRISCILA ALVES MAIA DE AQUINO

Auto nº 5.404/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIAQUINO LIMA DE AQUINO, brasileiro, casado, vigilante motorista, CI nº 2.120.403 SSP-DF e CPF nº 648.316.551-04; e, PRISCILA ALVES MAIA DE AQUINO, brasileira, casada, agente de negócios, CI nº 4.393.275 DGPC-GO e CPF nº 002.959.321-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 816260003865, com força de Escritura Pública, firmado em 08/12/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 199.996, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.849,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 109, CASA 02 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL TAINARA I', edificada no LOTE 02 da QUADRA 59-A, do loteamento 'JARDIM TROPICAL', neste município (matricula nº 199.996), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.507. Selo: 00852312113133926950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENI ANA DE SANTANA

Auto nº 6.608/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JENI ANA DE SANTANA, brasileira, solteira, costureira, CI nº 1164752340 SSP/BA, CPF nº 014.879.995-77, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440439892, com força de Escritura Pública, firmado em 21/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 200.835, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.773,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua X-6, CASA, LOTE 02 da QUADRA 06 do loteamento "AMERICAN PARK", neste município (matricula nº 200.835), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.182. Selo: 00852311235258826950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA JANE GONCALVES DA SILVA**

Auto nº 6.355/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANA JANE GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, trab serv contbil, caixa e as, CI nº 3120164 DGPC/GO e CPF nº 810.103.031-04, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 818420039387, com força de Escritura Pública, firmado em 12/03/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 203.369, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.719,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado: Avenida Marechal Rondon, Casa 03 do Condomínio Residencial Buriti Alegre, edificada no Lote 11/12/35/36 da Quadra 293 do loteamento Jardim Buriti Sereno, neste município (matricula nº 203.369), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684369. Selo: 00852312015081726950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO, ALLINE CRISTINA FERNANDES MUSSI DE CASTRO**

Auto nº 5.345/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO, brasileiro, casado, microempresário, CI nº 2200258 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 763.299.681-87; e, ALLINE CRISTINA FERNANDES MUSSI DE CASTRO, brasileira, casada, gerente, CNH nº 03674557891 DETRAN/GO e CPF nº 000.071.481-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440656298, com força de Escritura Pública, firmado em 06/08/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 204.417, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.644,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os

emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Anhangá, APARTAMENTO nº 701, no 7º ANDAR ou 7º PAVIMENTO TIPO, do Edifício "RESIDENCIAL GÊNIOVA", VAGA nº 49, edificado no LOTE 08, 09, 24, 25 DA QUADRA 37-A do loteamento "VILA BRASÍLIA-ACRÉSCIMO", neste município (matricula nº 204.417), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.563. Selo: 00852312113133926950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS RODRIGUES ELIAS**

Auto nº 5.873/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e MARCUS VINICIUS RODRIGUES ELIAS, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 05.346.826.993-DETRAN/GO e CPF nº 016.220.371-38, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441019395, com força de Escritura Pública, firmado em 27/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 208.141, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.256,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 21 de frente para a Estrada "D", localizada no condomínio "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ", edificada no LOTE 13 situado no loteamento INDUSTRIAL SANTO ANTONIO, neste município, (matricula nº 208.141), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684187. Selo: 00852312015081726950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DIAS SANTIAGO, ANNA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS SANTIAGO**

Auto nº 6.032/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FERNANDO DIAS SANTIAGO, brasileiro, casado, vendedor, CI nº 3558553 SSP/GO e, CPF/MF nº 838.704.401-63, e ANNA PAULA OLIVEIRA SANTIAGO, brasileira, casada, do lar, CI nº 4215833 2ª Via SPTC/GO e CPF/MF nº 950.848.431-49, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550266614, com força de Escritura Pública, firmado em 27/07/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 208.368, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.271,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Rio Verde, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFORNIA IV", edificada no LOTE 12 da QUADRA 275 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula nº 208.368), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684189. Selo: 00852312015081726950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Auto nº 6.645/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, CI nº 4587622 2ªVIA SPTC/GO e CPF nº 851.418.603-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551047646, com força de Escritura Pública, firmado em 23/03/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 212.013, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.491,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Titanita, localizada no condomínio "RESIDENCIAL FALCÃO II", edificada no LOTE 01 da QUADRA 31 do loteamento "VILA OLIVEIRA", neste município (matrícula nº 212.013), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.181. Selo: 00852311235258826950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Auto nº 5.787/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, gerente, CI nº 3730107 SSP/GO e CPF nº 827.337.241-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551203614, com força de Escritura Pública, firmado em 20/05/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 213.996, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.419,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Larga, localizada no condomínio "CONDOMINIO SOLAR GOMES II", edificada no LOTE 13 da QUADRA 176 do loteamento denominado JARDIM BURITI SERENO, neste município, (matrícula nº 213.996), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684193. Selo: 00852312015081726950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RIBEIRO DA SILVA TORRES

Auto nº 6.370/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e BRUNA RIBEIRO DA SILVA TORRES, brasileira, nascida em 10/02/2001, filha de Miguel Ribeiro Alves e Lucimar Dias da Silva, solteira, não possui união estável, gerente, CI nº 6635684 SSP/GO, CPF nº 713.917.801-16, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para

que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441748480, com força de Escritura Pública, firmado em 24/03/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 213.066, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.103,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento nº 103, do BLOCO C, no TÉRREO (Primeiro Pavimento), do Condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS", box de garagem; edificado sobre o A.P.M-03 situada no loteamento "ÁGUAS CLARAS", neste município, (matricula nº 213.066), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684367. Selo: 00852312113133926950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA KHARINY CASTILHO DE ARAUJO**

Auto nº 5.823/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANDRESSA KHARINY CASTILHO DE ARAUJO, brasileira, solteira, publicitária, CI nº 3636436 SSP/GO e CPF nº 935.044.031-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1209642-1, com força de Escritura Pública, firmado em 13/04/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.541, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.591,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Conde de Montecristo, APARTAMENTO nº 401 no 3º PAVIMENTO do BLOCO E, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", VAGA nº 84, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA,", neste município (matricula nº 223.541), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.526. Selo: 00852312113133926950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA VALDILEIDE GOMES DOS SANTOS**

Auto nº 6.030/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSEFA VALDILEIDE GOMES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 20/07/1990, filha de Cicero Hipolito dos Santos e Maria Gomes de Andrade, solteira, e não possui união estável, secretária, CI nº 5352129 SPTC/GO, CPF nº 700.158.321-98, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844442534147, com força de Escritura Pública, firmado em 24/05/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 229.078, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.875,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Francisco Lauro dos Santos localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VON ZAK IX'',

edificada no LOTE 05 da QUADRA 82, do loteamento 'JARDIM DOM BOSCO - 2ª ETAPA', neste município, (matricula nº 229.078), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684191. Selo: 00852312015081726950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO ROCHA ALMEIDA**

Auto nº 6.634/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SOLANGE NUNES ROCHA, brasileira, casada, trabalhadora de fabricação de roupas, CI nº 6349814 SSP/GO e CPF nº 042.124.613-82; e, FRANCIVALDO ROCHA ALMEIDA, brasileiro, casado, servente, CI nº 1009322980 SEJSP/MA e CPF nº 990.143.193-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440564087, com força de Escritura Pública, firmado em 21/03/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 231.825, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.581,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Gerson Soares da Cunha localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BRAVOS', edificada no LOTE 20 da QUADRA 66 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula nº 231.825), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.067. Selo: 00852311235258826950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS TAVARES ALVES**

Auto nº 5.046/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DENIS TAVARES ALVES, brasileiro, solteiro, tecnologo, CI nº 04578938128DETRAN/GO e CPF nº 962.677.711-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440554946, com força de Escritura Pública, firmado em 31/03/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.227, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.480,76, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Larga localizada no condomínio 'RESIDENCIAL GONÇALVES OLIVEIRA I', edificada no LOTE 15 da QUADRA 171, do loteamento denominado JARDIM BURITI SERENO, neste município (matricula nº 234.227), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.499. Selo: 00852312113133926950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS MELO TEIXEIRA

Auto nº 5.058/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELVIS MELO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, operador de produção, CI nº 5143510 SSP/GO e CPF nº 027.011.901-93, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552949772, com força de Escritura Pública, firmado em 14/02/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.797, cujo débito principal corresponde, a R\$ 89.592,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Heno Jácomo Perillo, APARTAMENTO nº 401 no 3º PAVIMENTO TIPO do BLOCO "J", do Condomínio "REALITY VILA MARIA, VAGA de nº 106, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município (matricula nº 234.797), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.501 Selo: 00852312113133926950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOSE FERREIRA, VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA

Auto nº 6.150/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANDERSON JOSE FERREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, CI nº MG14673551 SSP/MG e CPF nº 068.117.596-66, e VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, CI nº MG16091966 SSP/MG e CPF nº 076.102.266-02, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440763857, com força de Escritura Pública, firmado em 28/11/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.628, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.587,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Manoel Gomes localizada no condomínio "RESIDENCIAL ALECRIM V", edificada no LOTE 09 da QUADRA 30 do loteamento "SETOR SANTO ANDRÉ", neste município (matricula nº 237.628), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684366. Selo: 00852312015081726950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA BATISTA DE SOUZA SILVA, TIAGO JUNIOR MARQUES DA SILVA

Auto nº 6.752/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FABIANA BATISTA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, recepcionista, CI nº 5781591 SSP/GO e CPF nº 755.245.701-53, e TIAGO JUNIOR MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado,

auxiliar de redes telefônicas, CI nº 5096804 SSP/GO e CPF nº 030.108.451-38, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440797269, com força de Escritura Pública, firmado em 16/01/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 238.905, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.744,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Amazonas localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO OLIVEIRA DORNELAS', edificada no LOTE 02 da QUADRA 55, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA', neste município, (matrícula nº 238.905), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684370. Selo: 00852312015081726950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY DE FRANCA ALVES, LUCIANA VERISSIMO DE SOUSA

Auto nº 5.818/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDINEY DE FRANCA ALVES, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 05260187339-DETRAN/GO e CPF nº 030.817.471-20, e, LUCIANA VERISSIMO DE SOUSA, brasileira, solteira, porteira de edifício, ascensoria, garagista e faxineira, CI nº 4.403.043-SSP/GO e CPF nº 009.639.791-83, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441281589, com força de Escritura Pública, firmado em 24/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.780, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.474,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Panama, Casa Geminada 02 do Residencial Izac I, edificada no Lote 09 da Quadra 16 do loteamento Parque das Nações, neste município, (matrícula nº 240.780), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685517. Selo: 00852312113133926950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO TELES CAMILO, JOSELIA GOMES BORGES

Auto nº 6.800/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LEONARDO TELES CAMILO, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 4356765 DGPC/GO e CPF nº 000.523.161-22; e, JOSELIA GOMES BORGES, brasileira, solteira, do lar, CI nº 639376 SEJSP/TO, CPF nº 006.987.531-60, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1481388-0, com força de Escritura Pública, firmado em 06/03/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.024, cujo débito principal corresponde, a R\$ 35.853,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Grenoble localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAS DA MOTA', edificada no LOTE 01 da QUADRA 44, do loteamento 'SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS', neste município (matrícula nº 241.024), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.362. Selo: 00852311235258826950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICK ALLAN OLIVEIRA DA SILVA**

Auto nº 5.868/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RICK ALLAN OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, marceneiro, CI nº 603.236-6 SSP/GO e CPF nº 052.269.311-31, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440920613, com força de Escritura Pública, firmado em 11/06/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.844, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.525,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Augustus localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGUSTUS MOTA 14'', edificada no LOTE 14 da QUADRA 53, do loteamento 'VILLA DEIFIORE', neste município, (matrícula nº 241.844), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684188. Selo: 00852312015081726950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO JOSE FILHO**

Auto nº 5.820/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ARLINDO JOSE FILHO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 4314117 SPTC/GO, CPF nº 007.162.531-35, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441257356, com força de Escritura Pública, firmado em 25/05/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 245.830, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.049,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Ilara, Casa Geminada 02 do Residencial L.H.B I, edificada no Lote 14 da Quadra 10, do loteamento Jardim das Acácias, neste município, (matrícula nº 245.830), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685520. Selo: 00852312113133926950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA GOMES DA SILVA, FRANCISCA FERREIRA ABREU DA SILVA

Auto nº 5.887/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOAO BATISTA GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CI nº 6461558 SSP/GO e CPF nº 672.822.613-34; e, FRANCISCA FERREIRA ABREU DA SILVA, brasileira, casada, do lar, CI nº 6208212 SSP/GO e CPF nº 343.976.203-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1239590-9, com força de Escritura Pública, firmado em 15/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 246.952, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.851,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Oswaldo Cruz localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO PEDRO SANTANA XXI', edificada no LOTE 01 da QUADRA 03 do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município (matricula nº 246.952), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.186. Selo: 00852311235258826950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MARTINS ARAUJO, JANAINA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Auto nº 6.794/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIANO MARTINS ARAUJO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 3.515.515-PC/GO e CPF nº 827.805.281-68; e, JANAINA DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, divorciada, cabeleireira, barbeira, manicure, pedicure, maquiladora, esteticista, portadora da CI nº 6.770.924-PC/GO e CPF nº 004.658.825-60, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1172319-8, com força de Escritura Pública, firmado em 15/02/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 246.603, cujo débito principal corresponde, a R\$ 35.029,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para à Rua Brasil, localizada no condomínio denominado de "RESIDENCIAL MORSOU", edificada no LOTE 13 da QUADRA 30, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA', neste município (matricula nº 246.603), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.534. Selo: 00852312113133926950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME PEREIRA DA SILVA, JORGINA PEREIRA DOS SANTOS

Auto nº 6.792/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem JAIME PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, CNH nº 03764235356 DETRAN/GO e CPF nº 012.088.211-64; e, JORGINA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, faxineira, CI nº 4151344 DGPC/GO e CPF nº 952.317.491-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441155399, com força de Escritura Pública, firmado em 23/02/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 246.854, cujo débito principal corresponde, a R\$ 40.942,03, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Paris localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FERREIRA AMADOR II', edificada no LOTE 12 da QUADRA 02, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL 2ª ETAPA', neste município (matrícula nº 246.854), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.535. Selo: 00852312113133926950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILSON SIZERVINCIO MOREIRA JUNIOR**

Auto nº 5.825/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DILSON SIZERVINCIO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI nº 5159900 SPTC/GO e CPF nº 023.446.811-40, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1201736-0, com força de Escritura Pública, firmado em 14/04/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.751, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.924,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Vitória Régia, localizada no condomínio denominado 'RESIDENCIAL MENDES E ORTEGA V', edificada no LOTE 02 da QUADRA 02 do loteamento "JARDIM DOS GIRASSÓIS", neste município (matrícula nº 247.751), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.184. Selo: 00852311235258826950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINA ALVES DE MORAES**

Auto nº 6.000/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROSALINA ALVES DE MORAES, brasileira, solteira, advogada, CNH nº 00604617488- DETRAN/GO e CPF nº 507.850.441-91, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441165253, com força de Escritura Pública, firmado em 10/03/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.101, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.154,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para à Avenida R-1, localizada no condomínio denominado 'RESIDENCIAL MARTA LÚCIA 2'', edificada no LOTE 16 da QUADRA 07 do loteamento "VALE DO SOL", neste município, (matrícula nº 247.101), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684192. Selo: 00852312015081726950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO DE SOUSA REGO**

Auto nº 6.195/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ORLANDO DE SOUSA REGO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 268818220035 SPC/MA e CPF nº 022.855.723-28, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441260511, com força de Escritura Pública, firmado em 27/08/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.214, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.113,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa 01, de frente para a Rua Dr. Antônio Feliz da Silva, no condomínio Residencial Curi Nobrega I, edificado no Lote 43 da Quadra 70, do loteamento Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, neste município, (matrícula nº 247.214), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685518. Selo: 00852312113133926950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO BRITO DE OLIVEIRA MELO, MISIA MELO JORGE OLIVEIRA**

Auto nº 6.504/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FRANCIVALDO BRITO DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, CI Nº 6282211 DGPC/GO e CPF nº 605.790.743-40; e, MISIA MELO JORGE OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, CI Nº 5991942 DGPC/GO e CPF nº 005.565.073-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1184729-6, com força de Escritura Pública, firmado em 14/03/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.945, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.168,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Juvenal de Barros localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MATIAS DOS SANTOS VI'', edificada no LOTE 07 da QUADRA 122 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matrícula nº 247.945), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.531. Selo: 00852312113133926950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA SANTOS CARNEIRO

Auto nº 6.799/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDNA SANTOS CARNEIRO, brasileira, solteira, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, CI nº 1182786992-GEJSPC/MA e CPF nº 959.167.332-91, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441260430, com força de Escritura Pública, firmado em 02/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 249.141, cujo débito principal corresponde, a R\$ 62.594,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida C-05, Casa Geminada 01 do Residencial Neves I, edificada no Lote 22 da Quadra 32, do loteamento Jardim das Cascatas, neste município, (matricula nº 249.141), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685519. Selo: 00852312113133926950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLEGNTA ALEXANDRE RIBEIRO, GEOVANE ANTONIO DE SIQUEIRA

Auto nº 4.693/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WELLEGNTA ALEXANDRE RIBEIRO, brasileira, solteira, biomedica, CNH nº 06514929601-DETRAN/GO, CPF nº 755.659.861-68; e, GEOVANE ANTONIO DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, agente de atendimento, CI nº 5333702-SPTC/GO, CPF nº 031.238.991-44, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553811499, com força de Escritura Pública, firmado em 08/03/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.174, cujo débito principal corresponde, a R\$ 96.754,54, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 1804 no 18º ANDAR OU 18º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO B do Edifício "RESIDENCIAL YES! BURITI", edificada na ÁREA E situada na VILA CRUZEIRO DO SUL-ACRÉSCIMO, neste município, (matricula nº 253.174), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684365. Selo: 00852312015081726950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN LUIS PEREIRA LOPES

Auto nº 6.760/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e JUAN LUIS PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, filho de Luis Lopes Machado e Marcia Pereira de Souza, eletricitista e assemelhados, CI nº 4748337 SSP/GO e CPF nº

700.702.911-60, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770269257, com força de Escritura Pública, firmado em 05/03/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 259.145, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.082,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 402, do BLOCO BL-04, localizado no 4º PAVIMENTO, do "RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL", BOX DE GARAGEM de nº 19, edificado sobre o LOTE 01-28 da QUADRA 63, situado no loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município, (matricula nº 259.145), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684194. Selo: 00852312015081726950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON CLEITON RIBEIRO DE SOUZA**

Auto nº 5.266/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WANDERSON CLEITON RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vistoriador, CNH nº 03033031135 DETRAN/GO, CPF nº 003.030.211-01, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0150435-1, com força de Escritura Pública, firmado em 18/07/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.676, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.794,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO nº 302 do BLOCO "01" do 3º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", VAGA nº 053, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matricula nº 260.676), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.504. Selo: 00852312113133926950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS TELES DOS SANTOS**

Auto nº 6.603/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS TELES DOS SANTOS, brasileiro, filho de Luís Teles dos Santos e Maria Lessia Pereira dos Santos, solteiro, e não possui união estável, gerente, CI nº 5928075 SSP-GO, CPF nº 032.077.081-88, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 10177005601, com força de Escritura Pública, firmado em 19/08/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.130, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.197,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua

Ptolomeu, localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL LARA LIMA IV', edificada no LOTE 27 da QUADRA 05 do loteamento 'VILLA DEIFIORIO', neste município, (matricula nº 267.130), em favor do credor ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 683637. Selo: 00852312113133926950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS, CAIO FLAVIO ALVES SILVA**

Auto nº 6.812/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, filha de Gilmar Rodrigues Chaves e Rejane Rodrigues dos Santos, supervisora, CI nº 7110418 PC/GO, CPF nº 032.656.913-81; e, CAIO FLAVIO ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, filho de José Xavier Silva Neto e Flavia Alves Amora Silva, auxiliar administrativo, CI nº 5528941 SSP/GO, CPF nº 038.167.091-09, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2136897-8, com força de Escritura Pública, firmado em 10/10/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 268.187, cujo débito principal corresponde, a R\$38.042,66, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua 112, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL GÉRBERA-35', edificada no LOTE 35 da QUADRA 51, do loteamento 'JARDIM MIRAMAR', neste município (matricula nº 268.187), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.360. Selo: 00852311235258826950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTACIRO PARRELA NETO**

Auto nº 6.808/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALTACIRO PARRELA NETO, brasileiro, filho de Laerte Marrone Parrelae Luciana Cardoso Rodrigues, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, CI nº 8030889 SSP/GO e CPF nº 126.744.616-16, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2382327-3, com força de Escritura Pública, firmado em 23/09/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 273.584, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.588,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 05 de frente para a Rua 66-A, localizada no condomínio CONDOMÍNIO ESTEVAM GOMES RESIDENCIAL III, edificada no LOTE 01/20 da QUADRA 159, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 1º COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES, neste município (matricula nº 273.584), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.364. Selo: 00852311235258826950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR CARLOS DE SOUZA

Auto nº 5.976/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ITAMAR CARLOS DE SOUZA, brasileiro, nascido em 29/04/1974, filho de João Batista de Souza e Maria Aparecida Rosa de Souza, solteiro, não possui união estável, servidor público municipal, CNH nº 00662959250 DETRAN/GO, CPF nº 782.744.511-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2510846-6, com força de Escritura Pública, firmado em 05/10/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 281.060, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.218,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Tulipas, localizada no condomínio RESIDENCIAL TULIPAS - GIRASSOIS X, edificada no LOTE 15 da QUADRA 15 do loteamento JARDIM DOS GIRASSÓIS, neste município (matricula nº 281.060), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 684.185. Selo: 00852311235258826950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA VITORIA BARBOSA SILVEIRA

Auto nº 6.704/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NATHALIA VITORIA BARBOSA SILVEIRA, brasileira, filha de Helio Vicente da Silveira e Tatiane Barbosa Coelho, solteira, e não possui união estável, vendedora, CI nº 6969295 PC/GO, CPF nº 710.077.491-80, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 0015617268, com força de Escritura Pública, firmado em 06/10/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 286.379, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.926,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado: CASA 02 de frente para a Rua Nego Faria, localizada no condomínio RESIDENCIAL LVR 18, edificada no LOTE 18 da QUADRA 108, do loteamento VILLA ROMANA, neste município (matricula nº 286.379), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948.0001/12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 683579. Selo: 00852311235258826950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA DE OLIVEIRA

Auto nº 6.511/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, fiscal, CI nº 5546927 e CPF nº 038.890.661-86, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441258198, com força de Escritura Pública, firmado em 28/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 249087, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.526,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 DE FRENTE PARA A RUA CALIL DIB ZACUR, RESIDENCIAL HELENA CARDOSO VII, LOTE 12 DA QUADRA 74, ROSA DOS VENTOS, neste município, (matrícula nº 249087), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685521. Selo: 00852312113133926950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES**

Protocolo: 73.549 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES, CPF. nº 954.078.121-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440948267, registrado na matrícula 14.248, referente ao imóvel situado na R 37, nº 0, Qd. 59, Lt.02, Loteamento Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE SILVERIO SANTOS**

Protocolo: 73.551 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ALCIONE SILVERIO SANTOS, CPF. nº 021.310.551-96, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441250086, registrado na matrícula 20.384, referente ao imóvel situado na Rua 25, Qd.49, Lt.12, C2, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA PEREIRA OLIVEIRA**

Protocolo: 73.550 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: GARDENIA PEREIRA OLIVEIRA, CPF. nº

019.167.761-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441800239, registrado na matrícula 21.482, referente ao imóvel situado na Rua 31, Qd.52, Lt.15, C 3, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AURELIO DA SILVA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, FÁBIO AURÉLIO DA SILVA, CPF nº 705.370.521-86, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 62.443, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua São Luiz nº 1.238-A -- Prédio 01, edificado no terreno designado sob o nº 03 da Quadra 71 do Loteamento Jardim Paraíso, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.011,77 (sete mil, onze reais e setenta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BYANCA STEFANNY COSTA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BYANCA STEFANNY COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 711.556.211-31, solteira, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2791223-8, firmado em Brasília-DF, em 03/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 18-B, Quadra 01, UNIDADE 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob

a matrícula nº 5503 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RAMOS DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLAUDIO RAMOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 977.138.481-34, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 10/09/2010 e registrado em 10/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 23, Quadra 08-A, Rua 06, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25071 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONISSON BATISTA DOS SANTOS GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JONISSON BATISTA DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF Nº 017.998.411-03, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1711213-3, firmado em Brasília-DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 02, Quadra 124, Avenida 13, CASA nº 05 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE IV, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27775 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950008 consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRINHO DOS SANTOS MACENA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRINHO DOS SANTOS MACENA, inscrito(a) no CPF Nº 068.021.725-85, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1398995-9, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 205, BLOCO 06, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30999 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA LINHARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/12/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO FERREIRA LINHARES, inscrito(a) no CPF Nº 081.408.683-70, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1398221-0, firmado em Valparaíso de Goiás/GO, em 13/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 206, BLOCO 07, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31016 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552312113326826950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, DIVINO IZIDORIO GONDIM, CPF nº 025.401.861-06, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 844440501120 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.050, imóvel localizado no(a) R RUA A, nº 99999, LOTE N. 02, VILA NOVA, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 1.924,19 (um mil novecentos e vinte e quatro e dezenove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 15 de setembro de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO NEGRAO DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO NEGRAO DE LIMA, inscrito sob o CPF n. 000.096.956-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444408992096 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária do Apartamento nº 402, do "RESIDENCIAL OLIVEIRA LOBO", com direito ao Box de Garagem nº 42 e 43 e ao Escaninho nº 26, do lote de terras nº 08/10, da quadra A-08, sito à Rua 19, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 das matrículas n.s 116.425 e 116.426. O valor do débito até 14/12/2023 era de R\$ 17.812,04 (dezesete mil oitocentos e doze reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 878.931.691-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária, do Apartamento nº 2.506, Bloco "A" e Boxe de Garagem nº 82, do "NEAR LOURENZZO RESIDENCE", com direito a (um) Escaninho, lote nº 04/06-16/19, da quadra 34, sito a Rua Desembargador Eládio Amorim, na VILA ROSA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 246.614 e 246.615. O valor do débito até 15/12/2023 era de R\$ 21.888,87 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito sob o CPF n. 963.665.671-15, e a Sra. THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA, inscrita sob o CPF n. 004.746.241-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410171000 - Programa Minha Casa Minha Vida, de Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Falcão Vaz III, situado no Lote n. 13, da Quadra 02, localizado na Rua RMP-3, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n.s 283.944. O valor do débito até 14/12/2023 era de R\$ 102.833,73 (cento e dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCUS AURELIO DA SILVA BARROS, inscrito sob o CPF n. 928.663.361-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413518869 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 103 - Bloco "R", do Residencial Morada do Ipê, da Chácara n. 23, sito à Avenida Macambira, Cidade Jardim, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 90.837. O valor do

débito até 18/12/2023 era de R\$ 48.659,20 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILVANIA BANDEIRA DUARTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr. ROSILVANIA BANDEIRA DUARTE, inscrita sob o CPF n. 429.537.741-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, de um Apartamento n. 502, com direito aos Boxes de Garagem n.s 202/202A, do Edifício 4, do Residencial Ametista, do Condomínio Diamante e Ametista, quadra QD-13, sito a Avenida Milão, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.783. O valor do débito até 14/12/2023 era de R\$11.687,67 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DROGARIA SAUDE VIAVEL - EIRELI, JENIFFER RANGEL DE OLIVEIRA, DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa DROGARIA SAUDE VIAVEL - EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 31.842.291/0001-99 neste ato representada pela Sra. JENIFFER RANGEL DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF 056.042.897-95, o Sr. DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE, inscrito sob o CPF n. 017.151.151-47 e a Sra. JENIFFER RANGEL DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF 056.042.897-95, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-2712003000030032, e Termo de Constituição de Garantia do lote de terras para construção urbana de n. 14 da quadra 36, situado à Avenida Center, no SETOR TRÊS MARIAS I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-6 da matrícula n. 248.930. O valor do débito até 15/12/2023 era de R\$55.028,73 (cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA AVELAR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA AVELAR, inscrito sob o CPF n. 970.450.041-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa n. 35, com direito a Vaga de Garagem n. 43, do Residencial J.C. Império, lote n. 01 da quadra Q7, situado à Rua JC-101, Residencial Jardins Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.886. O valor do débito até 14/12/2023 era de R\$6.086,82 (seis mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FARIAS FIUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELA FARIAS FIUZA, inscrita sob o CPF n. 035.275.172-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2733793-4 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n. 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOTA CARDOSO IV, situada na Rua RMP-23, Lote 02, Quadra 24, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 368.230. O valor do débito até 14/12/2023 era de R\$11.077,93 (onze mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312113035626950019.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLD0 FIDELIS DA SILVA JUNIOR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. AROLD0 FIDELIS DA SILVA JÚNIOR, portador da CI nº 3929198-SDS-PB e do CPF nº 017.440.004-76, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Lagoa da Confusão-T0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 11.413, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 686.631,72 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá

promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKES DOUGLAS CRUVINEL, MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. JACKES DOUGLAS CRUVINEL, portador da CI RG nº 1793518-DGPC-Go e do CIC nº 467.675.091-91, e sua cônjuge MARIA MADALENA FERREIRA PINTO CRUVINEL, portadora da CI RG nº 1779896-SPTC-GO e do CIC nº 432.137.821-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000765442-1, firmado na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 31.694, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 03/11/2023 no valor de: R\$ 19.967,19 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. GEOVANI FERREIRA DA SILVEIRA, portador da CI nº 1176190-SSP/GO e do CPF nº 229.150.101-10, sua esposa MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA, portadora da CI nº 1172744-DGPC/GO e do CPF nº 281.852.501-20, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 42.261 e 42.262, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 13/12/2023 no valor de: R\$ 11.906,02 (onze mil, novecentos e seis reais e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS SILVA FILHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOSÉ DOS SANTOS SILVA FILHO, portador da CI nº 5010310-SPTC/GO e do CPF nº 856.230.833-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.675, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 3.125,93 (três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. GERALDO ALEXSSANDRO ELIOTERIO, portador da CNH nº 01635019152-DETRAN/GO e do CPF nº 807.843.991-15, e seu cônjuge, Sra. ZAINÉ MENDES CUNHA ELIOTERIO, portadora da CI nº 3433287-SSP/GO-2ª Via e do CPF nº 806.678.721-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.355, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/12/2023 no valor de: R\$ 24.211,83 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. CARLOS ANTONIO MAURICIO DA COSTA, portador da CI.RG. MG16107672/SSP-MG, e do CPF nº 391.249.498-33, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.512, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 4.107,73 (quatro mil, cento e sete reais e setenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ARAUJO DE MEDEIROS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ALAN ARAUJO DE MEDEIROS, portador da CI. nº. 5158352/SPTC/GO e do CPF nº 029.088.231-10, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0056467-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.104, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 81.199,27 (oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. DION HENON DE SOUSA NASCIMENTO, portador da CI nº 5380670-PC/GO e do CPF nº 032.399.251-09, e seu cônjuge, Sra. RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA, portadora da CI nº 5304838-SSP/GO e do CPF nº 041.509.801-79, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram

no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.7877.0534558-4, firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 144.021, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 13/12/2023 no valor de: R\$ 16.403,65 (dezesesseis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. ERICA NOGUEIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 6648326-SSP/GO, e inscrita no CPF nº 756.476.055-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001089965-6, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 150.775, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 12/12/2023 no valor de: R\$ 11.080,55 (onze mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - ITABERAÍ/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMAA senhora PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 603.511.871-20, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, nº 8.4444.0205257-0, firmado em 20/11/2012, registrado sob nº 05 da matrícula nº 2.792, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Coronel José Previsto, quadra C, lote 12, loteamento Vila Izabel, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos

termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCIZIO VIGILATO DA SILVA, ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o senhor Darcizio Vigilato da Silva, CPF nº 907.130.521-04, e sua esposa, Andreia Cordeiro de Santana, CPF nº 020.343.431-58, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mutuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária carta de credito individual -- FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada FGTS dos devedores fiduciantes nº 808590000710, firmado em 25/05/2009, registrado sob nº 03 da matrícula nº 10.191, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Rio das Pedras, quadra 09, lote 08-B, Vila Camargo, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. O prazo de validade da presente certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 973, do provimento nº 046/2020- Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás; Certifico que, nos termos do parágrafo 4º do art. 15 da Lei 19.191/2015, alterada pela lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação". NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Servopa Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Rockfeller, 1.118, Curitiba-PR, CEP 80.230-130, CNPJ sob nº 76.515.071/0001-99, pelo presente, INTIMA o Senhor ROGÉRIO ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 030.709.181-31, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato por instrumento particular, de compra e venda de terreno e construção e mutuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de credito individual-FGTS programa minha casa minha vida com utilização do FGTS dos compradores nº 8.4444.0087355, firmado em 09/07/2012, registrados sob nº 02 e 03 da matrícula nº 11.874, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de nº 12, da quadra nº 03, situado na Rua L, Fernanda Park, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO XAVIER MARQUES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Servopa Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Rockfeller, 1.118, Curitiba-PR, CEP 80.230-130, CNPJ sob nº 76.515.071/0001-99, pelo presente, INTIMA o Senhor MARCIO

ANTÔNIO XAVIER MARQUES, CPF nº 993.784.771-00, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato por instrumento particular, de compra e venda de terreno e construção e mutuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de credito individual-FGTS programa minha casa minha vida nº 8.4444.0232507-0, firmado em 17/12/2012, registrados sob nº 02 da matrícula nº 12.298, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de nº 16, da quadra nº 20, situado na Rua 14, Loteamento Alto da Bela Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CAMPOS DAVID, LELIA FRAGA MARTINS DAVID

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Servopa Administradora de Consórcios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Rockfeller, 1.118, Curitiba-PR, CEP 80.230-130, CNPJ sob nº 76.515.071/0001-99, pelo presente, INTIMA o Senhor ROBERTO CAMPOS DAVID, CPF nº 387.921.411-53, e sua esposa, LELIA FRAGA MARTINS DAVID, CPF nº 460.027.581-00, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado Com Obrigações e Alienação Fiduciária firmado em 29 de agosto de 2014, registrados sob nº 03 da matrícula nº 14.293, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de nº 0 6D, da quadra nº B, situado na Rua Santos Dumont, Vila Regina Coeli, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIVON DA COSTA CAIADO, NELSIRON SANTOS TEIXEIRA, MARIA MADALENA MARTINS DA COSTA TEIXEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA a senhora MARCIVON DA COSTA CAIADO, CPF nº 026.571.181-94; NELSIRON SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 786.115.391-68 e MARIA MADALENA MARTINS DA C. TEIXEIRA, CPF nº 746.732.621-15, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, nº 8.4444.0880398-4, firmado em 17/04/2015, registrado sob nº 03 da matrícula nº 14.950, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 10, quadra 03, lote 05-A, no Condomínio Morada dos Sonhos II-B, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANA MARCELA, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LEONARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, mecânico de manutenção, portadora da cédula de identidade RG nº 3.846.875-DGPC/GO e do CPF sob o nº 887.799.981-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, MIRIAN ALVES BORGES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.540.689-DGPC/GO e do CPF sob o nº 002.810.981-31, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Estados Unidos, Qd. 03, Lt. 11A - Bairro São Pedro. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.409 em 28/11/2023, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 14/12/2023 é de R\$ 4.661,04 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos) referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, de 23/01/2013 nº 8.4444.0254486-3, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 51.871, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Avenida dos Fazendeiros, Lote 07-A da Quadra 15, Bairro Brasília. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VANDA BIZARRO LOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO, nos termos dos 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, não encontrado o confrontante no endereço mencionado no requerimento para georreferenciamento, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar a senhora VANDA BIZARRO LOUZA, CPF nº 795.472.141-87, proprietária do imóvel matriculado sob o nº R-01/4.905 do Cartório de Registro de Imóveis de Silvânia - GO, confrontante ao imóvel de ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA (imóvel da Matrícula nº 3.609, R-01/2.580, 2.473, R-07/1.701, R-03/1.556 e R-04/823 do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO), tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço infra; V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de georreferenciamento protocolado nesta Serventia sob o nº 18.954, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Praça Dom

Bosco, 225, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Leopoldo de Bulhões - GO, 14 de dezembro de 2023. Jéssica Rodrigues Costa - Escrevente.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DOS SANTOS SILVA, INGRID LAMARA DIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: **DANILO DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 037.670.011-44 e **INGRID LAMARA DIAS BARROS**, inscrito (a) no CPF nº 024.350.601-57, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA ALVORADA XVIII, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 31 da quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 1.283. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.076 selo eletrônico nº 00812312112304225430069, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PAIN SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **ROBSON PAIN SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 846.322.596-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no Lº 2089, fls. 002/010, em 10/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 07, com a área de 2.349,09 m², situado no loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO PORTO DO VALE, na zona de expansão urbana desta cidade, confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula nº 2.260. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.090 selo eletrônico nº 00812312112304225430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO, inscrito (a) no CPF nº 028.871.061-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, área total real de 54,65 m². Edificada no Lote 12 da Quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, objeto da matrícula nº 2.977. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.096 selo eletrônico nº 00812312112304225430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 030.197.931-65, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cristalina - GO, em 11/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ELMO DE DEUS PRADO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,17 m. Edificada no Lote 09 da Quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula nº 3.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à

atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.059 selo eletrônico nº 00812312112304225430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK HENRIQUE SOUSA FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ERICK HENRIQUE SOUSA FREITAS, CPF nº 034.389.731-89, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1301172-1, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL FLÓRIDA II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 61,20 m². Edificada no lote 04 da quadra 15, com a área de 364,04 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 7.825. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.061 selo eletrônico nº 00812312112304225430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON SARAIVA DE ARAUJO, ANNA ALICE BATISTA REZENDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELSON SARAIVA DE ARAUJO, CPF nº 997.956.391-53 e ANNA ALICE BATISTA REZENDE, CPF nº 044.499.633-85, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.1150588-3, firmado em Luziânia - GO, em 25/01/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no RESIDENCIAL WMF VIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 71,66 m². Edificada no lote 30 da

quadra 56, com a área de 572,70 m², confrontando pela frente com a Rua 24, objeto da matrícula nº 8.910. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.067 selo eletrônico nº 00812312112304225430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMESON MENDES SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAMESON MENDES SALES, inscrito (a) no CPF nº 040.689.371-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1947005-1, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO LOS ANGELES 2017 - XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 65,77 m². Edificada no lote 12, da quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 22.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.078 selo eletrônico nº 00812312112304225430071, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO PEREIRA CAMPOS, CPF nº 993.370.101-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1965007-6, firmado

nesta cidade de Luziânia - GO, em 09/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HABIT I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 70,52 m². Edificada no lote 03 da quadra 67, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 23.851. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.068 selo eletrônico nº 00812312112304225430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, GESSIANE SILVA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELZO CHAVES ARAUJO JUNIOR, CPF nº 053.890.301-50 e GESSIANE SILVA FERREIRA, CPF nº 048.427.361-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2099301-1, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARQUES PEREIRA VILLE, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 78,54 m². Edificada no lote 06 da quadra 53, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 23.928. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.072 selo eletrônico nº 00812312112304225430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 604.978.993-29, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440569153, firmado em: 25/02/2014, que tem como objeto o

imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MASTER VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m². Edificada no lote 01 da quadra 364, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 134, objeto da matrícula nº 24.942. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.064 selo eletrônico nº 00812312112304225430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON ARAUJO DA SILVA, LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WILSON ARAÚJO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 004.750.061-19 e LEIDE JEANE SILVA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 947.992.371-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, Nº 855551311173, em 27/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 02 da quadra 541, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 25.134. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.074 selo eletrônico nº 00812312112304225430067, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MUNIZ DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL MUNIZ DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 031.038.841-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e

Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, Nº 855551557077, em 06/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELO FILHO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,31 m². Edificada no lote 14 da quadra 295, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 25.131. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.075 selo eletrônico nº 00812312112304225430068, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEX FERREIRA DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 083.974.561-39, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2846115-9, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LOURENÇO RODRIGUES PLAZA - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 66,92 m². Edificada no lote 13, da quadra 229, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 219, objeto da matrícula nº 25.400. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.089 selo eletrônico nº 00812312112304225430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILMA DA CONCEICAO DOS SANTOS, JOENICE PEDRITA DA CONCEICAO SANTOS SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente das devedoras. Faz saber: JOILMA DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 029.171.311-44 e JOENICE PEDRITA DA CONCEICAO SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 888-684-781-53, pelo presente edital

FICAM INTIMADA a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551362179, firmado em: 11/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 50,65 m². Edificada no lote 19 da quadra 332, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 180, objeto da matrícula nº 25.115. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.103 selo eletrônico nº 00812312112304225430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente das devedoras. Faz saber: LUCINEIDE ARAUJO CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 563.421.441-68 e JESSICA WELIDA ARAUJO CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 038.783.931-30, pelo presente edital FICAM INTIMADAS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 12/04/2012, 844440047031, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ABDALA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 01 da quadra 589, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 429, objeto da matrícula nº 26.007. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.095 selo eletrônico nº 00812312112304225430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILLER MENDES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MILLER MENDES DE SOUSA, CPF nº 017.023.553-06, pelo presente edital FICA

INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440611541, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ADELAIDE MARQUES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 60,19 m². Edificada no lote 11 da quadra 308 com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 28.790. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.065 selo eletrônico nº 00812312112304225430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GABRIELLA NEIVA COSTA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.091.061-28 e GUSTAVO NEIVA COSTA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.091.161-90, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2177470-4, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 60,008 m². Edificado no lote 14, da quadra 34, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 28.112. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.079 selo eletrônico nº 00812312112304225430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, FRANCISCA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WESLEY JOSE DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 702.096.951-88 e FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, inscrito (a) no CPF nº 014.919.581-89, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2189585-4, firmado em Brasília - DF, em 24/10/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARILLIA VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 86,69 m². Edificada no lote 03 da quadra 213, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 248, objeto da matrícula nº 28.807. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.080 selo eletrônico nº 00812312112304225430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES RAMALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO ALVES RAMALHO, inscrito (a) no CPF nº 703.303.281-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3568-E, fls. 043/058, em 03/10/2013 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, no Lº 3592-E, fls. 192/193, em 11/12/20163, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA IV, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57m². Edificada no lote 16 da quadra 184, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 28.579. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.092 selo eletrônico nº 00812312112304225430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA DA CONCEICAO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOELMA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito (a) no CPF nº 016.391.581-46, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, M030173Av058 - HH200.177, nº 8.4444.2315236-0, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXVII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 67,31 m². Edificado no lote 09 da quadra 239, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 78, objeto da matrícula nº 31.985. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.081 selo eletrônico nº 00812312112304225430074, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KENNEDY JOSE DA SILVA BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 031.299.801-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182 nº.8.4444.2373205-7, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificada no Lote 08A, da Quadra 65, com a área de 300,00 m², (desmembrado do lote 08 da quadra 65), confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 33.197. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022

da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.100 selo eletrônico nº 00812312112304225430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DIEGO SOUZA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 067.140.251-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 844442692091, firmado em: 20/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL IMPÉRIO PARC II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,008 m². Edificado no lote 13, da Quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Dr. Danton Jobim, objeto da matrícula nº 35.691. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.098 selo eletrônico nº 00812312112304225430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: WIDELL CHRISTIAN ARAUJO MOTA, CPF nº 058.630.031-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209, nº. 8.4444.2628183-8, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTHIGO - XX situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m². Edificado no lote 33 da Quadra 110, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa, objeto da matrícula nº 36.989. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.063 selo eletrônico nº 00812312112304225430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN OLIVEIRA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JUAN OLIVEIRA DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 057.433.491-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205 nº.8.4444.2609295-4, firmado em Brasília - DF, em 20/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,70 m². Edificado no lote 56 da quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 36.708. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.093 selo eletrônico nº 00812312112304225430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEYVISSON LUCAS ALVES DE JESUS FREIRE, CPF nº 076.257.561-14, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210, nº 8.4444.2638416-5, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P38, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 57,312 m². Edificado no lote 01 da quadra 16, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 10, objeto da matrícula nº 37.110. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.066 selo eletrônico nº 00812312112304225430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO FERREIRA BERNARDO, MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ADÃO FERREIRA BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 058.138.513-64 e MARIA EDINETE FERREIRA BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 014.052.381-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205, nº 8.4444.2612300-0, firmado nesta cidade de Luziânia-GO, em 29/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RIBEIRO RESIDENCE PARC II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,37 m². Edificada no lote 07 da quadra 362, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 191, objeto da matrícula nº 37.773. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.082 selo eletrônico nº 00812312112304225430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedor. Faz saber: CESAR GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 704.552.161-85, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2690561-0, firmado em Brasília - DF, em 20/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa coberta de 65,60 m2. Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.941. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do

efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.069 selo eletrônico nº 00812312112304225430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO NASCIMENTO CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DAMIAO NASCIMENTO CORREIA, inscrito (a) no CPF nº 011.142.341-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2707600-6, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP III", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 98,79 m². Edificado no Lote 72 da Quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 38.935. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.083 selo eletrônico nº 00812312112304225430076, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM DE SOUZA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILIAM DE SOUZA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 710.069.371-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.229, nº 8.4444.2769008-1, firmado em Brasília - DF, em 02/09/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 203, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P36, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 59,48m². Edificado no Lote 08A da Quadra 23, com a área de 720,00 m², (formado pela unificação dos lotes 08 e 10 da Quadra 23), confrontando pela frente

com a Rua 06, objeto da matrícula nº 38.605. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.088 selo eletrônico nº 00812312112304225430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PORTO DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO PORTO DA PAZ, inscrito (a) no CPF nº 088.038.483-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº. 8.4444.2696863-9, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, área privativa total de 65,60 m2. Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.945. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.094 selo eletrônico nº 00812312112304225430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: BEATRIZ DIAS DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 053.702.811-06, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2713130-9, firmado em Luziânia - GO, em 27/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º PAVIMENTO, do RESIDENCIAL SANTHIGO - XXI,

situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no Lote 29 da Quadra 65, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Casper Libero, objeto da matrícula nº 38.126. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.099 selo eletrônico nº 00812312112304225430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR LIMA PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALDAIR LIMA PONTES, inscrito (a) no CPF nº 002.209.941-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2726721-9, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 95, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, uma área privativa de 80,050 m². Edificada no lote 12A da quadra 363, com a área de 1.080,00 m² (formado pela unificação dos lotes 12, 14 e 16 da Quadra 363), confrontando pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 39.344. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.084 selo eletrônico nº 00812312112304225430077, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: BRUNO RODRIGUES MOTA, inscrito (a) no CPF nº 615.289.113-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.228, nº 8.4444.2749889-0, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 69,84 m². Edificado no lote 58 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 39.003. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.086 selo eletrônico nº 00812312112304225430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: VALDIRENE ARAUJO MARINHEIRO, inscrito (a) no CPF nº 009.828.211-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2750036-3, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL LIZ I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 53,36m². Edificado no lote 11 da quadra 539, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 41.550. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.087 selo eletrônico nº 00812312112304225430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILIDIA CRISTINY DE SOUZA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ILIDIA CRISTINY DE SOUZA SANTANA, CPF nº 709.406.131-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco

Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10180903206, firmado em São Paulo - SP, em 19/01/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SOL III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 62,07 m². Edificada no lote 02 da quadra 28, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 14, objeto da matrícula nº 42.745. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.070 selo eletrônico nº 00812312112304225430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BORGES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEANDRO BORGES SANTOS, CPF nº 029.931.755-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234 - Contrato nº 8.4444.2803807-8, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/11/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL LORRANY - PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, área privativa total de 58,67m². Edificado no lote 14 da Quadra 523, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 42.018. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.071 selo eletrônico nº 00812312112304225430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WENDERSON OLIVEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 074.209.521-59, pelo

presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av089 - HH200.236, nº 8.4444.2823453-5, firmado em Ocidental - GO, em 29/11/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL IPANEMA VILAGGE PARC, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 71,29m², edificado no Lote 06 da Quadra 19, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 06. Objeto da matrícula nº 42.587. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.073 selo eletrônico nº 00812312112304225430066, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON BARBOZA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HUDSON BARBOZA DE JESUS, inscrito (a) no CPF nº 059.886.371-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442943375, firmado em: 13/04/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, Modelo A, localizado no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO A do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, possuindo área privativa coberta padrão de 48,30m². Edificado na chácara 13 da quadra 17, com a área de 4.565,50 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 42.228. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.102 selo eletrônico nº 00812312112304225430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO CARLOS DE SOUSA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 614.070.643-20, pelo

presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442939090, firmado em: 05/04/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL S.S. CONSTRUTORA II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 52,30 m². Edificada no lote 16 da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 590. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.101 selo eletrônico nº 00812312112304225430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MIMOSO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEA ALVES PEQUENA PINTO, MARCOS ANTONIO PINTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 319324. Prezado(a) Senhor(a) 1 Na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440774513-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2015, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 534, deste Ofício, referente ao imóvel situado no(a) Rua 4 C, Quadra 02, nº 7, Lote --- Vila Lisboa, Mimoso de Mimoso de Goiás, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor deste encargo (s), posicionando em 24/02/2023, correspondente a R\$ 80.083,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação as prestações não pagas. Salientamos que o Sr. Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG Padre Bernardo/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 --- centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo máximo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- CIBRASEC --- nos termos do Artigo 2 § 7º da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente; Maria das Graças A. de Souza Tabelião Respondente

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMERITA GONCALVES DE ARAUJO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 310862. Maria das Graças Alves de Souza, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da cidade de Mimoso de Goiás, Comarca de Padre Bernardo/GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art.216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO de que foi requerido por ALMERITA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz,

viúva, aposentada, natural de Niquelândia/GO, filho de Antônio Gonçalves dos Santos e de Elias Rosa de Sá, nascida em 03.09.1936, portadora da RG 1.489.701-SSP/DF, e do CPF nº 607.110.861-68, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 25, Lote 08, Mimoso de Goiás/GO, CEP nº 73730-000, procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano, localizado nesta cidade de Mimoso de Goiás, com a seguinte denominação: LOTE URBANO nº 08, da QUADRA 25, RUA 17 --- na cidade de Mimoso de Goiás/GO, com a Área de 380,51m², com os seguintes limites e confrontações: Frente medindo: 20,81m., com a rua 17; fundo: 22,60m, com o lote 09; lado direito: 11,00m., com a rua 14; lado esquerdo: 17,00m., com o lote 07 e chanfro: 5,88m. A requerente declara que a posse é mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 40 anos, e declarara também que, por todo esse período de tempo, exerceu, com exclusividade, a posse do imóvel como se seu fosse, com finalidade moradia, realizando obras ou serviços de melhoria. O terreno urbano em questão fora doado em 23.03.1993, pela prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás, para o Sr. Pergentino Avelino Martins, onde está estabelecida a moradia habitual da requerente por mais de 34 anos, com a origem do imóvel devidamente registrado nesta Cartório sob a matrícula nº R.1-360, do Livro 2 de Registro Geral, cadastrado na Prefeitura de Mimoso de Goiás sob nº 001.001.0025.0008.0001, cercado e delimitado por muros. O terreno em questão, foi adquirido pelo Sr. Pergentino Avelino Martins, a justo título por meio de doação. Quando da aquisição em 23.03.1993, o antecessor já residia no terreno em uma casa construída de pau a pique, já viúvo à época, em meados de 1980, passou a conviver maritalmente com a requerente, desde então convivem durante 17 anos juntos, só desfazendo a união dos dois, com a morte do Sr. Pergentino Avelino Martins, em 11.12.1997. A partir dessa data, a requerente continuou residindo na casa de pau a pique, sem nenhum embaraço. Os filhos da requerente vivenciando aquela situação precária da casa, em 2005 edificarão outra casa de alvenaria, melhorando a situação do respectivo imóvel. Outrossim, tendo em vista que o lote urbano em questão consta registrada no CRI de Mimoso de Goiás, se faz necessário a regularização de parte do referido imóvel, não havendo outra possibilidade a não ser requerer a usucapião, sem oposição ininterrupta, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.241, do Código Civil e do Art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRTES ALVES DE CASTRO RIBEIRO, SILVANA ABADIA DE CASTRO RIBEIRO, JOAO PEREIRA DA SILVA

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que os herdeiros de Irtres Alves de Castro Ribeiro (RG 53323/2ª via - SSP/GO e CPF 215.209.091-87), representada pela Inventariante Silvana Abadia de Castro Ribeiro (RG n.º 211369/2ª via - SSP/GO, CPF 349.735.671-91), requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 2.877 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda São Lourenço do Paraíso, local denominado Fazenda Umburana, deste município de Minaçu/GO, com áreas de Parte 1: 73,3054 ha; Parte 2: 12,1746 ha, e, Parte 3: 266,7963 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n.º 468, ficam os seus titulares, JOÃO PEREIRA DA SILVA, casado com Querobina Rosa da Silva, brasileiros, casados entre si, inscrito no CPF/MF n.º 090.846.731-15, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos,

os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18/12/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142312185609526950000 Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

COMARCA - PIRENOPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**

A Dr^a. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, WANDERSON GERALDO GONÇALVES DIAS, CPF n.º 034.649.371-43 e sua esposa CAROLINE DURÃES SILVA DIAS, CPF n.º 047.899.711-63; proprietários do imóvel acima mencionado, requerem o registro do processo de Georreferenciamento deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob n.º 36.944 de 27/11/2023), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o senhor CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, CPF n.º 036.297.181-16, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro do Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro do Georreferenciamento. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, a contar da publicação deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis-GO, 15/12/2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - QUIRINOPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.212 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber

por meio deste, intima e científica NATALIA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.384.341-25, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 15/12/2023 é de R\$ 50.720,29 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais, e vinte e nove centavos); referente ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/17 datado de 10/11/2021, nº 0010272346, registrado sob o R-12, na matrícula 22.212 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Jairo Cabral, Quadra 29, Lote 29, Bairro Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- Banco Santander (Brasil) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 15 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 182016 Matrícula Nº 22212 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 15 de dezembro de 2023 Selo: 01102312134860825430007 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.212 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ALISSON DOS SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.898.341-25, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 15/12/2023 é de R\$ 50.720,29 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais, e vinte e nove centavos); referente ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/17 datado de 10/11/2021, nº 0010272346, registrado sob o R-12, na matrícula 22.212 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Jairo Cabral, Quadra 29, Lote 29, Bairro Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- Banco Santander (Brasil) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 15 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 182016 Matrícula Nº 22212 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 15 de dezembro de 2023 Selo: 01102312134860825430007 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SIQUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.805 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica FABIANO SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.485.621-91, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 11/12/2023 é de R\$ 14.159,91 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove

reais, e noventa e um centavos); referente ao Instrumento Particular de compra e venda de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema Financeiro de Habitação SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/64, assinado em 05/09/2017, registrado sob o R-06, na matrícula 22.805 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Nico Boiadeiro, Quadra 48, Lote 24, nº05, Jardim Jardim Vitoria Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 12 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 181985 Matrícula Nº 22805 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 12 de dezembro de 2023 Selo: 01102312112394025430024 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VELASCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 22.805 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ANA PAULA VELASCO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.449.871-84, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 11/12/2023 é de R\$ 14.159,91 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais, e noventa e um centavos); referente ao Instrumento Particular de compra e venda de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema Financeiro de Habitação SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/64, assinado em 05/09/2017, registrado sob o R-06, na matrícula 22.805 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Nico Boiadeiro, Quadra 48, Lote 24, nº05, Jardim Jardim Vitoria Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 12 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 181985 Matrícula Nº 22805 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 12 de dezembro de 2023 Selo: 01102312112394025430024 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MENDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 23.114 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ANDREIA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.588.931-00, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 05/12/2023 é de R\$ 40.332,35 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois

reais, e trinta e cinco centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, registrado sob o R-02, na matrícula 23.114 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Roberto Dentinho, Quadra 21, Lote 16, Jardim Vitória Quirinópolis -Goias, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 05 de dezembro de 2023, protocolado sob o nº 181859 Matrícula Nº 23114 Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 05 de dezembro de 2023 Selo: 01102312013649825430048 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-07, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GILCIMAR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 02/04/1985, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CPF: 003.922.061-37, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Jatoba, Quadra 28, Lote 697, Bairro da Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 52.917,39 (cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1770389-1, datado em 18/03/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Jatoba, Quadra 28, Lote 697, Bairro da Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 39.195. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER VIDAL DE ALMEIDA, LETICIA DWORNIK DE MESQUITA ALMEIDA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com

sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, 20-105 1º Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. VAGNER VIDAL DE ALMEIDA, brasileiro, técnico de vendas, casado, inscrito no CPF nº 281.466.098-56 e portador do RG nº 305101031 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua dos Amanajos, Qd.13 - Lt.15, Parq. das Laranjeiras - Prolongamento, nesta cidade; e, LETÍCIA DWORNIK DE MESQUITA ALMEIDA, brasileira, do lar, casada, inscrita no CPF nº 020.556.631-60 e portadora do RG nº 4379365 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua dos Amanajos, Qd.13 - Lt.15, Parq. das Laranjeiras - Prolongamento, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.003,54 (dezenove mil três reais e cinquenta e quatro centavos), posicionado no dia 14/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH de 01/11/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Amanajos, Qd.13 - Lt.15, Parq. das Laranjeiras - Prolongamento, nesta cidade, registrado na matrícula 59.581. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIR RAMM**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1ºAndar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. LEONIR RAMM, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 014.764.349-05 e portador do RG nº 4838669 - DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua SA-04, Qd.12 - Lt.25, Residencial Solar dos Ataídes - 2º Etapa (nesta cidade); Rua C-137, Qd.307 - Lt.12, JD America (Goiânia - GO); e Rua 110, nº999, Qd.307 - Lt.12, Setor Morada do sol (nesta cidade), na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 25.188,21 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0922803-9 de 24/02/2016, que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-04, Qd.12 - Lt.25, Residencial Solar dos Ataídes - 2º Etapa (nesta cidade), registrado na matrícula 65.441. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DA SILVA BATISTA, LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ROGÉRIO DA SILVA BATISTA e LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula nº 10178146404 - Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de escritura pública conforme artigo 38 da Lei 9.514/97, datada de 05 de outubro de 2022, registrado sob R-02 da matrícula nº 22.573 livro 02, Registro Geral - 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 01 -- Condomínio Residencial Batista, nº 171, na Praça Minervino Pacheco da Silva, Jardim das Mangueiras, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", ficam cientificados por este Ofício, os devedores ROGÉRIO DA SILVA BATISTA, CPF: 006.698.431-99 e LAIS PEREIRA DE SOUZA SILVA, CPF: 021.377.301-54 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15 de dezembro de 2023, corresponde à R\$ 3.482,23 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A., nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISCIZINA GONCALVES DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ARISCIZINA GONÇALVES DE MORAIS, brasileira, administradora, solteira, nascida em 04/04/1968, portadora da Carteira de Trabalho Prev. Social 72214, emissão de DRT GO, em 19.11.1990, inscrita no CPF/MF sob o nº591.319.691-00, residente e domiciliado em São João D'Aliança-GO, Rua 07, Qd.19 Lt.11, Labeu -- CEP 73.760-000, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras Avenças NR.246.204.693, datado de Planaltina-GO, 29 de abril de 2013 e registrado sob o nº 08, na matrícula nº 2.179, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua São João, Quadra 66, Lote 17, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala. **EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)** A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Nivaldo Alves da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1981, portador da identidade 1201779359 expedida por SSP/BA e do CPF 045.857.965-33, a comparecer em Cartório, na Avenida São João, quadra 48, lote 6, na Cidade de São João d' Aliança -- GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.006,15, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440411931-0, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.870, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 22 Quadra 118 Lote 18 Casa 08, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, por ser o jornal de circulação diária com maior abrangência. Brasília, em ././.. A Oficiala. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Ray do Nascimento Anjos, brasileiro, solteiro, nascido em 16/10/1991, portador da identidade 3040681 expedida por OTOE/DF e do CPF 044.313.071-09, a comparecer em Cartório, na Avenida São João, quadra 48, lote 6, na Cidade de São João d' Aliança -- GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 26.208,26, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440661603-6, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 4.691, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 27 Quadra 27 Casa 10C, Condomínio Mor, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, por ser o jornal de circulação diária com maior abrangência. Brasília, em ././.. A Oficiala. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Renata Fabiane Correia, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1980, portadora da identidade 16577896 expedida por OTOE/MG e do CPF 065.923.996-51, a comparecer em Cartório, na Avenida São João, quadra 48, lote 6, na Cidade de São João d' Aliança -- GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.173,79, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440768313-6, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 5.854, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anhanguera Quadra 195 Lote 05, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, por ser o jornal de circulação diária com maior abrangência. Brasília, em ././.. A Oficiala. EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. Thiago Santana Maia, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1988, portador da identidade 2898733 expedida por SSP/PI e do CPF 036.956.193-76, a comparecer em Cartório, na Avenida São João, quadra 48, lote 6, na Cidade de São João d' Aliança -- GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.165,62, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440353750-0, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.733, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 15 Quadra 117 Lote 13 Núcleo Urbano, São João d'Aliança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, por ser o jornal de circulação diária com maior abrangência. Brasília, em ././.. A Oficiala.

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE DOS SANTOS NOGUEIRA, NIZELANIA LOPES MOUTINHO NOGUEIRA

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Laerte dos Santos Nogueira - Nizelania Lopes Moutinho Nogueira Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES dos Srs: Laerte dos Santos Nogueira, comerciante, RG nº 666.265/SSP/GO e CPF/MF nº 132.774.301-97, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Anizelania Lopes Moutinho Nogueira, inscrita CPF/MF nº 336.088.301-20, residentes e domiciliados na Av. Brasil, Quadra 26, Lote 04, Centro, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 763.830,25 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), posicionado no dia 18/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 15553762052, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Brasil, Antiga Rua E, Quadra 26, Lote 04, Centro, nesta Cidade, registrado na matrícula 384. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO., 18 de Dezembro de 2023.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY DARWIN BARROS BORGES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KENNEDY DARWIN BARROS BORGES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH nº 07384891744 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 060.900.731-99, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Costa, Quadra 02, Lote 06, Casa 04, Residencial Recanto das Garças, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1872259-8, de 12 de julho de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 08, da quadra 42, situado na Rua Magnólia, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 56.722, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782312113341525430125

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANNIELY PEREIRA DANTAS CARVALHO, RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RANNIELY PEREIRA DANTAS, brasileira, militar, portador da CI nº 831847-6 expedida por MIN MAR/RJ e CPF nº 094.679.826-50 e seu cônjuge RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO, brasileiro, militar, portador da CI nº 8094691 expedida por MIN MAR/RJ e CPF nº 004.813.302-75, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Portugal, Quadra 40, Bloco N, Apartamento 05, Parque Esplanada III nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 17/06/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Valle do Sol I, Lote 04, Quadra 20, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.298, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.972. Selo: 01392312112194225430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CI nº 1119472-SSP/DF e do CPF nº 461.335.181-20, residente e domiciliado na Quadra 34, Lote 28, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 12/07/2011, que tem como objeto o imóvel Lote nº 23 da Quadra 19 no Loteamento Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.405, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.941. Selo: 01392312112194225430098 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA SALES, CRISTIANA SILVA DE JESUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDUARDO DA SILVA SALES, oficial das forças armadas, portador do RG nº 1817790-SSP/DF e CPF nº 903.190.101-63 e sua esposa CRISTIANA SILVA DE JESUS SALES, do lar, portadora da CNH nº 00916344764-DETRAN/DF e CPF nº 714.722.821-91, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra CSC 7, Lote 2, Apto 02, Taguatinga Sul, /DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 30/03/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 308, 3º Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01, Quadra 32, (Oriundo do Remembramento dos Lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.879, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.979. Selo: 01392312112194225430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARNEIRO MARQUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO CARNEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro, consultor, portador da CI nº 2486475 SSP/DF, CPF nº 018.171.111-75, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 18, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção -

Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 05/07/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205 do Bloco 2C, 2º Pavimento do Subcondomínio 02 do Conjunto Residencial 05(CR-05), do Lote CR 05 -- Parque das Cachoeiras -- Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.502, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.957. Selo: 01392312112194225430113 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL GOMES DE PINA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MANOEL GOMES DE PINA, brasileiro, solteiro, assistente social, CI nº 3732 CF-DF, CPF nº 768.867.511-15, residente e domiciliado na Quadra 201, Conjunto 5, Casa 20, Setor Residencial, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 30/04/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 307, do 3º Pavimento do Bloco B, do Condomínio Parque Bello Mare, do Lote nº 01 da Quadra 33, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 48) situado no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.410, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.935. Selo: 01392312112194225430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ALVES CARDOSO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREIA ALVES CARDOSO SILVA, brasileira, solteira, telefonista, CNH nº 05102832704 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2343667, CPF nº 012.993.851-33, residente e domiciliada na Quadra 303, Conjunto L, Casa 30, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Terceiro Pavimento, Bloco 19, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.648, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.982. Selo: 01392312112194225430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON PEIXOTO DOS SANTOS, RENATA MATOS DE ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NEILTON PEIXOTO DOS SANTOS, militar, portador da CNH nº 04198185062 DETRAN/DF e CPF nº 024.050.781-98, e sua esposa RENATA MATOS DE ABREU SANTOS, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04740918949 DETRAN/DF e CPF nº 034.806.511-60, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 12, Casa 32, Etapa E, Fundos, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 28/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa nº 14, do Conjunto II, Condomínio Flores do Bosque, Lote nº 05 da Quadra 05, (área remanescente da Quadra 05, Lote 05), Residencial Florais do Planalto, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.934, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.970. Selo: 01392312112194225430118 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LEONARDO BALIZA VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIOGO LEONARDO BALIZA VIEIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CNH nº 03588116902 DETRAN-DF, CPF nº 015.868.881-37, residente e domiciliado na Quadra Sossego, Chácara 62, Casa 19A, Candangolândia, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 26/06/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 125 do Conjunto IV do Condomínio Flores do Busque, Lote 05 da Quadra 05, (área remanescente da Quadra 05, Lote 05) do Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 43.045, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.945. Selo: 01392312112194225430102 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVALDO ALVES MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIVALDO ALVES MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2770758 SSP-DF, CPF nº 031.696.291-07, residente e domiciliado na Quadra QR 517, Conjunto H, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 27/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Quarto Pavimento Bloco F, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.827, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.987. Selo: 01392312112194225430135 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS, ADRIANO DOS SANTOS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIANO DOS SANTOS SOUSA, mecânico, CNH nº 03808950065 DETRAN-DF, CPF nº 002.502.261-03 e sua mulher JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS, do lar, CI nº 2851937 SSP-DF, CPF nº 040.414.401-22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 208, Conjunto 23, Casa 17, Samambaia Norte - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Novo Gama - GO, em 11/07/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Primeiro Pavimento, Bloco H, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.881, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.985. Selo: 01392312112194225430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da CI nº 2566793 SSP/PE e CPF/MF nº 366.906.944-53, residente e domiciliada na SHCES 1209, Apto 306, Bloco G, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS - Pessoa Física - Recurso FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 05/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309 - Terceiro Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Bello Solare, Lote nº 01, Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.944, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.981. Selo: 01392312112194225430129 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DIAS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLAUDIO DIAS FERREIRA, brasileira, solteiro, camareiro, portador da CNH nº 04986212902-DETRAN/DF e do CPF nº 716.975.941-15, residente e domiciliado na Rua 24, Casa 02, Lote 280, São Sebastião, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 03/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 17 - Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara 02 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.638, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.986. Selo: 01392312112194225430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS LIMA GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOAO CARLOS LIMA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 01074838283 DETRAN/DF e CPF nº 710.967.011-20, residente e domiciliado à Quadra 24, Lote 01 A, Casa S, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 22 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Cedro, no Lote Chácara 01 da Quadra 10, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO,

no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.956. Selo: 01392312112194225430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS SEIXAS CARDOSO, HELEN KASSIA BORGES GUEDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GENIVALDO SEIXAS DE AMORIM, brasileiro, vigilante, CI nº 2941920 SSP-DF, CPF nº 036.929.885-32 e sua cônica TAIS SEIXAS CARDOSO, brasileira, do lar, CI nº 1469990377 SSP-BA, CPF nº 041.473.425-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 201, Conjunto 6, Casa 6, Recanto das Emas, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 06/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206- 2º Pavimento Bloco C, do Condomínio Parque Bello Stanza, Área A do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.290, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.942. Selo: 01392312112194225430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON CAVALCANTE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVERTON CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2346405 SSP-DF, CPF nº 009.979.551-55, residente e domiciliado na Quadra QR 23, QR 517, Conjunto A, Casa 23, Santa Maria, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 21/01/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, Segundo Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Fiori, Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.478, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.988. Selo: 01392312112194225430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE MACEDO LOUZADO, VERUCY KAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERUCY KAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS, agente administrativo, portador da CI nº 2.402.024 SSP/DF e CPF nº 005.281.651-60, e sua esposa CARLOS ANDRE MACEDO LOUZADO, instalador, portador da CI nº 1.791.982 SSP/DF e CPF nº 907.329.521-15, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Qnn 18 Conjunto B, Casa 24, Ceilândia Sul, Brasília DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 20/01/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 10 - Modelo B, Condomínio Residencial Flora Nativa, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.517, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.942. Selo: 01392312112194225430099 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CARDOSO DE PINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VANIA CARDOSO DE PINHO, brasileira, divorciada, gerente, portadora do RG nº 5214053-SPTC/GO e CPF nº 295.973.741-53, residente e domiciliada na Quadra 13, Lote 01, Casa 05, Chácaras Anhanguera em Valparaíso de Goiás/GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Rercusos do FGTS, datado de 22/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 08, Residencial Villa Bela, Lote 18, (Oriundo do remembramento dos lotes nº 18, ao 25), Quadra 167, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.610, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação

do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.971. Selo: 01392312112194225430119 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA GOMES MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRESSA GOMES MARTINS, brasileiro, solteiro, nutricionista, CI nº 2873272 SESPDS-DF, CPF nº 034.466.951-33, residente e domiciliada na QE 38, Conjunto G, Casa 41, Guará - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 65 do Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácara 22, (oriundo do remembramento das Chácaras 22 e 36), da Quadra 08, no Loteamento, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.343, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.955. Selo: 01392312112194225430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAZIEL PEREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JAZIEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, CNH nº 06064886737 DETRAN-GO, CPF nº 914.514.263-72, residente e domiciliado na Rua 67, Quadra 89, Lote 26, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 18/03/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Modelo A, no Condomínio Residencial Bosque do Cerrado II, na Chácara

10, da Quadra 23, no Loteamento Chácara Anhanguera Gleba - C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.745, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.949. Selo: 01392312112194225430105 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERDIANO ANJOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GERDIANO ANJOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 5174622 SSP-GO, CPF nº 024.346.161-51, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 28, Lote 19, Casa 01, Jardim Céu Azul, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Jaspe, Chácara 08-J, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.928, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.969. Selo: 01392312112194225430117 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM TORRES DA SILVA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILLIAM TORRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, CNH nº 04142096025 DETRAN-DF, CPF nº 027.167.181-56, residente e domiciliado na Quadra 01 A, Conjunto S, Lote 08, Apartamento 101, Candagolândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do

Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, no Pavimento Térreo, do Bloco E, do Plaza 02, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, na Chácara 09 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.221, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.950. Selo: 01392312112194225430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA DA SILVA MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca REBECA DA SILVA MACHADO, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 3497734 SESP-DF, CPF nº 009.084.301-08, residente e domiciliada no SHP, Quadra 02, Conjunto C, Lote 02, Ceilândia - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo, do Bloco D, do Plaza 03, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, na Chácara 09 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.331, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.952. Selo: 01392312112194225430108 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, supervisora, CI nº 2319177 SSP-DF, CPF nº 731.060.891-72, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra BK 49, Lote 16, Conjunto 12 HC, Casa 02, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Jatobá, chácara 03-J, da quadra 01 (oriundo do desmembramento da chácara 03), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.736, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.984. Selo: 01392312112194225430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA SARAIVA CAMPELO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA CLARA SARAIVA CAMPELO BRASIL, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 3204817 SSP-DF, CPF nº 034.373.501-61, residente e domiciliada na Quadra 13, Conjunto C, Casa 16, Setor Central, Gama - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Alfa Parque, no Lote 09 da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.715, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.953. Selo: 01392312112194225430109 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARLENE BRASIL DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA MARLENE BRASIL DE SOUSA, brasileira, solteira, promotora de vendas, CI nº 2595767 SESP-DF, CPF nº 016.480.161-89, residente e domiciliada na SQS 213, Bloco D, Asa Sul, Brasília -

DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 26, da Rua D, do Condomínio Gran Atlantis, na Chácara nº 08, da Quadra 03, no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.090, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.966. Selo: 01392312112194225430114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA DRIELLYS PINHO PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA DRIELLYS PINHO PONTES, brasileira, solteira, recepcionista, CNH nº 06125958496 DETRAN-DF, CPF nº 014.728.921-19, residente e domiciliada na Quadra 31, Casa 46, Gama - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 11/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Bloco 11, Residencial Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional "QC-05", Cidade Jardins - 2ª FASE/ETAPA, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.687, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.975. Selo: 01392312112194225430123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA PEREIRA DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERÔNICA PEREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI

nº 4343508 Polícia Civil-GO, CPF nº 039.659.411-51, residente e domiciliada na Quadra 05, Lote 05, Condomínio Residencial Nariana, Casa 01, Jardim dos Ipês, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, Pavimento Superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83612, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.973. Selo: 01392312112194225430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DIAS DO PRADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YURI DIAS DO PRADO, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05098792942 DETRAN-DF, onde consta a CI nº MG15413088 SSP-MG, CPF nº 043.160.481-98, residente e domiciliado na QNG 39, Lote 16, Kit 306, Taguatinga Norte - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Térreo, Condomínio Residencial Jericó Wr II, Lote 11, Quadra 55, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.769, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.927. Selo: 01392312112194225430093 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEY WAMISTON PAES OLIVEIRA CAUHY**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca NEY WAMISTON PAES OLIVEIRA CAUHY, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 3464787 SSP-DF, CPF nº 063.574.341-83, residente e domiciliado na QC 01, Conjunto 03, Casa 01, Riacho Fundo II, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 01, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.613, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.977. Selo: 01392312112194225430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA CONCEICAO DE MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS DA CONCEICAO DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05769478036 DETRAN-DF, CPF nº 045.198.051-47, residente e domiciliado na QC 06, Conjunto 03, Casa 12, Riacho Fundo II - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 216, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91194, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.978. Selo: 01392312112194225430128 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA FRANCALINO GOES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca DAMIANA FRANCALINO GOES, brasileira, solteira, servente de limpeza, CI nº 1657567 SSP-MA, CPF nº 466.973.813-53, residente e domiciliada na Quadra 16, Lote 90, Casa 03, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Bloco 10, Pavimento Superior, Varandas Residencial IV, Chácara 01-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 89.317, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.976. Selo: 01392312112194225430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULA CRISTINA CASTRO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, CI nº 2367559 SSP-DF, CPF nº 005.351.951-50, residente e domiciliada na QR 516, Conjunto D, Lote 03, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, no Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, na Chácara 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.168, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.951. Selo: 01392312112194225430107 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CUSTODIO MACIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON CUSTÓDIO MACIEL, brasileiro, solteiro, técnico em telefonia, CNH nº 00104024191 DETRAN-DF, CPF nº 645.717.851-00, residente e domiciliado na Rua 126, Quadra 191, Lote 17, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 216, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91194, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.978. Selo: 01392312112194225430126 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FIA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, C Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 6204922 PC-GO, CPF nº 705.802.981-40, residente e domiciliado na Quadra 221, nº 34, Alvorada, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.227, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.967. Selo: 01392312112194225430115 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES INACIO DOS SANTOS, DANIELE MARIA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MOISÉS INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3547680 SSP-DF, CPF nº 066.182.741-09 e DANIELE MARIA BRITO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 6453200 SSP-DF, CPF nº 705.158.551-70, residentes e domiciliados na Casa 39, Quadra 24, Lote 10, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/10/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 49, Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, da Quadra 10, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.506, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.974. Selo: 01392312112194225430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICARLA PEREIRA BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSICARLA PEREIRA BEZERRA, brasileira, solteira, vendedor, CI nº 3085867 SSP-DF, CPF nº 047.050.891-46, residente e domiciliada na ST SHSN, Rua Acacias, Conjunto D, Lote 23, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 320, no 3º Pavimento do Bloco A, do Residencial Royal Valparaíso, na Chácara 41, da Quadra 08, no Loteamento Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.275, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.927. Selo: 01392312112194225430094 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DE OLIVEIRA SOARES, DANIEL SOARES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL SOARES DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 2263487 PC-DF, CPF nº 021.748.721-10 e sua mulher MARISTELA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, do lar, CI nº 2695057 SSP-DF, CPF nº 032.851.261-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 315, Conjunto M, Lote 17, Santa Maria - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco S, 3º Pavimento, Residencial Mabel V, Lote 08-A, formado pela unificação dos lotes 08-A, 08-B e 08-C, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.524, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.989. Selo: 01392312112194225430137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GOMES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2455044 SSP-PI, CPF nº 006.717.853-70, residente e domiciliada na Quadra CLS 08, Bloco A, Lote 03, Apartamento 109, Riacho Fundo I - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/07/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 31, no Pavimento Térreo, no Residencial Levanzo na Chácara 12, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.751, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.947. Selo: 01392312112194225430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATA SANTOS SILVA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 6319612 SSP-GO, CPF nº 067.245.711-38, residente e domiciliado na Rua 58, Quadra 59, Lote 11, Parque Estrela Dalva XI, Santo Antônio do Descoberto - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Residencial Nasser III, Lote 10, Quadra 03, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.699, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.983. Selo: 01392312112194225430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TAVARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TAVARES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1524625 SSP-T0, CPF nº 759.655.002-97, residente e domiciliado na QR 419, Conjunto 03, Lote 01, Casa 01, Samambaia, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.744, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de dezembro de 2023. Protocolo: 146.954. Selo: 01392312112194225430110 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMAR BATISTA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 1042164-SSP/DF e CPF nº 579.612.201-00, residente e domiciliado na Rua 24, Quadra 55, Casa 05, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores, datado de 01/09/2008, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, Lote 06, Quadra 20, 2º Pavimento do Edifício Ouro Azul II, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.292, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.124. Selo: 01392312112194225430240 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO FONSECA ABREU

Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante JOÃO FRANCISCO FONSECA ABREU, portador da CI nº 43552595-6-SSP/MA, inscrito no CPF nº 407.929.273-20 residente e domiciliada em Travessa da Granja, Número 25, Plaza Norte, Bloco 12, Apartamento 303; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando alterar a área atual do imóvel situado na Estrada de Rodagem, no lugar Burgos, onde a área era 1.558,69m² e será alterada para 1.551,98m² possuindo a seguinte descrição de coordenadas UTM: Do P-0 de coordenadas 0590101.24 E 9717743.54 S ao P-1 com azimute 247º93'25" mede 30,00m e limita-se com a Rodovia MA-201 Estrada de Ribamar; Do P-1 de coordenadas 0590073.41 E 9717732.41 S ao P-2 com azimute 345º91'75" mede 50,00m e limita-se com terreno do Sr. Evaristo Ferreira; Do P-2 de coordenadas 0590061.27 E 9717780.88 S ao P-3 com azimute 52º42'10" mede 30,00m e limita-se com o condomínio Amaral de Matos; Do P-3 de coordenadas 0590085.15 E 9717799.10 S ao P-0 com azimure 163º95'44" fechando a poligonal, mede 58,00 e limita-se com o terreno da Sra. Maria Melo. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações, nos termos do art. 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As

impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 15 de dezembro de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Protocolo nº 76.103, Lº 1, deste Cartório, em 25 de outubro de 2023. Selo nº PRENOT031534HHZAJILOGRG89L46. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534GPGHHTUW0IWB2312 15/12/2023 08:56:26, Ato: 16.23, Parte(s): SEVERINO FRANCISCO DE ABREU Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS FERREIRA COELHO**

Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante, Francisco Carlos Ferreira Coelho, portador da CI nº 063896282017-9-SSP/MA, inscrito no CPF nº 242.775.333-53, residente e domiciliado na Rua Sítio Grande, Número 09, Sítio grande; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando alterar a área atual do imóvel situado no lugar sítio grande, sob o nº 09, matriculado sob o nº 65.338, do Lº 2, de Registro Geral de Imóvel deste cartório, onde a área era 4.728,00m² e será alterada para 4.109,38m² possuindo a seguinte descrição de coordenadas UTM: V-1 N 9.721.118,576m e E 591.770,043m; V-2 N 9.721.180,181m e E 591.940,874m; V-3 N 9.721.153,912m e E 591.935,566m; V-4 N 9.721.095,811m e E 591.778,253. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações, nos termos do art. 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 15 de dezembro de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Protocolo nº 75.960, Lº 1, deste Cartório, em 24 de novembro de 2023. Selo nº PRENOT031534Y80QZULTUC8P1574. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534S2HC4ILHLBGWHL08 15/12/2023 09:59:28, Ato: 16.23, Parte(s): FRANCISCO CARLOS FERREIRA COELHO Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MOURA, MARIA GORETHI PESSOA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2023 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)s abaixo referido(a)s. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às

17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 15555280150/6 -- FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MOURA, CPF nº 094.584.763- 72. END. IMÓVEL: Residencial Araçagy, Lote 150, Quadra 05, Araçagi, Raposa/MA, CEP: 65.138-000. 2. Contrato: 15555280150/6 -- MARIA GORETHI PESSOA MOURA, CPF nº 177.736.283-00. END. IMÓVEL: Residencial Araçagy, Lote 150, Quadra 05, Araçagi, Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2378. Fls. 028, Livro 1-B, Data: 09/11/2023. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luanna Dutra Gonçalves das Chagas, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120U50K58UQD0X34B03, INTIMA14912002X3723DJ351I501 e ARQUIV1491207XNU8N3M315Q6D92, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 14 de dezembro de 2023. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Luanna Dutra Gonçalves das Chagas Escrevente Autorizada Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT149120U50K58UQD0X34B03 14/12/2023 15:13:21, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 11327 - Prenotação de Edital de Intimação nº 08/2023 - vi. Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA14912002X3723DJ351I501 14/12/2023 15:17:02, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 11327 - Edital de Intimação nº 08/2023 - via ONR/Protoc. Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV1491207XNU8N3M315Q6D92 14/12/2023 15:20:13, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 11327 - Arquivamento de Edital de Intimação nº 08/2023 - . Total R\$ 60,20 Emol R\$ 54,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,10 FEMP R\$ 2,10 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE LIMA CORREA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144440304387: Devedora Fiduciante: ROSILENE LIMA CORREA CPF: 614354813-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.315; Endereço do imóvel: R 08 QUADRA 29, nº 3, CENTRALPARK, ALTOS JAGUAREM, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO AMARAL**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 800270007505: Devedor Fiduciante: CARLOS MAGNO AMARAL CPF: 779284073-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 59669; Endereço do imóvel: R DOS CRAVOS, nº 9, QD D, PARAISO ROSAS, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLANDA VAZ FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855552582389: Devedora Fiduciante: IRLANDA VAZ FERREIRA CPF: 821959433-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 82731; Endereço do imóvel: ETR RIBAMAR-RES PONTA VERDE, nº 5, BL01 AP204, SIT SARAMANTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO SALVADOR DA SILVA, ROSELAINE MARIANO TOLEDO

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO SALVADOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867703666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELAINE MARIANO TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092750621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553284504-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ANTONIO GONCALVES 2480 BL 6 APT0 3 SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.803,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELTRIN IRMAOS INDUSTRIAL TEXTIL S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, cafeicultor, divorciado, portador do CPF: 618.XXX.356-X9 e identidade 45XXX35-SSP/MG, residente na rua Alagoas, nº 26, Centro, Claudio/MG. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando FELTRIN IRMAOS INDUSTRIAL TEXTIL SIA, CNPJ: 43.247.626/0001-00, situado a Rua Vicente Pavan, nº 40, Bairro Santa Cruz, Americanas - São Paulo - SP, CEP: 13.477-431, livros e documentos sob responsabilidade de Jose CIA, CPF: 024.XXX.058-X0, RNE 31XXX72, situado a Rua Olavo Billac, 151, Americana- SP e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 13.773, Livro 2, Registro Geral, do CRI de Januária/MG, denominado " FAZENDA CIVIDIDA LARGA, BOIS, PATOS, PEOUIZEIRO, SAO JOSE, TIRIRICA, INHAUMAS E SANTA RITA. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS**

EDITAL DE LOTEAMENTO A Bel. FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos -- MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, inscrito no CNPJ: 01.609.942/0001-34, com sede a Avenida Brasília, 460, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas, proprietário do imóvel matrícula nº 15.060, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "Sussuarana", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 44.604 de 23 de novembro de 2023, com 3,8665ha, com as seguintes medidas e confrontações:: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DPJI-M-0598, Longitude: -46°15'44,943", Latitude: -16°03'29,968" e Altitude: 530,477 m, deste segue confrontando com RUA JACINTO AGUIAR no azimuth 155°39' e distância de 112,93 m até o vértice IEPX-M-5547, Longitude: -46°15'43,377", Latitude: -16°03'33,315" e Altitude: 550,882 m, deste segue confrontando com CHÁCARA URBANA - SELMA NUNES FONSECA no azimuth 252°27' e distância de 125,91 m até o vértice IEPX-M-5560, Longitude: -46°15'47,416", Latitude: -16°03'34,549" e Altitude: 549,604 m, deste segue no azimuth 253°35' e distância de 70,84 m até o vértice DPJI-M-0599, Longitude: -46°15'49,702", Latitude: -16°03'35,200" e Altitude: 532,160 m, deste segue confrontando com FAZENDA PASTO DOS BOIS - TEREZINHA EVANGELISTA FONSECA no azimuth 253°03' e distância de 46,52 m até o vértice DPJI-M-0600, Longitude: -46°15'51,199", Latitude: -16°03'35,641" e Altitude: 530,195 m, deste segue no azimuth 252°51' e distância de 153,95 m até o vértice DPJI-M-0601, Longitude: -46°15'56,148", Latitude: -16°03'37,117" e Altitude: 536,670 m, deste segue confrontando com FAZENDA PASTO DOS BOIS - ALAIR CARLOS FERREIRA no azimuth 252°59' e distância de 33,01 m até o vértice DPJI-M-0602, Longitude: -46°15'57,210", Latitude: -16°03'37,431" e Altitude: 536,777 m, deste segue no azimuth 320°04' e distância de 4,77 m até o vértice DPJI-M-0603, Longitude:

-46°15'57,313", Latitude: -16°03'37,312" e Altitude: 535,788 m, deste segue no azimute 31°29' e distância de 35,73 m até o vértice DPJI-M-0604, Longitude: -46°15'56,685", Latitude: -16°03'36,321" e Altitude: 534,808 m, deste segue no azimute 359°41' e distância de 22,01 m até o vértice DPJI-M-0605, Longitude: -46°15'56,689", Latitude: -16°03'35,605" e Altitude: 534,191 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1.988 | FAZENDA PASTO DOS BOIS, GROTAO no azimute 65°27' e distância de 35,16 m até o vértice DPJI-P-1114, Longitude: -46°15'55,613", Latitude: -16°03'35,130" e Altitude: 534,657 m, deste segue no azimute 66°46' e distância de 44,44 m até o vértice DPJI-P-1113, Longitude: -46°15'54,239", Latitude: -16°03'34,560" e Altitude: 532,580 m, deste segue no azimute 69°19' e distância de 31,07 m até o vértice DPJI-P-1112, Longitude: -46°15'53,261", Latitude: -16°03'34,203" e Altitude: 530,625 m, deste segue no azimute 71°44' e distância de 24,92 m até o vértice DPJI-P-1111, Longitude: -46°15'52,465", Latitude: -16°03'33,949" e Altitude: 530,640 m, deste segue no azimute 41°12' e distância de 26,89 m até o vértice DPJI-P-1110, Longitude: -46°15'51,869", Latitude: -16°03'33,291" e Altitude: 529,820 m, deste segue no azimute 2°05' e distância de 30,02 m até o vértice DPJI-P-1109, Longitude: -46°15'51,832", Latitude: -16°03'32,315" e Altitude: 529,317 m, deste segue no azimute 18°19' e distância de 15,61 m até o vértice DPJI-P-1108, Longitude: -46°15'51,667", Latitude: -16°03'31,833" e Altitude: 528,620 m, deste segue no azimute 18°46' e distância de 19,68 m até o vértice DPJI-P-1107, Longitude: -46°15'51,454", Latitude: -16°03'31,227" e Altitude: 527,314 m, deste segue no azimute 331°40' e distância de 10,65 m até o vértice DPJI-M-0613, Longitude: -46°15'51,624", Latitude: -16°03'30,922" e Altitude: 527,012 m, deste segue confrontando com FAZENDA PASTO DOS BOIS, GROTAO no azimute 81°12' e distância de 25,72 m até o vértice DPJI-P-1123, Longitude: -46°15'50,769", Latitude: -16°03'30,794" e Altitude: 526,787 m, deste segue no azimute 91°48' e distância de 27,36 m até o vértice DPJI-P-1124, Longitude: -46°15'49,849", Latitude: -16°03'30,822" e Altitude: 528,938 m, deste segue no azimute 55°35' e distância de 10,66 m até o vértice DPJI-P-1125, Longitude: -46°15'49,553", Latitude: -16°03'30,626" e Altitude: 528,600 m, deste segue no azimute 83°13' e distância de 76,81 m até o vértice DPJI-P-1126, Longitude: -46°15'46,987", Latitude: -16°03'30,331" e Altitude: 527,131 m, deste segue no azimute 83°15' e distância de 32,72 m até o vértice DPJI-P-1127, Longitude: -46°15'45,894", Latitude: -16°03'30,206" e Altitude: 526,965 m, deste segue no azimute 97°36' e distância de 8,13 m até o vértice DPJI-P-1128, Longitude: -46°15'45,623", Latitude: -16°03'30,241" e Altitude: 526,278 m, deste segue no azimute 67°27' e distância de 21,89 m até o vértice DPJI-M-0598, Longitude: -46°15'44,943", Latitude: -16°03'29,968" e Altitude: 530,477 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant) Decreto Municipal de nº 2403 de 24 de outubro de 2023. ART.MG2022991160." A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de loteamento será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG. Dado e passado na Cidade e Comarca de Arinos/MG, 13 de dezembro de 2023. Bela. Fabiana Cristina Arthur da Cunha. - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR GERARD BORGES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GERARD BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230489665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553186471-0, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 122277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP501 BL 2 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 44.281,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VALERIO ASSIS NEVES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VALERIO ASSIS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58558551634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440133058-6, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.22, na Matrícula nº 53889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GORCEIX 2130 BLOCO IV AP 204 PADRE EUSTAQUIO BELO HORIZONTE MG 30720360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 12.273,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE HELUY NOVAES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE HELUY NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47034041687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440739717-8, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO CARDOSO 567 AP 302 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31310390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 315.704,18, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO LUCIO MARTINS MARQUES, ANNE CAROLINE FRANCA DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUCIO MARTINS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04204711626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE CAROLINE FRANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07560890695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553752215-0, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR 50 AP101 BL3 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.101,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARBOSA SIQUEIRA SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOSA SIQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05696473636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935511-1, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 126506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO LAZZAROTTI 126 CASA 01 ALTO CAICARAS BELO HORIZONTE MG 30750270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 35.203,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER HENRIQUE GOMES PEREIRA, THAIS HELENA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER HENRIQUE GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08767677657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS HELENA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10085022608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553608282-3, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP501 BL4 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 16.040,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DE SALES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94131805634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562615-0, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR FAUSTO SANTANA 342 BL.B AP 306 ENGENHO NOGUE BELO HORIZONTE MG 31320455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 20.492,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03668768641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550986624-1, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 96058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM FRCO DA SILVEIRA 760 AP 103 BL 3 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 11.011,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE CHAMONE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE CHAMONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07324682642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441164186-0, firmada em 29/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 53924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SARAMENHA 1825 APT 204 BL 42 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31840220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 10.588,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANI COSTA AMARAL SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANI COSTA AMARAL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10437909697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321070-6, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 124968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11700 BL.2 AP201 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 6.922,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02050227663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057215-1, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 130789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA J BAPTISTA 212 BL.8 AP 504 FREI LEOPOLDO BELO HORIZONTE MG 31746006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.297,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN CRISTINA CARDIM DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINA CARDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08605938609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911600-8, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.6 APT0 102 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 3.287,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYANE ALVES DIAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYANE ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07918341660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770897705-0, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.1 APT0 502 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 2.916,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAIA MACHADO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599384624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP

30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442503525-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BENEDITO XAVIER 1830 APTO 503 BLOCO A 1 DE NOVEMBRO BELO HORIZONTE MG 31810540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.333,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563678670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219096662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802032-3, firmada em 09/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 95726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAZ DOS SANTOS 407 APTO 101 SAO BERNARDO BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 17.153,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BARUD ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20105266604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELVANE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06159084623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 155550136577-4, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 97.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LERI SANTOS 102 APT0 102 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 16.398,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05978906688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440109087-9, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 107654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DA COSTA VIANA 1378 CASA 03 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.563,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINA LOURENCO R ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01351307606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673516614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301851-5, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1755 APARTAMENTO 802 LOURDES BELO HORIZONTE MG 30170132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 32.739,81, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO TAVARES MACHADO, ZILENI CRISTINA SANTOS MACHADO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº330659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO TAVARES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55817815672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILENI CRISTINA SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54724791691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0644632-0, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE CLETO, Nº305, APTO 102, PALMARES, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31160-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 9.660,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FELIPE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889165607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA FERREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599090639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004229-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR LEITE PENA 00168 BL 1 AP 303 SILVEIRA BELO HORIZONTE MG 31140420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.629.959,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CINTIA PERDIGÃO, RAFAEL QUINTINO DOS SANTOS DAMÁSIO

Priscila Felix Silva Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº4071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CINTIA PERDIGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95376089649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL QUINTINO DOS SANTOS DAMÁSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97234010106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071748230010504-0, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2803, a qual diz respeito ao imóvel situado na à Rua José Ferreira Cascão, nº 28, Apartamento nº 900, Condomínio do Belvedere Top Green " Condomínio Resort " Bloco 01, Edifício Green Field, Belvedere, CEP 30320-720, Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 51.662,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALDIR DIAS BARBOSA, JOSEFINA ROQUE DIAS BARBOSA

O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 92, referente ao imóvel constituído lote 17 do quarteirão 34 do Bairro Céu Azul, com área de 413m², Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 9.266, Lº 3-J no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, em nome de Gertrudes Josefina dos Santos Mendes, que tendo em vista a Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021 passou a pertencer à circunscrição do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, requerido por WALDIR DIAS BARBOSA, brasileiro, aposentado, CI MG-2.721.906 PC/MG, CPF 229.400.306-34, e sua esposa JOSEFINA ROQUE DIAS BARBOSA, brasileira, do lar, CI MG-79.313 PC/MG, CPF 000.150.056-23, casados sob o regime da comunhão de bens desde 29/05/1973, residentes e domiciliado na Rua Lourival Soares de Gouveia, nº 39, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte-MG, por meio da advogada Livia Costa de Oliveira, OAB/MG 146.343. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo

de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direito real: em nome de Nicomedes Ferreira do Vale, proprietário tabular. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 1999. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAHIM HAMZA, ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABRAHIM HAMZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881747611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABRAHIM HAMZA CONSTRUCAO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26974797000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1124646060000042-90, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 ; na matrícula nº 117071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AIRTON SENA, 5N, LOTE 05, QUADRA 05, PONTE ALTA, BETIM -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 279.979,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIO EUSTAQUIO DA FONSECA, PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, FERNANDO NUNES LEAL

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA os Sr.ªs. MÁRIO EUSTAQUIO DA FONSECA, proprietário do imóvel constante da matrícula 33.445; PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel constante da matrícula 90.422 e FERNANDO NUNES LEAL, proprietário do imóvel constante da matrícula 83.054, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 400.615, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 07 (sete) da quadra 57 (cinquenta e sete) do BAIRRO BOM RETIRO, com área de 300,10m², constante da matrícula 112.438, Livro 02 desta Serventia. Proprietário: SILVIA MARGARETH MARTINS SILVA. Profissional que efetuou o levantamento: ALESSANDRA PERDIGÃO DA LUZ, CAU A51860-3/DEFINITIVO. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários dos imóveis dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi

apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, ficam notificados a se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 18 de dezembro de 2023. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIMAR ALVES ZUBA

Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sra. LUCIMAR ALVES ZUBA, CPF: 734.276.836-72 proprietária do imóvel constante da matrícula 14.902, residente em local incerto e não sabido, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 396.710, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Área Remanescente B, situada no lugar denominada Chácara, com área de 14.201,52m², constante da matrícula 169.129 Livro 02 desta Serventia. Proprietário: FN Participações Ltda, CNPJ: 08.854.553/0001-13. Profissional que efetuou o levantamento: Marcos Vinicius Amorim Santos Macedo, CREA-MG 138.120/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que a senhora é proprietária do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 15 de Dezembro de 2023. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOA ESPERANÇA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SILVA LIMA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16312044670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621375-1, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ACACIAS 591 CASA NOVO HORIZONTE ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 3.120,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FARIAS DA SILVA**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05952142664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550562510-8, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA QD 09 LT 09B CASA 155 CENTRO CENTRO BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.039,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PAULO DE SOUSA MUNIZ, MARIA IMACULADA DE SOUSA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PAULO DE SOUSA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01313903680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IMACULADA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25963929687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801050000568-1, firmada em 30/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF WANDA ZAMITH LEITE 20 CASA CAIXA DAGUA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 1.947,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MARINHO DE MELO

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MARINHO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06641159698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401050030061169-0, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 10502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR SOARES SN QD B LT 32 UN 32 - LOTEAMENTO NOLASCO - COROADO - CARANGOLA/MG - CEP: 36.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 22.491,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELSON DOS SANTOS ANDRADE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94533261353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552188688-3, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 13815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MG 427 0 L17 Q37 CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.463,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DUARTE DE ARAUJO**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DUARTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82896348620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203354-3, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIANO PEREIRA PINTO 70 RESIDENCIAL RO CONGONHAS MG 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 13.603,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CHRISTIAN DE ABREU COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CHRISTIAN DE ABREU COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02326431642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441600113-3, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 12720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE BUFALO 676 VILA SAO PAULO CONTAGEM MG 32210540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.415,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK MARNEY SOUZA RESENDE

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MARNEY SOUZA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13381496603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035206-2, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 157605, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSA 35 BL. 7 APT0. 301 CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.111,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CESAR DE OLIVEIRA, RAYANE XAVIER RAMOS DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08377646617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE XAVIER RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11934853631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441882089-1, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 104636, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS COLIBRIS 120 APARTAMENTO 404 BLOCO 01 CABRAL CONTAGEM MG 32146006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 33.346,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALCIONE DOS SANTOS REIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALCIONE DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079645638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054973-6, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 156539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SERGIO MIRANDA 200 BL.1 A605 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM, CONTAGEM MG 32310011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 30.122,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE OLIVEIRA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08709174630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583910-9, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AÇUCENA 288 CASA 03 PARQUE XANGRI-LÁ SEGUNDA SEÇÃO CONTAGEM MG 32187090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.966,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHLEN GABRIELA GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14234541621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11961642662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771050554-3, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110, COM RUA BARU, BL. 2 APT0. 201 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 10.531,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ASSIS BEBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04537761679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31497258871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853639-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO CAMARGO 115 AP203 BL3 CENTRO CONTAGEM MG 32015393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 28.849,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, WORLDON AGUIAR MACIEL

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CASTRO OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52280250225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WORLDON AGUIAR MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84782722320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550362197-0, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 109.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS CARDEAIS 409 CASA 02 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 10.245,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA TEODORO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05617190636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471669-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 131223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PERDIZES 160 A 301 BL 03 CABRAL CONTAGEM MG 32146054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 9.970,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL RIMIGIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050255616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA ROSA ANDRADE COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13063572683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553313865-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS 260 TORRE 5 APT0. 403 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 13.902,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE DE SOUSA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459163601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148596-9, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL 05 A 08 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.916,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07943257693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553539377-9, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 125118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 N° 10 BL8 AP 102 LUGAR DENOMINADO CARRAPICHO E PARI DIVINOPOLIS MG 35501506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.772,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO BESSA, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66776120668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENILDA APARECIDA BESSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03913689664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441336628-9, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 125365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAMBUI 229 APT0 401 SANTO ANTONIO DIVINOPOLIS MG 35502037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 15.882,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESINHA DE ASSIS PAULINO, ANTONIO CARLOS PAULINO

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA DE ASSIS PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554031606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04730422660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801140000565-3, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6,7, na Matrícula nº 3.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES CALHEIROS 78 CASA VILA FREITAS ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 1.383,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MENDES**

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54531888634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551134290-4, firmada em 02/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 12424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE ASSIS 0 LOTE CENTRO SAO BRAS DO SUA MG 35495000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 2.634,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO TEIXEIRA SANCHES, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO TEIXEIRA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12232359638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA ALMEIDA DA SILVA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46464059890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441320325-6, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PETROLINA 83 APT 203 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.972,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LEONOR CUNHA GAYOTTO**

MODELO EDITAL RETIFICAÇÃO DE ÁREA / UNIFICAÇÃO / DESMEMBRAMENTO / QUALQUER COISA - SEM ESCRITURA O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 65138 em 07/11/2023, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 24/07/2023, em que figura como requerente declarante, ITIHARA INOVE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ/MF 20.389.654/0001-66, com sede em Extrema/MG, na Rua Mauri Bueno de Andrade, 269, bairro da Ponte Alta, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno rural com a área de 26.411,13m², situado na Estrada Municipal Godói s/n, Bairro do Godói Extrema/MG, havido por efeito da matrícula n. 1.064, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico Glaucio Benedito Pereira, CPF: 041.676.726-50 e CREA: 358029 e INCRA- ZVWJ, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Um terreno dividido, com área de 3,11,00ha, situado no Bairro dos Godoi, neste município de Extrema/MG. Diante disso, fica CITADA E NOTIFICADA a seguinte confrontante: MARIA LEONOR CUNHA GAYOTTO portador do CPF 028.996.689-53, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar

transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUPERTECH ADMINISTRACAO LTDA.**

Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que Supertech Administração Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.127.604/0001-61, com sede na Comarca de Lagoa Santa/MG, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "OURO NEGRO II", natureza residencial, situado nesta cidade, caracterizada como Fazenda Mãe D'Água, situado ao final da Rua Hermínio Pio da Silva, composto de 21 quadras, com 442 lotes, áreas institucionais e áreas verdes, com área total de 235.871,00m², matriculado sob o nº 67.991, livro 02, fls. 01. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga 18 de dezembro de 2.023. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA VISTA DO LAGO SPE LTDA**

Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que a proprietária: IMOBILIÁRIA VISTA DO LAGO SPE LTDA, CNPJ: 48.812.493/0001-90, com sede na Av. Sabino Gualberto Macedo, 63, Bairro Antônio Lara, Pimenta-MG, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "VISTA DO LAGO", natureza residencial, situado na Rua José Gualberto Macedo, na cidade de Pimenta/MG, composto de 08 quadras, com 137 lotes, área institucional e vias públicas, com área total de 51.507,00m², matriculado sob o nº 79.212, livro 02, fls. 01. Foi apresentado o Decreto Municipal nº 3.320, de 14/06/2023 de aprovação do referido parcelamento do solo. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga, 18/12/2023. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DIVINO DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 246023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DIVINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00067544657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441524919-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 55868, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 705 ALTO BOA VISTA FRUTAL MG 38202046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 5.389,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA TEIXEIRA FRANCA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA TEIXEIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61074874331, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442548496-4, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 53537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUJA 83 QUADRA 1306 - LOTE 10 LOTEAMENTO R FRUTAL MG 38207104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.581,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE SILVA DE FREITAS

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05933246689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700751-5, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 52716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEM TE VI 101 Q 1275 L 11 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.197,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENTO BEZERRA FILHO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BENTO BEZERRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50944975615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551593530-4, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 45466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 0 L/32 QD/23 JD DO BOSQUE FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.247,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR BARBOSA MENDES

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BARBOSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12751457606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442692363-5, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR SIMPLICIANO 0 QUADRA 05 - LOTE 7 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.268,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR GOMES LOIOLA, CLENIUDA OLIVEIRA LIMA LOIOLA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR GOMES LOIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11764289854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLENIUDA OLIVEIRA LIMA LOIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69243964372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553185525-7, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WASHINGTON LUIS 2354 SANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 32.671,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO DA SILVA SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02081666618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974674-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ANTONIO F DA SILVA 55 CS 2 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.826,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE RODRIGUES SANTOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08596711600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904143-3, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 35494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 31 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 2.951,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDA NOGUEIRA DA SILVA, BENEDITO BARBOSA DE MOURA, MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PERIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar os titulares de direitos: GERALDA NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 457.265.906-00; BENEDITO BARBOSA DE MOURA, CPF nº 202.226.296-49; e, ESPÓLIO DE RONALDO PERIM, na pessoa de seu inventariante legal, MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PERIM, CPF nº 289.545.566-04, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 140.250, Livro nº 01, em 14/04/2021, realizado por: GERSI CARVALHO DA SILVA, aposentado, C.I nº MG-879.475-PC/MG, CPF nº 202.122.406-68 e seu cônjuge MARIA DAS GRAÇAS SILVA, aposentada, C.I nº MG-8.740.203-PC/MG, CPF nº 650.907.486-91, brasileiros, casados desde 24/11/1973, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Avenida Roma, nº 268, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel pendente de regularização, procedente da Inscrição nº 43, Livro nº 8-A, fls. 348, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: "Casa Residencial com frente para a Avenida Roma, nº 268, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, edificada sobre parte do lote nº 55, da quadra nº 49, da planta de loteamento daquele bairro, com área de 150,00m², ou seja: 12,50m de frente com a Avenida Roma; 12,50m nos fundos com a parte restante do lote nº 55; 12,00m à direita, com parte do lote nº 56; e, 12,00m à esquerda com a Rua Finlândia". Assim, caso o Sr. Benedito Barbosa de Moura; Sra. Geralda Nogueira da Silva e o Espólio de Ronaldo Perim, na pessoa de seu inventariante legal, Sra. Maria Conceição Rodrigues Perim, se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de

Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MARTON MONTEIRO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299864640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200891-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 152 AP301 BLIV TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.941,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOUBER DA SILVA ABREU, ALINE ROSSI CAETANO ABREU

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 62.219, referente a Uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizada dentro de um terreno com área de 4.38.50ha no local denominado "Duarte", identificado para fins cadastrais na prefeitura como Lote 13 (treze) da Quadra 09 (nove), do bairro Canadá, Município de São Joaquim de Bicas/MG, Inscrição Cadastral: 01.011.00009.00013.00000, conforme planta anexa, requerida por: JOUBER DA SILVA ABREU, brasileiro, portador da cédula de identidade MG-10.692.620-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.712.186-50, e seu cônjuge ALINE ROSSI CAETANO ABREU, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-12.108.957-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 045.825.296-40, residentes e domiciliados à Avenida Coronel Benjamin Guimarães, 1949, Bairro Industrial, Contagem/MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação

deste edital. Procedência: 53.820, Livro 02, do CRI de Igarapé/MG. Titular de direito real: Bandeirantes Imóveis e Empreendimentos LTDA. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 40 (quarenta anos) anos. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, §1º, inciso V, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Dado e passado nesta cidade de Igarapé/MG, aos 14/12/2023. A Oficial Interina Danielle Portella Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Marcos Rogerio da Silva, Vanádia Toledo Bastos Silva**

Antonio Lopes da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Itambacuri, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº62006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marcos Rogerio da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84201363600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Vanádia Toledo Bastos Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04880865664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dois de Agosto, 1.641, Centro Itambacuri MG CEP 39830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00087065-09, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Antônio bastos Braga, 179, Gameleira, São Jose do divino/MG, CEP: 39848-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 20.922,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itambacuri-MG. Antonio Lopes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO DE SOUZA MIZAE, NAIAD CRISTINA DE OLIVEIRA MIZAE**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE SOUZA MIZAE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01469993635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIAD CRISTINA DE OLIVEIRA MIZAE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108400651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001414416-3, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES ANTONIO DE MORAES 135 GILCA VILELA C QD 5 LT 13 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.062,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09408633679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001243404-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA GRACAS JORGE FAZOL 221 RES NADIME DER QUADRA 6 LO ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 53.876,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA FERREIRA SILVERIO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA FERREIRA SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00614210658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001419278-8, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

Matrícula nº 48355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOUSSEF GERGI SABBAGH 184 GILCA VILELA C QD 11 LT 17 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.454,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243743611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001427356-7, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO ZOCOLLI 47 NADIME DERZE J QD 25 LT 11 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.937,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE ALVES DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09417488635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001426470-3, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO FERNANDES 73 NADIME DERZE J QD 30 LT 29 ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 60.572,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08071767611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119533-6, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 29.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE JACOB DE MENEZES 1072 LT01 QD15 BAIANO CIRINO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.131,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA VIEIRA LIRA, FELIPE FIGUEIREDO LIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA VIEIRA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15858676758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE FIGUEIREDO LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15301910760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950032-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV

PRESIDENTE J KUBITSCHECK 3801 AP104 BL22 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 22.562,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE ALVES DOS SANTOS

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614810645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529426-2, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 79137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYGIA LUCAS KAMIL 0 BL.SB AP 607 SANTA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.989,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEIA TOSTES RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14682552740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316819-7, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 79871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 16701 AP 509 TORRE 3 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36.085-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 15.750,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON DE OLIVEIRA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14954373700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAILIE PINHO RAMALHO DE SOUZA KAPPS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15083219735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186897-3, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 78336, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 100 AP 710 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 43.227,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS MENEGUETTI DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09876785664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288923-0, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 79790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 999 AP 812 T 2 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.297,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DANIEL

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86560182649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434663-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 72722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 601 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 17.968,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA TEIXEIRA CAMPOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01181961629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553201919-3, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ DE FORA 1171 AP 1414 GRANJA BETANIA JUIZ DE FORA MG 36047362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 8.939,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11033445606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY MAYCON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09187354675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441354778-0, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT 21 G BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035687. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.586,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAYBER DOS REIS FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73450278649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827403-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A308 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 19.067,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, CLEBER WILSON DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE COIMBRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04492592695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER WILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91361567600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553579370-0, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 37121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 840 AP402 BL04 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.898,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS WESLIANE R DA S FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11320726623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650839-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A202 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.057,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES TAVARES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661081622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232913-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP302 BL10 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 17.723,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, GLEISON JUNIOR DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA JUNIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05539549627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEISON JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06144287698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553833945-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P LUCIANO BORGES PEREIRA 1277 A 102 BL 03 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 33.033,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA FIRMINA LOPES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FIRMINA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170167676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924126-4, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP203 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 17.529,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO SILVA DOS SANTOS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14781109616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655728-3, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 47919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP408 BL16 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 25.437,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO DORNELAS FILHO, LUCIANA CANDIDA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de retificação de área com inserção de novas medidas e confrontações c/c estremação da parcela localizada -- Protocolo nº 67.595 -- Recepção nº 30.756. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que MARIA ELENA FERREIRA SIMONE, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 091.699.906-89, Carteira de Identidade sob nº MG-13.249.302; RAQUEL SIMONE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 099.072.746-74, Carteira de Identidade sob nº MG-17.522.636; e RAIANE SIMONE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 124.258.056-56, Carteira de Identidade sob nº MG-19.847.733, residentes e domiciliadas na Rua David Leitão, números 108 e 130, Centro, Mantena -- MG, na qualidade de proprietárias/interessadas e pelo responsável técnico WILSON AREDES DA COSTA, técnico em agrimensura, inscrito no CFT sob nº 043.437.346-09, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 271, Centro, Mantena - MG, REQUERERAM retificação da parcela localizada de área com inserção de novas medidas e confrontações e registro da Escritura Pública de Estremação lavrada em 01/08/2023, no livro 80-N, Fls. 127/129, pelo Cartório do Segundo Serviço Notarial de Mantena/MG, do imóvel rural situado no Córrego Bananal, Município de Mantena/MG, objeto da Matrícula 406, que a parcela localizada contava inicialmente com uma área de 9,82,50ha, adquirida conforme Formal de Partilha extraído dos autos nº 0396.08.041349-7, em com novo levantamento topográfico a área estremada constatou-se acréscimo contando com 9,98,05ha (nove hectares, noventa e oito ares e cinco centiares), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 67.595, datado de 17/11/2023, Processado nos termos dos artigos 1.149 e seguintes do provimento nº 93/2020-CGJ/MG e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação pessoal, para ciência dos confrontantes Sebastião Dornelas Filho - CPF: 026.017.076-31, e de seu cônjuge anuente Luciana Cândida Dornelas - CPF: 013.623.636-77, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário tabular do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 14.372 -- imóvel rural situado na localidade denominada Sítio Vista Alegre, Córrego Bananal, Mantena/MG, e que, como atesta as requerentes os mesmos não foram encontrados estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICAM os confrontantes ora indicados e eventuais SUCESSORES HEREDITÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento, especialmente planta e memoriais descritivos sobre o procedimento de retificação da parcela localizada de área com inserção de novas medidas c/Estremação em processamento nesta Serventia, para que se manifestem acerca do imóvel que faz divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 14.372 titulado por SEBASTIÃO DORNELAS FILHO casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LUCIANA CANDIDA DORNELAS, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos sucessores hereditários do NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da parcela localizada/estremação. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 14 de dezembro de 2023. Aparecida Dutra de Barros Quadros - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BATALHA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de retificação de área com inserção de novas medidas e confrontações c/c estremação da parcela localizada -- Protocolo nº 67.597 -- Recepção nº 30.757. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas

atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que IRENE LEITÃO, brasileira, casada, produtora rural, CI RG M 4.866.787 SSP/MG, CPF n. 687.327.596-49, residente e domiciliado na Zona Rural, Córrego Itabira, Itabirinha/MG, na qualidade de proprietário/interessada e pelo responsável técnico Bruno da Silva Alves de Araújo, inscrito no CREA/MG sob n. 219933/D, REQUERERAM retificação da parcela localizada de área com inserção de novas medidas e confrontações e registro da Escritura Pública de Estremação lavrada em 14/11/2023, no livro 062, Fls. 088/090, pelo Cartorio de Notas de Itabirinha/MG, do imóvel rural situado na Córrego Itabira, Município de Itabirinha/MG, denominado Sítio Saint Joseph, objeto da Matrícula 5.387, que a parcela localizada contava inicialmente com uma área de 3,00,00ha, adquirida conforme Escritura pública de compra e venda lavrada em 01/04/2014, no livro 002, Fls. 101, pelo Cartorio de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Novo Horizonte, Ataléia/MG, em com novo levantamento topográfico a área estremada constatou-se acréscimo contando com 3,10,61ha (três hectares, dez ares e sessenta e um centiares), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 67.597, datado de 17/11/2023, Processado nos termos dos artigos 1.149 e seguintes do provimento nº 93/2020-CGJ/MG e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação pessoal, para ciência do confrontante José Batalha Filho - CPF: 093.678.706-63, proprietário tabular do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 10.327 -- imóvel rural situado na localidade denominada Fazenda Penha, Córrego Itabira, Itabirinha/MG, e que, como atesta a requerente o mesmo transmitiu o imóvel em 08/01/2003, conforme escritura Pública de Compra e Venda no livro 8-A, Fls. 141, do Cartorio de Notas do Distrito de Boa União Itabirinha/MG, em que foi colhido assinatura na planta e escritura de estremação acima mencionada do posseiro Daniel Heringer Lopes - CPF: 841.471.566-49, conforme Título de Posse: Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada em 08/10/2019, no LV-054, Fls. 017/018, Cartorio de Notas de Itabirinha/MG, e que como atesta a requerente, não foi encontrado estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICA o confrontante ora indicado e eventuais SUCESSORES HEREDITÁRIOS NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento, especialmente planta e memoriais descritivos sobre o procedimento de retificação da parcela localizada de área com inserção de novas medidas c/Estremação em processamento nesta Serventia, para que se manifestem acerca do imóvel que faz divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 10.327 titulado por JOSÉ BATALHA FILHO, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos sucessores hereditários do NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da parcela localizada/estremação. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 15 de dezembro de 2023. Aparecida Dutra de Barros Quadros - Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA, VICENTE PAULA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de retificação de área com inserção de novas medidas e confrontações c/c estremação da parcela localizada, -- Protocolo nº 67.597 -- Recepção nº 30.757. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que IRENE LEITÃO, brasileira, casada, produtora rural, CI RG M 4.866.787 SSP/MG, CPF n. 687.327.596-49, residente e domiciliado na Zona Rural, Córrego Itabira, Itabirinha/MG, na qualidade de proprietário/interessada e pelo responsável técnico Bruno da Silva Alves de Araújo inscrito no CREA/MG sob n. 219933/D, REQUERERAM retificação da parcela

localizada de área com inserção de novas medidas e confrontações e registro da Escritura Pública de Estremação lavrada em 14/11/2023, no livro 062, Fls. 088/090, pelo Cartório de Notas de Itabirinha/MG, do imóvel rural situado na Córrego Itabira, Município de Itabirinha/MG, denominado Sítio Saint Joseph, objeto da Matrícula 5.387, que a parcela localizada contava inicialmente com uma área de 3,00,00ha, adquirida conforme Escritura pública de compra e venda lavrada em 01/04/2014, no livro 002, Fls. 101, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Novo Horizonte, Ataléia/MG, em com novo levantamento topográfico a área estremada constatou-se acréscimo contando com 3,10,61ha (três hectares, dez ares e sessenta e um centiares), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 67.597, datado de 17/11/2023, Processado nos termos dos artigos 1.149 e seguintes do provimento nº 93/2020-CGJ/MG e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação pessoal, para ciência dos confrontantes Maria Aparecida da Silva, CPF: 831.988.496-91 e Vicente Paula da Silva, CPF: 564.710.846-68, proprietários tabulares do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 8413 -- imóvel rural situado na localidade denominada Fazenda Penha, Córrego Itabira, Itabirinha/MG, e que, como atesta a requerente os mesmos transmitiram o imóvel em 06/06/2008, conforme escritura Pública de Compra e Venda no livro 10-A, Fls. 144, do Cartório de Notas de Boa União de Itabirinha/MG, em que foi colhido assinatura na planta e escritura de estremação acima mencionada da posseira condômina Ronilda Silveira Lima de Amorim, portadora do CPF: 844.779.466-00, conforme Título descrito anteriormente, e que como atestam a requerente, não foram encontrados estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICAM os confrontantes ora indicados e eventuais SUCESSORES HEREDITÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento, especialmente planta e memoriais descritivos sobre o procedimento de retificação da parcela localizada de área com inserção de novas medidas c/Estremação em processamento nesta Serventia, para que se manifestem acerca do imóvel que faz divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 8413 titulado por MARIA APARECIDA DA SILVA e VICENTE PAULA DA SILVA, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos sucessores hereditários do NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação da parcela localizada/estremação. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 14 de dezembro de 2023. Aparecida Dutra de Barros Quadros - Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA MARTA VIEIRA DE MORAIS

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora VALÉRIA MARTA VIEIRA DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.700.276-00, anteriormente residente e domiciliada na Rua Porto Seguro, n.º 1100, casa 117, Alameda Flamboyant, Bairro Ibituruna, em Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 110.853, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORA FIDUCIANTE, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.349.595/0001-09, com sede no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, em Brasília-DF, CEP 70701-050, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito do Instrumento

Particular de Compra e Venda de Imóvel com Quitação de Financiamento Habitacional de Terceiros e Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel em Garantia à Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios com Utilização de Recursos Próprios, celebrado em Montes Claros-MG, em 13/08/2021, Grupo/Cota nº 1021/1175, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Correia Machado, n.º 1025, sala comercial n.º 610, Edifício Premier Center, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-9 da Matrícula n.º 38.101, do Livro 2 -- Registro Geral, em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a Devedora Fiduciante VALÉRIA MARTA VIEIRA DE MORAIS, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 12/12/2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 63.698,61 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação de Devedora Fiduciante e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE AO CREDOR FIDUCIÁRIO, por meio da Agência, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal à Credora Fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS: (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; e (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DURCELINA APARECIDA FERREIRA CASSIMIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruna Campos Nannetti, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu/MG, na forma legal, Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual Durcelina Aparecida Ferreira Cassimiro, brasileira, CPF nº 049.558.496-79, RG nº MG-9.347.308 casada sob o regime da comunhão universal de bens desde 15.12.1995 com Paulo Cassimiro, sendo ele brasileiro, lavrador, portador do CPF nº 544.388.296-15, e do RG nº M-4.635.518, residentes e domiciliados na Rua Hélio Newton Rodrigues, nº397, Parque dos Pinheiros em Paraguaçu/MG, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, atuado sob o protocolo nº 80.479, de um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano localizado em Paraguaçu/MG, constituído por um lote de terreno urbano com a frente com a Rua Manoel Luiz do Prado, na extensão de 12,00 metros; lado esquerdo confrontando com a matrícula 1.614 de propriedade de Laerte José Xavier, na extensão de 33,00 metros; lado direito confrontando com a matrícula 798 de propriedade de Expedita da Costa, na extensão de 32,50 metros; fundos confrontando com a matrícula 12.332 de propriedade de José Edson Pereira na extensão de 12 metros. Área residencial construída de 73,13 m². Com fundamento no exposto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de

outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento nº 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Paraguaçu/MG, 18 de dezembro de 2023. Eu, Bruna Campos Nannetti, Oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLA MAGALHAES FREITAS, MOISES ANDRE DE SOUZA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLA MAGALHAES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09239175601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES ANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01607667614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442222-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 77141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE MACHADO 26 JARDIM FLAMBOY PASSOS MG 37901806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.268,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO JUNIOR RAMOS REIS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO JUNIOR RAMOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11516422660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500556-7, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 60073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NOGUEIRA DE SOUZA 0 QD Z LT 492 ACLIMACAO PASSOS MG 37901716. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.624,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, RICHELLE GUIMARAES ALVES

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26148925800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICHELLE GUIMARAES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06021210603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410003417-2, firmada em 19/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE INAIÇO DE ANDRADE 31 JD ITALIA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.462,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CRISTINA JABUR BELLINI

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA JABUR BELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07249486608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836156-6, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 60.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIPES NOGUEIRA MENDES 875 ZONA 10 JARDIM ITALIA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.603,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08897817610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441574729-6, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 30137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO CESAR ANASTACI 94 PENHA II PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.682,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA APARECIDA VALENTE

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA APARECIDA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04069686673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441371059-0, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula nº 7318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO MACHADO DE ANDRA 131 AP 201 PLANALTO PATOS DE MINAS MG 38706348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 28.249,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG.

JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUNICE PIMENTA DA SILVA FERREIRA, GUIBSON ROBERTO FERREIRA, GLAUCE FERREIRA, GLEICE MONICA
FERREIRA DA SILVA, GIZELLE MARIA FERREIRA, GICELLE MARIA FERREIRA

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86511, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: EUNICE PIMENTA DA SILVA; GUIBSON ROBERTO FERREIRA; GLAUCE FERREIRA; GLEICE MÔNICA FERREIRA DA SILVA; GIZELLE MARIA FERREIRA; GICELLE MARIA FERREIRA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pelo lote e terras de nº 03, da quadra 01, com área de 345,00m², situado à Rua São Paulo, nº 86, Bairro São Geraldo, Distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 9417. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUNICE PIMENTA DA SILVA FERREIRA, GUIBSON ROBERTO FERREIRA, GLAUCE FERREIRA, GLEICE MONICA
FERREIRA DA SILVA, GIZELLE MARIA FERREIRA, GICELLE MARIA FERREIRA

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 86512, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerentes: EUNICE PIMENTA DA SILVA; GUIBSON ROBERTO FERREIRA; GLAUCE FERREIRA; GLEICE MÔNICA FERREIRA DA SILVA; GIZELLE MARIA FERREIRA; GICELLE MARIA FERREIRA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pelo lote e terras de nº 05, da quadra 01, com área de 345,00m², situado à Rua São Paulo, nº 48, Bairro São Geraldo, Distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 9417. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14339780677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328258-2, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA C PASSOS 262 CICERO PASSOS PIRAPORA MG 39276054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.605,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN ALVES BARBOSA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14004382688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771195777-4, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 124 QDD LT23 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39272074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.977,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA ESTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Ms. Livia de Almeida Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca Pouso Alegre/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Nova Estiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 49.400.065/0001-13, com sede na Rua Doutor Jesus Ribeiro Pires, nº 270, bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 120.861, de propriedade da requerente, consistente em um imóvel, situado no bairro da Lagoa, município de Estiva/MG, com área de 167.913 m², Coordenadas Georreferenciadas (Sistema UTM -- Datum Sirgas 2000): X: 395.679,84 e Y: 7.514.402,92. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO NOVA ESTIVA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Estiva/MG, conforme DECRETO n.º 1.123/2023, alterado pelo DECRETO n.º 1.189/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 469 lotes: 102.523,00 m²; Sistema Viário: 37.331,02; Área Institucional I: 8.227,00 m²; Área Verde I: 9.216,00 m²; Área Verde II em APP: 7.239,00 m²; conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 343.420 em 06/12/2023 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, nº 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal de circulação local. Pouso Alegre, 18/12/2023. Livia de Almeida Carvalho -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANE DOS SANTOS FERREIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76678431634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770029481-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 34799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 165 BL.U AP 102 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 137.933,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDREIRA UM VALEMIX LTDA, SAULO AUGUSTO CAMILO COTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 903 cumulado com os artigos 896 e 904 do provimento 93/2020 da CGJMG, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a retificação de área administrativa de imóvel rural matrícula de número 2088, que tem como requerente a Pedreira Um Valemix, CNJP 41.716.499/0001-15, e como confrontante a ser notificado através da publicação deste edital o Sr. Saulo Augusto Camilo Cota, dos termos da retificação de área. O imóvel objeto da retificação de área tem os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do vértice UVJT-P-4500 com coordenadas X=665118.1274 e Y=7785656.8943, situado na divisa limítrofe de Recanto Shalon I Ingrid Teixeira Cesar, seguindo com azimute 141º57'51" e distância 23.00m chega-se ao vértice UVJT-P-4501 com coordenadas X=665132.3012 e Y=7785638.7760. Deste com azimute de 142º35'32" e distância 24.64m chega-se ao vértice UVJT-P-4502 com coordenadas X=665147.2708 e Y=7785619.2021. Deste com azimute de 140º43'18" e distância 13.80m chega-se ao vértice UVJT-P-4503 com coordenadas X=665156.0074 e Y=7785608.5198. Deste com azimute de 141º45'29" e distância 16.52m chega-se ao vértice UVJT-P-4504 com coordenadas X=665166.2358 e Y=7785595.5414. Deste com azimute de 142º16'06" e distância 15.56m chega-se ao vértice UVJT-P-4505 com coordenadas X=665175.7549 e Y=7785583.2392. Deste com azimute de 132º18'32" e distância 2.80m chega-se ao vértice UVJT-P-4506 com coordenadas X=665177.8275 e Y=7785581.3527. Deste com azimute de 124º36'47" e distância 4.68m chega-se ao vértice UVJT-P-4507 com coordenadas X=665181.6764 e Y=7785578.6963. Deste com azimute de 130º08'22" e distância 3.68m chega-se ao vértice UVJT-P-4508 com coordenadas X=665184.4896 e Y=7785576.3240. Deste com azimute de 184º31'04" e distância 12.87m chega-se ao vértice UVJT-P-4509 com coordenadas X=665183.4755 e Y=7785563.4888. Deste com azimute de 154º20'55" e distância 9.73m chega-se ao vértice UVJT-P-4510 com coordenadas X=665187.6871 e Y=7785554.1160, sempre confrontando com Recanto Shalon 1- Ingrid Teixeira Cesar. A partir deste ponto, confrontando com Estrada Municipal, deste com azimute de 231º21'20" e distância 37.23m chega-se ao vértice UVJT-P-4511 com coordenadas X=665158.6090 e Y=7785531.4688. Deste com azimute de 231º13'05" e distância 14.75m chega-se ao vértice UVJT-P-4512 com coordenadas X=665147.1140 e Y=7785522.2325. Deste com azimute de 233º00'55" e distância 21.11m chega-se ao vértice UVJT-P-4513 com coordenadas X=665130.2497 e Y=7785509.5314. Deste com azimute de 231º14'14" e distância 25.20m chega-se ao vértice UVJT-P-4514 com coordenadas X=665110.6002 e Y=7785493.7538. Deste com azimute de 231º48'06" e distância 28.88m chega-se ao vértice UVJT-P-4515 com coordenadas X=665087.9028 e Y=7785475.8938. Deste com azimute de 237º00'22" e distância 8.86m chega-se ao vértice UVJT-P-4516 com coordenadas X=665080.4681 e Y=7785471.0668. Deste com azimute de 233º57'40" e distância 29.77m chega-se ao vértice UVJT-P-4517 com coordenadas X=665056.3948 e Y=7785453.5515. Deste com azimute de 234º56'11" e distância 37.72m chega-se ao vértice UVJT-P-4518 com coordenadas X=665025.5197 e Y=7785431.8813. Deste com azimute de 263º57'44" e distância 7.25m chega-se ao vértice UVJT-P-4519 com coordenadas X=665018.3099 e Y=7785431.1187. Deste com azimute de 275º19'36" e distância 12.97m chega-se ao vértice UVJT-P-4520 com coordenadas X=665005.4010 e Y=7785432.3223. Deste com azimute de 276º17'38" e distância 20.53m chega-se ao vértice UVJT-P-4521 com coordenadas X=664984.9928 e Y=7785434.5732. Deste com azimute de 278º31'47" e distância 16.75m chega-se ao vértice UVJT-P-4522 com coordenadas X=664968.4274 e Y=7785437.0577. Deste com azimute de 282º45'16" e distância 17.03m chega-se ao vértice UVJT-P-4523 com coordenadas X=664951.8174 e Y=7785440.8175. Deste com azimute de 287º00'18" e distância 16.36m chega-se ao vértice UVJT-P-4524 com coordenadas X=664936.1758 e Y=7785445.6011. Deste com azimute de 292º41'40" e distância 19.88m chega-se ao vértice UVJT-P-4525 com coordenadas X=664917.8321 e Y=7785453.2723. Deste com azimute de 298º37'49" e distância 7.46m chega-se ao vértice UVJT-P-4526 com coordenadas X=664911.2861 e Y=7785456.8458, confrontando com Estrada Municipal. A partir deste ponto, confrontando Saulo Augusto Camilo Cota, deste com azimute de 11º15'00" e distância 5.13m chega-se ao vértice UVJT-P-4527 com coordenadas X=664912.2868 e Y=7785461.8767. Deste com azimute de 15º20'01" e distância 17.70m chega-se ao vértice UVJT-P-4528 com coordenadas X=664916.9685 e Y=7785478.9508. Deste com azimute de 15º12'52" e distância 17.63m chega-se ao vértice UVJT-P-4529

com coordenadas X=664921.5966 e Y=7785495.9680. Deste com azimute de 14°50'18" e distância 15.01m chega-se ao vértice UVJT-P-4530 com coordenadas X=664925.4398 e Y=7785510.4745. Deste com azimute de 14°45'52" e distância 21.82m chega-se ao vértice UVJT-P-4531 com coordenadas X=664931.0004 e Y=7785531.5735. Deste com azimute de 15°17'18" e distância 9.56m chega-se ao vértice UVJT-P-4532 com coordenadas X=664933.5206 e Y=7785540.7931. Deste com azimute de 14°43'36" e distância 26.99m chega-se ao vértice UVJT-P-4533 com coordenadas X=664940.3803 e Y=7785566.8913, sempre confrontando com Saulo Augusto Camilo Cota. A partir deste ponto, confrontando com Recanto Shalon 1- Ingrid Teixeira Cesar deste com azimute de 106°34'00" e distância 10.23m chega-se ao vértice UVJT-P-4534 com coordenadas X=664950.1904 e Y=7785563.9730. Deste com azimute de 105°06'05" e distância 16.93m chega-se ao vértice UVJT-P-4535 com coordenadas X=664966.5313 e Y=7785559.5635. Deste com azimute de 91°12'26" e distância 14.44m chega-se ao vértice UVJT-P-4536 com coordenadas X=664980.9730 e Y=7785559.2592. Deste com azimute de 76°09'26" e distância 2.83m chega-se ao vértice UVJT-P-4537 com coordenadas X=664983.7224 e Y=7785559.9367. Deste com azimute de 52°36'59" e distância 97.88m chega-se ao vértice UVJT-P-4538 com coordenadas X=665061.5009 e Y=7785619.3675. Deste com azimute de 78°19'42" e distância 0.39m chega-se ao vértice UVJT-P-4539 com coordenadas X=665061.8872 e Y=7785619.4473. Deste com azimute de 82°57'17" e distância 12.48m chega-se ao vértice UVJT-P-4540 com coordenadas X=665074.2720 e Y=7785620.9779. Deste com azimute de 71°28'49" e distância 1.58m chega-se ao vértice UVJT-P-4541 com coordenadas X=665075.7724 e Y=7785621.4805. Deste com azimute de 59°26'18" e distância 8.09m chega-se ao vértice UVJT-P-4542 com coordenadas X=665082.7418 e Y=7785625.5959. Deste com azimute de 43°45'51" e distância 13.51m chega-se ao vértice UVJT-P-4543 com coordenadas X=665092.0836 e Y=7785635.3496. Deste com azimute de 49°46'17" e distância 23.99m chega-se ao vértice UVJT-P-4544 com coordenadas X=665110.4018 e Y=7785650.8454. Deste com azimute de 51°56'25" e distância 9.81m chega-se ao vértice UVJT-P-4500, ponto origem deste memorial, sempre confrontando com Recanto Shalon I - Ingrid Teixeira Cesar. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fica advertido aos confrontantes notificados que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de retificação de área.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.73881, com os seguintes dados: REQUERENTE: CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1972, agropecuarista, portador da CI com RG. nº.MG-8.285.961/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o nº.024.500.726-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Canal nº.383, Centro. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23073, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado nesta cidade, na Rua Jânio Quadros, distante 8,00 metros da Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia (Centro), constituído do lote de terreno definitivo, de nº.04-A, da quadra nº.52-A, com a área de 120,00m², cadastrado sob o nº.S0.01.00.52-A.04-A.00, medindo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.915.990,79 m e E 592.414,32 m; situado na divisa do LOTE 04-B com o LOTE 03; deste, segue confrontando com o LOTE 03, com o azimute de 138°13' e distância de 8,00 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.915.984,81 m e E 592.419,63 m, situado na divisa do LOTE 03 com o LOTE 04; deste, segue confrontando com o LOTE 04, com o azimute de 228°03' e distância de 15,00 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7.915.974,85 m e E 592.408,42 m; situado na divisa do LOTE 04 com a Rua Jânio Quadros; deste, segue confrontando com a Rua Jânio Quadros com o azimute de 318°05' e distância de 8,00 m, até o vértice V4, de coordenadas N 7.915.980,77 M e E 592.403,16 m; situado na divisa da Rua Jânio Quadros com o

Lote 04-B; deste, segue confrontando com o LOTE 04-B, com o seguintes azimutes e distâncias: 48°04'51" e 15,00 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº51°00', WGr, tendo com S.G.R (Sistema Geodésico de Referência), o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M", sem benfeitorias; Proprietários: ESPÓLIO DE CARMEN SILVA, que era brasileira, do lar, portadora da CI com RG nº.M-992.571/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. nº.934.250.666-68, falecida aos 13/11/2000, conforme R.01 e AV.02 da matrícula nº. Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GALAN DOS SANTOS**

Sinfrônio Ferreira de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, atendendo a requerimento da credora fiduciária Sicoob Administradora de Consórcios LTDA, prenotado sob nº 103.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GALAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.537.186-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antônio do Monte MG, CEP 35.560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 0726/2020, Grupo 1073, Cota 0411, firmado em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 25.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATÁLIA GONÇALVES DO AMARAL E SILVA, LOTE 12 DA QUADRA 07, BAIRRO CHICO SABINO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CEP: 35.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 19.844,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do artigo 26, § 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei nº 9.514/97. Santo Antônio do Monte/MG. Sinfrônio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA**

Sinfrônio Ferreira de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, atendendo a requerimento da credora fiduciária Sicoob Administradora de Consórcios LTDA, prenotado sob nº

103.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.834.956-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antônio do Monte MG, CEP 35.560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 0726/2020, Grupo 1073, Cota 0411, firmado em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 25.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATÁLIA GONÇALVES DO AMARAL E SILVA, LOTE 12 DA QUADRA 07, BAIRRO CHICO SABINO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CEP: 35.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 19.844,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do artigo 26, § 7º, 26-A, 27 e 27-A, da Lei nº 9.514/97. Santo Antônio do Monte/MG. Sinfrônio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. Rua: Dr Nelson de Sena, nº. 331, loja 9, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000 -- Telefone: (33) 3412-2694 -- CNPJ: 21.083.357/0001-50 EDITAL PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DRA. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficial-Titular do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.766/1979, etc. Faz publicar para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 6.766/79, que o AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.970.352/0001-69, NIRE nº 31213930078, com sede na Fazenda Engenho de Serra, s/nº, bairro Engenho de Serra, nesta cidade de São João Evangelista-MG, com seu nome Fantasia "AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA", neste ato legalmente representada pelos seus sócios RAFAEL ALVES FALCÃO GENEROSO brasileiro, filho de Geraldo Airtton Falcão Generoso e Edilene Alves Queiroz Generoso, solteiro, conforme a certidão lavrada no cartório de registro civil das pessoas naturais de São João Evangelista-MG, matrícula nº 05091401551996100039112000828389, datada de 13/09/2022, maior capaz estudante, inscrito no CPF sob o nº 112.931.696-33, portador da carteira de Identidade nº MG-17.805.779-PC/MG Residente e Domiciliado na Rua três, 35, Centro, São João Evangelista-MG E LOHANY QUEIROZ CAMPOS DE MIRANDA, Brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresaria, Capaz, Nascida aos 11/02/1995, Portadora da Cédula de Identidade Nº MG - 17.848.205 SSP/MG e CPF sob o Nº 113.153.276-78, Residente e Domiciliada em São João Evangelista/MG, CEP - 39.705.000, na Rodovia BR 120, Nº 1771, Apto, Bairro Hamilton Ribeiro. Depositaram neste Serviço de Registro o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de São João Evangelista, Minas Gerais, com o objetivo de registrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA SERRANA, localizado nesta Cidade em São João Evangelista/MG; contendo 140 lotes, distribuídos em 5 quadras, que perfazem uma área de 44.938,84m², área dos lotes: 44.938,84m², área verde: 4.493,88m², área institucional: 1.269,01m², área de ruas e passeios: 9.835,54m²; Loteamento a ser registrado neste Cartório de Registro de Imóveis em área sob a matrícula nº 8.761. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal de circulação no

município, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dra. ANA PAULA MATOSINHOS Oficiala-Titular -- do Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista - Minas Gerais, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 14 de Dezembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR FIRMINO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 321203. O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Antonio Carlos de Barros (RG MG-24.402.385 SSP/MG e CPF 247.703.098-13); e sua mulher Elizabeth Alves da Mata Barros (RG MG-8.285.502 SSP/MG e CPF 049.824.566-74) requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1372 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua do Rosário, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 2007, fica o seu titular, JÚLIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 321211. O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Antonio Carlos de Barros (RG MG-24.402.385 SSP/MG e CPF 247.703.098-13); e sua mulher Elizabeth Alves da Mata Barros (RG MG-8.285.502 SSP/MG e CPF 049.824.566-74) requereram a estremação do imóvel de matrícula nº 1372 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua do Rosário, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 2007, fica o seu titular, JÚLIO DONIZET FERNANDES DE OLIVEIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos

termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 321172. O Oficial Carlos Rogério de Oliveira Londe, Oficial de Registro de Imóveis de Senador Firmino/MG, FAZ SABER que Ludimila Emilia Fernandes (RG M-2.901.925 SSP/MG e CPF 475.763.406-49), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3161 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Levindo Coelho, município de Senador Firmino/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante que é objeto da matrícula 1956, fica o seu titular, ANDRE MOREIRA FERNANDES DIAS NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O desenho de localização da área, também se encontra em anexo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 12 de dezembro de 2023.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MARQUES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12641819651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441549178-1, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPAGAIOS 26 UNIDADE 01 INDUSTRIAS II SETE LAGOAS MG 35702067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.314,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON ANTONIO DE BARCELOS, MARIA GABRIELA NEIRIZ F D BARCELOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMILSON ANTONIO DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07270074674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GABRIELA NEIRIZ F D BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06509367602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873111-8, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ALCIDES LINS 88 C (UNIDADE ESMERALDAS II SETE LAGOAS MG 35702104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.630,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE LIMA FERNANDES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE LIMA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11838860630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442772796-1, firmada em 27/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 37462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVIO GONCALVES

FRANCA 639 APTO 202 INDUSTRIAS SETE LAGOAS MG 35702063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.454,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA RIBEIRO CANABRAVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA RIBEIRO CANABRAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05392959652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553147940-7, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 304 BL E CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 7.678,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON ALMEIDA MONTEIRO, ANGELA MASCARENHAS MONTEIRO, SHEILA FATIMA DE SENNA, THAIS GABRIELLE ALVES DE SENNA SOUSA

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Nelson Almeida Monteiro, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 001.717.276-49, portador da cédula de identidade nº MG-589.933, órgão expedidor PCE/MG, filho de João Martins Monteiro e Sevigne Almeida Monteiro, casado no casamento religioso com efeito civil em data de 14/04/1969, registrado em 07/07/1969 sob o regime de comunhão universal de bens com Ângela Mascarenhas Monteiro, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 360.258.106-30, portadora da cédula de identidade nº M-589.934, filha de Domingos Barbosa Mascarenhas e Lilian Margarida P. Mascarenhas, residente e domiciliados na Rua Plácido de Castro, nº 34, CEP: 35.700-043, endereço eletrônico: drmonteirosl@yahoo.com.br, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 124.137, aos 16/11/2023, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel urbano, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 17.389 em nome de Sheila Fátima de Senna, brasileira, funcionária pública estadual, CPF:

989.825.406-87, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade e Thais Gabrielle Alves de Senna Souza, brasileira, solteira, CPF: 014.245.316-16, residente na Rua Marieta Ramalho, nº 234, Bairro Bernardo Valadares, nesta cidade, a seguir caracterizado: "A casa residencial de nº 234, com área construída de 35,48m², e seu respectivo lote de terreno de nº 09 (nove) da quadra 22 (vinte e dois), medindo 240,00m², situado na Rua J, no Conjunto Habitacional Bernardo Valadares Vasconcelos, nesta cidade, confrontando pela frente 12,00m com a dita rua; lado direito 20,00m com a Rua A-1; lado esquerdo 20,00m com o lote 08 e fundos 12,00m com o lote 10; imóvel do tipo MG-37.I.2.35". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da 2ª e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIVINO ALVES DE LIMA**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Divino Alves de Lima, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº MG-2.707.957 SSP/MG e do CPF: 275.526.676-72, natural de Igarapé/MG, nascido em 03 de setembro de 1957, filho de Divino Alves de Couto e Hilda Geralda Alves, e sua mulher Cibele Rosana Drummond Saturnino Alves, brasileira, aposentada, portadora do RG nº MG-1.660.501 SSP/MG e do CPF: 400.947.406-82, natural de Sete Lagoas/MG, nascida aos 20 de agosto de 1959, filha de Oswaldo Saturnino Lopes e Sílvia Maria Drummond Saturnino, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sete Lagoas/MG, matrícula nº 0507160155 1982 2 00053 141 0014724 04, residentes e domiciliados na Rua Leonel Pereira da Costa, nº 588, Lagoa de Santo Antônio, município de Jequitibá/MG, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o Registro da Usucapião Extrajudicial na modalidade urbana, do imóvel constituído pela área de terreno medindo 43.096,86m², situado na Rua Leonel Pereira da Costa, nº 567, na localidade de Lagoa de Santo Antônio, município de Jequitibá/MG, protocolizada sob o nº 123.394, aos 29/09/2023, cujo tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 20 anos, imóvel este descrito e caracterizado conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Rossi Pereira de Lima, RNP nº 10416396607, ART nº CFT2302677022, confrontando com terrenos de Divino Alves de Lima, Espólio de Antônio Cipriano Justino e Município de Jequitibá/MG. Todos os documentos exigidos pela lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias úteis da publicação deste Edital, não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº317219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06783820696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001018969-4, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07/82488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jovita Giarola, nº 385, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CEP: 36302-672.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.871,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, DENISSON JULIO DE ANDRADE**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06026051643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISSON JULIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05533361693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552138261-5, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 419 JD ALTEROSAS TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.922,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES BUENOS**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALVES BUENOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10471762628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440738624-7, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 5.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 677 NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.130,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON ARAUJO TERRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05499036667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON ARAUJO TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04294477601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552230597-5, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 100430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLOR DA NOITE, Nº 65, LOTEAMENTO FECHADO GÁVEA HILL I E II, UBERLÂNDIA MG 38411159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 995.981,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTHIANE KNYCHALA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIANE KNYCHALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07902582697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552263086-6, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 158597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 530, CASA 48, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA III, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 8.890,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MENEZES DE CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº693534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENEZES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560096683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552934240-8, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 174.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 101, BLOCO 04, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 12.047,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14149518688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553643529-7, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 171.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 203, BLOCO 04, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.160,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ROCHA DA SILVA, ALEXSANDRA ALVES XAVIER ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00932946623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA ALVES XAVIER ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78960010634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553985487-8, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 201, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.163,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA DE ASSIS MIRANDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA DE ASSIS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12206742659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276685-6, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 107, BLOCO A, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.957,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GRAMA MARQUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GRAMA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02795570602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100001640-7, firmada em 12/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 103.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS JASMIN, Nº 195, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.428,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CRISTINA MARTINS SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CRISTINA MARTINS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019109660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918841-6, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 1102, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.645,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DIAS CALUETE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DIAS CALUETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791704685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770923631-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 806, TORRE 02, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.488,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA CAMARGOS BOTELHO GARCIA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA CAMARGOS BOTELHO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12406920640, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163470-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 606, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 5.381,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUSA SA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUSA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09757812609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553179333-0, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 304, BLOCO 06, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.533,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDEIR BEZERRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VALDEIR BEZERRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04484147165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771164168-8, firmada em 21/06/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 605, TORRE 02, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.979,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JUSTINO GUIMARAES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JUSTINO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35801822852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440360822-9, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 65170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PILAO, Nº 730, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 8.079,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAELTON BARBOSA LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAELTON BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033680628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165084-9, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 507, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 5.630,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE LOIOLA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569046689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552418307-7, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIO CESAR LIMA, Nº 140, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.163,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233391671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168079-7, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 155892, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 202, BL 05, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.417,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE MARIA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99416824100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004935-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 303, TORRE 03, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.947,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA PEREIRA DA SILVA, DEIVID MOURA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932609644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEIVID MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70210481650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598810-8, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 405 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 4.379,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCO, MICHELE FARIA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10498792609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10479586608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326851-5, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 119586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A104 B2 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.437,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINARA CASTILLO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINARA CASTILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13142299661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441151516-1, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 108650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDETE DAVANZO 207 CASA 02 PARQUE SANTO ANTONIO UBERLÂNDIA MG 38414663. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 8.804,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA VANESSA BAZAN RESENDE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA VANESSA BAZAN RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91217709649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058100-0, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 112089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 304 AP304 BL2 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.583,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILANE DE PAULA, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILANE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037364686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA GABRIELA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01841598658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743406-5, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL C AP405 C T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.951,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10394603648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441213634-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 98645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 83 AP203 BL01 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 41.895,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04099786633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551746119-9, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 47135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BELLO ZANATELLI 400 CASA 01 PRINCESA D SUL VARGINHA MG 37072030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 3.839,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA APARECIDA FORZAN OLIVEIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA APARECIDA FORZAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12701187656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089326-5, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T1 AP 401 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.481,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR SANTOS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CESAR SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10810212684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812668-9, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T24 A304 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 27.609,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA RIBEIRO, PATRICIA LEMOIGNE**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº237394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66227941620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA LEMOIGNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07652164699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016574760-2, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24535 / Registro da Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERVULO JOSE CARDOSO. Nº 100, LOTE 3, QUADRA MA, BELA VISTA, VARGINHA/MG CEP 37014-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 13.824,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUILHERME VENANCIO PIRES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GUILHERME VENANCIO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13278393694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896174-0, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 AP 403 BL 02 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.235,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BLENA NAYARA SILVA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLENA NAYARA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09360585602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553066887-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 401 BL 03 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 4.513,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA DOS SANTOS LAGE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DOS SANTOS LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823273601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843904-4, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 401 BL 05 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.436,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERREIRA ALEIXO, MARILEI VIEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERREIRA ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14433070688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08758998624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770138636-9, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 102 BL 6 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.450,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTE VERDE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por MONTE VERDE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, 42.607.327/0001-76 com sede no Sítio Recreio, s/n, Zona Urbana, Paula Cândido-MG, CEP: 36.544-000, neste ato representada pela sócia administradora Maria do Rosário da Silva Valente, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 436.437.016-91, CI MG-2.376.417 SSP/MG, residente e domiciliada no Sítio Região, s/n, Zona Rural, Paula Cândido-MG, CEP: 36.544-000, foi requerido o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE", situado no Sítio Recreio, Zona Urbana, Paula Cândido-MG, com área total de 44.820,210 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 52.611, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 136 lotes, totalizando a área dos lotes em 44.820,210m², Sistemas de Circulação (Vias e Passeios) em 13.532,326m², Área Verde (Espaços Livres) em 5.773,04 m². A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19.12.79 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o nº 147.818 em 02 de outubro de 2023 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: Dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala substituta, mandei digitar, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICTOR DORMINY RIVERA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de EULÁLIO SOARES RIVERA, inscrito no CPF nº 311.831.231-91, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 419.993, requerimento, ata notarial e os demais documentos

necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 08 da quadra nº 35, do Parcelamento Vila Jardim Anahy, Bairro Caiçara, nesta Capital, objeto da Transcrição nº 14.275, livro 3-S, folha 250 e inscrição nº 143, livro 8-E, folha 151, com contrato averbado sob o nº 615 do livro 8-H, folha 185 da 1ª Serventia Registral Imobiliária desta Comarca e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): VICTOR DORMINY RIVERA e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA EMBAUBA Nº 93 VILA BELA II-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 21.553, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, FRANCISCO DE ASSIS P D OLIVEIRA, CPF: 924.293.941-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/06/2023 a 29/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 15 de Dezembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON ADEMIR PAGNAN, RUBIA DE MOURA PAGNAN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 290295. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/09/2023 o requerimento pelo qual NELSON ADEMIR PAGNAN, brasileiro, caminhoneiro, portador do RG nº 320691-SSP/MS, inscrito no CPF nº 465.296.831-00 e sua esposa RUBIA DE MOURA PAGNAN, brasileira, do lar, portadora do RG nº 001031603-SSP/MS, inscrita no CPF nº 903.520.841-20, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Irene Siqueira dos Santos, nº 3.175, Bairro Maria de Lourdes, Nova Alvorado do Sul-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 131.161 de 20/09/2023, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 3.657, do Livro 2, desta serventia, Lote 04 da Quadra 6ª-2, do Loteamento denominado "Servidor Público", com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), pertencente a este município de Maracaju-MS; de propriedade de, WANDA APARECIDA PETINI NUNES e

AIRTON OLIVEIRA NUNES. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os proprietários acima qualificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 10 de outubro de 2023 Fabio Seabra de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS SILVA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 647.681.984-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551363362, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº16, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO PEREIRA DOS SANTO 337, LT08 QD15, JD INDAIA, NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 33.664,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - PARANAIBA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULA DE OLIVEIRA**

DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio deste instrumento, vem TORNAR PÚBLICO QUE, nos termos do Art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, foi protocolado sob o nº 128.368, neste Serviço Registral, pelo requerente João Paula de Oliveira, inscrito no CPF nº 542.403.521-34, para exame dos interessados, o processo de Retificação Extrajudicial, do imóvel objeto da matrícula nº 2.958, com a área de 200,00m², localizado na Rua Dr. José de Freitas Oliveira, esquina com a Avenida José

de Castro, Jardim América, nesta Cidade, de propriedade de João Paula de Oliveira, CPF 542.403.521-34 e sua esposa Maria Aparecida dos Santos Oliveira, CPF 542.409.481-34, onde foi encontrada a área de 418,13m², sendo um lote de terreno denominado Lote 12 da Quadra 61, situado no lado ÍMPAR da Rua José de Freitas Oliveira esquina com o lado ÍMPAR da Avenida José de Castro, Jardim América, nesta Cidade, com as metragens e confrontações seguintes: Norte: 20,16 metros com o lote 14, Sul: 22,00 metros com a Avenida José de Castro, Leste 16,45 metros com a Rua José de Freitas Oliveira, e, Oeste 25,00 metros, sendo: 15,00 metros de posse de Guilherme Miranda Silva Macedo e 10,00 metros com o lote 04, conforme serviço técnico elaborado pela arquiteta Milene Oliveira Nagliati, CAU 105728-6. Devido a falta de anuência do ocupante/ do imóvel confrontante Guilherme Miranda Silva Macedo, 15,00 metros a Oeste, vem através deste edital NOTIFICAR todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados que confrontam com o imóvel retificando, para anuir ou impugnar fundamentadamente o trabalho técnico que se encontra nesta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, implicará anuência ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.308/0001-04, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.415/97, datado de 20.11.1997, referente ao imóvel situado na Rua Sacertotes de Direito, Camillo Boni, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 3134, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 90-B, Centro, Terenos/MS, o devedor fiduciante JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CPF 099.363.781-72, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Terenos/MS, 24 de novembro de 2023. _
Ana Luiza V. Glagau. 2ª Substituta Terenos-MS

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CESAR RODRIGUES DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado na Matrícula n. 78.350, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo "lote de terreno denominado 12, da quadra 204 (duzentos e quatro)", do loteamento denominado

"CIDADE SELVÍRIA", com a área de 156,25m² (cento e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no município de Selvíria, Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante FABIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 370.319.328-07, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/11/2021 até 20/01/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMENEGILDA DE SOUZA RODRIGUES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado sob n. 01 na Matrícula n. 15.754, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote "F" da quadra "01" do loteamento cidade Selvíria, no Município de Selvíria, neste Estado, termo desta Comarca, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante HERMENEGILDA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n. 011.192.391-33, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2022 até 05/02/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n. 63.766 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Rural denominado "SÍTIO SANTA ROSA", com a área de 4,9910 ha (quatro hectares, noventa e nove ares e dez centíares), Perímetro: 935,80m, situado neste município e Comarca de Três Lagoas/MS, nesta cidade e comarca de Três Lagoas/M, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 011.876.111-07 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/08/2022 até 15/01/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, DANIEL KITI DE OLIVEIRA MATUDA, JORGE ANDRE DE OLIVEIRA MATUDA, ARIANA DE OLIVEIRA MATUDA MARTINS, ATHOS DE OLIVEIRA MATUDA, ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, ANA PAULA DE AGUIAR OLIVEIRA DE SOUZA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; DANIEL KITI DE OLIVEIRA MATUDA, CPF nº 030.519.699-58; JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA, CPF nº 032.966.639-83; ARIANA DE OLIVEIRA MATUDA MARTINS, CPF nº 029.764.669-98 e ATHOS DE OLIVEIRA MATUDA, CPF nº 581.279.761-72; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, Empresário, RG nº 78811358-SESP/PR, CPF nº 024.621.329-96, casado com ANA PAULA DE AGUIAR OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, maior e capaz, Comerciante, RG nº 425060639-SSP/SP, CPF nº 040.842.391-94, residentes e domiciliados na Rua Jericoacoara, nº 109, Residencial Carpe Diem, Sinop-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 19.224 de 25/09/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 05 (CINCO), QUADRA Nº 13 (TREZE), SETOR "SW1-D", com área de 9.400,00 m² (nove mil e quatrocentos metros quadrados), Matrícula nº 3001 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CLEDIR JOSE TRES, GISLAINE BENANTE TRES**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67 e o Sr. BRUNO BRANCO SMITH; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLEDIR JOSE TRÊS, brasileiro, maior e capaz, Mecânico, RG nº 12570680-SESP/MT, CPF nº 585.056.799-20, e sua esposa GISLAINE BENANTE TRÊS, brasileira, maior e capaz, Bioquímica, RG nº 06421075-SESP/MT, CPF nº 880.870.771-72, residentes e domiciliados na Avenida Jonas Pinheiro, nº 1289, Apicás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 19.123 de 31/08/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 06 (SEIS), QUADRA Nº 08 (OITO), SETOR "I", com área de 1.650,00 m² (Hum mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 3917 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da

usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDINA SEVERINA DA SILVA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770217939, registrado na matrícula 44.952, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Doze, Lote 15 da Quadra 02, Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. OSVALDINA SEVERINA DA SILVA - CPF nº 994.607.261-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 15.12.2023, corresponde a R\$ 2.174,60 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MUSSATO DE CANDIO

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770260988, registrado na matrícula 45005, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Dez, Lote 08 da Quadra 04, Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. VIVIANE MUSSATO DE CANDIO - CPF nº 020.990.561-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 15.12.2023, corresponde a R\$ 2.799,74 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS OTAVIO LEITUM BARRETO

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855553234845, registrado na matrícula 46532, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Vinte e dois, Lote 16 da Quadra 24, Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. LUIS OTAVIO LEITUM BARRETO - CPF nº 739.316.241-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 15.12.2023, corresponde a R\$ 2.488,48 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS GONCALVES MUNIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de CARLOS GONÇALVES MUNIZ, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob n. 412.486.789-15 e sua esposa SOLANGE MARQUES ARAUJO MUNIZ, brasileiro, casado, agricultora, inscrita no CPF sob n. 570.522.899-04, residentes em Rua Terezinha, n. 1086, 3740, Centro, Campo Verde/MT e WILLIAN A. DA SILVA, brasileiro, viúvo inscrito no CPF sob n. 274.558.311-53, Rua Unair, s/n, bairro Boa Vista, Nova Brasilândia/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 52929, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: uma área de 1.286,0666ha, denominada Fazenda Araras 2, com as seguintes descrições: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MAFA-M-5171 de coordenadas N 8.357.228,804m e E 689.216,352m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; situado no limite da FAZENDA RIO MANSO, com divisa da FAZENDA ARARAS - PARTE 3; deste, segue confrontando com a FAZENDA ARARAS - PARTE 3, de LAYZA ARAUJO MUNIZ, RG 24233188 SEJUSP-MT / CPF 03665519144, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°59'00" e distância 396,76m, até o vértice MAFA-M-5172 de coordenadas N 8.356.836,948m e E 689.278,533m; 74°17'43" e 41,10m, até o vértice MAFA-M-5173 de coordenadas N 8.356.848,074m e E 689.318,103m; 180°25'00" e 1.406,00m, até o vértice MAFA-M-5174 de coordenadas N 8.355.442,110m e E 689.307,878m; 204°06'00" e 4.056,00m, até o vértice MAFA-M-5175 de coordenadas N 8.351.739,653m e E 687.651,688m; situado no limite da FAZENDA ARARAS - PARTE 3, com divisa da FAZENDA FURNINHA II, deste segue confrontando com a FAZENDA FURNINHA II, de DAYANE MARIA ZUFFO, RG 1716870-8 SESP MT - CPF 03605528112, com o seguinte azimute e distância 308°51'28" e 883,43m, até o vértice MAFA-M-5055 de coordenadas N 8.352.293,910m e E

686.963,755m; situado no limite da FAZENDA FURNINHA II, com divisa da FAZENDA FURNINHA, deste segue confrontando com a FAZENDA FURNINHA, Código Incra 9501496191597, Matrícula 3720 - CNS 06.356-0, com o seguinte azimuth 318°56'29" e 2.208,33m, até o vértice MAFA-M-5056 de coordenadas N 8.353.959,073m e E 685.513,260m; 306°01'41" e 42,46m, até o vértice MAFA-M-5057, de coordenadas N 8.353.984,048m e E 685.478,920m; situado no limite da FAZENDA FURNINHA, com o limite da margem direita do CORREGO CAMBAIUVAL; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO CAMBAIUVAL, a jusante, com os seguintes azimuths e distâncias: 41°54'46" e 182,42m, até o vértice MAFA-P-4228 de coordenadas N 8.354.119,796m e E 685.600,775m; 132°14'46" e 71,23m, até o vértice MAFA-P-4229 de coordenadas N 8.354.071,906m e E 685.653,505m; 62°08'52" e 80,75m, até o vértice MAFA-P-4230 de coordenadas N 8.354.109,630m e E 685.724,897m; 110°52'50" e 153,59m, até o vértice MAFA-P-4231 de coordenadas N 8.354.054,886m e E 685.868,404m; 37°10'48" e 150,75m, até o vértice MAFA-P-4232 de coordenadas N 8.354.174,997m e E 685.959,508m; 2°05'53" e 97,77m, até o vértice MAFA-P-4233 de coordenadas N 8.354.272,705m e E 685.963,087m; 114°18'57" e 81,71m, até o vértice MAFA-P-4234 de coordenadas N 8.354.239,059m e E 686.037,550m; 60°48'52" e 176,26m, até o vértice MAFA-P-4235 de coordenadas N 8.354.325,012m e E 686.191,436m; 119°08'53" e 51,84m, até o vértice MAFA-P-4236 de coordenadas N 8.354.299,765m e E 686.236,707m; 65°48'48" e 34,35m, até o vértice MAFA-M-5058 de coordenadas N 8.354.313,840m e E 686.268,044m; 350°54'36" e 20,10m, até o vértice MAFA-M-5059, de coordenadas N 8.354.333,684m e E 686.264,869m; situado no limite da margem direita do CORREGO CAMBAIUVAL, com o limite da FAZENDA FORMOSO COMBAIUVA; deste, segue confrontando com a FAZENDA FORMOSO COMBAIUVA, Código Incra 9511108441280, Matrícula 12977 - CNS 06.356-0, com o azimuth de 354°01'54" e distância 2.418,42m, até o vértice MAFA-M-5060 de coordenadas N 8.356.738,993m e E 686.013,411m; situado no limite da FAZENDA FORMOSO COMBAIUVA, com o limite da FAZENDA JM; deste, segue confrontando com a FAZENDA JM, de João Gomes Santana, RG 830.062 SSP-MT / CPF 10970428120, com o azimuth de 82°25'07" e distância 807,33m, até o vértice MAFA-M-5061 de coordenadas N 8.356.845,507m e E 686.813,682m; situado no limite da FAZENDA JM, com o limite da FAZENDA RIO MANSO; deste, segue confrontando com a FAZENDA RIO MANSO, Código Incra 9010320805358, Matrícula 1744 - CNS 06.356-0, com o azimuth de 80°56'10" e distância 2.433,05m, até o vértice MAFA-M-5171 vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso com a BASE PPP N 8353552.461 e E 688352.615, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro HELTON JOHNSON MAIA SODRE TEC.AGRIMENSURA -- CFT-BR nº 0308960319-5 CODIGO CREDENCIADO: MAFA TRT CFT2202272702. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 18 de dezembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS GONCALVES MUNIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de CARLOS GONÇALVES MUNIZ, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob n. 412.486.789-15 e sua esposa SOLANGE MARQUES ARAUJO MUNIZ, brasileiro, casado, agricultora, inscrita no CPF sob n. 570.522.899-04, residentes em Rua Terezinha, n. 1086, 3740, Centro, Campo Verde/MT e WILLIAN A. DA SILVA, brasileiro, viúvo inscrito no CPF sob n. 274.558.311-53, Rua Unair, s/n, bairro Boa Vista, Nova Brasilândia/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 52929, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: uma área de 441,9058ha, denominada Fazenda Araras 1, com as seguintes descrições: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MAFA-M-5051 de coordenadas N 8.357.709,172m e E 691.845,296m situado no vértice mais ao norte deste

perímetro; no limite da FAZENDA MOROSA, com a margem esquerda do CORREGO PASSAGEM BOA; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO PASSAGEM BOA, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°45'23" e distância 51,21m, até o vértice MAFA-P-4101 de coordenadas N 8.357.660,541m e E 691.861,326m; 136°35'23" e 133,01m, até o vértice MAFA-P-4102 de coordenadas N 8.357.563,914m e E 691.952,734m; 198°27'39" e 64,32m, até o vértice MAFA-P-4103 de coordenadas N 8.357.502,905m e E 691.932,367m; 161°15'03" e 97,36m, até o vértice MAFA-P-4104 de coordenadas N 8.357.410,715m e E 691.963,660m; 101°42'52" e 52,21m, até o vértice MAFA-P-4105 de coordenadas N 8.357.400,115m e E 692.014,778m; 159°48'58" e 309,79m, até o vértice MAFA-P-4106 de coordenadas N 8.357.109,354m e E 692.121,665m; 219°37'09" e 60,91m, até o vértice MAFA-P-4107 de coordenadas N 8.357.062,439m e E 692.082,827m; 172°06'12" e 41,45m, até o vértice MAFA-P-4108 de coordenadas N 8.357.021,378m e E 692.088,522m; 231°35'08" e 32,81m, até o vértice MAFA-P-4109 de coordenadas N 8.357.000,990m e E 692.062,812m; 317°32'33" e 28,70m, até o vértice MAFA-P-4110 de coordenadas N 8.357.022,162m e E 692.043,440m; 228°32'03" e 37,68m, até o vértice MAFA-P-4111 de coordenadas N 8.356.997,212m e E 692.015,206m; 177°04'51" e 39,60m, até o vértice MAFA-P-4112 de coordenadas N 8.356.957,668m e E 692.017,222m; 199°12'12" e 32,62m, até o vértice MAFA-P-4113 de coordenadas N 8.356.926,866m e E 692.006,494m; 289°15'13" e 25,13m, até o vértice MAFA-P-4114 de coordenadas N 8.356.935,152m e E 691.982,771m; 322°47'22" e 82,54m, até o vértice MAFA-P-4115 de coordenadas N 8.357.000,890m e E 691.932,854m; 276°36'27" e 82,75m, até o vértice MAFA-P-4116 de coordenadas N 8.357.010,412m e E 691.850,651m; 251°55'20" e 97,58m, até o vértice MAFA-P-4117 de coordenadas N 8.356.980,132m e E 691.757,887m; 129°38'43" e 114,07m, até o vértice MAFA-P-4118 de coordenadas N 8.356.907,353m e E 691.845,720m; 158°31'55" e 61,21m, até o vértice MAFA-P-4119 de coordenadas N 8.356.850,392m e E 691.868,121m; 21°55'51" e 48,76m, até o vértice MAFA-P-4120 de coordenadas N 8.356.814,116m e E 91.835,537m; 178°21'05" e 129,49m, até o vértice MAFA-P-4121 de coordenadas N 8.356.684,680m e E 691.839,262m; 135°50'42" e 62,35m, até o vértice MAFA-P-4122 de coordenadas N 8.356.639,950m e E 691.882,693m; 91°21'25" e 42,86m, até o vértice MAFA-P-4123 de coordenadas N 8.356.638,934m e E 691.925,545m; 82°24'48" e 42,83m, até o vértice MAFA-P-4124 de coordenadas N 8.356.596,138m e E 91.923,741m; 255°46'43" e 88,97m, até o vértice MAFA-P-4125 de coordenadas N 8.356.574,281m e E 691.837,495m; 239°50'04" e 69,16m, até o vértice MAFA-P-4126 de coordenadas N 8.356.539,527m e E 691.777,700m; 276°08'21" e 51,63m, até o vértice MAFA-P-4127 de coordenadas N 8.356.545,048m e E 691.726,364m; 31°27'28" e 42,63m, até o vértice MAFA-P-4128 de coordenadas N 8.356.518,483m e E 691.693,017m; 159°25'21" e 70,98m, até o vértice MAFA-P-4129 de coordenadas N 8.356.452,035m e E 691.717,963m; 198°11'36" e 37,35m, até o vértice MAFA-P-4130 de coordenadas N 8.356.416,549m e E 691.706,301m; 153°24'56" e 58,25m, até o vértice MAFA-P-4131 de coordenadas N 8.356.364,461m e E 691.732,367m; 00°22'59" e 61,26m, até o vértice MAFA-P-4132 de coordenadas N 8.356.353,420m e E 691.792,627m; 147°37'42" e 96,02m, até o vértice MAFA-P-4133 de coordenadas N 8.356.272,324m e E 691.844,036m; 270°43'52" e 99,27m, até o vértice MAFA-P-4134 de coordenadas N 8.356.273,590m e E 691.744,772m; 185°50'57" e 90,79m, até o vértice MAFA-P-4135 de coordenadas N 8.356.183,272m e E 691.735,520m; 147°51'41" e 141,96m, até o vértice MAFA-P-4136 de coordenadas N 8.356.063,067m e E 691.811,037m; 200°09'03" e 72,21m, até o vértice MAFA-P-4137 de coordenadas N 8.355.995,280m e E 691.786,162m; 138°13'41" e 71,37m, até o vértice MAFA-P-4138 de coordenadas N 8.355.942,048m e E 691.833,709m; 65°12'48" e 57,89m, até o vértice MAFA-P-4139 de coordenadas N 8.355.966,318m e E 691.886,265m; 140°51'19" e 92,74m, até o vértice MAFA-P-4140 de coordenadas N 8.355.894,390m e E 691.944,812m; 107°24'08" e 84,81m, até o vértice MAFA-P-4141 de coordenadas N 8.355.869,026m e E 692.025,738m; 189°51'31" e 50,42m, até o vértice MAFA-P-4142 de coordenadas N 8.355.819,348m e E 692.017,105m; 139°26'35" e 37,48m, até o vértice MAFA-P-4143 de coordenadas N 8.355.790,875m e E 692.041,472m; 74°58'06" e 43,59m, até o vértice MAFA-P-4144 de coordenadas N 8.355.802,180m e E 692.083,570m; 177°20'14" e 87,39m, até o vértice MAFA-P-4145 de coordenadas N 8.355.714,882m e E 692.087,630m; 126°55'01" e 47,91m, até o vértice MAFA-P-4146 de coordenadas N 8.355.686,102m e E 692.125,939m; 84°15'57" e 139,56m, até o vértice MAFA-P-4147 de coordenadas N 8.355.700,046m e E 692.264,803m; 35°48'01" e 34,70m, até o vértice MAFA-P-4148 de coordenadas N 8.355.728,188m e E 692.285,099m; 122°33'39" e 32,08m, até o vértice MAFA-P-4149 de coordenadas N 8.355.710,920m e E 692.312,141m; 166°07'36" e 43,31m, até o vértice MAFA-P-4150 de coordenadas N 8.355.668,871m e E 692.322,526m; 256°36'38" e 48,05m, até o vértice MAFA-P-4151 de coordenadas N 8.355.657,744m e E 692.275,782m; 192°38'08" e 37,02m, até o vértice MAFA-P-4152 de coordenadas N 8.355.621,617m e E 692.267,683m; 138°38'13" e 38,81m, até o vértice MAFA-P-4153 de coordenadas N 8.355.592,486m e E 692.293,331m; 115°39'42" e 36,21m, até o vértice MAFA-P-4154 de coordenadas N 8.355.576,804m e E 692.325,973m; 140°10'17" e 85,21m, até o vértice MAFA-P-4155 de coordenadas N

8.355.511,362m e E 692.380,552m; 129°47'47" e 29,92m, até o vértice MAFA-P-4156 de coordenadas N 8.355.492,212m e E 692.403,540m; 178°53'10" e 69,84m, até o vértice MAFA-P-4157 de coordenadas N 8.355.422,380m e E 692.404,898m; 147°40'20" e 161,97m, até o vértice MAFA-P-4158 de coordenadas N 8.355.285,515m e E 692.491,514m; 123°14'09" e 64,48m, até o vértice MAFA-P-4159 de coordenadas N 8.355.250,177m e E 692.545,443m; 189°04'33" e 75,38m, até o vértice MAFA-P-4160 de coordenadas N 8.355.175,745m e E 692.533,552m; 109°26'25" e 81,99m, até o vértice MAFA-P-4161 de coordenadas N 8.355.148,457m e E 692.610,868m; 43°06'59" e 63,10m, até o vértice MAFA-P-4162 de coordenadas N 8.355.194,516m e E 692.653,995m; 170°41'24" e 105,85m, até o vértice MAFA-P-4163 de coordenadas N 8.355.090,061m e E 692.671,119m; situado na margem esquerda do CORREGO PASSAGEM BOA, com limite da FAZENDA ARARAS - PARTE 3; deste segue confrontando com a FAZENDA ARARAS - PARTE 3, de LAYZA ARAUJO MUNIZ, RG 24233188 SEJUSP-MT / CPF 03665519144, com o seguinte azimuth e distancia: 254°23'00" e 2.069,24m, até o vértice MAFA-M-5176 de coordenadas N 8.354.533,019m e E 690.678,266m; 350°48'00" e 2.711,42m, até o vértice MAFA-M-5177, de coordenadas N 8.357.209,564m e E 690.244,761m; situado no limite da FAZENDA ARARAS - PARTE 3, com o limite da FAZENDA MOROSA; deste, segue confrontando com a FAZENDA MOROSA, de Ademilton Moraes Resende, RG1880681 SPTC GO / 39412962134, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°33'36" e 915,06m, até o vértice MAFA-M-5065 de coordenadas N 8.357.406,684m e E 691.138,333m; 66°50'07" e 768,96m, até o vértice MAFA-M-5051, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir doserviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso com a BASE PPP N 8353552.461 e E 688352.615, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME CAMARGO LIMA SANTOS**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 28/11/2023, solicitando a intimação por edital do Sr. GUILHERME CAMARGO LIMA SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2016, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 122.538, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0030009-4, datado de 31/05/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2023.

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 23/05/2011, registrado sob nº 02 na matrícula 3.285 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, VALDIVINO FERREIRA DE SOUSA, CPF: 298.674.601-20 e sua esposa MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, CPF: 651.157.671-04, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 05, 01/12/2023, 146 -- 147 -- 148 -- 149 -- 150, R\$ 1.872,82. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 18 de dezembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDEZAL AGRÍCOLA LTDA.**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a Empresa CIDEZAL AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua do Barbado, nº 970, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.019.357/0001-70, representada por Adolfo Angelo Bianchini Junior, depositou neste Serviço Registral o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrado na matrícula nº 11.346, situado no perímetro urbano desta cidade, para a criação do denominado LOTEAMENTO CIDEZAL VIII, compreendendo 243 lotes, encerrando a área de 10.000,00 m²; sendo 57.021,50 m² de área de lotes residenciais, 5.133,50 m² de área de lotes destinados à área institucional, 37.845,00 m² destinados as vias públicas, conforme ato de aprovação pela Lei Municipal nº 1.708/2023, de 04 de abril de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da terceira e última publicação, e não as havendo, após apresentação de todos os documentos exigidos por lei, será feito de imediato o registro. Sapezal -- MT, 04/12/2023. _ Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RAFAEL DOUGLAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Danilo Rafael Douglas da Silva, brasileiro, solteiro, portador de carteira de identidade nº 17285739, expedida por SSP/MT e CPF: 027.810.021-00, Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro Ponte Nova, Apartamento 102 -- Terreo -- Bloco 31, 01 vaga de estacionamento sob nº 555, descoberta livre, Condomínio "Chapada Dos Buritis", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da administração do Condomínio "Chapada dos Buritis", o Sr.º Julio e a Sr.ª Joice são locatários do imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, CONFORME CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD, não reside, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 14/11/2023 as 13:39 hrs, conforme informou a Sr.ª Janete, Moradora, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0194551-0, firmado em 20/09/2017, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.963, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro Ponte Nova, Apartamento 102 -- Terreo -- Bloco 31, 01 vaga de estacionamento sob nº 555, descoberta livre, Condomínio "Chapada Dos Buritis", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 7.713,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FAUSTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Joao Faustino, brasileiro, divorciado, portador de CNH nº 01622803660, expedida pelo DETRAN/MT e CPF: 167.766.788-55, Rua Vitoria Oliveira De Assunção, Área "08B", Quadra 97, Loteamento "Residencial São Simao", Bairro São Simao, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, certifico também que, no endereço da notificação o imóvel encontra-se com evidências de desocupado, pois no seu interior não possui móveis, segundo informações do morador do imóvel "09-A", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Apolonio Ezequiel, 1504, Primavera, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, certifico também que, no endereço da notificação situa-se a empresa "Eco 2000 Empresa de Reciclagem", que através da funcionaria Sr.ª Vanessa,

informou que o notificado não trabalha e não reside no local, portanto o notificado encontra-se m lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2683831-0, firmado em 01/07/2022, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 120.157, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vitoria Oliveira De Assunção, Área "08B", Quadra 97, Loteamento "Residencial São Simao", Bairro São Simao, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 5.704,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA QUITERIA MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 322341 de 09 de março de 2023, o requerimento por meio do qual os solicitantes NELSON DE MELO GUIMARÃES, de nacionalidade brasileira, aposentado, portador da identidade militar nº 314268 MD emitida em 22/05/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.697.032-87, e sua esposa MARIA DO SOCORRO FURTADO GUIMARÃES, de nacionalidade brasileira, do Lar, portadora da cédula de identidade RG nº 437448 MD emitida em 22/05/2019 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.085.102-63, casados na comunhão parcial de bens, registrado em 13/03/1982, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 0656230155 1982 2 00030 010 0008328 15, expedida em 30/11/2022, pelo Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua/PA), residentes e domiciliados na Avenida Marques de Herval, Passagem Dias Júnior, nº 12, Pedreira, Belém/PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: "Terreno Urbano localizado no lado direito da via Passagem Dias Júnior, nº 12, município de Belém, medindo 4,60m de frente pela Rua Passagem Dias Júnior, com 4,78m de fundos, perfazendo uma área total de 72,85 m² ", transcrito sob o Número de Ordem 25.334, Folha 57, Livro 3-S deste 2º Serviço de Registro de Imóveis, tendo como detentor do direito real/possuidor JOSÉ RODRIGUES DE MELO, tendo sido adquirido este imóvel no ano de 1970 por compra feita ao detentor da propriedade da maior área conforme Transcrição sob o Número de Ordem 25.334, Folha 57, Livro 3-S deste 2º Serviço de Registro de Imóveis, sr. EMANUELL VILANOVA DE BASTOS, sendo este imóvel posteriormente doado verbalmente ao Sr. CARLOS DE MELO GUIMARÃES, tendo sido residente no referido imóvel de forma ininterrupta até a data de seu falecimento ocorrido em 28/11/2015, no qual deixou como viúva e possível meeira a Sra. MARIA MARGARIDA BRITO GUIMARÃES e como filhas e possíveis herdeiras: CARLA LETÍCIA DOS SANTOS GUIMARÃES e LARISSA BRITO GUIMARÃES, e que por sua

vez, de forma livre e espontânea, cederam os direitos exercidos sobre o referido bem em favor dos solicitantes, tudo conforme Requerimento (Petição), datada de 16/04/2023 e Ata Notarial para fins de Usucapião, datada de 13/12/2022, Livro 119, Folha 158/164 do 5º Tabelionato de Notas, comarca de Belém/PA, que encontram-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual os requerentes alegam que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, fica intimada a pessoa de EMANUEL VILANOVA DE BASTOS, em relação ao pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 27 de novembro de 2023. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PANTOJA DANTAS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PANTOJA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51814722220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440013811-6, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 8130, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS Nº 220 CASA 16 COQUEIRO BELEM PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 2.740,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARON SOARES DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHARON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82245371291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442829-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 3351, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA COPACABANA Nº35 BAIRRO TENONÉ, ICOARACI, RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO, APTO 215, BLOCO C DO 2º PAV BELEM PA 66820630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 11.674,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATTIA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATTIA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71077138253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551135359-9, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 10071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PROJETADA A NR 0 LT08 QD 01 PERPET SOCORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 1.517,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO COSTA SOUSA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO COSTA SOUSA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62614088234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373419-4, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO LUIZ NR 11 46 D NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.644,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DOS SANTOS DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83577637234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441588257-6, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE DEZEMBRO 6 QD 141 BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.982,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02434612245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628744-0,

firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 03, na matrícula nº 1.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CLEMENTE QUARESMA 6 CASA BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.147,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GURUPÁ/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURUPÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACI CORDEIRO DOS SANTOS**

EDITAL PADRÃO (Titulares de direitos reais registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título, e terceiros eventualmente interessados) EDITAL N. [n. do edital]. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTE(S): IRACI CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2575383 2ª VIA -PC/PA emitida em 16/10/2017, inscrita no CPF sob nº 693.009.682-20, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio, nº 1721, bairro centro, na cidade de Breves / PA. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. -- 1353. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. Não existe. IMÓVEL: PROCESSO DE USUCAPIÃO. PROTOCOLO N. 1353. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO não existe. IMÓVEL: TERRENO URBANO LOCALIZADO À AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 811, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE GURUPÁ-PA, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: FRENTE: 5,80M COM A AVENIDA SANTO ANTONIO; FUNDOS: 5,80M COM TERRENO DE IVETE DOS SANTOS MELO; LATERAL DIREITA: 15,00M COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE MARIA DO SOCORRO SOUZA E SOUZA; LATERAL ESQUERDA: 15,00M COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE SELMA PANTOJA JORGE. COM ÁREA TOTAL DE 87,00M² (OITENTA E SETE METROS QUADRADOS). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GURUPÁ, Dr. JUVENALDO GUIMARÃES DUARTE PEEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Pará, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) IRACI CORDEIRO DOS SANTOS. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 21 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em meio físico diretamente na sede do cartório no horário de 08h as 12h e 14h as 16h em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado de forma eletrônica pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Gurupá/PA 18 de dezembro de 2023. Dr. Juvenaldo Guimarães Duarte Pereira dos Santos -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL PADRÃO (Titulares de direitos reais registrados ou averbados na matrícula do imóvel

usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título, e terceiros eventualmente interessados). EDITAL N. [n. do edital]. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTE(S): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, brasileira, aposentada, divorciada, natural de Gurupá/PA, portadora da cédula de identidade RG nº 4162028-PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 236.931.852-04, residente e domiciliada à Rua Rio Curuá Grande, nº 4095, bairro Jardim I, na Cidade de Altamira/PA. PROCESSO DE USUCAPIÃO. PROTOCOLO N. 1350 -- MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO não existe. IMÓVEL: TERRENO URBANO LOCALIZADO À RODOVIA GURUPÁ-PUCURUI, S/Nº, BAIRRO AEROPORTO, NESTA CIDADE DE GURUPÁ-PA, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: FRENTE: 39M COM A RODOVIA GURUPÁ-PUCURUI; FUNDOS: 39M COM TERRENO DE ÁREA DE IGAPÓ; LATERAL DIREITA: 1.000M COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS LOBATO CARDOSO; LATERAL ESQUERDA: 1.000M COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MARIA GONÇALVES DIAS; COM ÁREA TOTAL DE 39.000M² (TRINTA E NOVE MIL METROS QUADRADOS). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GURUPÁ, Dr. JUVENALDO GUIMARÃES DUARTE PEEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Pará, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 74 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em meio físico diretamente na sede do cartório no horário de 08h as 12h e 14h as 16h em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado de forma eletrônica pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Gurupá/PA 18 de dezembro de 2023. Dr. Juvenaldo Guimarães Duarte Pereira dos Santos -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO SILVA JUNIOR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06447052808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893177-1, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 39.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B1 0 LT53 QD37 CIDADE JARDIM PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 478.370,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, o espólio de Luiz Vargas Dumont e Terezinha de Jesus Arantes Vargas Dumont, na pessoa do inventariante EDUARDO VARGAS DUMONT, proprietário do imóvel urbano denominado de lote n. 13 (treze), quadra 37 (sete) Loteamento Núcleo Urbano -- Município de Redenção - PA com área total cada de 450,00 M/2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrados sob a matrículas de n. 2.619 do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, que a Sra TEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA, representada por seu advogada Dra. Elisane dos Santos Arruda, inscrita na OAB/PA sob o número 19.930, através de requerimento protocolado sob o n.75.938 de 05.09.2023 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO, do referido imóvel urbano, onde exerce a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 10 (anos) anos. ADVERTE, ainda, que vossa senhoria, poderá se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA DOS SANTOS SOUSA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, IRENE BADOTTI CAPELESSO, proprietária do imóvel urbano denominado de lote denominado de lote 39, da quadra 12, com área de 225 m/2 localizados na Rua Curitiba, Setor Alto Paraná -- Redenção- PA, objeto da matrícula n. 2.748 do Registro de Imóveis da sede da Comarca de Redenção -- PA, que o Sr. SANDRA DOS SANTOS SOUSA, representada por sua advogada Dra. Isadora Rodrigues Cardoso, inscrita na OAB/GO, sob o número 37.807, através de requerimento protocolado sob o n. 76.393 de 07.11.2023 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do referido imóvel, onde exerce a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 15 (quinze) anos. ADVERTE, ainda, que a requerida, poderá se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e

14:00 às 16:00 hs

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMIVAN LUZ BRAGA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, EZIDE VERONEZE, VERIDIANA VERONEZE, MÁRCIA VERONEZE OLIVEIRA, proprietárias do imóvel urbano denominado de lote n. lote n. 07 (sete), da quadra 16 (dezesesseis), com área total de 343,62 M/2, Município de Redenção -- PA, parte integrante do Loteamento Alto paraná -- II, objeto da matrícula de n. 23.999 da serventia desta comarca, que o Sr. Emivan Luz Braga, representado por seu advogado Dr. Gabriel Amorim Lima de Andrade, inscrito na OAB/PA sob o número 35.389, através de requerimento protocolado sob o n. 75.958 de 06.09.2023, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do referido imóvel urbano, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbacão, sem interrupção por mais de 15 (quinze) anos. ADVERTE, ainda, que vossas senhorias, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que a Sra. TEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA, representada por sua advogada Elisane dos santos Arruda, inscrita na OAB/PA sob o número 19.930, através de requerimento datado de 05 de setembro de 2023, protocolado sob o n. 75.938, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO, do imóvel urbano denominado de lote n. 13 (treze), quadra 37 (sete) Loteamento Núcleo Urbano -- Município de Redenção - PA com área total cada de 450,00 M/2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), registrados sob a matrículas de n. 2.619 do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, onde exerce a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbacão, sem interrupção por mais de 10 (anos) anos. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA DOS SANTOS SOUSA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que a Sra. Sandra dos Santos Sousa, representada por sua advogada Isadora Rodrigues Cardoso, inscrita na OAB/GO sob o número 37.807, através de requerimento datado de 07 de novembro de 2023 de 2023, protocolado sob o n. 76.393, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do imóvel urbano denominado denominado de lote 39, da quadra 12, com área de 225 m/2 localizados na Rua Curitiba, Setor Alto Paraná -- Redenção- PA, objeto da matrícula de n. 2.748 do Cartório de Registro de Imóveis de Redenção -- PA, onde exerce a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 15 (quinze) anos. ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMIVAN LUZ BRAGA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que o Sr. EMIVAN LUZ BRAGA -- CPF n. 690. 189.***53, representado por seu advogado Dr. Gabriel Amorim Lima de Andrade , inscrito na OAB/PA sob o número 35389, através de requerimento datado de 22.09.2023, protocolado sob o n. 75.958, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do imóvel urbano denominado de lote n. 07 (sete), da quadra 16 (dezesesseis), com área total de 343,62 M/2, Município de Redenção -- PA, parte integrante do Loteamento Alto paraná -- II, objeto da matrícula de n. 23.999 da serventia desta comarca, cujos proprietários do domínio são Elzide Veronese, esposa do " de cujos" Sr. Arcelide Veroneze e as herdeiras Márcia Veroneze de Oliveira e Verediana Veroneze , em cujo imóvel, o requerente exerce a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção iniciada em 23.06.2004 (vinte e três de junho de dois mil e quatro). ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

**COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOANILSO PAIXÃO DE SOUZA**

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº26967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANILSO PAIXÃO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62268350282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0931090-8, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cristo Redentor, nº 569 "Gusmão" Rondon do Para/PA. CEP: 68638-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 5.686,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rondon do Para-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES DA SILVA FILHO**

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33318506168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro Sao Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553869924-2, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 3863, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BRASISPAHA NR 0 SN NOVO SAO LUIZ SAO DOMINGOS DO PA 68520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 4.244,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO CABRAL PEREIRA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DO CARMO CABRAL PEREIRA, CPF nº 021.***.104-77 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 3.938,94 (três mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440411666, firmado em 19/07/2013. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40838 de 21/09/2023 -- Matrícula nº 27458, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01050389C, referente ao imóvel tipo: Um Apartamento Residencial sob o n.º 104, Edifício residencial, "ANA LÚCIA", situada na Rua projetada, s/n, no loteamento denominado "NOSSA SENHORA DAS NEVES", município de Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 13/12/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PABLO COLACO FORMIGA, CPF 795.159.675-20, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01060778C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 2.489,65, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550301180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 68124, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua da Conceição, nº 401, Casa Residencial 401-B, Bairro Velame, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora

fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI MOTA DE LUCENA, BANCO DO BRASIL SA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor WESLEI MOTA DE LUCENA, CPF 064.675.514-51, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob nº de Protocolo da ONR IN00964730C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/11/2023, a importância de R\$ 119.001,40, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 381400858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 96888, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 5255, Casa Residencial Unidade 142, lote 16, quadra G, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA RAULINO PEREIRA, LUCIANO ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores: VANUZA RAULINO PEREIRA, CPF 020.010.104-86 e LUCIANO ALVES DA SILVA, CPF 007.448.614-46, não intimados nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01074282C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 2.459,75, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770485754, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 119808, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Pessoa de Vasconcelos, nº 298, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as

tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO CAVALCANTI SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor MAGNO CAVALCANTI SILVA, CPF 082.528.954-84, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01071614C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 01/12/2023, a importância de R\$ 8.588,36, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770515299, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 122371, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Amélia Maria do Carmo, nº 171, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE SANTIAGO VELOSO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441910575-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/18, registrado na matrícula nº. 135.104, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 (QUATROCENTOS E OITO) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KAIRÓS Nº. 50 (CINQUENTA) DA RUA RITA PINHEIRO VILAR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58068-402, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ARLETE SANTIAGO VELOSO, portador do CPF nº 929.909.835-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 5.118,40, posicionado em 31/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLENE HENRIQUE GOUVEIA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442095981, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/19, registrado na matrícula nº. 161.452, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 385, DA RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIRLENE HENRIQUE GOUVEIA, portador do CPF nº 073.583.884-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.385,93, posicionado em 06/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA SOUSA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441390721, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/16, registrado na matrícula nº. 161.070, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARGARIDA DE CASTRO, Nº 296, DA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, NO BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA - PB CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JHONATA SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº 142.892.727-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.387,58, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA MEDEIROS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441249352, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/16, registrado na matrícula nº. 165.739, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 101 (cento e um) - térreo do Prédio Residencial Cláudio Venceslau, nº 73 (setenta e três), Rua Djanira Bello Furtado, bairro José Américo de Almeida, nesta Capital, CEP 58074-697, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOELMA MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF nº 028.537.864-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.574,20, posicionado em 26/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALJARREAU TORRES FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441275563-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/16, registrado na matrícula nº. 169.231, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 180 (CENTO E OITENTA) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 178 (CENTO E SETENTA E OITO), SITUADO NA RUA JEQUITIBÁ ROSA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- 58062-052, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALJARREAU TORRES FERREIRA, portador do CPF nº 097.550.174-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.808,57, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441425230-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/17, registrado na matrícula nº. 171.385, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 470 (QUATROCENTOS E SETENTA), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS), DA RUA JOSINALDO BELO DA SILVA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL-58062-333, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DE ANCHIETA PEREIRA DA CRUZ, portador do CPF nº 026.013.774-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.167,60, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA ADELAIDE DA FRANCA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441425230-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/17, registrado na matrícula nº. 171.385, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 470 (QUATROCENTOS E SETENTA), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 472 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS), DA RUA JOSINALDO BELO DA SILVA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL-58062-333, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NUBIA ADELAIDE DA FRANCA PEREIRA, portador do CPF nº 045.798.224-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.167,60, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINDHY RAYANNE MORAIS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442101286-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/19, registrado na matrícula nº. 175.737, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JAGUATIRICA, 40, AP 202, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CINDHY RAYANNE MORAIS, portador do CPF nº

105.623.744-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.320,57, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GERALDO FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441561464-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/17, registrado na matrícula nº. 178.046, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL STYLO, LOCALIZADO NA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, Nº 88 (OITENTA E OITO), NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL-58066-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO GERALDO FILHO, portador do CPF nº 133.161.898-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.534,17, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANLEIDE PIRES ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441582575-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/17, registrado na matrícula nº. 178.491, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEVERINO FERREIRA NOBREGA, 148, AP 102, ERNESTO GEISEL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANLEIDE PIRES ALVES, portador do CPF nº 049.372.994-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 102.279,00, posicionado em 25/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441683660-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/17, registrado na matrícula nº. 181.892, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 (TREZENTOS E UM) -- 2º (DUZENTOS E DOIS) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL, Nº 64 (SESSENTA E QUATRO), DA RUA DA ECONOMIA, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL-58083-060, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSUE SILVA SANTOS, portador do CPF nº 070.551.234-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.060,40, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442078813-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/19, registrado na matrícula nº. 191.422, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 240 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 242, SITUADO NA RUA JOSÉ MARIA DE FREITAS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58064-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 916.836.294-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.042,42, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON MARQUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442285913-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/20, registrado na matrícula nº. 192.319, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 (DUZENTOS E UM) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JORDÃO, Nº 124 (CENTO E VINTE E QUATRO), SITUADO NA RUA EVANILDO SERRANO DE CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58068-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEYTON MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 095.184.804-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.853,63, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYSE SANTOS BASTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442168700-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/19, registrado na matrícula nº. 195.102, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBATUBA, Nº 291 (DUZENTOS E NOVENTA E UM), SITUADO NA RUA ARNALDO CAMPELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- 58067-207, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAYSE SANTOS BASTOS, portador do CPF nº 050.972.124-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.162,39, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN MONIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442295004-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/20, registrado na matrícula nº. 198.740, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM) - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIAN MONIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 050.692.824-17, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.655,05, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANO TOMAZ DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442424957, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/20, registrado na matrícula nº. 202.445, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 104 - TÉRREO DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N.º 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CHRISTIANO TOMAZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 831.457.454-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.250,21, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMERICO ALVES DE LIMA, SUELIO DA SILVA VIEIRA, GERLANE VIEIRA NUNES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de AMERICO ALVES DE LIMA - CPF 091.657.894-15 e o Espólio de JOAQUINA MOTA DINIZ ALVES, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 952, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 10.104, que se refere ao imóvel denominado CARNAÚBA, localizado no município de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de

demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 29 de agosto de 2023, devidamente assinada por José do Bomfim Araújo Junior, Secretário - SEINFRA, Lázaro Lavoisier Honorato da Silva, Chefe do Setor de Fiscalização - SEINFRA, e Maria Virginia Gomes Koerner Pereira, Engenheira Civil - SEINFRA, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: 11,9845 hectares e com um Perímetro de 2.993,14 metros, de propriedade de SUELIO DA SILVA VIEIRA, casado com GERLANE VIEIRA DA SILVA. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 952, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Americo Alves de Lima - CPF 091.657.894-15 e o Espólio de Joaquina Mota Diniz Alves, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVESON GERMANO CAVALCANTI**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVESON GERMANO CAVALCANTI. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EVESON GERMANO CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF sob o n. 072.094.674-32, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440061635-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 02/05/2012. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-7 da matrícula 4237. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, CPF nº 023.228.864-08, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS, CPF nº 046.125.984-23, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.1242.0001028-7, firmada em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.801 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Joaquim Gomes de Melo, nº 208, Cujo Terreno designado área 01, Desmembrado do terreno urbano constituído dos lotes 09 a 12, Quadra 9 da 7ª Etapa do Loteamento Cajá, Bairro cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CESAR VERAS DE LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO CESAR VERAS DE LIMA, CPF 039.152.054-78, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 820.112,17 (oitocentos e vinte mil, cento e doze reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de setembro de 2018, e registrado sob o nº Av-2 da Matrícula nº 3400, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R DALVINO A PEDROSA L 9, 10 E 11 Q 22 L DEL RIO -- AGAMENOM MAGALHAES, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR VERAS DE LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO CESAR VERAS DE LIMA, CPF 039.152.054-78, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 820.112,17 (oitocentos e vinte mil, cento e doze reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de setembro de 2018, e registrado sob o nº Av-2 da Matrícula nº 3401, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R DALVINO A PEDROSA L 9, 10 E 11 Q 22 L DEL RIO -- AGAMENOM MAGALHAES, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR VERAS DE LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO CESAR VERAS DE LIMA, CPF 039.152.054-78, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 820.112,17 (oitocentos e vinte mil, cento e doze reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de setembro de 2018, e registrado sob o nº Av-2 da Matrícula nº 3402, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R DALVINO A PEDROSA L 9, 10 E 11 Q 22 L DEL RIO -- AGAMENOM MAGALHAES, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro

COMARCA - GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VISTA TEJUCUPAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a VISTA TEJUCUPAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na cidade de Recife-PE, onde tem o endereço na Rua Barão de Souza Leão 425 Sala 507, Boa Viagem, Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.128.903/0001-89, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO VISTA PLENA TEJUCUPAPO", a ser implementado no imóvel denominado como sendo "Sítio Serapió", localizado no Distrito de Tejucupapo, deste município, com área de 50.940,15 m², localizado na Avenida Goiana, antiga Estrada do Cajueiro, no Distrito de Tejucupapo, município de Goiana/PE, referente ao imóvel com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 376 livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Goiana. O LOTEAMENTO VISTA PLENA TEJUCUPAPO será constituído de 151 Lotes totalizando uma área de 26.532,28 m² (vinte e seis mil quinhentos e Trinta e Dois vírgula Vinte e Oito metros quadrados), Área Institucional de 2.671,22 m² (Dois mil Seiscentos e Setenta e um vírgula vinte e dois metros quadrados), Área Sistema Viário de 12.009,84 m² (Doze mil e Nove vírgula Oitenta e Quatro metros quadrados) e Área destinada a Área Verde de 9.726,81 m² (Nove mil Setecentos e Vinte e Seis vírgula Oitenta e Um metros quadrados). nos exatos termos em que foi aprovado, em data de 29/05/2023, pelo Município de Goiana/PE no Projeto Arquitetônico que tomou o número 004-1559-2023-171. PLANO DE LOTEAMENTO: RESUMO DAS ÁREAS: Área do Terreno: (100%) = 50.940,15m²; Área das Quadras: (52,09%) = 26.532,28m²; Área Pública destinada ao Sistema Viário: (23,58%) = 12.009,84m²; Área Pública destinada a área verde: (19,09%) = 9.726,81m²; Área Pública destinada a Equipamentos Comunitários: (5,24%) = 2.671,22m²; Total de Quadras: 12; Total de Lotes: 151 unidades; QUADRO GERAL DE ÁREAS - QUADRAS: Quadra 01 -- Quantidade de lotes: 12 -- Área: 2.261,75m²; Quadra 02 -- Quantidade de lotes: 03 -- Área: 596,31m²; Quadra 03 -- Quantidade de lotes: 16 -- Área: 2.712,21m²; Quadra 04 -- Quantidade de lotes: 14 -- Área: 2.553,05m²; Quadra 05 -- Quantidade de lotes: 15 -- Área: 2.649,82m²; Quadra 06 -- Quantidade de lotes: 15 -- Área: 2.595,27m²; Quadra 07 -- Quantidade de lotes: 15 -- Área: 2.592,56m²; Quadra 08 -- Quantidade de lotes: 16 -- Área: 2.715,25m²; Quadra 09 -- Quantidade de lotes: 14 -- Área: 2.500,96m²; Quadra 10 -- Quantidade de lotes: 16 -- Área: 2.772,14m²; Quadra 11 -- Quantidade de lotes: 07 -- Área: 1.202,04m²; Quadra 12 -- Quantidade de lotes: 08 -- Área: 1.400,92m². Os documentos estão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, em Goiana/PE, proceder-se-á ao competente registro. CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL -- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA,

Lei n. 9.514/97 Interessado (s): TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA. CPF.:082.178.264-98 EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a):TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA. CPF.:082.178.264-98, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 05/06/2020 registrado na Matrícula nº R-3-M-28143, do livro 2-A52, em 29.04.2015, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 02, QUADRA "F", LOTEAMENTO CRISTO REI II, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15682, nº do R-20412, LIVRO: B-63 folhas: 136 em data de 15.09.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023 corresponde a R\$ 9.573,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de DEZEMBRO de 2023. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MENDES VALENCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54.882, neste Cartório, referente Rua Alexandre Baracho, nº 185, Casa tipo duplex denominada "B", Conjunto Residencial Monte Everest, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SERGIO MENDES VALENCA, CPF Nº 780.131.194-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/10/2023, corresponde a R\$ 178.280,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60117, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS NR 712 AP 04 T2 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, CPF Nº 511.426.004-91/ JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA, CPF Nº 354.564.424-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/12/2023, corresponde a R\$ 23.025,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FABIO MARQUES DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 61437, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 304 BL10 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE FABIO MARQUES DA SILVA, CPF Nº 373.751.135-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/09/2023, corresponde a R\$ 3.703,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76643, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 244 AP201 BL27 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ERINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 757.067.924-53/ JACIARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 037.323.274-85, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 6.289,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação

deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PALMEIRINA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELDA SUYLA PATRIOTA FRAGA, MARCELO MAGNO RODRIGUES FRAGA**

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial realizado junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Palmeirina/PE. Tendo como requerente a Sra. GISELDA SUYLA PATRIOTA FRAGA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6499737 SDS/PE, inscrita no CPF nº 012.724.594-46, casada com o Sr. MARCELO MAGNO RODRIGUES FRAGA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.727.528 SSP/PE, inscrito no CPF nº 041.782.844-60, residentes e domiciliados aa Rua do Ipiranga, nº 541, Boa Vista, Garanhuns/PE. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona rural deste município de Palmeirina/PE, a Fazenda Paquevira, com fulcro nas informações obtidas em seu memorial descritivo, perfazendo uma área total de 96,72 (noventa e seis hectares e setenta e dois centiares). Confronta-se: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 796.624,849 m e N:9.007.006,497 m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 303° 20' 13" e distância de 174,09 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 796.479,406 m e N:9.007.102,169m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 296° 00' 45" e distância de 264,37 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 796.241,816 m e N:9.007.218,113 m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 302° 24' 36" e distância de 108,39 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 796.150,308 m e N:9.007.276,208 m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 282° 45' 15" e distância de 114,55 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 796.038,585 m e N:9.007.301,497 m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 309° 04' 14" e distância de 129,44 m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 795.938,090 m e N:9.007.383,081 m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 329° 04' 45" e distância de 91,34 m até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E: 795.891,154 m e N:9.007.461,441 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 322° 36' 37" e distância de 99,62 m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 795.830,664 m e N:9.007.540,588 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 330° 50' 07" e distância de 99,45 m até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: 795.782,201 m e N:9.007.627,428 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 284° 14' 02" e distância de 88,19 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 795.696,723 m e N:9.007.649,111 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 256° 05' 14" e distância de 46,26 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 795.651,824 m e N: 9.007.637,989 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 325° 20' 07" e distância de 167,81 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 795.556,379 m e N: 9.007.776,011 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 285° 40' 48" e distância de 44,53 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 795.513,506 m e N: 9.007.788,046 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 294° 21' 01" e distância de 63,06 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 795.456,059 m e N: 9.007.814,045 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 210° 10' 58" e distância de 94,52 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 795.408,540 m e N: 9.007.732,343 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 219° 55' 49" e distância de 50,61 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 795.376,054 m e N: 9.007.693,532 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 346° 38' 19" e distância de 203,14 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 795.329,110 m e N: 9.007.891,171 m; confrontando com Lorenço Lins Ferreira Lopes, com azimute 304° 28' 31" e distância de 42,30 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 795.294,242 m e N: 9.007.915,113 m; confrontando com Valto Correia De Oliveira, com azimute 1° 00' 14" e distância de 79,52 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 795.295,635 m e N:

9.007.994,618 m; confrontando com Valto Correia De Oliveira, com azimute 353° 33' 48" e distância de 95,79 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 795.284,897 m e N: 9.008.089,801 m; confrontando com Valto Correia De Oliveira, com azimute 86° 53' 58" e distância de 100,74 m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 795.385,489 m e N: 9.008.095,250 m; confrontando com Valto Correia De Oliveira, com azimute 180° e distância de 0,25 m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 795.385,489 m e N: 9.008.095,000 m; confrontando com Zenildo Marques Dos Santos, com azimute 30° 56' 29" e distância de 230,24 m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 795.503,869 m e N: 9.008.292,474 m; confrontando com Zenildo Marques Dos Santos, com azimute 146° 23' 02" e distância de 111,93 m até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: 795.565,836 m e N: 9.008.199,263 m; confrontando com Zenildo Marques Dos Santos, com azimute 153° 09' 45" e distância de 206,31 m até o vértice V-25, definido pelas coordenadas E: 795.658,979 m e N: 9.008.015,171 m; confrontando com Zenildo Marques Dos Santos, com azimute 69° 57' 50" e distância de 122,29 m até o vértice V-26, definido pelas coordenadas E: 795.773,870 m e N: 9.008.057,070 m; confrontando com Zenildo Marques Dos Santos, com azimute 20° 12' 49" e distância de 113,10 m até o vértice V-27, definido pelas coordenadas E: 795.812,950 m e N: 9.008.163,209 m; confrontando com Zenildo Marques Dos Santos, com azimute 95° 48' 35" e distância de 45,56 m até o vértice V-28, definido pelas coordenadas E: 795.858,278 m e N: 9.008.158,597 m; confrontando com João Joaquim Da Silva, com azimute 104° 56' 36" e distância de 59,71 m até o vértice V-29, definido pelas coordenadas E: 795.915,972 m e N: 9.008.143,199 m; confrontando com João Joaquim Da Silva, com azimute 144° 43' 44" e distância de 189,63 m até o vértice V-30, definido pelas coordenadas E: 796.025,472 m e N: 9.007.988,381 m; confrontando com João Joaquim Da Silva, com azimute 63° 21' 07" e distância de 266,35 m até o vértice V-31, definido pelas coordenadas E: 796.263,531 m e N: 9.008.107,842 m; confrontando com Daniel Vieira Da Silva, com azimute 84° 21' 31" e distância de 19,59 m até o vértice V-32, definido pelas coordenadas E: 796.283,029 m e N: 9.008.109,768 m; confrontando com Daniel Vieira Da Silva, com azimute 125° 21' 01" e distância de 321,73 m até o vértice V-33, definido pelas coordenadas E: 796.545,443 m e N: 9.007.923,622 m; confrontando com Daniel Vieira Da Silva, com azimute 139° 15' 50" e distância de 240,98 m até o vértice V-34, definido pelas coordenadas E: 796.702,701 m e N: 9.007.741,026 m; confrontando com Daniel Vieira Da Silva, com azimute 156° 40' 20" e distância de 127,38 m até o vértice V-35, definido pelas coordenadas E: 796.753,142 m e N: 9.007.624,059 m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 149° 20' 32" e distância de 231,73 m até o vértice V-36, definido pelas coordenadas E: 796.871,302 m e N: 9.007.424,721 m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 204° 22' 23" e distância de 173,81 m até o vértice V-37, definido pelas coordenadas E: 796.799,573 m e N: 9.007.266,398 m; confrontando com Josemir Juvencio Da Silva, com azimute 207° 39' 30" e distância de 183,35 m até o vértice V-1, encerrando este perímetro. Os Requerentes alegam que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do confrontante Sr. ZENILDO MARQUES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 20840523 SSP/SP, inscrito no CPF nº 004.176.578-89, residente e domiciliado ao Sítio Paquevira, zona rural, Palmeirina/PE, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conteste o feito, sob pena de presumir-se certos como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes. Havendo impugnações, estas, deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO PEDRO DOS SANTOS, CLECIO JOSE DOS SANTOS**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): MAURICIO PEDRO DOS SANTOS e CLECIO JOSÉ DOS SANTOS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. MAURICIO PEDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 754.631.724-04 e CLECIO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 109.361.884-13, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE -- 12 QUADRA XLI, 1ª GLEBA, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO PE, com suas

qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844441615102-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 7004A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 694.677.734-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441442110-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de janeiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.795, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR FERREIRA CANDIDO, WILMA DE SEIXAS CANDIDO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSEMAR FERREIRA CANDIDO e da Sra. WILMA DE SEIXAS CANDIDO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 623.741.174-72 e 855.336.614-68, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440212629-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de janeiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8.405, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LIMA CUNHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CAROLINA LIMA CUNHA, inscrito no CPF sob o n.º 047.513.444-39, com sua qualificação constante

no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550358569-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de julho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.429, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 011.587.344-92, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551498400-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.577, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDIR MENDES MARQUES JUNIOR, DANIELLE SOUZA DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JURANDIR MENDES MARQUES JUNIOR e da Sra. DANIELLE SOUZA DE LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 057.249.264-23 e 041.383.124-80, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551793392-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de dezembro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.464, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO DE OLIVEIRA PINA, MARIA DO CARMO MAGALHAES NETO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SEVERINO DE OLIVEIRA PINA e da Sra. MARIA DO CARMO MAGALHAES NETO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 080.963.414-72 e 319.220.744-20, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440686049-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 54.241, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCE DA CONCEICAO LOPES DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GLEYCE DA CONCEICAO LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.557.854-82, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553060677-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.873, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SHIRLENE DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.506.134-95, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553335303-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO NICOLAU TAVARES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIANO NICOLAU TAVARES, inscrito no CPF sob o n.º 040.140.454-47, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442288446-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de março de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.385, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDIR SEVERINO PEREIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JURANDIR SEVERINO PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 666.133.374-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771075438-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.215, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO -- CPF: 754.584.895-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 39.315, referente ao imóvel situado no(a) Avenida Pernambuco, nº 241, Apto. 202, Segundo Pavimento, Condomínio Edifício Juliana, Lotes 01 e 02, Quadra 08, Loteamento Jardim Paulo Afonso, Bairro Vila Mocó, Petrolina/PE, CEP: 56.306-425 com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.124. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMV ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA a AMV ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA -- CNPJ: 10.327.368/0001-12, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO DA CRUZ DE ARAÚJO, situado no seguinte endereço: Rua Souza Júnior, nº 269, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-360, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.584, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da AMV ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada

impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): MARIA SUELY DANTAS RIBEIRO DUARTE

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 261 da Lei nº 6.015/73 que tramita nesta serventia, sob protocolo nº 236.771, pedido de registro de instituição de bem de família relativo ao imóvel: Um Apartamento nº 302, terceiro pavimento do Edifício Monte Castelo, localizado na Rua projetada, nº 70, área 01 do Loteamento Boia de Ouro, Bairro Atrás da Banca, na cidade de Petrolina -- PE, registrado nesta serventia sob matrícula nº 94.917, conforme escritura pública de instituição de bem de família lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Casa Nova/BA, Livro 37, fls. 63/64, em 29 de novembro de 2023, que tem como instituidor(res): MARIA SUELY DANTAS RIBEIRO DUARTE, brasileira, bancária, divorciada, declarou não possui relação de união estável, portadora dos documentos RG 5.097.129-SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 261.188.823-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Manoel Galdino, nº 70, Edifício Monte Castelo, Apto 302, Atrás da Banca, na cidade de Petrolina -PE. Desse modo, é o presente para notificar eventuais prejudicados para, querendo, apresentarem impugnações, por escrito, à presente instituição, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta serventia. Não havendo impugnações, o imóvel acima descrito será registrado como bem de família, ficando isento de execução por dívidas posteriores à sua instituição, conforme art. 1.715 do Código Civil. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Av. Fernando Góes, 574, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO INACIO DA COSTA, ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA

HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Terezinha-PE, situada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 237, Centro, Santa Terezinha-PE, CEP 56.750-000, telefone: 87 98823-3449, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. CÍCERO INÁCIO DA COSTA, CPF nº 023.409.424-97 e ALBANETE DE LIRA ANDRADE COSTA, CPF nº 339.235.584-49, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir da terceira publicação deste edital, a quantia de R\$ 10.312,59 (dez mil, trezentos e doze reais, e cinquenta e nove centavos)), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08/11/2012, e registrado sob o R.3 da Matrícula nº 3490, atualmente correspondente à matrícula nº 109, Livro 2, desta Serventia Imobiliária, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R JULIO LOPES DINIZ, 8, TERREO, CENTRO, SANTA TEREZINHA-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santa Terezinha-PE. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro.

COMARCA - SAO BENEDITO DO SUL/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENEDITO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA MARIA FELISBERTO DA SILVA**

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Único de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES do imóvel para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 30 (trinta) anos, requerida por MARGARIDA MARIA FELISBERTO DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.096.526-SSP/PE, inscrita no CPF: nº 833.572.034-72, e seu marido LUIZ MARCIONILO DA SILVA, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 30378 PM-PE, inscrito no CPF nº 426.360.944-15, residentes e domiciliados à Rua do Futuro, nº 275, Centro, São Benedito do Sul-P, representados por sua advogada Érica Patrícia Lopes Florencio, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de Pernambuco sob nº 54.865, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 208, Cidade Alta, Caruaru-PE, endereço eletrônico: ericalopes16@hotmail.com, do IMÓVEL: UM TERRENO URBANO situado na rua Dom Moura, nº 40, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, com área total de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), localizado nas seguintes coordenadas: 8°48'26.51"S / 35°55'56.38"O, na Rua Dom Moura. Com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, mede 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) de frente, confrontando com a Rua Dom Moura; ao Sul, mede 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) de fundo, a propriedade do Sr. José Carlos de Oliveira, portador do CPF nº 066.526.981-20; ao Leste, mede 50,00m (cinquenta metros) de extensão da frente ao fundo, confrontando com a propriedade da Sra. Maria Jael Ferreira de Lemos (Nº 38), portadora do CPF nº 426.355.434-53; ao Oeste mede 50,00m (cinquenta metros) de extensão da frente ao fundo, confrontando com a propriedade da Sra. Cícera Maria Salustiana da Silva (Nº 43), portadora do CPF nº 817.957.344-34, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PE20210688325. Conforme planta e memorial descritivo apresentados. O imóvel não encontra-se registrado no RGI de São Benedito do Sul ou Quipapá. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.242, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul-PE, 12/12/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENEROSA SALES DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Único de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Srs. Maria Cirilo, Bernardino, Manoel Cirilo Bernardino, José Cirilo Bernardino, Josefa Cirilo Bernardino, Joaquim Cirilo Bernardino, Senhorinha Cirilo Bernardino, Alice Cirilo Bernardino e os Herdeiros de João Rosendo da Silva, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL RURAL, demonstrando posse de mais de 30 (trinta) anos, requerida por GENEROSA SALES DE OLIVEIRA, viúva, maior, agricultora, titular do RG nº 2.665.353 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.020.064-49 e domiciliada e residente do Sítio Pau D'arco, Zona Rural do Município de São Benedito-PE, CEP 55410-000, representados por suas advogadas Quitéria Célia Freitas de Melo, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE 40.319 e Geciane Batista Santiago, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE 30.731, com escritório profissional na Rua Ernani Braga, 253, Bairro da Madalena, Recife-PE, CEP: 50.610-350, Fone/Fax: 3445-9918, CNPJ/MF: 16.576.937/0001-40, site: www.beadvocacia.com, do IMÓVEL: Um Sítio de terras situada no Sítio Pau D'arco, zona rural, município de São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, medindo uma área de 7,6276 ha (sete hectares, sessenta e dois ares e setenta e seis centiares), com a seguinte descrição perimétrica: Área SGL (ha): 7,6276 há. Código SNCR: 232.173.002.119-2. Perímetro (m): 1.468,04 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDHB-M-0001, de coordenadas (Longitude: - 35°56'56,032", Latitude: 08°50'34,264" e Altitude: 427,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com Margarida Maria Belo RG: 1.289.865 SSP - PE CPF: 426.354.464-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°51' e 62,47 m até o vértice NDHB-P-0002, (Longitude: -35°56'54,558", Latitude: -08°50'35,673" e Altitude: 426,96 m); 123°15' e 92,65 m até o vértice NDHB-P-0003, (Longitude: -35°56'52,023", Latitude: -08°50'37,327" e Altitude: 390,09 m); 116°14' e 77,27 m até o vértice NDHB-M-0004, (Longitude: -35°56'49,755", Latitude: -08°50'38,439" e Altitude: 417,96 m); Cerca; deste, segue confrontando com Luis Cláudio Holanda de Oliveira RG: 3.148.948 SSP - PE CPF: 507.361.404-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°58' e 71,46 m até o vértice NDHB-P-0005, (Longitude: -35°56'49,550", Latitude: -08°50'40,756" e Altitude: 434,09 m); 195°07' e 54,81 m até o vértice NDHB-M-0006, (Longitude: -35°56'50,018", Latitude: -08°50'42,478" e Altitude: 436,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com propriedade do Senhor Bui da Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°06' e 14,46 m até o vértice NDHB-M-0007, (Longitude: -35°56'50,465", Latitude: -08°50'42,324" e Altitude: 429,35 m); 211°45' e 76,06 m até o vértice NDHB-M-0008, (Longitude: -35°56'51,775", Latitude: -08°50'44,429" e Altitude: 430,47 m); 271°39' e 43,53 m até o vértice NDHB-P-0009, (Longitude: -35°56'53,199", Latitude: -08°50'44,388" e Altitude: 408,64 m); 224°56' e 12,20 m até o vértice NDHB-M-0010, (Longitude: -35°56'53,481", Latitude: -08°50'44,669" e Altitude: 408,73 m); 160°36' e 29,18 m até o vértice NDHB-M-0011, (Longitude: -35°56'53,164", Latitude: -08°50'45,565" e Altitude: 410,83 m); 242°57' e 131,67 m até o vértice NDHB-M-0012, (Longitude: -35°56'57,002", Latitude: -08°50'47,513" e Altitude: 454,19 m); Cerca; deste, segue confrontando com José Jorge de Paula RG: 1.892.935 SSP - PE CPF: 291.307.864-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°36' e 52,16 m até o vértice NDHB-P-0013, (Longitude: -35°56'57,707", Latitude: -08°50'45,967" e Altitude: 446,85 m); 336°28' e 39,81 m até o vértice NDHB-P-0014, (Longitude: -35°56'58,227", Latitude: -08°50'44,779" e Altitude: 439,83 m); 326°26' e 60,58 m até o vértice NDHB-P-0015, (Longitude: -35°56'59,323", Latitude: -08°50'43,136" e Altitude: 425,29 m); 331°21' e 68,23 m até o vértice NDHB-P-0016, (Longitude: -35°57'00,393", Latitude: -08°50'41,187" e Altitude: 403,46 m); 337°18' e 89,42 m até o vértice NDHB-M-0017, (Longitude: -35°57'01,522", Latitude: -08°50'38,502" e Altitude: 426,71 m); Cerca; deste, segue confrontando com José Luiz da Silva RG: 4267838-2 SSP - AL CPF: 326.765.734-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°53' e 44,77 m até o vértice NDHB-P-0018, (Longitude: -35°57'00,295", Latitude: -08°50'37,706" e Altitude: 423,89 m); 45°16' e 31,22 m até o vértice NDHB-P-0019, (Longitude: -35°56'59,569", Latitude: -08°50'36,991" e Altitude: 423,41 m); 64°16' e 35,82 m até o vértice NDHB-M-0020, (Longitude: -35°56'58,513", Latitude: -08°50'36,485" e Altitude: 424,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Elinaldo da Silva RG: 4.862.160 SSP - PE CPF: 066.694.604-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°17' e 20,58 m até o vértice NDHB-P-0021, (Longitude: -35°56'58,007", Latitude: -08°50'36,927" e Altitude: 416,62 m); 137°44' e 72,76 m até o vértice NDHB-P-0022, (Longitude: -35°56'56,406", Latitude: -08°50'38,680" e Altitude: 410,17 m); 144°06' e 63,11 m até o vértice NDHB-P-0023, (Longitude: -35°56'55,195", Latitude: -08°50'38,680" e Altitude: 410,17 m);

-08°50'40,344" e Altitude: 390,12 m); 28°42' e 55,66 m até o vértice NDHB-P-0024, (Longitude: -35°56'54,320", Latitude: -08°50'38,755" e Altitude: 389,60 m); 346°10' e 49,90 m até o vértice NDHB-P-0025, (Longitude: -35°56'54,710", Latitude: -08°50'37,178" e Altitude: 421,85 m); 319°00' e 89,68 m até o vértice NDHB-M-0026, (Longitude: -35°56'56,635", Latitude: -08°50'34,975" e Altitude: 426,28 m); Cerca deste, segue confrontando com Margarida Maria Belo RG: 1.289.865 SSP - PE CPF: 426.354.464-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°08' e 28,58 m até o vértice NDHB-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Devidamente assinada pelo responsável técnico Carlos Henrique Brito da Costa, técnico agrícola, CFTA 04195449413 -- TRT Obra/Serviço: BR20220310718, Chave B008C. Conforme planta, memorial descritivo e TRT apresentados. O imóvel está registrado nas Transcrição 4.038, livro 3-H, fls. 44v/45, de 17/02/1960 e Transcrição 4.039, livro 3-H, fls. 45/46, de 17/02/1960, do Cartório Único de Quipapá-PE. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL, especialmente para o fim previsto artigo 1.239, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul-PE, 12/12/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARGARIDA MARIA FELISBERTO DA SILVA

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Único de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este respectivo Cartório processam-se, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 30 (trinta) anos, requerida por MARGARIDA MARIA FELISBERTO DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.096.526-SSP/PE, inscrita no CPF: nº 833.572.034-72, e seu marido LUIZ MARCIONILO DA SILVA, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 30378 PM-PE, inscrito no CPF nº 426.360.944-15, residentes e domiciliados à Rua do Futuro, nº 275, Centro, São Benedito do Sul-P, representados por sua advogada Érica Patrícia Lopes Florencio, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de Pernambuco sob nº 54.865, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 208, Cidade Alta, Caruaru-PE, endereço eletrônico: ericalopes16@hotmail.com, do IMÓVEL: UM TERRENO URBANO situado na rua Dom Moura, nº 40, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, com área total de 230,00 m2 (duzentos e trinta metros quadrados), localizado nas seguintes coordenadas: 8°48'26.51"S / 35°55'56.38"O, na Rua Dom Moura. Com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, mede 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) de frente, confrontando com a Rua Dom Moura; ao Sul, mede 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) de fundo, a propriedade do Sr. José Carlos de Oliveira, portador do CPF nº 066.526.981-20; ao Leste, mede 50,00m (cinquenta metros) de extensão da frente ao fundo, confrontando com a propriedade da Sra. Maria Jael Ferreira de Lemos (Nº 38), portadora do CPF nº 426.355.434-53; ao Oeste mede 50,00m (cinquenta metros) de extensão da

frente ao fundo, confrontando com a propriedade da Sra. Cícera Maria Salustiana da Silva (Nº 43), portadora do CPF nº 817.957.344-34, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PE20210688325. Conforme planta e memorial descritivo apresentados. O imóvel não encontra-se registrado no RGI de São Benedito do Sul ou Quipapá. Assim, ficam todos os interesses NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.242, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul-PE, 12/12/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENEROSA SALES DE OLIVEIRA

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala Interina do Único de São Benedito do Sul, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este respectivo Cartório processam-se, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO BENEDITO DO SUL, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL RURAL, demonstrando posse de mais de 30 (trinta) anos, requerida por GENEROSA SALES DE OLIVEIRA, viúva, maior, agricultora, titular do RG nº 2.665.353 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.020.064-49 e domiciliada e residente do Sítio Pau D'arco, Zona Rural do Município de São Benedito-PE, CEP 55410-000, representados por suas advogadas Quitéria Célia Freitas de Melo, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE 40.319 e Geciane Batista Santiago, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE 30.731, com escritório profissional na Rua Ernani Braga, 253, Bairro da Madalena, Recife-PE, CEP: 50.610-350, Fone/Fax: 3445-9918, CNPJ/MF: 16.576.937/0001-40, site: www.beadvocacia.com, do IMÓVEL: Um Sítio de terras situada no Sítio Pau D'arco, zona rural, município de São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, medindo uma área de 7,6276 ha (sete hectares, sessenta e dois ares e setenta e seis centiares), com a seguinte descrição perimétrica: Área SGL (ha): 7,6276 há. Código SNCR: 232.173.002.119-2. Perímetro (m): 1.468,04 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDHB-M-0001, de coordenadas (Longitude: - 35°56'56,032", Latitude: 08050.34,264" e Altitude: 427,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com Margarida Maria Belo RG: 1.289.865 SSP - PE CPF: 426.354.464-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°51' e 62,47 m até o vértice NDHB-P-0002, (Longitude: -35°56'54,558", Latitude: -08°50'35,673" e Altitude: 426,96 m); 123°15' e 92,65 m até o vértice NDHB-P-0003, (Longitude: -35°56'52,023", Latitude: -08°50'37,327" e Altitude: 390,09 m); 116°14' e 77,27 m até o vértice NDHB-M-0004, (Longitude: -35°56'49,755", Latitude: -08°50'38,439" e Altitude: 417,96 m); Cerca; deste, segue confrontando com Luis Cláudio Holanda de Oliveira RG: 3.148.948 SSP - PE CPF: 507.361.404-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°58' e 71,46 m até o vértice NDHB-P-0005, (Longitude: -35°56'49,550", Latitude: -08°50'40,756" e Altitude: 434,09 m); 195°07' e 54,81 m até o vértice NDHB-M-0006, (Longitude: -35°56'50,018", Latitude: -08°50'42,478" e Altitude: 436,97 m); Cerca; deste, segue confrontando com propriedade do Senhor Biu da Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°06' e 14,46 m até o vértice NDHB-M-0007, (Longitude: -35°56'50,465", Latitude: -08°50'42,324" e Altitude: 429,35 m); 211°45' e 76,06 m até o vértice NDHB-M-0008, (Longitude: -35°56'51,775", Latitude: -08°50'44,429" e Altitude: 430,47 m); 271°39' e 43,53 m até o vértice NDHB-P-0009, (Longitude: -35°56'53,199", Latitude:

-08°50'44,388" e Altitude: 408,64 m); 224°56' e 12,20 m até o vértice NDHB-M-0010, (Longitude: -35°56'53,481", Latitude: -08°50'44,669" e Altitude: 408,73 m); 160°36' e 29,18 m até o vértice NDHB-M-0011, (Longitude: -35°56'53,164", Latitude: -08°50'45,565" e Altitude: 410,83 m); 242°57' e 131,67 m até o vértice NDHB-M-0012, (Longitude: -35°56'57,002", Latitude: -08°50'47,513" e Altitude: 454,19 m); Cerca; deste, segue confrontando com José Jorge de Paula RG: 1.892.935 SSP - PE CPF: 291.307.864-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°36' e 52,16 m até o vértice NDHB-P-0013, (Longitude: -35°56'57,707", Latitude: -08°50'45,967" e Altitude: 446,85 m); 336°28' e 39,81 m até o vértice NDHB-P-0014, (Longitude: -35°56'58,227", Latitude: -08°50'44,779" e Altitude: 439,83 m); 326°26' e 60,58 m até o vértice NDHB-P-0015, (Longitude: -35°56'59,323", Latitude: -08°50'43,136" e Altitude: 425,29 m); 331°21' e 68,23 m até o vértice NDHB-P-0016, (Longitude: -35°57'00,393", Latitude: -08°50'41,187" e Altitude: 403,46 m); 337°18' e 89,42 m até o vértice NDHB-M-0017, (Longitude: -35°57'01,522", Latitude: -08°50'38,502" e Altitude: 426,71 m); Cerca; deste, segue confrontando com José Luiz da Silva RG: 4267838-2 SSP - AL CPF: 326.765.734-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°53' e 44,77 m até o vértice NDHB-P-0018, (Longitude: -35°57'00,295", Latitude: -08°50'37,706" e Altitude: 423,89 m); 45°16' e 31,22 m até o vértice NDHB-P-0019, (Longitude: -35°56'59,569", Latitude: -08°50'36,991" e Altitude: 423,41 m); 64°16' e 35,82 m até o vértice NDHB-M-0020, (Longitude: -35°56'58,513", Latitude: -08°50'36,485" e Altitude: 424,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Elinaldo da Silva RG: 4.862.160 SSP - PE CPF: 066.694.604-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°17' e 20,58 m até o vértice NDHB-P-0021, (Longitude: -35°56'58,007", Latitude: -08°50'36,927" e Altitude: 416,62 m); 137°44' e 72,76 m até o vértice NDHB-P-0022, (Longitude: -35°56'56,406", Latitude: -08°50'38,680" e Altitude: 410,17 m); 144°06' e 63,11 m até o vértice NDHB-P-0023, (Longitude: -35°56'55,195", Latitude: -08°50'40,344" e Altitude: 390,12 m); 28°42' e 55,66 m até o vértice NDHB-P-0024, (Longitude: -35°56'54,320", Latitude: -08°50'38,755" e Altitude: 389,60 m); 346°10' e 49,90 m até o vértice NDHB-P-0025, (Longitude: -35°56'54,710", Latitude: -08°50'37,178" e Altitude: 421,85 m); 319°00' e 89,68 m até o vértice NDHB-M-0026, (Longitude: -35°56'56,635", Latitude: -08°50'34,975" e Altitude: 426,28 m); Cerca deste, segue confrontando com Margarida Maria Belo RG: 1.289.865 SSP - PE CPF: 426.354.464-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°08' e 28,58 m até o vértice NDHB-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Devidamente assinada pelo responsável técnico Carlos Henrique Brito da Costa, técnico agrícola, CFTA 04195449413 -- TRT Obra/Serviço: BR20220310718, Chave B008C. Conforme planta, memorial descritivo e TRT apresentados. O imóvel está registrado nas Transcrição 4.038, livro 3-H, fls. 44v/45, de 17/02/1960 e Transcrição 4.039, livro 3-H, fls. 45/46, de 17/02/1960, do Cartório Único de Quipapá-PE. Assim, ficam todos os interesses NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL, especialmente para o fim previsto artigo 1.239, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite neste Cartório Único de São Benedito do Sul-PE, instalado na Rua Dom Moura, nº 36, Centro, São Benedito do Sul-PE, CEP 55410-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. São Benedito do Sul-PE, 12/12/2023. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala Interina a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE GOMES BARROS**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE GOMES BARROS Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 155552443715-1, firmado em 22/11/2012, e registrado na matrícula nº 3.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à FAZ CACIMBA NOVA 450 RURAL SAO JOSE DO BEL PE 56950000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. PAULO ANDRE GOMES BARROS, portador do CPF com início de nº 112.0**.***-**, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 27/07/2023, corresponde a R\$ 10.680,26 (dez mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 14 de dezembro de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 316945. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 932.545.634-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.851,44, (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2542263-2, firmado em 04/06/2021, registrado sob o nº R-19/R-20, na matrícula nº 21.689, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O Nº 210, SITUADO À RUA ELIAS APRIGIO DE SOUZA, BAIRRO JOSE ALVES CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA DA SILVA, KATHYERI FARIAS SALES

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária Embraccon Administradora de Consórcio LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.113.812/0001-23, em Santana do Parnaíba/SP 30/01/2020, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADRIANO PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 012.127.474-88, KATHYERI FARIAS SALES, INSCRITA NO CPF Nº 008.184.844-70, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 24.942,00, (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), decorrente por Alienação Fiduciária firmada em 30/01/2020, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 30.807, deste cartório, referente ao LOTE 13, DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA 2, BAIRRO FAZENDA JAZIGO 1º DISTRITO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES CPF Nº ***.982.70*-**, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 85.081,87 (oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento imobiliário, registrado na matrícula nº 5502 de registro geral desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 06 de dezembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - RIBEIRO GONCALVES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONCALVES

EDITAL PROCESSO 009/2023-19753 ATO: Processo de Usucapião Extrajudicial REQUERENTE(S): GUSTAVO MORADORE FERNANDES PROTOCOLO: 009/2023 - 19753 IMÓVEL: FAZENDA CHAPADINHA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.º: NÃO POSSUI MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária Reduzida ADVOGADOS: Daniel Vitor Vitorino de Oliveira -- 13730 OAB-PI A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, Bel.ª Valeria Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que o presente virem, Adão Ribeiro Dias, Fazenda Chapadinha II, Fazenda Emparedado, Fazenda Brejinho, Islândia de Sousa Dias, Luiz de Oliveira Dias, Erosino Virgino da Silva, Raimunda Quixabeira de Abreu, Hilário Pereira Lima e o Proprietário da Fazenda Estiva e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Usucapião Extrajudicial, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) GUSTAVO MORADORE FERNANDES, tendo por objeto o imóvel constituído de: Uma área de terra rural, localizada no Município de Ribeiro Gonçalves-PI. Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto 2, de coordenadas plana UTM WGS e segue com vértices, coordenadas norte e sul, distancias, azimutes, divisas e confrontações descritas na tabela abaixo: VERTs COORDs E (m) COORDs N (m) DISTs CALCs (m) PLANA AZIMUTES CONFRONTANTE P2/P3 455990,059 9147794,869 214,16 33,8688671169725 Adão Ribeiro Dias P3/P4 456109,410 9147972,690 728,10 126,460539996394 Adão Ribeiro Dias P4/P5 456695,000 9147540,000 729,09 89,0569469500154 Adão Ribeiro Dias P5/P6 457424,000 9147552,000 726,44 139,735852715182 Erosino Virgino da Silva P6/P7 457893,510 9146997,670 361,26 139,735702073495 Erosino Virgino da Silva P7/P8 458127,000 9146722,000 491,08 156,985245581867 Erosino Virgino da Silva P8/P9 458319,000 9146270,000 576,35 200,302282728869 Erosino Virgino da Silva P9/P10 458119,020 9145729,450 857,17 96,1452453728757 Escarpa da Serra P10/P11 458971,270 9145637,690 93,08 165,960770667072 Escarpa da Serra P11/P12 458993,850 9145547,390 48,17 141,336477273681 Escarpa da Serra P12/P13 459023,950 9145509,770 85,13 135,000000000222 Escarpa da Serra P13/P14 459084,150 9145449,570 114,68 48,9917326807334 Escarpa da Serra P14/P15 459170,690 9145524,820 129,90 79,9945751712618 Escarpa da Serra P15/P16 459298,620 9145547,390 101,64 87,8745226022069 Escarpa da Serra P16/P17 459400,200 9145551,160 86,62 87,5121709680642 Escarpa da Serra P17/P18 459486,740 9145554,920 27,13 146,315788543252 Escarpa da Serra P18/P19 459501,790 9145532,340 78,29 125,214428020298 Escarpa da Serra P19/P22 459565,760 9145487,190 97,67 105,644053980539 Escarpa da Serra P22/P23 459659,820 9145460,850 102,29 203,750929988363 Escarpa da Serra P23/P24 459618,620 9145367,220 147,92 232,167141093568 Escarpa da Serra P24/P25 459501,790 9145276,490 105,95 263,883152214554 Escarpa da Serra P25/P26 459396,440 9145265,200 74,10 203,964058980394 Escarpa da Serra P26/P27 459366,340 9145197,480 101,86 85,766513648009 Escarpa da Serra P27/P28 459467,930 9145205,000 75,62 84,2856375512788 Escarpa da Serra P28/P29 459543,180 9145212,530 64,40 83,2943212374893 Escarpa da Serra P29/P30 459607,140 9145220,050 94,14 87,7110926479927 Escarpa da Serra P30/P31 459701,210 9145223,810 140,47 82,3007802718239 Escarpa da Serra P31/P32 459840,420 9145242,630 49,06 85,6048771988506 Escarpa da Serra P32/P33 459889,340 9145246,390 193,36 216,430176978792 Escarpa da Serra P33/P34 459774,510 9145090,810 122,24 245,156114347646 Escarpa da Serra P34/P35 459663,580 9145039,450 86,84 241,386907691565 Escarpa da Serra P35/P36 459569,520 9145039,450 89,66 272,339390654556 Escarpa da Serra P36/P37 459493,280 9144997,860 57,22 258,937487613763 Escarpa da Serra P37/P38 459403,690 9145001,520 33,37 243,427271509166 Escarpa da Serra P38/P39 459347,530 9144990,540 45,88 145,350647707299 Escarpa da Serra P39/P40 459317,680 9144975,610 56,93 172,410676326841 Escarpa da Serra P40/P41 459343,770 9144937,860 126,47 239,621278285405 Escarpa da Serra P41/P42 459351,290 9144881,420 189,81 256,239753385666 Escarpa da Serra P42/P43 459242,180 9144817,460 119,57 257,274739696745 Escarpa da Serra P43/P44 459057,810 9144772,310 128,41 264,956241746777 Escarpa da Serra P44/P45 458941,170 9144745,970 64,958 259,990998301484 Escarpa da Serra P45/P46 458813,250 9144734,680 49,05 265,603982106544 Escarpa da Serra P46/P47 458749,280 9144723,390 34,69 319,395122802724 Escarpa da Serra P47/P48 458700,370 9144719,630 122,55 287,87611314428 Escarpa da Serra P48/P49 458677,790 9144745,970 231,02 307,058386242297 Escarpa da Serra P49/P50 458561,150 9144783,590 125,07 316,218048381762 Escarpa da Serra P50/P51 458376,790 9144922,810 118,14 260,839042920722 Escarpa da Serra P51/P52 458290,250 9145013,110 64,40 276,70567876239 Escarpa da Serra P52/P53 458173,610 9144994,300 109,37 273,947528846893 Escarpa da Serra P53/P54 458109,650 9145001,820 130,60 258,364849457328 Escarpa da Serra P54/P55 458000,530 9145009,350 79,37 264,556588434272 Escarpa da Serra P55/P56 457872,610 9144983,010 63,07 287,360527517096 Escarpa da Serra P56/P57 457312,148 9145057,482 70,98 302,001961031278 Escarpa da Serra P57/P58 457293,170 9145223,970 29,38 219,808067965561 Escarpa da Serra P58/P59 457673,190 9145031,920 345,60

278,005699865941 Escarpa da Serra P59/60 457161,480 9145277,740 167,56 353,497003023016 Escarpa da Serra P60/P61 457131,380 9145390,620 51,46 313,031576998808 Escarpa da Serra P61/P62 457093,760 9145425,740 77,27 305,753165177424 Escarpa da Serra P62/P63 457031,050 9145470,890 16,05 308,654235815842 Escarpa da Serra P63/P64 457018,510 9145480,920 65,41 327,529479461521 Escarpa da Serra P64/P65 456983,390 9145536,110 47,92 276,00087055235 Escarpa da Serra P65/P66 456935,730 9145541,120 55,01 335,778428131521 Escarpa da Serra P66/P67 456913,160 9145591,290 84,13 296,56809672056 Escarpa da Serra P67/P68 456837,910 9145628,920 123,9 291,369498941079 Escarpa da Serra P68/P69 456722,520 9145674,070 105,85 283,705421912999 Escarpa da Serra P69/P70 456619,680 9145699,150 92,8 251,077023972141 Escarpa da Serra P70/P71 456531,880 9145669,050 61,23 214,985121430711 Escarpa da Serra P71/P72 456496,770 9145618,880 39,26 206,565051175103 Escarpa da Serra P72/P73 456479,210 9145583,760 80,72 188,878906060968 Escarpa da Serra P73/P74 456466,750 9145504,000 92,89 93,4066636450334 Escarpa da Serra P74/P75 456559,480 9145498,480 75,91 97,5921496681396 Escarpa da Serra P75/P76 456634,730 9145488,450 71,78 126,47537745324 Escarpa da Serra P76/P77 456692,420 9145445,800 118,95 245,059344881021 Escarpa da Serra P77/P78 456584,560 9145395,640 34,11 162,903444478924 Escarpa da Serra P78/P79 456594,590 9145363,030 105,86 126,325415235192 Escarpa da Serra P79/P80 456679,880 9145300,320 117,42 113,838636394536 Escarpa da Serra P80/P81 456787,290 9145252,860 119,85 170,147093315434 Escarpa da Serra P81/P82 456807,800 9145134,770 76,289 207,401401987073 Escarpa da Serra P82/P83 456772,690 9145067,040 100,33 143,131244432444 Escarpa da Serra P83/P84 456832,890 9144986,770 60,69 209,747224249658 Escarpa da Serra P84/P85 456802,790 9144934,100 59,59 255,378316860174 Escarpa da Serra P85/P86 456745,140 9144919,060 55,45 208,664924884643 Escarpa da Serra P86/P87 456718,560 9144870,440 162,46 235,568489862743 Escarpa da Serra P87/P88 456584,560 9144778,580 99,21 127,357322766838 Escarpa da Serra P88/P89 456663,420 9144718,380 137,28 98,8283433135441 Escarpa da Serra P89/P90 456799,080 9144697,310 304,32 206,780599764854 Escarpa da Serra P90/P91 456661,960 9144425,630 139,49 316,304130314365 Escarpa da Serra P91/P92 456565,590 9144526,490 116,70 268,148749001504 Escarpa da Serra P92/P93 456448,950 9144522,720 170,14 270,000000000000 Escarpa da Serra P93/P94 456278,810 9144522,720 133,66 251,966283160684 Escarpa da Serra P94/P95 456151,710 9144481,340 10,64 314,961929714859 Escarpa da Serra P95/P96 456144,180 9144488,860 26,59 278,127055840791 Escarpa da Serra P96/P97 456117,850 9144492,620 185,02 222,941305805048 Escarpa da Serra P97/P98 455991,800 9144357,170 350,32 182,769952317848 Escarpa da Serra P98/P99 455974,870 9144007,250 73,37 270 Escarpa da Serra P99/P100 455901,500 9144007,250 110,88 284,744351864636 Escarpa da Serra P100/P101 455794,270 9144035,470 390,91 355,029306948688 Escarpa da Serra P101/P102 455760,400 9144424,900 126,19 259,692717002738 Escarpa da Serra P102/P103 455636,240 9144402,320 208,82 341,074836510931 Escarpa da Serra P103/P104 455568,510 9144599,860 107,37 273,010839218526 Escarpa da Serra P104/P105 455461,280 9144605,500 495,65 187,853826626678 Escarpa da Serra P105/P106 455393,550 9144114,490 182,00 330,254337755612 Escarpa da Serra P106/P107 455303,250 9144272,510 175,32 303,179774053768 Escarpa da Serra P107/P108 455156,510 9144368,460 166,08 9,78275871760928 Escarpa da Serra P108/P109 455184,730 9144532,130 17,84 341,575204602023 Escarpa da Serra P109/P110 455179,090 9144549,060 80,21 309,293427337138 Escarpa da Serra P110/P111 455117,010 9144599,860 155,69 313,52959846077 Escarpa da Serra P111/P112 455004,130 9144707,090 159,03 332,526207648668 Escarpa da Serra P112/P113 454909,870 9145079,870 232,61 354,847717223006 Escarpa da Serra P113/P114 454847,080 9145189,600 126,42 330,220829042905 Escarpa da Serra P114/P115 454840,440 9144859,950 329,71 181,153928520211 Escarpa da Serra P115/P116 454761,450 9144718,380 162,11 209,159646931547 Escarpa da Serra P116/P117 454614,710 9144825,610 181,74 306,157402256736 Escarpa da Serra P117/P118 454298,870 9144666,340 353,72 243,239363762614 Fazenda Estiva P118/P119 454264,560 9144727,540 70,16 330,724098150774 Fazenda Estiva P119/P120 454186,270 9144784,220 96,65 305,903597295422 Escarpa da Serra P120/P121 454157,520 9144803,830 34,80 304,297388262222 Escarpa da Serra P121/P122 453997,490 9144912,370 193,36 304,146997371525 Escarpa da Serra P122/P123 453932,770 9145014,530 120,93 327,645085134268 Escarpa da Serra P123/P124 454139,813 9145172,905 260,67 52,5863166252332 Fazenda Emparedado P124/P2 454139,813 9145172,905 3209,05 35,2095435214648 Gustavo Moradore Fernandes Assim, fecha o polígono de contorno Comp. Cartográfico = 21.204,59 Metros (vinte e um mil e duzentos e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) lineares planos e área total de 1.020,5123 hectares (um mil e vinte hectares cinquenta e um ares vinte e três centiares). As medições estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Memorial assinado pelo especialista técnico em Geoprocessamento de imóveis rurais, Jose de Arimatéa Pereira dos Santos -- CFTA 84850418368. Alega(m) manter

posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Duque de Caxias, n.º 395, Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Ribeiro Gonçalves-PI, 27 de novembro de 2023. Anderson Cruz Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACIRA HELENA MACHADO DE SENA, CPF/MF nº 035.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de abril de 2012, registrado sob o R-7-29.620, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXON FERNANDES ALVES BRANDAO, MARINA LEAL BRANDAO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALEXON FERNANDES ALVES BRANDÃO, CPF/MF nº 018.###.###-31, e MARINA LEAL BRANDÃO, CPF/MF nº 054.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1376984-7, datado de 30 de outubro de 2020, registrado sob o R-8-40.036, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO, CPF/MF nº

020.###.###-43, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor (es), nº 8.4444.2602899-7, datado de 11 de outubro de 2021, registrado sob o R-4-51.118, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAO ALVES DE SOUSA, MARIA DA CONCEICAO SILVA E SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ESTEVAO ALVES DE SOUSA, CPF/MF nº 274.###.###-04, e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SOUSA, CPF/MF nº 537.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de fevereiro de 2008, registrado sob o R-3-77.780, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUHELEN CRISTINI RODRIGUES CAMPOS, CARLOS DANIEL ARAUJO MACHADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUHELEN CRISTINI RODRIGUES CAMPOS MACHADO, CPF/MF nº 018.###.###-17, e CARLOS DANIEL ARAUJO MACHADO CAMPOS, CPF/MF nº 007.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária carta de crédito individual - FGTS, datado de 20 de abril de 2009, registrado sob o R-4-81.026, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RAPHAEL ALVES DE SENA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PEDRO RAPHAEL ALVES DE SENA, CPF/MF nº 027.###.###-73, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de

Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de janeiro de 2010, registrado sob o R-4-94.661, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CIRINO DE SOUSA, TERCIO FERNANDES DE CASTRO MENESES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADRIANA CIRINO DE SOUSA MENESES, CPF/MF nº 804.###.###-91, e TERCIO FERNANDES DE CASTRO MENESES, CPF/MF nº 779.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, nº 0010249208, datado de 17 de setembro de 2021, registrado sob o R-7-116.443, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARYNE GONCALVES SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA KARYNE GONÇALVES SILVA, CPF/MF nº 040.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2528216-4, datado de 20 de maio de 2021, registrado sob o R-2-147.474, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 036.###.###-78, e NADYA CARLA DE SOUSA CRUZ, CPF/MF nº 034.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553633214, datado de 18 de abril de 2016, registrado sob o R-2-151.988, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA, CPF/MF nº 036.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0098842-8, datado de 24 de março de 2017, registrado sob o R-2-152.635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, CPF/MF nº 670.###.###-72, e FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 775.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, nº 1.7877.0148048-9, datado de 04 de janeiro de 2022, registrado sob o R-2-156.387, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO NILVANDO DA SILVA MUNIZ, CPF/MF nº 897.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação,

publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0698364-9, datado de 21 de outubro de 2019, registrado sob o R-3-161.080, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meiryane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE FRANCO E SILVA**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Bruno Henrique e Silva, inscrito no CPF. nº****.***.***-03, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.418, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº12/13/14/15/16-02/B, subdivisão do Lote nº12/13/14/15/16-02, da Quadra F, com a área de 134,65m² (cento e trinta e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Zani, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 03/07/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 15/12/2023, corresponde a R\$3.218,65 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER ROGERIO OLIMPIO**

Pelo presente edital, fica intimado a Sraº Vagner Rogerio Olimpio, inscrito no CPF. nº****.***.***-80, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº27.513, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº05-B (cinco-B), subdivisão do Lote nº05, da Quadra nº55 (cinquenta e cinco), com a área de 137,50m² (cento e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Interlagos, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 19/07/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 15/12/2023, corresponde a R\$5.852,66 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DE LIMA CASTRO**

Prenotação nº.35.428. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.1496092-1, datado de 14.03.2017, referindo-se ao lote de terras sob nº.20, da quadra nº.11, com a área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim San Raphael VI, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Como quem se coloca de costa para o terreno e olha para rua, tem frente para a Rua Figurinha Bicuda e mede 6,00 metros, no rumo SW34°15'01"NE, do lado direito divisa com o lote 21 e mede 21,00 metros, no rumo NW52°29'28"SE; aos fundos divisa com o lote 09 e mede 6,00 metros, no rumo SW34°15'01"NE; do lado esquerdo divisa com o lote 20/A e mede 21,00 metros, no rumo NW52°29'28"SE". Registro anterior: R.1-17.058, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário REINALDO DE LIMA CASTRO, brasileiro, RG.8.468.770-7-PR e CPF.033.279.489-09, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 10.12.2023, correspondem ao valor de R\$3.193,35 (três mil e cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 18 de Dezembro de 2023.

COMARCA - ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GONCALVES VIEIRA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) ALEX GONÇALVES VIEIRA, CPF 052.432.769-60, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, contrato nº 813180001291, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 21 de dezembro de 2007, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 10.274, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois) com a área de 283,40 (duzentos e oitenta e três, vírgula, quarenta) metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL EM IGUAQUA, na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente _ MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA DE MORAIS**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) BRUNA APARECIDA DE MORAIS, CPF/MF sob nº 070.437.339-44, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia No Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS dos Devedores, Contrato nº 8.4444.0945171-2, lavrada às Notas do Serviço Distrital de Floriano, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, às fls. 111/116, do Livro nº 00314-N, em data de 08 de julho de 2015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 15536, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 12-A (doze-A), subdivisão da data nº 12 (doze), da quadra nº 03 (três), com a área de 138,18 (cento e trinta e oito, vírgula, dezoito) metros quadrados, situada no "JARDIM COLINA VERDE", na Cidade Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente _ MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CASTELANI BARROSO, ELIANE PEREIRA DE SOUZA BARROSO**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a)s Senhor(a)s ROBERTO CASTELANI BARROSO, CPF 066.244.299-76, e ELIANE PEREIRA DE SOUZA BARROSO, CPF 043.133.919-83, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de

Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, contrato nº 8.4444.2483247-0, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 19 de fevereiro de 2021, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 19527, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA-01 nº 395 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 60,30 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, três dormitórios, um banheiro e uma lavanderia, área descoberta de jardim e quintal de 63,26 metros quadrados que somam 123,56 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 2,45 metros quadrados, equivalente a 0,62% da área total do imóvel, voltada para a Rua Alexandre Dolla, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM-22", situado no JARDIM VERELENA, na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente _ MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCIDIO STOPPOCK, ANA CUSTODIO DA SILVA, JOSE VITORINO DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a HERCIDIO STTOPPOCK, JOÃO CHMEREHA, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando a requerente a diante qualificada que sua posse se iniciou em 02 (dois) de maio de 1999, quando, por meio de contrato verbal, diante da inexistência da matrícula do mesmo, o fizeram em continuação à posse que era exercida por HERCIDIO STTOPPOCK, este, por sua vez, adquiriu informalmente o lote 11, da quadra 74, sendo o antecessor, o sr. JOÃO CHMEREHA. O requerimento é formulado por ANA CUSTÓDIO DA SILVA, brasileira, aposentada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.733.841-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 803.511.669-04, e JOSÉ VITORINO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 3,802.767-0, inscrito no CPF sob n 331.430.569-91, ambos residentes e domiciliados à rua Esporte, nº 280, neste distrito de Tupinambá, Cidade e Comarca de Astorga - PR, autuado sob o nº 74.547 em 13.09.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 11, da quadra nº 74, situados na rua Esporte, 280, DISTRITO DE TUPINAMBÁ, Comarca de ASTORGA - PR, contém o total de 600 (seiscentos) metros quadrados. O referido imóvel é objeto da Transcrição inscrita sob nº 08, no Livro nº 08 Auxiliar de Loteamentos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana. Figura como proprietário no registro anterior, JOÃO CHMEREHA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos _ de _ de _. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO HENRIQUE PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de TIAGO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, iluminador, portador da C.I. nº 8.***.***-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.***.***-50, residente e domiciliado neste Município, (qualificação constante do contrato celebrado aos aos 15 de fevereiro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 16 de novembro de 2023, corresponde a R\$7.454,94 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 15 de fevereiro de 2013, objeto do R-02 da Matrícula 12.587 do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 01 (um), com área total construída de 54,705m², integrante do CONDOMÍNIO MARIA CLARA, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 15 (quinze), da Planta JARDIM EUGÊNIA MARIA situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 15 de fevereiro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 16 de novembro de 2023. ADRIANO RICHa Oficial (assinado digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MAURICIO JARNO, DANIELLE SCHAMBERG JARNO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de MARCOS MAURICIO JARNO e sua esposa DANIELLE SCHAMBERG JARNO, ele atendente, ela representante comercial, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 05***.***05-DETRAN-PR e 9.***.***-0-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 050.***.***-05 e 055.***.***-64, residentes e domiciliados no Município de Curitiba-PR, (qualificação constante do contrato celebrado aos aos 30 de outubro de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 16 de novembro de 2023, corresponde a R\$11.094,84 (onze mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob nº 8.4444.1075482-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 30 de outubro de 2015, e registrado sob nº 05 na Matrícula nº 13.425, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE Nº 01 (um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA ALTA", situada neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 21 de março de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 16 de novembro de 2023. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEI CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de EDICLEI CORREIA, brasileiro, solteiro, maior, motorista veic. transp. passagei., portador da C.N.H. nº 03.***.***-0-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.***.***-29, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, (qualificação constante do contrato celebrado aos 16 de janeiro de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2023, corresponde a R\$7.380,72 (sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 16 de janeiro de 2014, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 13.444 do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE Nº 02 (dois), com área construída de 50,40m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA ALTA", situada neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 16 de janeiro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2023. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALBERTO LUCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JONATAS ALBERTO LUCIO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. nº 1.***.***-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 095.***.***-74, residente e domiciliado neste Município, (qualificação constante do contrato celebrado aos 28 de abril de 2014), em virtude

de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 16 de novembro de 2023, corresponde a R\$69.923,97 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, sob nº 8.4444.0613131-8, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 28 de abril de 2014, registrado nº 02 na Matrícula nº 13.623, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento nº 02 (dois), com a área construída de 56,27m², da Rua Luiz Santos Gheno nº 280, integrante do CONDOMÍNIO L.S GHENO, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 18 (dezoito) da quadra nº 09 (nove), da Planta JARDIM SANTA ROSA, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 28 de setembro de 2017. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 16 de novembro de 2023. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LUIZ ROSA VOLF**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de EDSON LUIZ ROSA VOLF, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portador da C.N.H. nº 02.***.***-1-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.***.***-87, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, (qualificação constante do contrato celebrado aos 28 de outubro de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 16 de novembro de 2023, corresponde a R\$20.714,44 (vinte mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, sob nº 8.4444.0763100-4, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 28 de outubro de 2014, registrado nº 02 na Matrícula nº 14.093, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA Nº 01 (um), com a área construída de 61,07m², da Rua Ângela de Lara nº 127, integrante do CONDOMÍNIO LARA, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 03 (três) da quadra nº 02 (dois), da Planta NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado no lugar denominado Borda do Campo, situada no Município de Quatro Barras, desta Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 28 de outubro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 16 de novembro de 2023. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MURILO JUGLER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de THIAGO MURILO JUGLER, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, portador da C.N.H. nº 05.***.***-9-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.***.***-36, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, (qualificação constante do contrato celebrado aos 06 de setembro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2023, corresponde a R\$111.469,61 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 85553743801, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 06 de setembro de 2016, e registrado sob nº 03 na Matrícula nº 15.479, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 04 (quatro), do Tipo "B" (bê), com a área total de 43,62875m², integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA", situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 06 de março de 2017. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2023. ADRIANO RICHa Oficial (assinado digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da C.I. nº 8.***.***-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.***.***-24, residente e domiciliada no Município de Campina Grande do Sul, (qualificação constante do contrato celebrado aos 20 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimada pessoalmente. A intimada deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2023, corresponde a R\$14.180,56 (quatorze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, sob nº 8.4444.1427188-3, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 20 de dezembro de 2016, registrado nº 02 na Matrícula nº 16.414, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 04 (quatro), com a área total construída de 64,05m², da Avenida Antonio Meireles Sobrinho nº 302, integrante do CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL DONA MARTA, condomínio este edificado sobre o Lote nº "02/B" (dois-bê), com a área de 1.339,98m², oriundo da subdivisão do Lote nº 02 (dois) com 7.717,00m², resultante da subdivisão do Lote de terreno com a área de 18.150,00m², situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 15 de outubro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2023. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DA SILVA PAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de WILLIAN DA SILVA PAZ, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, portador da C.N.H. nº 06.***.***-9-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 096.***.***-82, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, (qualificação constante do contrato celebrado aos 07 de dezembro de 2020), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2023, corresponde a R\$10.245,38 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.4444.2444804-2, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 07 de dezembro de 2020, registrado nº 04 na Matrícula nº 18.834, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 01 (um), com a área total construída de 53,7600m², da Rua Bernardo Zanon nº 275, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ARAUCÁRIAS, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno nº 19 (dezenove) da quadra nº 03 (três), da Planta VILA SÃO COSME, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 15 de outubro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2023. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARCENE SIEIRO

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Rodrigo Marcene Sieiro (CPF: 035.955.119-05), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-16 e Av-17 da matrícula 23.368, que importava em R\$22.573,26 na data de 17/11/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 14 de Dezembro de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE PRISCILA DA SILVA MAFRA, RAFAEL FRANCISCO MAFRA

RAFAEL FRANCISCO MAFRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8.xxx.xxx-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.562.179-** e DAIANE PRISCILA DA SILVA MAFRA, casados entre si, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155552693993, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 14/06/2013, conforme R-14, da matrícula nº 2753, referente ao Lote 15, da quadra 09, da PLANTA FRANCISCO KLEMTZ, com IF 87.269.015.000-0, localizado na Rua Bertha Klemetz, 536, com a área de 330,00m², tendo como credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 14/10/2023 o valor de R\$12.175,26 (doze mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLAYNE SCHNEIDER CENZI, RICARDO SILVA TRINDADE

RICARDO SILVA TRINDADE, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 9.xx.xxx-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 067.xxx.xxx-12, solteiro, e ELLAYNE SCHNEIDER CENZI, brasileira, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 9.xx.xxx-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 065.xxx.xxx-71, solteira, os quais convivem em união estável, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0664850-9 datado de 01/10/2014, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-5/AV-6, da matrícula nº 32472, referente ao UNIDADE RESIDENCIAL 02, 1º andar, 2º pavimento, do CONDOMÍNIO FRANCISCO CENZI, sito à Rua Curupaitis. IF 45.018.030.002-6; tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 01/10/2023, o valor de R\$117.876,59 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), cujo valor será

atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FAXINAL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FAXINAL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO 005/23 (PRAZO DE 15 DIAS) Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, § 4º da Lei Federal nº 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do § 4º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- por este meio, INTIMO o devedor HEDUY ROBERTO DE ALMEIDA, CPF/MF 956.568.989-20, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441013039, firmado em 04/09/2015, garantido por alienação fiduciária na Matrícula nº 18.028 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento /cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), totalizando a importância de R\$ 58.174,97 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado até 18/12/2023 (Ofício nº 61603/2023 CESAV/BU). Fica intimando ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor poderá efetuar a purga da mora na Agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, nº 496, Centro, nesta cidade de Faxinal-PR. Fica então INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, par. 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de dezembro de 2023. Eu, (Fabiano Alves Mendanha), Agente Delegado/Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. _ Fabiano Alves Mendanha

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE IZAR**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial

do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE IZAR, brasileiro, solteiro, do comércio, C.I. 71.618-Pr e CPF nº 000.478.139-20, residente e domiciliado em Curitiba, a rua Emiliano Pernetá, 665, apto 302, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 8.066 desta Serventia, referente: Área remanescente de 172.796,01 metros quadrados, situado no lugar denominado MAURÍCIO - CAMPO COMPRIDO, no Município de Mandirituba-PR, desta Comarca de Fazenda Rio Grande. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de NOVAMIX ARGAMASSA E CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wiegando Olsen nº 2.100, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 03.150.823/0001-91, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR. FAZ SABER a todos os interessados que REALWO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA, com sede e foro a Rua Duque de Caxias, nº 626, sala 03, no Bairro São Francisco, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.248.932/0001-81, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "FAZENDA PARK", situado no bairro Eucaliptos, desta cidade, com área total de 74.674,20 m², havido pela Matrícula nº. 37.922 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de 50.560,21 m², com 41 lotes, e 01 área institucional tendo sido transmitido ao Município a área necessária ao Sistema Viário, com 22.030,87 m², as áreas institucionais com 7.150,43 m², todos situados no Loteamento Fazenda Park, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da AMEP em parecer sob nº COT 094/2023, de 17/05/2023, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 19.719.836-2. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

FERNANDO MATSUZAWA, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por TERRA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 333, Sobreloja, Sala 01, Zona 01, Maringá-PR, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM BARCELONA", contendo a área total de 96.800,00m², composto por 11 quadras, subdivididas em 188 datas, em conformidade com a Lei Municipal nº 3198/2022, alterada pela Lei nº 3244/2023, do Município de Paçandu-PR, e Alvará de Licença - Loteamento nº 74/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Paçandu-PR, em 13/06/2023, constituído pelo Lote de terras sob nº 96/97 (noventa e seis/noventa e sete), com a área de 96.800,00 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Paçandú, Município de Paçandu, desta Comarca, matriculado sob nº 112.017 neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Miralva Souza de Jesus -- Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES**

Sâmela Catharine Einlofft F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante FRANCIELE AGUIAR DA SILVA GOMES, CPF nº 439.380.808-84, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/12/2021, registrado sob n. 14 na matrícula 64.338, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Sâmela Catharine Einlofft F. Silva Escrevente

COMARCA - MORRETES/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON ANTONIO DE SOUZA, ELOANE DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICIPIO E COMARCA DE MORRETES -- ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMOVEIS - REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS IVONETE PAZINATTO WISTUBA Oficial Designada Rua Visconde do Rio Branco, 151 - CEP 83350-000 -- Morretes - Paraná - Fone (41) 98884-5496 EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei 9.514/97 Interessados: AMILTON ANTONIO DE SOUZA e ELOANE DE SOUZA Na qualidade de Oficial Designada do Registro de Imóveis desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS dos Devedores Fiduciantes, sob nº 8.4444.0840785-0 -- M030330v023, lavrado em data de 03 de março de 2015, na cidade de Paranaguá/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 4.410, de Registro Geral, desta Serventia, com sado devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-se para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$3.463,29, posicionado em 21/11/2023, sujeito à atualização monetária, juro de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PIRECO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 -- Interessado: PIRECO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Protocolo nº 22.000. Morretes-PR, 09/10/2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial por Pireco Administradora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.489.189/0001-44, com endereço na Rua Cândido de Abreu, 1410, cj 809, Centro Cívico, em Curitiba-PR; que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Visconde do Rio Branco, 151, Centro, Morretes-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial pela usucapião EXTRAORNIÁRIA, com tempo de posse há mais de 30 (trinta) anos, sobre o imóvel a ser usucapido que atualmente possui a seguinte descrição: Área de formato regular, localizada em frente ao Largo Dr. Lamenha Lins, Centro, nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, com a área de 357,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 0=PP, situado na confrontação com Largo Dr. Lamenha Lins; deste, segue com o azimuth de 43°58'09" e a distância de 12,43m até o ponto 1; deste, segue confrontando com Vitor Mattar França com azimuth de 134°48'17" e a distancia de 18,30m até o ponto 2; deste, segue com o azimuth de 143°01'18" e a distancia de 10,64m até o ponto 3; deste, segue com o azimuth de 234°02'55" e a distancia de 12,39m até o ponto 4; deste, segue confrontando com Helena Maria França Sundin e outros com o azimuth de 319°36'20" e a distancia de 7,45m até o ponto 5; deste, segue com o azimuth de 319°34'49" e a distancia de 7,96m até o ponto 6; deste, segue com o azimuth de 227°23'25" e a distancia de 1,33m até o ponto 7; deste, segue com o azimuth de 321°45'11" e a distancia de 11,30m até o ponto 0=PP, ponto inicial deste perímetro com 81,80 metros lineares. Sobre o imóvel existe uma fachada, porém sem construção no interior. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei Federal nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Comprador, sob n. 8.4444.1015154-9, lavrado em data de 07 de outubro de 2.015, nesta cidade de Palmas, PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 17.626, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 2.620,50, posicionado em 14/12/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAVAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO OSIPOV, CREUZA DAMIAO OSIPOV, LUCAS VENANCIO MADUREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ANTONIO OSIPOV e CREUZA DAMIÃO OSIPOV ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares da Chácara Santo Antônio - Chácara nº 7/9-B (sete/nove-B), Setor nº 03, Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Zona Rural com a área de 30.250,00m² (trinta mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 22 (vinte e dois) anos, formulado por LUCAS VENANCIO MADUREIRA, autuado sob o nº 74.429 em 24/08/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Chácara Santo Antônio - Chácara nº 7/9-B (sete/nove-B), Setor nº 03, Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Zona Rural com a área de 30.250,00m² (trinta mil e duzentos e cinquenta metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Partindo de um marco cravado no canto da chácara nº 11 e margem da estrada que liga Paraíso do Norte a Tamboara, segue pela mesma estrada no sentido a Tamboara medindo 105,00 metros até outro marco da margem da estrada e divisa com a chácara nº 7/9-A; daí segue a direita confrontando com a chácara nº 7/9-A medindo 288,00 metros até outro marco na divisa com a chácara nº 14; daí segue a direita confrontando com a chácara nº 14 medindo 105,00 metros até outro marco na divisa com a chácara nº 11; daí segue a direita confrontando com a chácara nº 11, medindo 288,00 metros até encontrar o ponto de partida na beira da estrada." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E ANTONIO OSIPOV e CREUZA DAMIÃO OSIPOV. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA MARA FELIX BUENO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.626 de 27/10/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, notifica SANDRA MARA FÉLIX BUENO (CPF-MF-020.044.839-03), que se encontra em lugar incerto e não sabido (conforme certidão expedida em 12/12/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Pirai do Sul-PR), para anuir ou impugnar o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA dos imóveis constantes das Transcrições nº 6.668 e 6.669, L. 3-J, de Transcrição das Transmissões, de propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO MILCZEWSKI (CPF-MF-005.042.389-49), neste ato representado por sua inventariante e meeira JUNKO MILCZEWSKI (CPF-MF-313.088.489-00) e de ESPÓLIO DE PEDRO MILCZEWSKI, neste ato representado por seu

inventariante CARLOS MILCZEWSKI (CPF-MF-448.234.449-49), tendo como confrontante o imóvel de sua propriedade, registrado sob nº M-2952, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme requerimento, planta e memorial descritivo anexos. INFORMO que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do último edital, bem como que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à retificação requerida. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON MOREIRA BUENO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.626 de 27/10/2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Piraí do Sul/PR, notifica NILSON MOREIRA BUENO (CPF-MF-841.449.129-49), que se encontra em lugar incerto e não sabido (conforme certidão expedida em 12/12/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Piraí do Sul-PR), para anuir ou impugnar o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA dos imóveis constantes das Transcrições nº 6.668 e 6.669, L. 3-J, de Transcrição das Transmissões, de propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO MILCZEWSKI (CPF-MF-005.042.389-49), neste ato representado por sua inventariante e meeira JUNKO MILCZEWSKI (CPF-MF-313.088.489-00) e de ESPÓLIO DE PEDRO MILCZEWSKI, neste ato representado por seu inventariante CARLOS MILCZEWSKI (CPF-MF-448.234.449-49), tendo como confrontante o imóvel de sua propriedade, registrado sob nº M-2952, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme requerimento, planta e memorial descritivo anexos. INFORMO que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do último edital, bem como que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à retificação requerida. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CAROLINO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844442099512, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 13.067, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. GUSTAVO CAROLINO, com endereço à Rua Almirante Barroso, nº 218, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - TOMAZINA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA INOCENCIO SILVEIRA BAENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo

Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 155552236547, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 25.06.2012 conforme registro sob nº R.6, da matrícula nº 6.119, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para os Emitentes, Rodrigo Bravo Baena (CPF nº 060.455.849-02) sua esposa Renata Inocência Silveira Baena (CPF nº 064.065.969-19), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 6.119 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente a devedora, RENATA INOCÊNCIA SILVEIRA BAENA, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 6.119 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 18 de dezembro de 2023. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENI LEVANDOSKI**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, a fim de NOTIFICAR a Sra. ZENI LEVANDOSKI, proprietária de parte do terreno rural situado no lugar denominado Palmital, no Município de Paula Freitas - PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ESTREMAÇÃO, proposto extrajudicialmente por Sebastião Levandoski, proprietário de parte do terreno rural situado no lugar denominado Palmital, no Município de Paula Freitas - PR, desta Comarca de União da Vitória -- PR, matrícula sob nº. 20.392, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, conforme levantamento topográfico efetuado por Ivo Leandro Tomko, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA-PR sob o nº. 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância da proprietária. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio da proprietária, presumir-se-á confirmada a anuência desta. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória - PR.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CABO FRIO LTDA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CABO FRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carolina Machado, nº 560, sala 239, Madureira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-021, inscrita no CNPJ sob o 24.496.000/0001-92, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS I, na qualidade de proprietária do imóvel designado como ÁREA com 177.678,55m², situada no lugar de Macuca, na zona urbana do 2º Distrito do Município de Araruama, descrito e caracterizado na matrícula nº7.164, requereu o registro do LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS I, em 05/01/2023, protocolo nº 15.877 onde encontram-se arquivadas as plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, composto de 316 lotes, divididos em 14 quadras, aprovado pelo Município de Araruama através do processo nº5472.001.0011382/2021 em 23/08/2021, revalidado em 31/01/2023 contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes: 106.868,66m²; 13 Áreas de Lazer Públicas com destino à uso público com a área total de 21.564,59m²; Áreas das Ruas 35.281,87m²; Faixa Non Aedificandi com a área de 3.289,07m²; 01 Área à ser doada à PMA com a área total de 10.674,36m², sendo a taxa de ocupação dos lotes 60,14%, a taxa de ocupação das áreas de lazer públicas com destino à uso público 20,17% e a taxa de ocupação da área à ser doada à PMA de 6,00%. O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 06/10/2023, onde constam caucionados os seguintes lotes: Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 13; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 14; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Quadra 15 e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 16, correspondendo a uma área superior à 20% da área total dos lotes, perfazendo a área de 21.422,85m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 15 de dezembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CABO FRIO LTDA

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa SOLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CABO FRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carolina Machado, nº 560, sala 239, Madureira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21351-021, inscrita no CNPJ sob o 24.496.000/0001-92, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS II, na qualidade de proprietária do imóvel designado como ÁREA com 208.754,40m², situada no lugar de Macuca, na zona urbana do 2º Distrito do Município de Araruama, descrito e caracterizado na matrícula nº7.165, requereu o registro do LOTEAMENTO PARK DOS COQUEIROS II, em 05/01/2023, protocolo nº 15.877 onde encontram-se arquivadas as plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, composto de 328 lotes, divididos em 16 quadras, aprovado pelo Município de Araruama através do processo nº5472.001.0011378/2021 em 23/08/2021, revalidado em 31/01/2023 contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes :102.761,09m²; 18 Áreas de Lazer Públicas com destino à uso público com a área total de 20.726,66m²; Áreas das Ruas 36.748,84m²; Faixa Non Aedificandi com a área de 35.433,01m²; 01 Área à ser doada à PMA com a área total de 12.528,30m², sendo a taxa de ocupação dos lotes 49,22%, a taxa de ocupação das áreas de lazer públicas com destino à uso público 20,15% e a taxa de ocupação da área à ser doada à PMA de 6,00%. O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 06/10/2023, onde constam caucionados os seguintes lotes: Lote 15 da Quadra 01; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 12; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 13 e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 14, correspondendo a uma área superior à 20% da área total dos lotes, perfazendo a área de 20.574,06m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 15 de dezembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENICE GOMES FIGUEREDO, MANUEL LEITE DE FIGUEREDO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº22639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENICE GOMES FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08089350704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUEL LEITE DE FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110681754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00673658-0, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 8029, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA, LOTE 07, QUADRA 22, PERNAMBUCÁ, ARRAIAL DO CABO-RJ, CEP 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA CASSANGE, DENIVAL MARCELO DE MIRANDA, MARIA LUCIA PINTO EUGENIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis

da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSIANE DA SILVA CASSANGE, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 31/07/1988, filha de Alceu Cassange e Dulceneia da Silva Cassange, empreendedora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04447147283, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/08/2023, onde consta o RG nº 222548505-DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.267.117-82, portadora do endereço eletrônico: josiane_cassange@hotmail.com; e DENIVAL MARCELO DE MIRANDA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 19/09/1985, filho de José Gomes de Miranda e Edmea Nascimento Miranda, técnico de desenvolvimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03488673150, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/10/2019, onde consta o RG nº 209814995 - DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.404.337-82, portador do endereço eletrônico: denivalmiranda@hotmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 07/11/2009), residentes e domiciliados na Avenida do Contorno, 3036, casa 01, Mangueira, nesta cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse somada mansa e pacífica durante o tempo de aproximadamente 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57252, do seguinte imóvel: LOTE Nº 4 DA QUADRA W, situado na Avenida Waldomiro Peres Gonçalves, Loteamento Ponte Alta, bairro Paraíso, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: terreno em formato triangular com 22,90m pela frente, com a Avenida Waldomiro Peres Gonçalves; 30,70m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03; 30,00m pela direita, confrontando com lote 04-A, perfazendo a área total de 348,05m². Referência Cadastral: SE 13 02 003 005 001. Inscrição: 12755, cuja área maior não individualizada, com 430,00m², encontra-se registrado no Livro 8, às fls. 401, sob o nº 1708, à cargo do Cartório do 3º Ofício desta Comarca. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados, inclusive possíveis herdeiros de Damir Regis de Medeiros e Silvio Batista do Nascimento; bem como os antigos possuidores: Lair da Silva Eugênio; Luana Pinto Eugênio; Maria Lúcia Pinto Eugênio e Luciano Pinto Eugênio, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 24 de novembro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL DE LIMA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual IZABEL DE LIMA SOARES, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 13/07/1934, filha de Leonel Nascimento de Lima e Aurora Pereira de Lima, viúva, costureira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11197180-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.288.397-53, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 400, Centro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica durante o tempo de aproximadamente 70 (setenta) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57123, do seguinte imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL constituído nesta cidade, na Rua Duque de Caxias nº 136 (atualmente, nº 400), bairro Centro, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreiro, com seis cômodos, parte assoalhado, parte cimentada, parte forrada, coberto de telhas, construção antiga, em terreno que mede 14,30; por 5,90 ms, tendo ainda uma pequena instalação sanitária, confrontando pela frente, lados e fundos com a Rua Duque de Caxias, Alcebiades Marins, Dr. José Neves Arantes e Dr. Areobaldo da Rocha Pimentel. Referência Cadastral: N0 11 16 017 017 000; Inscrição 41101, devidamente registrado na matrícula 26.690, deste Registro de Imóveis em nome de CONCEIÇÃO SOARES; MARIA JOSÉ SOARES; JUDITH SOARES; ANTONIO BRITO SOARES; MANOEL BRITO SOARES; THEREZINHA SOARES; ZILDA SOARES; JOÃO DAMASCENO SOARES, todos residentes nesta cidade; que adquiriram referido imóvel de Espólio de Casimiro Brito Soares, através Formal de Partilha e Certidão de Pagamento, extraído

dos Autos de Inventário de Casimiro Brito Soares, em 17/06/1953 e 18/06/1953, expedida pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados, possíveis herdeiros de: CONCEIÇÃO SOARES; MARIA JOSÉ SOARES; JUDITH SOARES; ANTONIO BRITO SOARES; MANOEL BRITO SOARES; THEREZINHA SOARES; ZILDA SOARES; JOÃO DAMASCENO SOARES e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 24 de novembro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02119632758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704958771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771926-4, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 5587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAMIRO JAIME DA FONSECA NR 42 APT 301 CENTRO BARRA DO PIRAI RJ 27120270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01012921719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01572321741,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552130163-1, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52694, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LITORANEA NR 250 AP303 Edifício Morro das Dunas/Balneário das Dunas CABO FRIO RJ 28908060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº13637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074701784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026368-2, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5778 - R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Tupiniquim, nº 485, Casa 02, Boca do Mato, Cep. 28680-000, Cachoeiras de Macacu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELLIPE CAMPINHO PESSANHA, NATALIA GOMES BERNARDO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE CAMPINHO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16458267754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA GOMES BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15909232789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553657764-4, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE BRAGA QD X LT 15 casa 17 RESIDENCIAL DONANA CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO AFFONSO FARIA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO AFFONSO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89613490744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485563-9, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO VITOR CLAUDIO NR 88 CASA 04 PARQUE VISCOND CAMPOS DOS GOYT RJ 28022800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11998691713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000665-9, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 9378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BARROS NR 231 LT 59 QD 4 JD GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SOARES RANGEL

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SOARES RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15176954737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853646-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.4 A302 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA TANCEDO DE CASTRO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA TANCEDO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68440316704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441324775-1, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACIBÁ, 1001, CASA 8, LOTE DE TERRENO 123-B, DA QUADRA 29, VILA ITAMARATI DUQUE DE CAXIAS RJ 25070170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU ANDRADE LIMA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2021 o requerimento pelo qual: Dirceu Andrade Lima, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 81.084.732-7, expedida pelo Detran/RJ em 18/03/2016, filho de Julio Andrade de Lima e Maria Deolina de Sousa, nascido em 19/09/1949 e inscrito no CPF/MF sob o nº 555.329.857-15 e Laura Aparecida Alves Ferreira, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da carteira de identidade nº 07.460.066-9, expedida pelo Detran/RJ em 10/06/2019, filha de Jose Pedro e Terezinha Ferreira, nascida desde 20/10/1984. 2) Lote de Terreno nº 18 da quadra nº 29, medindo na linha de frente 14,00m para a Rua II, por 14,00m de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 19, tendo extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,00m onde confina com o lote 17, pelo lado esquerdo 40,00m onde com a Rua II, situado no loteamento denominado Jardim Rotsen, neste Município, inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 3.2.037.016.001, protocolado nesta Serventia sob o nº 47911 no dia 12/5/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso

não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 24 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, ANDRE LUIS TOMAS

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07185457700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS TOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02162308703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440141930-7, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 3539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA I NR 55 LOTE 05 QUA CONDOM NIO DA GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JOSE ALCANTARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61001317734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE DIAS ALCANTARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10454585705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801837000816-9, firmada em 24/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na matrícula nº 171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MOACYR PIMENTEL 0 LOTE 24 Q J PARQUE FREIXAL GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINIQUE YVES KILGOUR

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINIQUE YVES KILGOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05759484770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441092388-8, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 4897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 242 CASA 2 V I CENTRO GUAPIMIRIM RJ 25946115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SERGIO ALMEIDA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45101450634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34765514668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440065055-2, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 85 CASA 4 JARDIM QUINTA GUAPIMIRIM RJ 25946553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leônicio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA, JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA, ALFREDO JOSE MARTINS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.992: passado a requerimento de ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA E SUA MULHER JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA ALMEIDA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00195140472, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/02/2022, nela contendo a carteira de identidade nº 089387245, expedida pelo DICRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 041.188.027-67; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.572.232-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/2011, inscrita no C.P.F sob o nº 076.259.507-86, residentes e domiciliados em Nova Marília, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: ALFREDO JOSE MARTINS, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: lote 08, destacado da maior porção da área de terras situada a Estrada de Guapi, também conhecida por Estrada das Pedrinhas, situada no 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que mede: 26,41m de frente para a atual Rua Dona Luiza; 11,09m de extensão na lateral esquerda, confrontando com o lote 09; 23,99m de fundos, confrontando com o lote nº 07 e 11,80m de extensão na lateral direita confrontando com a Rua Laerte, com a área total de 295,30m², com as benfeitorias nele existente de nº 75. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-K, as fls. 119, sob o nº de ordem 9.649. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO CAMPOS TRINDADE**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO CAMPOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00189661798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440706953-7, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS NR 2 BL2

APT503 CENTRO NITEROI RJ 24030110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONFEITARIA NOVA ALEMA EIRELI EPP, GEORGE ROESSLER, ESPÓLIO DE LUCIA DELL SANTOS ROESSLER**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº58087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONFEITARIA NOVA ALEMA EIRELI EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31530579000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE ROESSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70258821787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE LUCIA DELL SANTOS ROESSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93849672700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0033339930000001425-0, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4093A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO PEDRO, Nº 167, CENTRO, PMN Nº 002.753-2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURORA SIMÕES RABELO, EVERALDO TORRES RABELO, MARCIA HELENA CORREA GROBA, MAURILIO BARCIA GROBA, LUIZ ANTONIO DE JESUS SILVA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO**

Gilson Carlos Sant'Anna, Tabelião/Registrador do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento dos credores fiduciários AURORA SIMÕES RABELO, inscrita no CPF sob 289.716.987-72 e EVERALDO TORRES RABELO, inscrito no CPF sob o nº 079.705.877-04, prenotado sob nº 181889/181890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Marcia Helena

Correa Groba, inscrita no CPF sob o nº 645.286.427-00, Maurilio Barcia Groba, inscrito no CPF sob o nº 547.016.947-20, Kedma da Silva de Melo, inscrita no CPF sob o nº 972.346.647-34 e Luiz Antonio de Jesus da Silva, inscrito no CPF sob o nº 047.059.317-26, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de confissão de dívida com alienação fiduciária, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 23.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José de Assis Ferreira, nº 459, Chacrinha, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Tabelião/Registrador.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELMA DA SILVA MIRANDA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMA DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07550700702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442951567-8, firmada em 25/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTANESIA 10 LT 10 QD 10 CS 02 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONILSON PEREIRA EVANGELISTA, MARILENE DUARTE DOS SANTOS**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 31348; passado a requerimento de I) RONILSON PEREIRA EVANGELISTA, brasileiro, produtor rural, portador do documento de identidade nº 4.221.336, expedido por SSP-IIPM/MG em 10/07/1985, inscrito no CPF sob nº 529.406.245-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com II) MARILENE DUARTE DOS SANTOS EVANGELISTA, brasileira, diarista, portadora do documento de identidade nº 10.446.855-8, expedido pelo DETRAN/RJ em 14/03/2012, inscrita no CPF sob o nº 091.885.587-03 residentes e domiciliados na Estrada do Cantagalo, s/nº, casa 6, KM 6.5, Vale do Cuiabá, Itaipava, Petrópolis - RJ, CEP: 25745-200; e como ADVOGADO ASSISTENTE e INTERVENIENTE: CARLOS ARTUR DE ALMEIDA MACEDO, brasileiro, casado, portador carteira de identidade nº 133.496, expedida pela OAB/RJ em 05/04/2016, inscrito no CPF sob nº 016.267.127-00, e CAMILA ALVES DE AZEVEDO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 133.442, expedida pela OAB/RJ em 10/02/2014, inscrita no CPF sob o nº 098.212.317-56, ambos com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 79, sala 110, Centro, Petrópolis, RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: "Área de terras, parte de uma maior porção, situada na Estrada do Cantagalo -- Vale do Cuiabá -- Petrópolis -- RJ. Descrição Perimétrica: com uma superfície de 3.909,38m", fazendo testada para o Acesso Existente, onde mede em trinta e quatro segmentos com: 5,74m - 12°36'44"S0; 2,44m - 6°18'45"S0; 2,44m - 6°10'20"SE; 2,44m - 18°39'26"SE; 2,44m - 31°08'33"SE; 3,90m - 37°00'45"SE; 3,90m - 43°23'21"SE; 3,90m - 49°45'57"SE; 3,90m - 56°08'32"SE; 3,90m - 62°31'08"SE; 12,70m - 63°35'54"SE; 2,97m - 58°43'05"SE; 2,97m - 52°47'40"SE; 10,50m - 50°25'21"SE; 14,00m - 43°45'47"SE; 1,59m - 25°42'57"SE; 1,59m - 1°22'52"SE; 1,59m - 22°57'12"S0; 1,59m - 47°17'17"S0; 1,59m - 71°37'22"S0; 1,59m - 84°02'32"N0; 8,36m - 71°11'10"N0; 7,40m - 79°03'21"N0; 7,40m - 83°40'40"N0; 3,25m - 89°51'09"S0; 3,25m - 76°40'04"S0; 9,33m - 65°04'03"S0; 2,07m - 58°52'30"S0; 2,07m - 48°21'04"S0; 2,07m - 37°49'37"S0; 5,91m - 27°35'16"S0; 5,91m - 23°44'45"S0; 5,91m - 19°54'15"S0; 5,91m - 16°03'45"S0; confronta-se ainda com a Estrada do Cantagalo, onde mede em oito segmentos com: 5,91m - 12°13'15"S0; 2,78m - 15°03'46"S0; 2,78m - 21°33'08"S0; 1,38m - 28°24'42"S0; 1,38m - 40°40'57"S0; 1,38m - 52°57'12"S0; 5,26m - 60°07'30"S0; 5,25m - 70°31'41"S0; pelo lado direito confronta-se com a Faixa Verde de Proteção de Limite da Área 20, onde mede em três segmentos com: 33,52m - 0°09'08"NE; 17,79m - 29°57'15"N0; 39,70m - 32°13'16"N0; pelos fundos confronta-se com as Terras de Benet Nisencwajg, onde mede em um segmento com: 54,70m - 67°40'17"NE; fechando assim o perímetro da propriedade que possui dentro dos seus limites, algumas benfeitorias.", o qual encontra-se registrado sob a matrícula 6437 do 10º Ofício de Petrópolis. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 14/12/2023. Eu, Patricia Baranda, Matrícula 90/332, Oficial do RI, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE SILVA NASCIMENTO, TALITA BARBOSA GOMES DE ARAUJO, NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO, GUSTAVO CARNEIRO SILVA, PRISCILA GALVEAS OERTEL, MARINETE FERREIRA DA SILVA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a A QUALQUER INTERESSADO da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.953, a requerimento de 1º) FELIPE SILVA NASCIMENTO, brasileiro, médico, nascido em 08/11/1982, portador da carteira de habilitação nº 01689224660 DETRAN/RJ expedida em 22/03/2021, e da Carteira de identidade nº 12435277-4 expedida pelo IFP/RJ em 24/04/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.784.977-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 31/10/2014, assistido de sua esposa TALITA BARBOSA GOMES DE ARAÚJO, brasileira, professora, nascida em 19/02/1984, portadora da carteira de habilitação nº 06037320200- DETRAN/RJ expedida em 28/12/2020, e da identidade nº 20.37.778-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/01/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.284.447-31, residente e domiciliado na Rodovia RJ 145, lotes 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53 e 54, Loteamento Santo Antônio do Oratório, Pirai -- RJ; e 2º) NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO brasileira, médica, nascida em 31/01/1980, portadora da carteira de identidade nº.10732615-9 expedida pelo IFP/RJ em 14/06/1994, e Carteira do Conselho Federal de Medicina nº.52-76134-8/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.419.307-22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 22/10/2012 assistida de seu marido GUSTAVO CARNEIRO SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 18/02/1978, portador da carteira de habilitação nº 00232238978 DETRAN/RJ expedida em 20/05/2022, e da identidade nº 112017967-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.080.657.167-50, residente e domiciliado na Rodovia RJ 145, lotes 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53 e 54, Loteamento Santo Antônio do Oratório, Pirai -- RJ, representados por sua ADVOGADA ASSISTENTE: Dra. PRISCILA GALVÊAS OERTEL, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 188657 expedida em 01/08/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 118.442.467-52, com escritório profissional situado na Rua Moraes Barbosa, nº 195, 1º Andar, Centro, Barra do Pirai -- RJ., que declararam que, adquiriram em 09 de novembro de 2.000 da sra. Marinete Ferreira da Silva - CPF 107.397.777-34, os imóveis abaixo descritos, através de Instrumento Particular de Compra e venda, o qual com o passar dos anos se extraviou, não mais o possuindo-o, sendo detentores dos direitos aquisitivos, estando desde então nas posses dos imóveis, a seguir descritos, de forma, continua, mansa e pacífica, desde aquela data ou seja há mais de (22) vinte e dois anos, e não mais localizando a vendedora ou seus sucessores, e enfim através da notícia de seu óbito através das buscas junto ao sistema de óbito da CGJ/RJ 00PB-02547537, que a mesma faleceu na cidade de Barra do Pirai em 15/09/2016, Termo 25582, fls. 226, Livro C-58, pretendem Usucapir os seguintes imóveis: PRIMEIRO: Lote nº 45 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 968,00m², medindo 33,00m de frente para a rua D; 26,50m para a Rua C; 44,00m para o lote 46; 25,00m para o lote 48; registrado na matrícula nº.5028, fls. 135 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Pirai -- RJ. SEGUNDO: Lote nº.46 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 946,00m², medindo de frente para a rua C, 21,00m; 44,00m para o lote 47; 44,00m para o lote 45; 22,00m nos fundos para o lote 49; registrado na matrícula nº.5029, fls. 136 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Pirai -- RJ. TERCEIRO: Lote nº.47 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 900,00m², medindo 25,00m de frente para a rua C; 35,50m para o lote 51; 44,00m para o lote 46; 23,00m de fundos para o lote 50; existindo uma pequena casa para caseiro com cerca de 50,00m², sem forro, piso de cimento, composto de varanda, sala, dois quartos, banheiro e cozinha; registrado na matrícula nº.5030, fls. 137 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Pirai -- RJ. QUARTO: Lote nº 51 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 1.165,00m², medindo 21,00m de frente para a Rodovia Pirai -- Barra do Pirai; 41,00m de frente para a Rua C; 40,00m na divisa do lote 52, e em a mesma linha 34,50m para o lote 50; 35,50m para o lote 47; registrado na matrícula nº 5031, fls. 138 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Pirai -- RJ. QUINTO: Lote nº 52 do Loteamento Santo ANTONIO do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 980,00m², medindo 24,00m de frente para a Rodovia Pirai -- Barra do Pirai; 25,50m para a Rua C; 40,00m para o lote 53, e 40,00 para o lote 51, contendo uma casa de moradia; registrado na matrícula nº.5032, fls. 139 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Pirai -- RJ. SEXTO: Lote nº 53 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 1.163,00m², medindo 24,00m de frente para a Rodovia Pirai -- Barra do Pirai; 28,00m pelos fundos com a Rua C; 52,50 pelo lado direito, com os lotes 54 e 60; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 52; registrado na

matrícula nº.5033, fls. 140 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. SÉTIMO: Lote nº.54 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 1.272,00m², medindo 41,50m de frente para a Rua C; 25,00m nos fundos com o lote 60; 29,50 do lado direito com o lote 53; 41,00m pelo lado esquerdo com o lote 55; registrado na matrícula nº 5033, fls. 140 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. OITAVO: Área de terras com 493,50m², desmembrada de maior porção das áreas de terras remembradas dos lotes nº 49 e 50, do Loteamento Santo Antônio do Oratório, no 1º Distrito deste Município, zona urbana, medindo 14,00m de frente para a Rodovia Piraí -- Barra do Piraí, igual largura nos fundos confrontando com o lote nº 47; 34,50m pelo lado direito confrontando com o lote nº 51 e, 36,00m pelo lado esquerdo confrontando com a área remanescente de onde foi desmembrado; registrado na matrícula nº.804, fls. 57 do Livro 2-D, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ, todos cadastrados na Prefeitura Municipal de Piraí sob o nº 01.05.017.0174.001. Assim querendo QUALQUER UM, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA LIMA CORREA, JERRI MATTOS MENEZES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA LIMA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00495663778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERRI MATTOS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00340407735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440594744-8, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 24842, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Porto de Tubarão, n. 464 CASA 2 CONDOMÍNIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO RIO DAS OSTRAS RJ 28896244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILE PORTELLA DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILE PORTELLA DOS

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10316903795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736642-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 49 CASA 04 MARILEA CHACARAS RIO DAS OSTRAS RJ 28896165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07437109751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440824907-5, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 26186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENINO JESUS DE PRAGA NR 370 CASA 04 VILLAGE RIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS RJ 28895612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA MARTINS, CRISTIANE LACE CONCEIÇÃO MARTINS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08335771740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE LACE CONCEIÇÃO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09787931703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras

RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440077328-8, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 18408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XVIII, 87, CASA 01, EXTENSÃO DO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA DE SOUZA, JEREMIAS CARLOS DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92483968791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEREMIAS CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86204980700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860369-3, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 27085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE, 575, CASA 02, EXTENSAO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON AUGUSTO CASTRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON AUGUSTO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205207708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359297-9, firmada em 24/07/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEME NR 164 CASA 2 NOVO RIO DAS OSTRAS RJ 28893440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDER LUIS GONCALVES ALVES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDER LUIS GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12558963708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552284014-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 0 BL6APT0301 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05203233780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441248487-3, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 7427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU NR 832 AP 202 BL04 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDA LIMA MELLO, IVAIR PORTO SIMOES JUNIOR, GERALDO NAMEN

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.107612, no qual figura(m) como requerente(s) EDUARDA LIMA MELLO e seu esposo IVAIR PORTO SIMÕES JÚNIOR, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela empresária, portadora da CNH nº 06201637152 expedida pelo Detran/RJ em 15/01/2020, onde consta a cédula de identidade RG nº 28825685 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.126.587-19, ele engenheiro de produção, portador da CNH nº 030105433240 expedida pelo Detran/RJ em 01/08/2023, onde consta a cédula de identidade RG 101280690 expedida pelo Sesp/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.887.627-78, residentes e domiciliados a Avenida Roberto Silveira, nº 895, Aptº 105, Costazul, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO nº. 12 da QUADRA 35, do loteamento denominado JARDIM MARILEA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 18,00m de frente para a Rua Niteroi;18,00m de fundos para o lote 11; 25,00m do lado direito para a rua Teresópolis; e, 25,00m do lado esquerdo para o lote 13, perfazendo uma área de 550,00 m² e LOTE DE TERRENO nº. 13 da QUADRA 35, do loteamento denominado JARDIM MARILEA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 15,00m de frente para a Rua Niteroi;15,00m de fundos para o lote 11; 35,00m do lado direito para o lote 12; e, 35,00m do lado esquerdo para o lote 14, perfazendo uma área de 525,00m². Matrícula/Transcrição: 2064 e 12, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do LOTE DE TERRENO nº. 12 da QUADRA 35, do loteamento denominado JARDIM MARILEA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ; respectivamente é HELENA FERREIRA NAMEN; na qualidade de proprietária e o titular do domínio do LOTE DE TERRENO nº. 13 da QUADRA 35, do loteamento denominado JARDIM MARILEA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é IMOBILIÁRIA MARILÉA LTDA; na qualidade de proprietária, prometido vender à Beatriz Quintanilha Clayton, residente a Rua Voluntários da Pátria, nº 187, Aptº 107, Botafogo, Guanabara/RJ. Modalidade: Usucapião ordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 18 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a) (s), HELENA FERREIRA NAMEN e IMOBILIÁRIA MARILÉA LTDA, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDA LIMA MELLO, IVAIR PORTO SIMOES JUNIOR, ANDREZA ALVES CAVALCANTE

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das

Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º 107612, no qual figura(m) como requerente(s) EDUARDA LIMA MELLO e seu esposo IVAIR PORTO SIMÕES JÚNIOR, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela empresária, portadora da CNH nº 06201637152 expedida pelo Detran/RJ em 15/01/2020, onde consta a cédula de identidade RG nº 28825685 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.126.587-19, ele engenheiro de produção, portador da CNH nº 030105433240 expedida pelo Detran/RJ em 01/08/2023, onde consta a cédula de identidade RG 101280690 expedida pelo Sesp/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.887.627-78, residentes e domiciliados a Avenida Roberto Silveira, nº 895, Aptº 105, Costazul, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO nº. 12 da QUADRA 35, do loteamento denominado JARDIM MARILEA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 18,00m de frente para a Rua Niteroi; 18,00m de fundos para o lote 11; 25,00m do lado direito para a rua Teresópolis; e, 25,00m do lado esquerdo para o lote 13, perfazendo uma área de 550,00 m² e LOTE DE TERRENO nº. 13 da QUADRA 35, do loteamento denominado JARDIM MARILEA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 15,00m de frente para a Rua Niteroi; 15,00m de fundos para o lote 11; 35,00m do lado direito para o lote 12; e, 35,00m do lado esquerdo para o lote 14, perfazendo uma área de 525,00m². Matrícula/Transcrição: 2064 e 12, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do LOTE DE TERRENO nº. 12 da QUADRA 35, do loteamento denominado JARDIM MARILEA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ; respectivamente é HELENA FERREIRA NAMEN; na qualidade de proprietária e o titular do domínio do LOTE DE TERRENO nº. 13 da QUADRA 35, do loteamento denominado JARDIM MARILEA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é IMOBILIÁRIA MARILÉA LTDA; na qualidade de proprietária, prometido vender à Beatriz Quintanilha Clayton, residente a Rua Voluntários da Pátria, nº 187, Aptº 107, Botafogo, Guanabara/RJ. Modalidade: Usucapião ordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 18 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a) (s), HELENA FERREIRA NAMEN e IMOBILIÁRIA MARILÉA LTDA, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL BARCELLOS BARBOSA, GRAZIELLE SICILIANO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 451.143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BARCELLOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04941912608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELLE SICILIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05341058747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440021123-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 63176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAES DE ANDRADE 23

APT 301 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20950240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, WELLINGTON FILHO DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DOS SANTOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10275490718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON FILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700372750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441679778-5, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 2471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO - 980 - APTO 403 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO/RJ - 20715-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FERREIRA FREIRE

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERREIRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228006725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553179387-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 989 AP 705 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20550011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PEGO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092011748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313409-8, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0201 BL3 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GOMES CORREIA, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10078005779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CRISTINE DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454951722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515524-0, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 61.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL CARNEIRO 7 APT0 301 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LAZARO DE SANTANA, ROSELI CONCEICAO DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LAZARO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84000074768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04285443716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555948-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 95530, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAIM PAMPLONA 586 APT0 401 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR MELO CASAS NOVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13877711758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553970262-8, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 104085, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 APT0201 BLOC04 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES VIANA, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251299725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO NASCIMENTO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10428541739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441070760-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 86.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS TITARA 98 APT0 101 TODOS OS SANTO RIO DE JANEIRO RJ 20735240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENECI WANDERLEY DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI WANDERLEY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02426232714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829130000215-7, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na matrícula nº 90.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE CARVALHO 554 APT 404 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20725232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, JOYCE DE PADUA MESQUITA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMERINO MARTINS DA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04459772485, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE DE PADUA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16112149710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554001310-7, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 101200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS 44 BL01 A1005 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE SOUZA, ANTONIO JOSE DE SOUZA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09923433722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07123188799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441541353-3, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 80367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINS DE VASCONCELOS 125 APARTAMENTO 508 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUARY CAUBY LIMA MOREIRA, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUARY CAUBY LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32142129315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MELO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08167916782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442138170-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42265, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC UBAJARA 66 APT 301 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20975020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ARAUJO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº451.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113957740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159774802-00, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109522 R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bonifácio, nº 140, Apto nº 308, Bl 2, Freguesia do Engenho Novo, bairro: Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20770-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR SIQUEIRA TROTTE, : PATRICIA DE AVILA TROTTE

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR SIQUEIRA TROTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82553122772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, : PATRICIA DE AVILA TROTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75247941772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011392-5, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 9957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PANCETTI 440 JOA RIO DE JANEIRO RJ 22611110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO HUGO GIRAFÁ

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO HUGO GIRAFÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73482382700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736573-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 35361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE POSSOLO NR 18 402 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96807610297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744415-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 88707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DE CARVALHO NR 34 218 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA DOS ANJOS BEZERRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CRISTINA DOS ANJOS BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13452538770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674400-8, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 236861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.178 NR 92 BL.1 AP510 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CAMARA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ CAMARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02615137700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459613-3, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257742, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP502 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAMOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39108780838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781970-2, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.9 A406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RIBEIRO CABRAL DA COSTA, GEFERSON XAVIER DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RIBEIRO CABRAL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13393147706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEFERSON XAVIER DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05596538752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553287509-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 211970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 6400, APTº 204, BL 02, VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21370541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERLAINE DE AVILA FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERLAINE DE AVILA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11314527711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763972-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 237594, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APTº 1207, DO BLOCO 05, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LEITE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LEITE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10159776775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440445432-2, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-22 na Matrícula 44797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, APTº 311, BL 03, QUADRA G PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA BISPO, LEANDRO DAMASCENO SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07865474725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DAMASCENO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03763105700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440448840-7, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 202201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAUNA, Nº 266 - FUNDOS, CASA 01 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21011160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALBER DE JESUS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82554137234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440461472-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-3 na Matrícula 227854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 78, APTº 1301, DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10656009764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231405-3, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DE CASSIA, Nº 88, CASA 2, APTº 102 MARECHAL HERME RIO DE JANEIRO RJ 21331020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FREITAS DE ARAUJO, ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FREITAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89065468234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14592707702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441488625-0, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 247913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO NR 145 APT 304 BL2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE BARBOSA DA SILVA MIRANDA, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BARBOSA DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96152958768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13488151751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440395711-8, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 87677-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA, Nº 517, APTº 305 DO BLOCO 03 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03616742790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO MUNIZ CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02847881719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363214-4, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246454, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP107 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VASCONCELOS ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VASCONCELOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08478613765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150391-6, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP501 BL01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04385298637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108578706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450529-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 236.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL01 AP508 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNDARA KYZY DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12978527706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394536-9, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 140003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA NR 317 BL 2 A504 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELANE BARROSO BERNARDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELANE BARROSO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93188846720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551747977-4, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 21004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA NR 89 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO DORESTE CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO DORESTE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12924635705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552767101-3, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227932, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 BL05 AP303 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVA DE ASSUMPCAO, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA DE ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568611707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00504925784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553793749-2, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 246230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADEIRA NR 300 AP804 BL2 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA FELIX DA SILVA, EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14111219705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO ARGEMIRO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05855491765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552536514-4, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 510, DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CAVALCANTE RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CAVALCANTE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855979721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552421277-8, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 406 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA GOMES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10501366750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553141150-2, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 231451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 BL01 AP208 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA FERREIRA CHAZAN

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA FERREIRA CHAZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11920400745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440284656-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 39619, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO BRAZ DE PINA, Nº 1427, APTº 302 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04002803457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326344-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250086, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APT 307, BLOCO 09 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RAFAEL SA ALVIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RAFAEL SA ALVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09633039703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552607581-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R-5 na Matrícula 227421, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS. NR 380 BL05 APT111 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, Tathiana Bordoní Ferreira de Oliveira

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04245731729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Tathiana Bordoní Ferreira de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05596242713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552618435-8, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 212731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1300 BL X AP103 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21012048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09504859771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE SILVA ASCENCAO FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16257587743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552575563-5, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221928, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30 - APTº 201, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PERES DOS SANTOS MELO, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PERES DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05331775705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA FIGUEIRA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113476725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440819619-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 218552, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DA BRANDURA NR 36 APT 401 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21211800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON SILVA DO CARMO, MONALIZA MARQUES DO CARMO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11961796708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONALIZA MARQUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11990933785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770085-4, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 450, APTº 106 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO, ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11178327752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08914544702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463295-8, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 235370, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30 APTº 510, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA, MARIA PATRICIA DA SILVA, THIAGO RODRIGUES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08941404770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA PATRICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13107501735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06019627705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771179285-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.8 AP401 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZART ALVES ARANTES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZART ALVES ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03765209732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552406510-4, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 225788, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 APT 509 BL9 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15001649765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733553799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553427625-6, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 240648, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 501 DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10947012702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12102034720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552958568-8, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 233075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 407 DO BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13960864710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10969824718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552874376-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 405 DO BLOCO 03, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14325102744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233973762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167965-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 202 DO BLOCO 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, JOYCE MIRANDA MALHEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIELSEN LUIZ SILVESTRE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08856700786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE MIRANDA MALHEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224723723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814386-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 202520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO GROSS NR 56 APT 401 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, JONAS OLIVEIRA PENIDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08843544748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS OLIVEIRA PENIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749876703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553324154-0, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 234396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 BL2 AP1109 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710542705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12368514716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400655-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242345, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.3 A201 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73590096772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440711257-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 106028-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL SILVEIRA SOBRINHO, Nº 416, APTº 403 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON OLIVEIRA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03560820758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551964482-7, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 215071, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 134 BL3 A307 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06643756936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552813154-3, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 407, DO BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA COSTA BRANCO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA COSTA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04259622706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472145-2, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matr"cula 228889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BLC 01 APT0 1205 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15325574779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405780-1, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 403 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MACHADO NOBREGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MACHADO NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599972742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188047-9, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 221042, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TATURANA, Nº 349 - APTº 202, VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21371110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00691722773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243976-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 203 DO BLOCO 01, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13370997754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261927-6, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APT 206 BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643954741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244230-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APT 302 BLOCO 07, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71934693715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003062-1, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 107965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND NR 209 FRENTE VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR FERREIRA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10366069705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810324-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 237512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO GOUVEIA, Nº 330 APTº 120, DO BLOCO 07 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02617837777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440432849-3, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 221549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA NR 209 APTO 506 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA LIVRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10135203783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274218-3, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 305 DO BLOCO 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MARTINS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09274687788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552897876-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 401 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR SUDRE TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR SUDRE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14406996745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552195593-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221944, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 401 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA JUREMA GONÇALVES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº884986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA JUREMA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189141701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012185510-1, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 207.148 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Quitungo, nº 587, casa nº 07, Bairro penha circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21211-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLEIA TAVORA MARINHO FAUSTINO, ANTONIO CARLOS FAUSTINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159913 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLEIA TAVORA MARINHO FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02852296721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02377637701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166241-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 439608, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM NR 385 AP206 BL3 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALEXANDRE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159007 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04277717730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770053086-5, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho d'agua nº 655 apto. 311 do bloco 04 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA LEAL GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159923-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA LEAL GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13624313622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15826829761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689272-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.3 AP507 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA FERNADES DE ARAUJO, RAFAEL CARLOS DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160483-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA FERNADES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06004842702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CARLOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11072107716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444157-1, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 447284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.7 A101 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOTILDE ALVES DE SOUZA NETA, ELIUDOMAR DA COSTA BARRETO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160501-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOTILDE ALVES DE SOUZA NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03046991363, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIUDOMAR DA COSTA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89104862368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246843-2, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.9 304 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELANEI DOS SANTOS PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160862-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELANEI DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02694665500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846137-2, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.7 A207 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SANTOS SILVA, FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160476 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05428706732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANE DO NASCIMENTO BRANDAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12148503758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770611739-9, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450562, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.1 AP301 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LIMA DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159005 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LIMA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11973965780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054938-8, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453433, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.2 AP201 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDENICE DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160834 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDENICE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00864324430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553235929-6, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 414694, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP108BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA GHERT SIMOES PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159893 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA GHERT SIMOES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15472532744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806830-1, firmada em 24/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453535, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.3 AP108 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER LUIS DOS SANTOS, ALEXANDRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160480 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER LUIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01667022776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08026471709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592358-8, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.21 AP101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FERREIRA BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157216 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FERREIRA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349083706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068079-4, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.9 A508 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159915 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127879601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770058571-6, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453655, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.4 AP401 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ROTBAND MIZRAHY

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157220 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ROTBAND MIZRAHY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01299584764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663187-8, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 364303, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME POGGI NR 300 BL 3 101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160495-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03299984713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770012813-7, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442895, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 BL07 AP308 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CLAUDIO DE OLIVEIRA MARCOS, FABIO DE OLIVEIRA MARCOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160507-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CLAUDIO DE OLIVEIRA MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09436535767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE OLIVEIRA MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10003729796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060904-6, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453320, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP101 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160511-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06098615730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230184-5, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 442621, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP510 BL02 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130732-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO CARDOSO TOSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12671673787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA CORREA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38963795772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552845367-4, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 148.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARILUZ 170 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA GOMES TROVATTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159898-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA GOMES TROVATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05383945601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605020-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.3 AP203 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159911 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIJANE NASCIMENTO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10476134765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE ROMANO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10306887703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483890-0, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448349, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.6 A301 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141197-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53327390797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553216631-3, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL10 CASA6 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153295-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95494413420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552333471-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 138912, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES NR 8325 AP 304 BL 4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22700115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155300-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01148247700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA ATAIDE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02305501773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102063000319-0, firmada em 29/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 154725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS SALGADO NR 217 AP103 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22795230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, BRUNO MENDES NASCIMENTO, MENDES ASSESORIA DE IDIOMAS LTDA EPP, THIAGO MENDES NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº2143665 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11583591796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MENDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08455982799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MENDES ASSESORIA DE IDIOMAS LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23766813000192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MENDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370272740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40005238-00, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395.479 do registro R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 7000, loja nº 105, Freguesia do Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22780-084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA FERNANDES DA COSTA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2122510, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TANIA FERNANDES DA COSTA, brasileira, divorciada, aposentada, identidade DETRAN/RJ 00155561145, CPF 592.007.317-91, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 17/08/2020 com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392680 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1002 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA BARBOSA ALMENDRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA BARBOSA ALMENDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07341834706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551933324-6, firmada em 16/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 93061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURUCA NR 133 AP 101 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RODRIGUES PORANGABA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RODRIGUES PORANGABA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44360384831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236382-7, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.6 AP308 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA CONCEICAO AMARAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA CONCEICAO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13587967776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130210-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.20 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CARVALHO ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780413141, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044452-8, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.15 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15153712710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781139-6, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matr"cula 29214, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE FERNANDES DANTAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALEXANDRE FERNANDES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14219515763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771602-4, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13920665732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681407-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29648, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.13 A507 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALVES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08788029751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668077-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.13 A207 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01445046776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660215-7, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29540, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.11 A203 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MACHADO REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MACHADO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05484614732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623979-6, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29225, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE BARBOSA DE SOUZA, SIMONE CRISTINA DA SILVA SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09592663726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE CRISTINA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05861257795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599573-2, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.13 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUZA, MONICA ALVES MOTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82403546704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA ALVES MOTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02068588765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463252-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.1 A201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KILBER BENEDITO ALBUQUERQUE MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KILBER BENEDITO ALBUQUERQUE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00879891742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460032-7, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.3 A505 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMBERG DA CONCEICAO DOS S PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMBERG DA CONCEICAO DOS S PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09130831784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433872-0, firmada em 01/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A512 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL TENORIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TENORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13172236757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242412-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A405 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO SOUZA FLOR COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO SOUZA FLOR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14466227705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700014-6, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 1027, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP304 BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA DE JESUS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DE JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592602747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770026701-3, firmada em 09/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A106 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11172472793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429128-6, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 24631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15202737700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770214546-0, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 A4 AP303BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DE BARROS BEL, RENATA SOUZA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DE BARROS BEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13926541733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17289969707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770078304-6, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.5 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN CRISTINA FIGUEIREDO, JOELSON ELOY DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08050339718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON ELOY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03762398755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321192-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDEIRAS NR 307 B6 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ROBERTO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03704263710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550816992-8, firmada em 27/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 29024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO MOUTINHO 107 CASA "C" PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO NAZARENO ANDRADE SOARES DE SO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO NAZARENO ANDRADE SOARES DE SO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289930740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550255650-4, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 33597, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MIGUEL BACON 298 LT B CS TER SETE PONTES SAO GONCALO RJ 24412160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON ABREU DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224206714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148891-7, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41765, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Alberto torres nº 655 - apt 102 bloco 6-C são gonçalo RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MONTEZUMA PEIXOTO COELHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MONTEZUMA PEIXOTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05803553735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440497056-8, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 33.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LÚCIO TOMÉ FETEIRA, Nº 25, APARTAMENTO 104, VILA LAGE, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.415-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DAS NEVES DIAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DAS NEVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291528730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440421422-4, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MORAIS 201 CASA COVANCA SAO GONCALO RJ 24425400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12220827720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251213782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770038161-4, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1A A201 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, ELOA DA COSTA PORTO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018110765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOA DA COSTA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12666708748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553688437-7, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA 2424 BL02 AP1503 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12062816774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551817735-4, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36882, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ELOI 13 CASA 02 SANTA CATARINA SAO GONCALO RJ 24420080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO BRAGA MONTEIRO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BRAGA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540343740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442812328-8, firmada em 10/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50320, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEONIDIA 741 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA ANDRADE ANTUNES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ANDRADE ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16303513778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231696-3, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 315 AP 203 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15427060766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441580427-3, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 17968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO GALDINO MALAFAIA 100 CS4 VILA IARA SAO GONCALO RJ 24466530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALINE SILVA DE OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSE MARY CORDEIRO CARDOSO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14922065717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11677377763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSE MARY CORDEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94148660782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301705-0, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 37727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 13 APTO 407 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO OLIVEIRA MONTEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18891670707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441873666-1, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:03, na Matrícula nº 33566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 30 AP 304 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA AMARANTE DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA AMARANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14153590754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442447063-3, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO 280 BL12 CASA 06 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17079463700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442407651-0, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1051 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN AUGUSTO ANSELMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18021724757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441877188-2, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 62146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL MAURI 50 LT 30 A QD 279 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE FREITAS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03252024780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001061-5, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na Matrícula nº 46.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINDOLFO FERNANDES, Nº 214, APARTAMENTO 404, BLOCO A, ZONA URBANA, 3º DISTRITO DE SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON ELIAS MALAFAIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ELIAS MALAFAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14185799713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697346-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS PINTO DA SILVA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS PINTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13566924784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441872849-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 71505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUCENA 240 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24737310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CRISTINA ERVANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07344157705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988126-4, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACURUSSA 180 CASA 03 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYANA PEREIRA AGUIAR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANA PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19294122743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442832225-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 78703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 451 CASA 04 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA LUCIA DA SILVA MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA LUCIA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139836759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551879280-6, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA 461 CASA 169 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RIBEIRO DE ASSIS CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321698798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA GERALDO CORTES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10998216739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391368-2, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 04 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FREITAS DE SA, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FREITAS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13745393767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE RODRIGUES ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16051797793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459330-4, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73969, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 900 AP 206 BL4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RANGEL DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RANGEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14371449778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771224224-8, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77169, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.15 501 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO TEIXEIRA REIS**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: EUGÊNIO TEIXEIRA REIS no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 188.079 de 21-08-2023, EUGÊNIO TEIXEIRA REIS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do registro civil de nº 07.031.386-1 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 804.069.397-72 residente e domiciliado na Rua: Veriano Fialho nº 150 no bairro Mutuá na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP: 24.445-780, representado pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 18-08-2023, neste Tabelionato de Notas. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutuá no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Veriano Fialho nº 150 no Lote 101, conforme inscrição Municipal de nº 18605-000 e não possuindo matrícula e ou transcrição, tendo o recibo de nº 183417 (fls.146). O imóvel foi adquirido dos herdeiros de Gelio Santana conforme contrato de compra e venda juntado ao requerimento (fls.43/145) e contas de consumo de (fls.228/271). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 18-08-2023 estando presentes o requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas no requerimento (fls.223/226), com todas as informações ali prestadas (fls.272/275) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 (novembro) dias do mês de novembro do ano de 2023. . GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA ESTEVAO ALVES DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ESTEVAO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10102145784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366332-9, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 5.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUBENS BRAGA, LOTE 6 , COLUBANDE , SAO GONCALO, RJ, CEP 24.420-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSI PEREIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86311735768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000873-0, firmada em 21/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5 na Matrícula 2598, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEL CLUBE NR 2181 SOBRADO VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 25671160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CARLA BRAGA DE LIMA, GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CARLA BRAGA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11651591717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09439187743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550434619-1, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI NR 26 CASA 8 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SILVA DE ARAUJO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95551441768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841497000099-4, firmada em 12/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 14.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS 1111 CASA 125 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25575825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDECY COUTO DA SILVA, DILMA DA SILVEIRA SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Nathalia Cruz dos Santos, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de São João de Meriti, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado Serventia sob nº 9701 em 21 de julho de 2023, o requerimento por meio do qual nesta DILMA DA SILVEIRA SANTOS DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 02793392126 expedida pelo DETRAN/RJ em 21/12/2017, CPF nº 858.211.017-00, VALDECY COUTO DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da CNH nº 01086828740 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/03/2020, CPF n.º 551.107.977-49 solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do imóvel urbano com relação ao do PRÉDIO N. 103 fundos edificado no lote 109 da rua Manoel Andrade Ferreira, situado em SÃO MATEUS 2º distrito de São João de Meriti/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 100925, sendo localizado o lote na sua integralidade. Assim sendo, ficam intimados Pedro Antônio do Couto, Maria da Conceição Alencar de Macedo, Barbara Santos e Erika da Conceição Ribeiro e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação

deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL BAIÃO DE LIMA, GIZELE ROCHA AGUIAR BAIÃO DE LIMA

FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 177720, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 23 (vinte e três) anos, na qual comparecem como solicitantes: RAFAEL BAIÃO DE LIMA, CPF nº 018.590.927-21, brasileiro, arquiteto, nascido em 02/01/1973, portador da carteira nacional de habilitação nº 00742688261, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/06/2019 e sua esposa GIZELE ROCHA AGUIAR BAIÃO DE LIMA, CPF nº 053.699.147-29, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 28/05/1978, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00746864072 de 07/08/2019 do DETRAN/RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Bambuhy, nº 151, Cascata do Imbuí; referente à 100% do imóvel constituído pelo apartamento nº 201 (duzentos e um), do Edifício Márcia, situado à Avenida Feliciano Sodré, nº 1020, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 0,73/26 avos do terreno, cujas medidas e confrontações constam da matrícula 17.410, deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de Carlos Fernando dos Santos Bartholo casado com Maria Cristina Bartholo, Henrique dos Santos Bartholo casado com Maria Helena Cavalcanti Lisboa Bartholo e Ricardo dos Santos Bartholo casado com Julia Leonor Borin Bartholo. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 2023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO LUIZ ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11327344793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441662638-9, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEIA 8 LT 62A QD I PARQUE UNIAO TERESOPOLIS RJ 25950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE LIMA FELIPPE

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE LIMA FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01969717726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801937001239-3, firmada em 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 6882, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-116 KM 63 NR 0 QD01 LT19B PONTE NOVA TERESOPOLIS RJ 25980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXSUEL XAVIER CONCEICAO DA SILVA, JAMILY SOUZA DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXSUEL XAVIER CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86982974049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMILY SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87891875049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561108-7, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 142 NR 99 APARTAMENTO 404

ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.321,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONARDO AQUINO DE MAGALHAES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONARDO AQUINO DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47931914015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442496430-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 75869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E C E QUATRO NR 91 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.163,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAHYS DE ABREU MEYBOM

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAHYS DE ABREU MEYBOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90944518087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272123-7, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLIBRIS NR 885 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.651,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOESLEI DOS SANTOS**

Donato Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOESLEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02493587006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, 781, Centro Arroio do Meio RS CEP 95940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442927793-9, firmada em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 26686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SCHERER NR 18 RESIDENCIA 03 BARRA D FORQU ARROIO DO MEIO RS 95940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 3.282,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arroio do Meio-RS. Donato Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LIESE DA SILVA, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LIESE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95978682020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50412434091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804560016169-6, firmada em 23/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 4709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO GUILAIN 240 CASA CENTRO BAGE RS 96400970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023,

correspondentes a R\$ 1.836,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOSSOROCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVA GONCALVES AVILA, LUIZ FRANKLIN REINALDO DOS REIS, MANOEL PADILHA LEAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA Comarca de São Luiz Gonzaga REGISTRO DE IMOVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO NÉLIO MARKS, Oficial do Registro de Imóveis de Bossoroca, comarca de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente edital intima para ciência de terceiros eventualmente interessados, que no dia 05 de outubro de 2022, sob nº 50.672, foi protocolado o procedimento de usucapião extrajudicial requerido por MINSSIONEIRO MATOS DE FREITAS, CPF ***.836.060/** e s/m Zair De Fatima Santos de Freitas, referente a um terreno urbano de centro, com a área de 1.068,75 m2, localizado na rua Geremias Bonfim, lado ímpar, esquina com a João Luiz Nascimento, Bairro da Gaúcha, na cidade de Bossoroca-RS. Os interessados poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no Serviço Registral, sito à Rua João Fagundes nº 252, centro, na cidade de Bossoroca-RS, durante o expediente, compreendido no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, protocolando sua manifestação por escrito e fundamentada, tudo nos termos do art. 216-A, inciso IV, par. 4º da lei 6015/1973, com as alterações introduzidas pela lei 13.105/2015. O prazo é de 15(quinze) dias a contar desta data (publicação no mural do Cartório e no jornal eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil). Bossoroca(RS), 20 de novembro de 2023 Nélío Marks Oficial

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02148653040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676022-1, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS 255 APARTAMENTO 204 BOX 08 PARQUE R G E I CACHOEIRINHA RS 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.372,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO EMANUEL NORONHA MOLITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02148653040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676022-1, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS 255 APARTAMENTO 204 BOX 08 PARQUE R G E I CACHOEIRINHA RS 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.372,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI DOS SANTOS MIRANDA, VIVIANE XIMENES SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333248008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE XIMENES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00076679063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477351-6, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 47.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLAVO DA SILVA RIBEIRO 40 UNIDADE PRIVATIVA CASA NUMERO 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 1073 - CACHOEIRINHA - RS - 94960834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 4.089,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ANASTACIO DE VARGAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ANASTACIO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02301650014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037319-9, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57997, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 08 NR 15 QD C1 CS 02 LT 04, CHACARA DAS ROSAS II, AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.970-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.411,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR RIBEIRO FLORIPÓ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR RIBEIRO FLORIPÓ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90174968000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552334279-1, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILD0 HAINZEREDER SCHUTZ nº 1169, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE, PARQUE GRANJA ESPERANÇA, CACHOEIRINHA RS 94960814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.922,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA FERNANDES DE FRAGA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA FERNANDES DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58471553015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551718139-2, firmada em 18/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47295, Matrícula 47290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS NR 398 APTO 102 JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 7.543,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA GOULART DO AMARAL

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº140651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA GOULART DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04151719032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010269600-00, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20867, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Leopoldo Schüller, nº662, Prédio, lote nº05, quadra nº05, bairro Parque da Matriz, em Cachoeirinha-RS, CEP: 94950-595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 9.700,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BITENCOURT DE MELLO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BITENCOURT DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03063277088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183270-0, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 AP 302 BL 13 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 4.234,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA THALIA BANDEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA THALIA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05060700003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771187027-0, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167467, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 101 BL.06, ED FELICIDADE, OLARIA CANOAS RS 92.035-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.946,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIACOMO FAGUNDES CORREA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIACOMO FAGUNDES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03599446040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204729-1, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS 582 BL.12 AP102 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.677,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROMARIO JACQUES PEREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ROMARIO JACQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83314407068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771132488-7, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA 187 BL.7 AP 204 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 4.462,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Matheus Oliveira Vieira da Silva, Tifany de Souza Soares

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº455464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Matheus Oliveira Vieira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86676350068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Tifany de Souza Soares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03833325089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas

RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31017-0, firmada em 10/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na Esquina com a rua I, por onde faz frente com a rua C " trecho 02; Lote 01 da Quadra L, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.181,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GATTI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº455452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02725613043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31221-0, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169392, a qual diz respeito ao imóvel situado na Esquina com a rua I, por onde faz frente com a rua B - trecho 03; Lote 44 da Quadra K, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.407,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ADELIA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ADELIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01869714008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441553450-0, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 140.812 (AP 401) e matrícula 140.799 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORIVAL CUNHA LIMA Nº 99 AP 401 NOSSA SENHORA DA SAÚDE CAXIAS DO SUL RS 95032798. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 17.475,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serve o presente Edital de Notificação, conforme disposto no art.213, II, § 17º, da Lei nº 6015/73, para dar conhecimento à eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel matriculado sob nº 26.093 do Livro 2-RG, situado nesta cidade, Rua Vitório Fabris, no Bairro Pioneiro, constituído pelo lote 05 da quadra 1519, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por Congregação Cristã no Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 88.829.718/0001-36, neste ato representado por Leandro Arend Teixeira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 664.960.800-97, residentes e domiciliados em Nova Petrópolis, e, Maikel Bitencourt Grisa, brasileiro, casado, técnico químico, inscrito no CPF sob nº 971.346.270-04; Notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 18 de dezembro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA DE SENA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00770079059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440623681-0, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 72637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 436 BL I CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 5.734,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI THOMAZ CARVALHO**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI THOMAZ CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63257033087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440844950-3, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 12121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 NR 0 LT10 QD53E CENTRO CIDREIRA RS 95595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 10.322,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE LESKE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00465075070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670052109-9, firmada em

27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 6597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO ZENKNER NR 1401 CASA DIRCEU CRUZ ALTA RS 98050010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.037,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA MARA DA SILVA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial dos Registros Públicos de Encantado/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales - Sicredi Região dos Vales RS, prenotado sob nº 109269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SONIA MARA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.710.330-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1086, sala 204, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 250067599, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.082, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Duque de Caxias, na cidade de Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$70.885,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ESPUMOSO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOCIDONIA DE LOURDES SONDA FAORO**

Denize Alban Scheibler, Oficial Designada do Cartório de Registro de Imóveis de Espumoso-RS, com sede na Rua Luiz Stefenon, 159, nesta cidade de Espumoso/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que a interessada LEOCIDONIA DE LOURDES SONDA FAORO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 405.761.320-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3024054342-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Hilário Tura, nº 258, no município de Campos Borges/RS, DEPOSITOU nessa

Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as características, confrontações e medidas lineares a seguir: área do imóvel de 72.920,00m² (setenta e dois mil, novecentos e vinte metros quadrados), da zona rural na Linha São Pedro, no município de Campos Borges/RS, possuindo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TWWC-M-00222, de coordenadas (Longitude: -53,013457471944441600, Latitude: -28,899127310000000000 e Altitude: 479,24 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 163º 02' e 15,61 m até o vértice TWWC-P-02004, (Longitude: -53,013410752500000000, Latitude: -28,8992620016666668800 e Altitude: 480,06 m); 166º 42' e 22,75 m até o vértice TWWC-P-02005, (Longitude: -53,01335728777779200, Latitude: -28,899461580277779200 e Altitude: 481,16 m); 168º 00' e 35,60 m até o vértice TWWC-P-02006, (Longitude: -53,013281326944441600, Latitude: -28,899775908055558400 e Altitude: 481,52 m); 169º 11' e 39,87 m até o vértice TWWC-P-02007, (Longitude: -53,01320468111110400, Latitude: -28,900129135833331200 e Altitude: 481,60 m); 167º 34' e 37,39 m até o vértice TWWC-P-02008, (Longitude: -53,013122345555558400, Latitude: -28,900458537222220800 e Altitude: 480,95 m); 167º 06' e 34,74 m até o vértice TWWC-P-02009, (Longitude: -53,013042729166668800, Latitude: -28,900764167222220800 e Altitude: 477,98 m); 171º 40' e 13,10 m até o vértice TWWC-P-02010, (Longitude: -53,013023249166668800, Latitude: -28,900881127222220800 e Altitude: 476,70 m); 153º 36' e 28,84 m até o vértice TWWC-P-02011, (Longitude: -53,012891989166668800, Latitude: -28,901114261388889600 e Altitude: 472,59 m); 151º 04' e 16,75 m até o vértice TWWC-P-02012, (Longitude: -53,012808919166668800, Latitude: -28,90124633833331200 e Altitude: 472,98 m); 153º 06' e 18,33 m até o vértice TWWC-P-02013, (Longitude: -53,01272389333331200, Latitude: -28,901393964166668800 e Altitude: 472,21 m); 158º 54' e 34,78 m até o vértice TWWC-M-00219, (Longitude: -53,012595630000000000, Latitude: -28,90168678611110400 e Altitude: 470,75 m); Cerca; deste, segue confrontando com Maria Dileta Corazza Rabaioli Area não Titulada, com os seguintes azimutes e distâncias: 248º 48' e 164,39 m até o vértice TWWC-M-00220, (Longitude: -53,014166928611110400, Latitude: -28,902222816388889600 e Altitude: 503,21 m); Cerca; deste, segue confrontando com Olívio Vidal de Toledo Area não Titulada, com os seguintes azimutes e distâncias: 319º 54' e 64,79 m até o vértice TWWC-P-02014, (Longitude: -53,014594798055558400, Latitude: -28,901775636944441600 e Altitude: 510,50 m); 323º 20' e 74,96 m até o vértice TWWC-P-02015, (Longitude: -53,015053634444441600, Latitude: -28,901233160277779200 e Altitude: 513,43 m); 326º 21' e 114,29 m até o vértice TWWC-P-02016, (Longitude: -53,015702820833331200, Latitude: -28,900374731388889600 e Altitude: 516,75 m); 326º 54' e 94,57 m até o vértice TWWC-M-00221, (Longitude: -53,016232246666668800, Latitude: -28,899660116388889600 e Altitude: 520,68 m); Cerca; deste, segue confrontando com Lenir Terezinha Dendena Tatsch Area não Titulada, com os seguintes azimutes e distâncias: 61º 57' e 125,78 m até o vértice TWWC-M-00218, (Longitude: -53,015094236666668800, Latitude: -28,899126379166668800 e Altitude: 507,25 m); Linha ideal deste, segue confrontando com Leocidônia de Lourdes Sonda Faoro Matr 4414, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º 02' e 159,64 m até o vértice TWWC-M-00222, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelos requerentes a mais de 15 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado, a Rua Luiz Stefenon, nº159, bairro São Jorge, na cidade de Espumoso/RS, a contar do prazo de 15 (quinze) dias) a contar da publicação deste edital. Não havendo impugnação será o Usucapião registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS DE ALMEIDA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78191483068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440056686-1, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 71316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM FELICIANO NR 205 CASA 18 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.254,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MANCIA PAIVA, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MANCIA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80363300082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE NUNES DE VARGAS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83293191053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028535-9, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 102231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA MAUA NR 332 CS 01 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.945,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER MARCELO PEREIRA RIOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER MARCELO PEREIRA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92631134087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050770-2,

firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 80249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 262 CASA 01 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 418,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DALLA LANA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA DALLA LANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97208248087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440122653-1, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 33602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ ALTA NR 19 JARDIM IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.887,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON GRANDO MACUGLIA, JACIANE CENTENARO MARTINS MACUGLIA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON GRANDO MACUGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00341780073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACIANE CENTENARO MARTINS MACUGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99124300004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440646391-6, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na

Matrícula 30354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DALTOE NR 0 BURTET IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 14.034,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CRISTINA QUADROS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CRISTINA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62510320068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441996259-2, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 46449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSIANO RICARDO NR 276 APT0 404 BLOC02 TANCREDO NEVES IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.201,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DA CRUZ**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64682072072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697151-0, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO BATISTA BOS FILHO NR 160 CASA HERVAL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 11.070,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BORBA LINKE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BORBA LINKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02602648060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430719-0, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP203 BL6 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 33.473,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FERGUTZ ARRUDA, ADRIANO BAUM**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FERGUTZ ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01894963040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO BAUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00952934000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770012556-0, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 119770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JABOTI NR 485 AP31 BL2 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93534620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 14.230,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM CARDOSO DE PAULA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM CARDOSO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03841775063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783369-1, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 125604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SAO LEOPOLDO NR 0 BL.3 A307 VILA ROSA RS 93315070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 5.476,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER DRIELE MEIRELES

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER DRIELE MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83740805072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678814-5, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 123119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP301 BL14 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 3.892,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE OLIVEIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88965023068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048543-7, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 126121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA PAZ NR 299 BL.A AP101 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 6.643,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SANTOS DE MOURA, MARIA CREUZA DE MOURA, JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA, SANDRO SANTOS DE MOURA ME

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SANTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53827805015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CREUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73837024091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CRAUI ANDRADE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11968923004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SANTOS DE MOURA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453707000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734042800300002279-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 106227 ; sob o nº R-5 ; na matrícula nº 106226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RCICERO VIANA,116,QDE,LT5,-ABERTA DOS MORROS-PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.755-017 ; R CICERO VIANA, 116, QD E, LT 4, UNID 4-ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE/RS-CEP:91.755-017 AVALtos do Santa Rita6432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 873.013,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA ROSA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71107452015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804290048597-2, firmada em 06/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 9625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ELVIRA NR 281 APTO 205 BLOCO B IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91760230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 5.204,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA CONCEICAO PICANCO, CAIO MARTINS DE FREITAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº939410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA CONCEICAO PICANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02161017004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAIO MARTINS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01604172010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071813-0, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 AP 303 BL.22 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 7.299,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MACIESKI DO CARMO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MACIESKI DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95849440020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229940-1, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 211229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.14 API03 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 12.367,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL LEITE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84745843020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044297-5, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 209979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.7 AP504 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 12.718,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BONES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BONES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82817243072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835386-3, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.1 A204 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.543,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE SILVA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02025665016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553384144-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP603 TR3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 12.289,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA RICHELI LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA RICHELLE LECH CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490321003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984340041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007911-0, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 132652, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO NR 6700 AP 175 BL 7 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 12.116,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81376200015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551562123-7, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 18912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF AUGUSTO O THIESEN NR 40 AP 407 ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.239,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº228602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38182025087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042245-1, firmada em 15/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 36577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 NR 100 AP 103 BL H RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.498,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DA VEIGA MARTINS JUNIOR, ALINE ESPINDOLA MEDEIROS MARTINS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA VEIGA MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02405106078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ESPINDOLA MEDEIROS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01735700037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694692-3, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS DE MARCO NR 415 503 BLOCO A PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 17.758,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE ARAUJO MACHADO

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE ARAUJO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00495100021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796383-8, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS 230 BL.5 APT0 220 VILA RURAL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 17.042,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL RAMOS DE ARAUJO, FLAVIANA MARIA DA SILVA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL RAMOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02720443425, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04232930442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553125594-2, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 66303, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITALIA 1700 L12 Q02 CARREIROS RIO GRANDE RS 96203000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 100.910,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON PRADO NEDSBERG

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON PRADO NEDSBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00440366046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP

96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440106272-7, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 52.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR WALTER BRUM 637 CASSINO RIO GRANDE RS 96206-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 145.888,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN RODRIGUES BARBOSA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01030052000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441957640-2, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE VERISSIMO, 634 - AP 202 - MIGUEL DE CASTRO MOREIRA - RIO GRANDE/RS - CEP 96.211-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.352,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DA SILVA CONCEICAO, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02319328041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ORTIZ CHIMIESKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436008070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848489-5, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 82023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS

230 BL.3 APT0 311 VILA RURAL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 15.096,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BERSCH ZANETTI, MICAELI NUNES SOARES

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO BERSCH ZANETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00842719067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICAELI NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268633012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440670164-5, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 44888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE DO NORTE 1770 D VILA MARIA JOS RIO GRANDE RS 96203030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 51.431,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENN ROCKEMBACH

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENN ROCKEMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00627233082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442051957-5, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 75522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB WILERS NR 470 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046490. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 34.978,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, RICARDO CARDOSO REIS**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ROCHA DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02240582073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CARDOSO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01400906067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441291976-2, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 27541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COQUEIROS 52 RESIDENCIA 04 FAZENDA LEAO SAPIRANGA RS 93815122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 5.909,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO VELHO DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO VELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04382349010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul

RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340101-8, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 22579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTE CATTO NR 0 AP 408BL 37BR 116KM21 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.773,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR BOTELHO DE SOUZA**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR BOTELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45503010078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805190046365-0, firmada em 15/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 16047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEVINOS KERBER NR 240 COQUEIROS TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.278,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO EDUARDO PALHARES DE BRITO, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA BRITO, CIA. MELHORAMENTOS DO INTERIOR**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto

no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ, faz saber, a quem eventualmente interessar, que PAULO EDUARDO PALHARES DE BRITO, e sua esposa, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA BRITO, ambos brasileiros, vendedores, inscritos no CPF sob números 263.204.280-15 e 300.510.020-00, respectivamente, domiciliados e residentes na cidade de Porto Alegre-RS, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de UM PRÉDIO de um pavimento com a área de 124,70m², e o respectivo terreno sobre o qual o mesmo está edificado, situado no Município de Tramandaí-RS, no Balneário Jardim Atlântico, constituído do lote 08 da quadra 88 (antiga quadra T-6), setor 119, com a área de 300,00m², sendo o terreno inscrito sob número 32, no livro número 08 do Registro de Imóveis de Osório-RS, de propriedade da loteadora CIA. MELHORAMENTOS DO INTERIOR. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de trinta (30) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no caput do artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO FARIAS DA ROSA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ, faz saber, a quem eventualmente interessar, que PAULO ROBERTO FARIAS DA ROSA, brasileiro, divorciado, contador/auditor, domiciliado e residente no município de Imbé-RS, inscrito no CPF sob número 173.249.800-82, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO situado no Município de IMBÉ-RS, na Praia do Imbé, constituído do lote número trinta (30) da quadra número trezentos e quatro (304), setor 45, com a área de 390,00m², medindo 13,00m de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Alegrete, com igual medida nos fundos, a leste, na divisa com o lote 17, por 30,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se ao sul, com o lote 31, e ao norte com o lote 29, distante pela divisa norte 81,50m da esquina da Avenida Carazinho. O referido imóvel é objeto da matrícula número 97.489 deste Ofício, registrado em nome da SOCIEDADE TERRITORIAL PRAIA DO IMBÉ LTDA. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de dez (10) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLGA GLADIS DE DEUS RIBEIRO**

EDITAL O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ, faz saber, a quem eventualmente interessar, que OLGA GLADIS DE DEUS RIBEIRO, brasileira, viúva, pensionista, domiciliada e residente no município de Imbé-RS, inscrita no CPF sob número 968.952.920-04, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA situado no Município de IMBÉ-RS, no Bairro Centro, na Rua Passo Fundo, número 2471, com a área de 126,10m², e o respectivo terreno sobre o qual está edificado, constituído de parte do lote 34 (atual lote 34-A) da quadra 356, com a área de 195,00m², medindo 6,50m de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Passo Fundo, e igual medida nos fundos, a leste, onde entesta com parte do lote 05, por 30,00m de frente a fundos por ambos os lados, dividindo-se ao norte, com o lote 33, e ao

sul com a outra parte do lote 34 (atual lote 34-B), distante por sua divisa sul 68,50m da esquina da Avenida Não Me Toque. O referido imóvel integra a matrícula número 103.708 deste Ofício, e a requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de quatorze (14) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE TIAGO RAMOS LOPES, VANESSA LINO TEDESCO LOPES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ, faz saber, a quem eventualmente interessar, que JOSÉ TIAGO RAMOS LOPES, empresário, e sua esposa, VANESSA LINO TEDESCO LOPES, professora, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 932.250.670-91 e 983.579.560-68, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de UM TERRENO situado nesta cidade, constituído do lote número 59 da quadra 306, setor 55, com a área de 300,00m², medindo 10,00m de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca (antiga Rua Santa Clara), e igual medida nos fundos, a leste, onde divide-se com o lote 08, por 30,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, dividindo-se ao norte, com o lote 60, e ao sul, com o lote 58, distante 36,00m da esquina com a Avenida João de Magalhães/RS-786, o qual é objeto da matrícula número 118.621 deste Ofício, sendo o bem res nullius, por ter havido a renúncia do anterior proprietário registral. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no caput do artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ZONA NOVA IMOBILIARIA SANTA TEREZINHA NORTE LIMITADA, PEDRO DOSSO, SILVETE DOSSO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 440-X do Provimento número 149 do CNJ e no artigo 809-C, §2º, do Provimento número 29/2023 da CGJ/RS, pelo presente vem NOTIFICAR ZONA NOVA IMOBILIÁRIA SANTA TEREZINHA NORTE LIMITADA, pessoa jurídica extinta, a qual era inscrita no CNPJ sob número 89.811.756/0001-24, bem como seu eventual liquidante, de que foi protocolado neste Ofício, requerimento de PEDRO DOSSO, empresário, e sua esposa, SILVETE DOSSO, professora, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no município de Alto Feliz-RS, na Estrada Morro Capim, número 440, Bairro Morro Capim, inscritos no CPF sob números 367.295.400-44 e 351.560.580-00, respectivamente, para fins de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA de UM TERRENO situado no Município de Imbé-RS, no Balneário Zona Nova Santa Terezinha Norte, constituído do lote número vinte e três (23) da quadra 2-B, com a área de 300,00m², o qual é objeto da matrícula número 53.977 deste Ofício, do qual os requerentes são titulares de direito real de aquisição, conforme registro número dois (R-2), lançado na referida matrícula. Os requerentes declararam que, quitado integralmente o preço, não obtiveram êxito em contatar a proprietária para a outorga da escritura definitiva, eis que se trata de pessoa jurídica extinta e com situação de baixa na Receita Federal desde 31 de dezembro de 2008, razão pela qual lhe é

concedida um prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para que eventual sócio remanescente ou liquidante compareça ao Tabelionato de Notas indicado pelos requerentes, a fim de assinar a escritura definitiva de transmissão do imóvel, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizada a sua inadimplência, ficando os referidos requerentes, através de Ata Notarial e do pagamento do ITBI, habilitados a requerer o registro da adjudicação compulsória do imóvel neste Registro de Imóveis. Ressalvo, ainda, que caso Vossas Senhorias queiram impugnar este pedido de adjudicação compulsória, deverão manifestar-se por escrito no prazo acima referido, ou poderão comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, a fim de obterem maiores informações. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO Nº 003/2023. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, filha de Irineu Goulart de Oliveira e de Joana Hohemberger de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 449.928.740-53, portadora da carteira de identidade nº 8029128290, emitida pela SSP-RS, tendo declarado ser professora, e seu cônjuge VALDOIR OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, nascido aos 26/06/1951, filho de Silvio Moreira dos Santos e de Dalila Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 178.897.400-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 00462169592, emitida em 24/03/1977, tendo declarado ser MOTORISTA, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da certidão apresentada, emitida pelo registro civil/RS, residentes e domiciliados na rua Domingos Veríssimo 597, nº 597, casa, bairro centro, neste município de Tupanciretã/RS, neste ato representados pela Advogada Drª Camile Castanho Silveira OAB nº 101.850, com endereço profissional na Rua Euclides da Cunha 798, centro, Tupanciretã/RS, ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art.1238 C.C), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: Um terreno urbano, com a área de 411,53m², de forma irregular, situado na Rua Fernando Abott, nº 594, distante 88,90 metros da Rua Anibal Soares Cardoso, na quadra 02, pelo cadastro da Prefeitura setor 1, antiga quadra 76, bairro centro, nesta cidade de Tupancireta, Contendo uma residência mista(alvenaria e madeira), coberta com telhas de fibrocimento, área de 71,62m² e um galpão de alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, área de 59, 16m². Sendo o quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao NORTE, Sindicato Rural; ao SUL, Rua Anibal Soares Cardoso; ao LESTE, Rua Fernando Abott; e ao OESTE, Av. Vaz Ferreira; Com as seguintes confrontações e medias perimetrais: ao NORTE, 40,05m, lado direito, com o Lindeiro 3; João Alberto França Bañolas e esposa Maria Inez Medeiros Bañolas; ao SUL, 40,95m, lado esquerdo, com o lindeiro 1, Onésimo Eugênio Soldera; ao LESTE, 10, 15m, frente, com a Rua Fernando Abott; e ao OESTE, 10,30m, fundos, sendo 5,60m com o lindeiro 2: Ubirajara da Silveira Martins; e 4,70m com lideiro 1: Onésimo Eugênio Soldera. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO FERNANDO PEREIRA DAMASCENO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO FERNANDO PEREIRA DAMASCENO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06238598158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441680964-5, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BENTO MARTINS 4403 AP 209 VAGA 35 SANTANA URUGUAIANA RS 97502208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 8.710,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE GISELE MERCANTE GARCIA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99449412049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476526-3, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DAS CAMELIAS 2021 PROMORAR 1 UNIAO DAS VILA URUGUAIANA RS 97501970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 11.231,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE SIMIONI RECH**

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE SIMIONI RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64277372015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552356344-7, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 10461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DECIO MARTINS COSTA NR 1101 PAVILHAO GLORIA VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 95.139,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LECIO KROTH, FRIGORIFICO 3K LTDA, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECIO KROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49631004015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRIGORIFICO 3K LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11674362000265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRANSPORTES E LOGISTICA 3K LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08335420000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73405290030000307-09, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na matrícula nº 46646, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RSC 453 KM 14 - LINHA PALANQUE PEQUENO - MATO LEITAO/RS - CEP: 00000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 162.615,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDISON SANTANA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDISON SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02042569097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440175351-5, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23 na Matrícula 27478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ILDO MENEGHET NR 156 UNIDADE C13 ESTALAGEM VIAMAO RS 94425010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 1.826,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE ALTINO GOULART, GERLANE SILVA GOULART

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 121.145, de 07 de dezembro de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 289,87m² (duzentos e oitenta e nova vírgula oitenta e sete metros quadrados), situada na Rua Bertholino Coelho, n. 40, Servidão Pedro Vargas Mota e Servidão Francisco Adelar Machado, bairro Jardim Janaína, Biguaçu-SC, a qual confronta com terras de Alexandre Teixeira (posse); com terras de Roseli Gomes da Silva (posse); e com terras do Município de Biguaçu (Rua Bertholino Coelho, Servidão Pedro Vargas Mota e Servidão Francisco Adelar Machado), com as medidas e descrições

constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 08/10/1991 pelos requerentes ANDRÉ ALTINO GOULART, inscrito no CPF sob n. ***.240.929-**, e sua esposa GERLANE SILVA GOULART, inscrita no CPF sob n. ***.132.999-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do §2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

COMARCA - BLUMENAU/SC **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA WIESENTAINER MOLINARI

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de MARIA WIESENTAINER MOLINARI, brasileira, viúva, aposentado, inscrita no CPF nº 180.888.139-72, residente e domiciliada na cidade de Taió, neste Estado, na localidade Bela Vista, s/nº, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de uma parcela, com a área de 40,02 m², em favor da rua Berta Mette, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Berta Mette, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-2-27.894, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Matheus Lucidio Rodrigues - CREA- 159130-4-SC. Para que chegue ao conhecimento de Izair Molinari, Leonice Sezério Molinari, Leandro do Nascimento, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrocleimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA OENNING LESSA SILVA, CLAITON VINICIUS NAZARIO SILVA

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº98077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA OENNING LESSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661236962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAITON VINICIUS NAZARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02270341988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000785207-P, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº

11470, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE 03, QUADRA E, RUA LUIZ MOREIRA DA SILVA, N 30, LOTEAMENTO KATHIA, BAIRRO FLORESTA BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 9.219,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JOAQUIM VENZON, ALESSANDRA KRIEGER VENZON, LUZITA CECILIA VENZON MERISIO, MIGUEL MERISIO, ANGELO SANTO VENZON, MARLI HECKERT VENZON, MARCOS BOSIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 239.068, de 10/10/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: José Joaquim Venzon, CPF nº 352.131.249-68; Alessandra Krieger Venzon, CPF nº 711.820.399-87; Luzita Cecília Venzon Merisio, CPF nº 827.056.409-59; Miguel Merisio, CPF nº 712.556.139-04; Angelo Santo Venzon, CPF nº 466.692.569-49; e Marli Heckert Venzon, CPF nº 433.171.119-68. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 30.963, situado na Cidade de Botuverá/SC, na Estrada Geral do Ribeirão da Areia, Localidade Ribeirão Areias, a qual possui duas áreas não contíguas, a primeira com 30.650,16m²; e a segunda com 101.498,63m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MARCOS BOSIO, CPF nº 398.631.319-20.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILZA MARIA DE OLIVEIRA, VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº62611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILZA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91895979404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11313158984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010104948-00, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alci Teixeira, nº 126, apartamento nº 305, bloco B, Condomínio Residencial Pirâmides do Sol, bairro Cedro, em Camboriú-SC, CEP 88.341-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 20.522,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATHEUS GONCALVES CORDEIRO**

ANDRIO ANTÔNIO RECH, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que VALMIR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel da Matrícula n. 17.370, livro 02, deste Ofício, situado ao lado par da Avenida Sagrado Coração de Maria, à 133,98 metros da esquina mais próxima com a Rua Chapecó, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campos Novos/SC, com área titulada de 600,00m² e área medida de 600,41m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Edital para notificação dos confrontantes HERDEIROS DE MATHEUS GONÇALVES CORDEIRO.

COMARCA - CATANDUVAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO CESAR DE QUADROS, MARCIA KISTER DE CAMARGO QUADROS, ADAILSO DE OLIVEIRA, SILMARA ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA

SAIBAM, quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço Registral perante mim, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas (SC), foi depositado por Pedro Cesar de Quadros -- CPF 905.208.319-34, Marcia Kister de Camargo Quadros -- CPF 015.773.189-86, Adailso de Oliveira -- CPF 006.118.349-01 e Silmara Adriana Vaz de Oliveira -- CPF 037.868.059-54, requerimento e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/79 e alterações posteriores, visando o registro de "DESMEMBRAMENTO" de Uma Área de Terra Urbana com a superfície de 17.660,60 m2, sem benfeitorias, situado na Rua Guido Possamai, nesta cidade e comarca de Catanduvas-SC, objeto da Matrícula nº. 5.035, Livro 02, deste Ofício, na forma a seguir: A) Lote 01 Quadra 339 com 1.107,00 m2, sem benfeitorias; B) Lote 02 Quadra 339 com 1.046,00 m2, sem benfeitorias; C) Lote 03 Quadra 339 com 965,00 m2, sem benfeitorias; D) Lote 04 Quadra 339 com 856,00 m2, sem benfeitorias; e E) Área urbana (Remanescente), Quadra 339, com área de 13.686,60m2. Projeto aprovado pelo Município de Catanduvas-SC através do Decreto nº. 2.920/2022 de 28/11/2022 e certidão de aprovação datada de 07/11/2022 e reaprovaada em 19/07/2023, conforme mapa/croqui abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local e/ou regional, e, havendo impugnações, estas poderão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Os documentos encontram-se á disposição dos interessados neste Ofício. Protocolo 21.911 - Livro 1-J.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JULSE DANIEL, RAFAEL GIOVANNI

A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 8514, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob o nº 4.748 deste Ofício. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 01/09/2023. O imóvel localiza-se no lado ímpar da Avenida Daniel, esquina com a Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, tal matrícula corresponde a uma área de 1.000,00 m², e será desmembrado em 02 lotes: lote nº 09-A, da Quadra nº 72, com área de 500,00 m² e lote nº 09-C, da Quadra nº 72, com área de 500,00 m², conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Coronel Freitas, SC, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19 da Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAZIEL MENEZES CAMPOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAZIEL MENEZES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45239169420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104150052136-3, firmada em 01/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 9477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCELO LODETTI NR 310 AP 903 CENTRO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 4.059,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE GOMES FLORENCIO, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE GOMES FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086855970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07890252994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440685307-0, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 83488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI NR 0 LT 07 QD 07 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.876,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RODRIGUES PATRICIO, JUREIDE DE LIMA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM RODRIGUES PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09561469960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUREIDE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02898653950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250205-5, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 84194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 LT 05 QD 15 SAO DEFENDE CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.641,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENITA OLINDINA DA SILVEIRA, CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES, ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MANOEL SABINO DA SILVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENITA OLINDINA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00765440954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRILO EVANDRO FAGUNDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39564940087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964028000149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL SABINO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04742699904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2004086900000134-10, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9 ; na matrícula nº 27217 ; sob o nº R-23 E AV-24 ; na matrícula nº 23581, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO PENA 399 UN 603 - VG 22 - ED SAN GIORGIO - CANTO - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.070-650 ; RUA MARCELINO SIMAS 599 UNIDADE 101 - VG 07 - ESTREITO - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.070-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.106.651,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN PADILHA MEURER

Esta publicação é uma retificação do Edital número 303504. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PADILHA MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09906993901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441384157-2, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 16 nas Matrículas 8.938 e 8.939, a qual diz respeito, respectivamente, aos imóveis situados na av. Governador Ivo Silveira nº 448, AP 303-C e Vaga de garagem nº 02 (subsolo) Capoeiras, Florianópolis/SC CEP 88085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 19.166,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DIRCE DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de MARIA DIRCE DA SILVA, CPF ***.017.468-**, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Desmembramento Maria Dirce I", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 8.324 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia GRP 020 - Rua Nicolau Manoel de Abreu, no bairro Ambrósio, o qual será desmembrado duas (02) áreas, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01 de setembro de 2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 28.877, de 09/10/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 08 de dezembro de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME MOELLER, MAZILDA MOELLER

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de GUILHERME MOELLER, CPF ***.248.049-**, e sua mulher MAZILDA MOELLER, CPF ***.359.129-**, tramita nesta serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, do imóvel rural, situado na localidade de Alto Rio Scharlach, município de José Boiteux/SC, com área de 310.297,00 m². O imóvel usucapiendo é constituído do imóvel registrado nesta serventia no livro 2-RG sob nº 9.379, em nome de Guilherme Bomvecchio. Figuram como proprietários dos imóveis confinantes: Ivete Gaertner (matrícula 7.139); Marcos Sávio Zanella, Dalton Eduardo Medeiros e Ana Paula Minatti Medeiros (matrícula 2.249); Guido Moeller e Diva Maria Chiste Moeller (matrícula 2.737) e Ana Vendrami da Cunha, Carlos Augusto da Cunha e Paulo Henrique da Cunha (matrícula 22.846). Os requerentes exercem posse sobre o imóvel desde 10/01/1976 e pretendem usucapir na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo Técnico em Agrimensura Clóvis Paulino Longen, RNP ***994879**, de acordo com a TRT nº CFT2202281116, arquivadas na serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, nesta serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, telefone/whatsapp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (15/12/2023). O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA**

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento San Marino", no terreno urbano, situado na Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada n. 02, Rua Projetada n. 03, Rua Projetada n. 04, Rua Projetada n. 05, Rua Projetada n. 06, Rua Projetada n. 07, Rua Projetada n. 08, na localidade de Linha Três Ribeirões, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 77.415,74m² (setenta e sete mil e quatrocentos e quinze metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 35,52 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 30,18 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 51,01 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 31,98 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Sul, 55,46 metros confrontando com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício); 91,80 metros confrontando com Sandro Cândido Rocha (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Leste, 11,36 metros confrontando com Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 50.794,

deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco); 23,29 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 51.426, deste Ofício - Lote 07 - Quadra F - Área Verde - Loteamento San Marco); 20,60 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício - Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco); 28,21 metros confrontando com o Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício); 25,74 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra F - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.424, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada F - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.432, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra E - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.419, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra E - Loteamento San Marco, Juliano Renê Colonetti (matrícula n. 51.414, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada E - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.431, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra D - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.409, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra D - Loteamento San Marco, Luan Possamai Vefago (matrícula n. 51.404, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada D - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.430, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra C - Loteamento San Marco, Jairton Bombazar (matrícula n. 51.399, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra C - Loteamento San Marco, Paula Teixeira Zeferino (matrícula n. 51.394, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada C - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.429, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 10 - Quadra B - Loteamento San Marco, Naiara Rezim (matrícula n. 51.389, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra B - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.384, deste Ofício); 12,00 metros confrontando com a Rua Projetada B - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.428, deste Ofício); 25,80 metros confrontando com o Lote 05 - Quadra A - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 51.379, deste Ofício); 63,60 metros confrontando com o Condomínio Edifício Residencial San Marco, Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda (matrícula n. 45.543, deste Ofício); 88,09 metros confrontando com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício); Oeste, 1,27 metros confrontando com Rogério Gislon (matrícula n. 35.955, deste Ofício -- Lote 02 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski); 27,87 metros confrontando com Rogério Gislon (matrícula n. 35.958, deste Ofício -- Lote 05 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 02 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Luciane dos Santos Garcia (matrícula n. 35.965, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Valmir José Ferreira (matrícula n. 35.966, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 03 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Rodrigo Roza de Melo (matrícula n. 35.973, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.974, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 04 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Vera Lúcia Pedebôs Teles (matrícula n. 35.981, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.982, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 05 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Rudinei Ferreira Machado (matrícula n. 35.989, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Luciano da Silveira (matrícula n. 35.990, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 06 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Valdirene de Souza Rodrigues Sartor (matrícula n. 35.997, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.998, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 07 - Loteamento Antônio Checluski); 30,00 metros confrontando com Fabiano Pereira Ferreira (matrícula n. 36.005, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 10

- Loteamento Antônio Checluski); 21,50 metros confrontando com Maurício Gomes Patrício (matrícula n. 36.004, deste Ofício - Lote 06 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski); 12,00 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 08 - Loteamento Antônio Checluski); 21,50 metros confrontando com José Ronconi (matrícula n. 36.008, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 11 - Loteamento Antônio Checluski); 85,93 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m., situado no limite com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), deste, segue com azimute de 100°39'55" e distância de 35,52 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 2, de coordenadas N 6.823.890,336 m. e E 667.352,689 m.; deste, segue com azimute de 101°23'54" e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 3, de coordenadas N 6.823.884,372 m. e E 667.382,270 m.; deste, segue com azimute de 97°08'31" e distância de 51,01 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 4, de coordenadas N 6.823.878,030 m. e E 667.432,884 m.; deste, segue com azimute de 88°29'09" e distância de 31,98 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 5, de coordenadas N 6.823.878,875 m. e E 667.464,853 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco), até o vértice 6, de coordenadas N 6.823.867,513 m. e E 667.464,932 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 23,29 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 51.426, deste Ofício - Lote 07 - Quadra F - Área Verde - Loteamento San Marco), até o vértice 7, de coordenadas N 6.823.844,224 m. e E 667.465,093 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 20,60 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício - Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco), até o vértice 8, de coordenadas N 6.823.823,623 m. e E 667.465,236 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 28,21 m., confrontando neste trecho com o Lote 06 - Quadra F - Área de Utilidade Pública - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.425, deste Ofício), até o vértice 9, de coordenadas N 6.823.795,409 m. e E 667.465,432 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,74 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra F - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.424, deste Ofício), até o vértice 10, de coordenadas N 6.823.769,670 m. e E 667.465,610 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada F - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.432, deste Ofício), até o vértice 11, de coordenadas N 6.823.757,670 m. e E 667.465,693 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra E - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.419, deste Ofício), até o vértice 12, de coordenadas N 6.823.731,871 m. e E 667.465,872 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra E - Loteamento San Marco, Juliano Renê Colonetti (matrícula n. 51.414, deste Ofício), até o vértice 13, de coordenadas N 6.823.706,072 m. e E 667.466,051 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada E - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.431, deste Ofício), até o vértice 14, de coordenadas N 6.823.694,072 m. e E 667.466,134 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra D - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.409, deste Ofício), até o vértice 15, de coordenadas N 6.823.668,273 m. e E 667.466,312 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra D - Loteamento San Marco, Luan Possamai Vefago (matrícula n. 51.404, deste Ofício), até o vértice 16, de coordenadas N 6.823.642,473 m. e E 667.466,491 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada D - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.430, deste Ofício), até o vértice 17, de coordenadas N 6.823.630,473 m. e E 667.466,574 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e

distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra C - Loteamento San Marco, Jairton Bombazar (matrícula n. 51.399, deste Ofício), até o vértice 18, de coordenadas N 6.823.604,674 m. e E 667.466,753 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra C - Loteamento San Marco, Paula Teixeira Zeferino (matrícula n. 51.394, deste Ofício), até o vértice 19, de coordenadas N 6.823.578,875 m. e E 667.466,932 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada C - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.429, deste Ofício), até o vértice 20, de coordenadas N 6.823.566,875 m. e E 667.467,015 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 - Quadra B - Loteamento San Marco, Naiara Rezim (matrícula n. 51.389, deste Ofício), até o vértice 21, de coordenadas N 6.823.541,076 m. e E 667.467,194 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra B - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.384, deste Ofício), até o vértice 22, de coordenadas N 6.823.515,276 m. e E 667.467,373 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Projetada B - Loteamento San Marco, Município de Içara (matrícula n. 51.428, deste Ofício), até o vértice 23, de coordenadas N 6.823.503,277 m. e E 667.467,456 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 - Quadra A - Loteamento San Marco, Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 51.379, deste Ofício), até o vértice 24, de coordenadas N 6.823.477,477 m. e E 667.467,635 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 63,60 m., confrontando neste trecho com o Condomínio Edifício Residencial San Marco, Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda. (matrícula n. 45.543, deste Ofício), até o vértice 25, de coordenadas N 6.823.413,879 m. e E 667.468,075 m.; deste, segue com azimute de 269°35'53" e distância de 55,46 m., confrontando neste trecho com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício), até o vértice 26, de coordenadas N 6.823.413,489 m. e E 667.412,614 m.; deste, segue com azimute de 179°35'31" e distância de 88,09 m., confrontando neste trecho com Casimiro Budiny (matrícula n. 57.557, deste Ofício), até o vértice 27, de coordenadas N 6.823.325,397 m. e E 667.413,242 m.; deste, segue com azimute de 269°39'23" e distância de 91,80 m., confrontando neste trecho com Sandro Cândido Rocha (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 28, de coordenadas N 6.823.324,847 m. e E 667.321,442 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 1,27 m., confrontando neste trecho com Rogério Gislon (matrícula n. 35.955, deste Ofício - Lote 02 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 29, de coordenadas N 6.823.326,120 m. e E 667.321,434 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 27,87 m., confrontando neste trecho com Rogério Gislon (matrícula n. 35.958, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 30, de coordenadas N 6.823.353,990 m. e E 667.321,256 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 02 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 31, de coordenadas N 6.823.365,990 m. e E 667.321,179 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Luciane dos Santos Garcia (matrícula n. 35.965, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 32, de coordenadas N 6.823.395,989 m. e E 667.320,987 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Valmir José Ferreira (matrícula n. 35.966, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 33, de coordenadas N 6.823.425,988 m. e E 667.320,795 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 03 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 34, de coordenadas N 6.823.437,988 m. e E 667.320,718 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Rodrigo Roza de Melo (matrícula n. 35.973, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 35, de coordenadas N 6.823.467,988 m. e E 667.320,527 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.974, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 36, de coordenadas N 6.823.497,987 m. e E 667.320,335 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 04 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 37, de coordenadas N 6.823.509,987 m. e E 667.320,258 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Vera Lúcia Pedebôs Teles (matrícula n. 35.981, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski), até

o vértice 38, de coordenadas N 6.823.539,986 m. e E 667.320,066 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.982, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 07 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 39, de coordenadas N 6.823.569,986 m. e E 667.319,874 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 05 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 40, de coordenadas N 6.823.581,985 m. e E 667.319,798 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Rudinei Ferreira Machado (matrícula n. 35.989, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 41, de coordenadas N 6.823.611,985 m. e E 667.319,606 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Luciano da Silveira (matrícula n. 35.990, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 42, de coordenadas N 6.823.641,984 m. e E 667.319,414 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 06 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 43, de coordenadas N 6.823.653,984 m. e E 667.319,337 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Valdirene de Souza Rodrigues Sartor (matrícula n. 35.997, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 44, de coordenadas N 6.823.683,983 m. e E 667.319,145 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Paulo Roberto Cardoso (matrícula n. 35.998, deste Ofício - Lote 08 - Quadra 09 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 45, de coordenadas N 6.823.713,983 m. e E 667.318,954 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 07 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 46, de coordenadas N 6.823.725,983 m. e E 667.318,877 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Fabiano Pereira Ferreira (matrícula n. 36.005, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 47, de coordenadas N 6.823.755,982 m. e E 667.318,685 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 21,50 m., confrontando neste trecho com Maurício Gomes Patrício (matrícula n. 36.004, deste Ofício - Lote 06 - Quadra 10 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 48, de coordenadas N 6.823.777,481 m. e E 667.318,548 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 35.912, deste Ofício - Rua Projetada nº 08 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 49, de coordenadas N 6.823.789,481 m. e E 667.318,471 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 21,50 m., confrontando neste trecho com José Ronconi (matrícula n. 36.008, deste Ofício - Lote 05 - Quadra 11 - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 50, de coordenadas N 6.823.810,981 m. e E 667.318,333 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 85,93 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Sobre o imóvel objeto desta matrícula consta uma ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com 1.695,29m² (um mil e seiscentos e noventa e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 35,52 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 30,18 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 51,01 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); 31,98 metros confrontando com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício); Sul, 32,39 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 27,14 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 6,49 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 19,10 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 30,70 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 30,28 metros, confrontando com a Área Útil da Área Remembrada; 3,06 metros, confrontando com a Área Útil da Área

Remembrada; Leste, 11,36 metros confrontando com Loteamento San Marco Ltda ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco); Oeste, 9,46 metros confrontando com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m., situado no limite com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), deste, segue com azimute de 100°39'55" e distância de 35,52 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 2, de coordenadas N 6.823.890,336 m. e E 667.352,689 m.; deste, segue com azimute de 101°23'54" e distância de 30,18 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 3, de coordenadas N 6.823.884,372 m. e E 667.382,270 m.; deste, segue com azimute de 97°08'31" e distância de 51,01 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 4, de coordenadas N 6.823.878,030 m. e E 667.432,884 m.; deste, segue com azimute de 88°29'09" e distância de 31,98 m., confrontando neste trecho com Sônia Pacagnan Fernandes, Ketiane Pacagnan Fernandes, Ketulli Pacagnan Fernandes e Marta Fernandes (matrícula n. 3.710, deste Ofício), até o vértice 5, de coordenadas N 6.823.878,875 m. e E 667.464,853 m.; deste, segue com azimute de 179°36'11" e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Loteamento San Marco Ltda. ME (matrícula n. 50.794, deste Ofício - Lote 08 - Quadra F - Área de Preservação Permanente - Loteamento San Marco), até o vértice 6, de coordenadas N 6.823.867,513 m. e E 667.464,932 m.; deste, segue com azimute de 268°21'59" e distância de 32,39 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 57, de coordenadas N 6.823.866,590 m. e E 667.432,549 m.; deste, segue com azimute de 275°08'38" e distância de 27,14 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 56, de coordenadas N 6.823.869,023 m. e E 667.405,521 m.; deste, segue com azimute de 279°15'14" e distância de 6,49 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 55, de coordenadas N 6.823.870,067 m. e E 667.399,113 m.; deste, segue com azimute de 279°15'14" e distância de 19,10 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 54, de coordenadas N 6.823.873,137 m. e E 667.380,266 m.; deste, segue com azimute de 280°48'45" e distância de 30,70 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 53, de coordenadas N 6.823.878,896 m. e E 667.350,112 m.; deste, segue com azimute de 284°50'16" e distância de 30,28 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 52, de coordenadas N 6.823.886,650 m. e E 667.320,843 m.; deste, segue com azimute de 281°44'09" e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com a Área Útil da Área Remembrada, até o vértice 51, de coordenadas N 6.823.887,273 m. e E 667.317,845 m.; deste, segue com azimute de 359°38'01" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Município de Içara (matrícula n. 36.009, deste Ofício - Lote 07 - Quadra 11 -- Área de Utilidade Pública - Loteamento Antônio Checluski), até o vértice 1, de coordenadas N 6.823.896,909 m. e E 667.317,784 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de IMBITUBA (IMBT), de coordenadas E 730.029,462 m e N 6.874.555,729 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 58.918. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação -- LAI n. 7402/2023, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/38934, e parecer técnico n. 28753/2023 datada de 11/10/2023. Aprovado pelo Município em 25/10/2023. ART n. 8995459-8, devidamente quitada. Engenheiro Agrimensor: Alan Zanette Pavei - CREA-SC n. 106382-4. Proprietário(s): LOTEAMENTO SAN MARINO LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 27.432.851/0001-60, com sede em Avenida Procópio Lima, nº 332, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 14 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HERMINIO HOLLER, NILVA VANROO HOLLER**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de HERMINIO HOLLER, inscrito no CPF nº XXX.895.939-XX, brasileiro, nascido em 09/05/1947, autônomo, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes vigência da Lei nº 6.515/1977, com NILVA VANROO HOLLER, inscrita no CPF nº XXX.101.719-XX, brasileira, nascida em 10/07/1947, do lar, residentes e domiciliados na Rua Das Nações, nº 665, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial/SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 759,05m², Parcela 02 com a área de 677,02m², e Parcela 03 com a área de 622,98m², todas do imóvel matriculado sob nº 27.304, com a área total de 2.059,05m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de FNR -- Administração e Locação de Imóveis LTDA, Nillo dos Santos Junior, Janete Schulz dos Santos, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatro (04) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK25029-WCDJ. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de GAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.844.999/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO GARDEN, composto de quarenta e oito (48) lotes, os quais terão a área total de 24.397,08m², Área Verde (01, 02) com a área total de 3.907,34m², Área Institucional Pública (01, 02, 03) com a área total de 3.288,64m², Área das Ruas (A, B, C) com a área total de 6.138,14m², todas do imóvel matriculado sob nº 42.132, situado no lado ímpar da Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 37.731,20m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Mauricio Valt, Luciana Formentin Valt, Incorporadora Primavera Ltda, Leonardo de Oliveira Southier, Élisir Thais Garcia, Fabiana da Silva e Silva, Andre Luiz Goll Silva, Egon Heinz Bahr, Modesta Bahr, Nilson Stüpp, Nilva Steiner Stüpp, Simone Warmeling, Marlon Emilio Rohde, Robson Lugarini Rheinheimer, Angelo Schons, Elizete Luiza Schons, Eduardo Rafael de Souza Prado da Silva, Ana Paula do Santos Prado, Jailson Machado, Silvana do Espírito Santo Machado, Shirley Fabiana dos Santos, C2 Administradora de Bens Ltda, Reginaldo Avila da Silva, Lúcia Helena de Oliveira Araujo Avila, Cave Empreendimentos Ltda, Paulo Cesar Tambosi, Jandir Cerezoli, Heliane Bartoski Cerezoli, AMP Incorporadora e Construtora Ltda, Jardel Francisco Krieser, Terezinha Maurina Giovanella, AAR Empreendimentos Ltda, Sandro de Oliveira, Nilva Peppes, Irmãos Andrade Empreendimentos Imobiliários Ltda, Joacir Aldo Gadotti, Silvia Viebrantz Gadotti, Maiara Cristina Hermes, João Rodolfo Catafesta Neres, Giselle Feustel, Indaial Empreendimentos Imobiliários Ltda, Fábila Kertzenborff, Hadelin

Kertzendorff, Katia Kertzendorff, Fábila Kertzendorff, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GZL39068-LPQK. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISA DUTRA REGIS PIRES, LUIS FERNANDO PIRES

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA DUTRA REGIS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486457966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32608797814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440683934-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 30085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA LIBERATO NR 3220 AP 104 BL A SAO JUDAS ITAJAI SC 88303401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 109.274,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON HEINZ HENKELS JUNIOR, MARIANA CORTES FERREIRA LEITE HENKELS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON HEINZ HENKELS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05212840902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CORTES FERREIRA LEITE HENKELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08093439919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551296173-0, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 415 AP 204 CENTRO ITAJAI SC 88302200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 22.605,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DE BORBA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00620460989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552594425-0, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 51960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA MEIRELLES NR 255 AP 201 G 06 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.446,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ MARQUI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ MARQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244148929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553805506-8, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 2448 AP 111 BL-5, RES ALTO DA COLINA ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

31/10/2023, correspondentes a R\$ 3.336,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENEI LOPES, MARIANA MUNIZ LOPES**

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENEI LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03535986907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA MUNIZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04969611955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440292313-9, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO HAVERROTH NR 1 AREA 02 GABIROBA ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.996,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAERCIO TECILA, ANA PAULA DAVID DE OLIVEIRA TECILA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Laércio Tecila, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 2448707, CPF nº ***.887.829-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Ana Paula David de Oliveira Tecila, brasileira, professora, portadora da CI nº 4340637, CPF nº ***.569.459-**, ambos residentes e domiciliados na Rua 930 - Orestes Tecila nº 40, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº

6.766/79, à margem da matrícula nº 32.690 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua Orestes Tecila, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 189/2023, expedida em 24/05/2023, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 12969286. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 758,29m², sendo constituído de 1 (uma) parcela e remanescente de 389,89m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 14 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Vilson José Rosanelli, Walter de Oliveira**

Antonio Henrique Fernandes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joacaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº93829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Vilson José Rosanelli, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471396900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Walter de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56000456972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Norino Rotulo, 148 - S.O, Caixa Postal 332 Centro Joacaba SC CEP 89600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 92720630-5, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACHILES PEDRINI, Nº 289, BAIRRO VILA PEDRINI, JOAÇABA-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 54.561,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joacaba-SC. Antonio Henrique Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CORREA VONVOSEN SOUSA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CORREA VONVOSEN SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08083752967, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398563-0, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 171871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEONESTO WESTRUPP NR 556 APTO 302 BO AVENTUREIRO SC 89226340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 3.894,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMAN LIPINSKI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMAN LIPINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11317977955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460325-3, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER NR 72 BL.6 A203 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.659,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI MARTINS NUNES, JANAINA ARMINDO NUNES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI MARTINS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06517423907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA ARMINDO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07966367967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788715-7,

firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UIRAPURU 1190 APT0101 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89225680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 99.177,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELZI RIBEIRO ALVES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELZI RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751414909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481971-4, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REALCY SILVEIRA 735 AP 102 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.906,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº. 385.420 Requerentes: William Devid da Silva, CPF XXX.484.069-XX; e, Aline da Silva Moreira, CPF: XXX.843.999-XX. Matrículas: 98.603 e 98.604 Área a usucapir: 390,98 Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): H. Carlos Schneider S/A. Comercio e Indústria. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Residencial Brumar II; H. Carlos Schneider S/A. Comercio e Indústria; e H. Carlos Schneider S/A. Comercio e Indústria. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinária - 11 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Destinatário: Ivo Steil, CPF xxx.817.899-xx Endereço: Rua João Reinhold, nº 1087, bairro Iririú, Joinville, CEP 89.227-410 Protocolo nº: 383.897 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prezado Sr. Ivo Steil: Os proprietários do imóvel situado na Rua Victor Konder, esquina com a Rua João Reinhold, neste município de Joinville/SC, Sr. Claudino José Isidolino Alves e Sra. Isolde Alves, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 42.993, para que o terreno atualmente com área de 960,00 m², passe a conter a área de 1.048,83 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILBERTO SCHROEDER, SONIA DORALICE SCHROEDER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Gilberto Schroeder, CPF ***.978.549-**, e Sonia Doralice Schroeder, CPF ***.856.579-**. Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 525, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP: 89203-300. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 504.138,38 m², matriculado sob o nº 26.969, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 483.251,00 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS STEINBACH VAZ

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS STEINBACH VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08670881926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553008563-4, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39683, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manuel Agostinho de Carvalho, n.º 350, Apto. 301, Bl.02 - Cond. Residencial Park Sul, Bairro João Costa, Joinville/SC - CEP: 89209-515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 24.987,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO OTT, CLARICE MARIA OTT DIETRICH, ROSA MARIA OTT BUTZGE, ELTON BUTZGE, CRISTINA MARIA OTT HILGERT, MILTON JOSE HILGERT, ARGENIO ROQUE OTT, ANGELA LIMA OTT, ROBERTO OTT

Autos de Desmembramento nº 0632-2023-2-2 -- ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte JOSÉ RAIMUNDO OTT, RG nº 714.958, SESP/SC, CPF nº 346.319.849-53, dt. nasc.: 30/05/1958, filho de Adelia Maria Ott e Pedro Canysio Ott, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 18/09/1982, com LEONI ANA JANTSCH OTT, RG nº 3.368.952, SESP/SC, CPF nº 960.943.709-53, dt. nasc.: 27/04/1961, filha de Olidia Anna Jantsch e Almino João Jantsch, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lourenço Muller, 693, na cidade de Iporã do Oeste, SC; CLARICE MARIA OTT DIETRICH, RG nº 3368956, SSPDC/SC, CPF nº 828.228.089-53, dt. nasc.: 01/04/1972, filha de Adélia Maria Ott e Pedro Canysio Ott, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 31/07/1992, com ELTON LUIS DIETRICH, RG nº 1658714, SESP/SC, CPF nº 605.134.119-68, dt. nasc.: 07/04/1965, filho de Neli Maria Dietrich e Arlindo Dietrich, aposentado; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Itororo, 718, bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville, SC; ROSA MARIA OTT BUTZGE, RG nº 3.546.029, SSPDC/SC, CPF nº 444.147.739-20, dt. nasc.: 06/08/1959, filha de Pedro Canysio Ott e Adelia Maria Ott, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 12/06/2006 (pacto antenupcial registrado sob nº 5966, no livro nº 3, deste Cartório), com ELTON BUTZGE, RG nº 2.203.539, SESP/SC, CPF nº 657.581.459-04, filho de Albino Pedro Butzge e Syria Butzge, nascido em 21/01/1970; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Aparecida, no Município de Iporã do Oeste, SC; CRISTINA MARIA

OTT HILGERT, RG nº 1.944.169, SESP/SC, CPF nº 89.801.809-34, dt. nasc.: 07/01/1964, filha de Pedro Canísio Ott e Adelia Maria Ott, empresária, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 23/12/1989 (cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 3.295, neste Ofício), com MILTON JOSÉ HILGERT, RG nº 1.155.325, SESP/SC, CPF nº 425.361.389-68, dt. nasc.: 13/11/1961, filho de Rudi Clemente Hilgert e Anilda Maria Hilgert, empresário aposentado; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Flores, 188, bairro Centro, na cidade de Iporã do Oeste, SC; ARCEIO ROQUE OTT, RG nº 01.633.414.778, DETRAN/SC, CPF nº 938.328.509-53, dt. nasc.: 30/07/1965, CNH 01.633.414.778, DETRAN/SC, filho de Adélia Maria Ott e Pedro Canísio Ott, brasileiro, divorciado, pintor, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, no Município de Iporã do Oeste, SC; ANGELA LIMA OTT, RG nº 9133190414, SSP/RS, CPF nº 839.240.510-20, dt. nasc.: 31/10/2003, filha de Oto Afonso Ott e Elisete Lima, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada no Prolongamento da Rua Assis Brasil, 1745, bairro Kennedy, na cidade de Vacaria, RS; e, ROBERTO OTT, RG nº 04.144.056.333, DETRAN/SC, CPF nº 072.451.129-67, dt. nasc.: 01/12/1988, CNH 04.144.056.333, DETRAN/SC, filho de João Darci Ott e Irmgard Ana Endler Ott, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 07/10/2011, com GABRIELA KRUGER OTT, RG nº 05.155.210.690, DETRAN/SC, CPF nº 083.110.709-03, dt. nasc.: 08/10/1992, CNH 05.155.210.690, DETRAN/SC, filha de Reginaldo Ledoux Kruger e Vera Lúcia Fernandes Barbosa Kruger, fisioterapeuta; brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Afonso Eduardo B Hoepfner, 140, bairro Boehmerwald, na cidade de Joinville, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 520 (quinhentos e vinte), QUADRA Nº 74 (setenta e quatro), com frente para a Rua Sete de Setembro, na Cidade de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área total de 4.720,75m² (quatro mil, setecentos e vinte metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 18759, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNCGJ/SC, imóvel de propriedade: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.232/0001-13, com sede na Avenida do Trabalhador, nº 316, Bairro Fátima, nesta cidade de Otacílio Costa/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 11.934, pedido de loteamento Um TERRENO URBANO com área superficial de 2.673,04 m² (dois mil seiscentos e setenta e três metros e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Augusto Barbosa da Silva, distante 200,50m da esquina formada com a Rua Isidoro Francisco Koerich, na quadra formada pelas Ruas Augusto Barbosa da Silva, Isidoro Francisco Koerich e Marta Vargas Lopes, no bairro Fátima, no município de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de coordenadas geográficas de coordenadas (longitude 50°06'13.625" W, latitude 27°30'11.456" S, e altitude 856,72 m); deste, segue confrontando com o Lote Nº 04 no azimuth de 144°44' e distância de 11,50 m até o vértice 12, de coordenadas (longitude 50°06'13.384" W, latitude 27°30'11.762" S e altitude 856,67); deste, segue confrontando com o Lote Nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°45' e 13,50 m até o

vértice 11, de coordenadas (longitude 50°06'13.100" W, latitude 27°30'12.120" S e altitude 856,87); 54°46' e 25,00 m até o vértice 10, de coordenadas (longitude 50°06'12.356" W, latitude 27°30'11.651" S e altitude 856,87); deste, segue confrontando com a Rua Augusto Barbosa da Silva no azimuth de 144°46' e distância de 10,00 m até o vértice 9, de coordenadas (longitude 50°06'12.145" W, latitude 27°30'11.917" S e altitude 856,87); deste, segue confrontando com o Lote Nº 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 234°46' e 25,00 m até o vértice 8, de coordenadas (longitude 50°06'12.890" W, latitude 27°30'12.385" S e altitude 856,90); 144°46' e 12,00 m até o vértice 6, de coordenadas (longitude 50°06'12.637" W, latitude 27°30'12.704" S e altitude 856,88); deste, segue confrontando com o Lote Nº 01 no azimuth de 144°47' e distância de 12,14 m até o vértice 5, de coordenadas (longitude 50°06'12.382" W, latitude 27°30'13.026" S e altitude 856,91); deste, segue confrontando com terras da Construtora Novo Horizonte LTDA-EPP, Mat. 2.660 do RI de Otacílio Costa/SC, no azimuth de 239°00' e distância de 44,62 m até o vértice 2, de coordenadas (longitude 50°06'13.776" W, latitude 27°30'13.773" S e altitude 855,30); deste, segue confrontando terras de Leonildo Antunes Monteiro e Elizabete Aparecida Monteiro, mat. 8.010 do 3º Ofício de RI de Lages/SC no azimuth de 322°32' e distância de 25,85 m até o vértice 30, de coordenadas (longitude 50°06'14.349" W, latitude 27°30'13.106" S e altitude 854,51); deste, segue confrontando com a Área Destinada a Implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários com os seguintes azimutes e distâncias: 334°25' e 4,00 m até o vértice 29, de coordenadas (longitude 50°06'14.412" W, latitude 27°30'12.989" S e altitude 854,80); 351°18' e 3,12 m até o vértice 28, de coordenadas (longitude 50°06'14.429" W, latitude 27°30'12.888" S e altitude 855,18); 6°08' e 2,98 m até o vértice 27, de coordenadas (longitude 50°06'14.418" W, latitude 27°30'12.792" S e altitude 855,46); 20°19' e 2,99 m até o vértice 26, de coordenadas (longitude 50°06'14.380" W, latitude 27°30'12.701" S e altitude 855,73); 34°36' e 2,98 m até o vértice 25, de coordenadas (longitude 50°06'14.318" W, latitude 27°30'12.621" S e altitude 856,01); 324°45' e 24,24 m até o vértice 24, de coordenadas (longitude 50°06'14.828" W, latitude 27°30'11.977" S e altitude 855,96); 54°47' e 12,00 m até o vértice 22, de coordenadas (longitude 50°06'14.471" W, latitude 27°30'11.752" S e altitude 856,15); deste, segue confrontando com a Área Verde com os seguintes azimutes e distâncias: 144°47' e 5,94 m até o vértice 21, de coordenadas (longitude 50°06'14.346" W, latitude 27°30'11.910" S e altitude 856,28); 54°45' e 24,20 m até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro, matriculado sob n. 2.662, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 06 (seis) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06 e uma rua existente S/D. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUTH DAGMAR GEYER LIERMANN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RUTH DAGMAR GEYER LIERMANN, inscrita no CPF nº ***.672.849-**, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; CLÁUDIA LIERMANN POFFO, inscrita no CPF sob número ***.852.149-**, casada com ARNO POFFO, inscrito no CPF sob número ***.315.209-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina; FÁBIO LIERMANN, inscrito no CPF sob número ***.570.669-**, casado com MATEUS VICENTE BELTRAME, inscrito no CPF sob número ***.738.709-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, bairro Riachuelo, matriculado sob número 52.665, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 720,14m² e 4.447,73m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam

achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: James Koepsel -- CREA/SC nº 45.171-3 -- ART nº 7074368-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.744.154/0001-08, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42203903433, com sede na Rua João Ledra, número 1840, Bairro Taboão, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Colibris, bairro Taboão, matriculado sob número 64.976, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.894,79m², 385,44m² e 449,32m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão da Silva -- CREA/SC nº 054967-8 - ART nº 8878511-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILSON TIAGO COMANDOLI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, WILSON TIAGO COMANDOLI, brasileiro, soldador e montador, inscrito no CPF nº ***.865.629-**, tendo o mesmo união de natureza familiar, pública, estável e duradoura com VIVIANE APARECIDA SPERANDIO, brasileira, gerente administrativo, inscrita no CPF nº ***.946.079-**, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Waldemar Wolf, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 70.544, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 924,51m²; 1.050,33m²; 1.166,48m²; 1.232,48m²; 1.269,44m²; 1.265,09m²; 1.213,90m²; 993,95m²; 2.256,24m² e 2.386,47m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 9031245-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WILSON TIAGO COMANDOLI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, WILSON TIAGO COMANDOLI, brasileiro, soldador e montador, inscrito no CPF nº ***.865.629-**, tendo o mesmo união de natureza familiar, pública, estável e duradoura com VIVIANE APARECIDA SPERANDIO, brasileira, gerente administrativo, inscrita no CPF nº ***.946.079-**, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Augusto Wolf, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 70.501, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.330,00m²; 1.330,00m²; 1.099,46m²; 1.050,00m²; 1.050,00m²; 1.050,00m²; 1.050,00m² e 15.427,78m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 9038008-4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINES FRANZOSI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 317071. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARINEZ FRANZOSI, CPF ***.961.909-** requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº173.519 de 19/09/2023, da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº19.954, desta serventia, de sua titularidade, localizado em Linha Indiozinho, Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/usufrutuária do imóvel confrontante constante da Matrícula nº 34.229 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativa de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica MARIA GABIATTI RITTER, CPF ***.894.269-** através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto impugnar com fundamento os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias

consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PEDRO ROSSATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo nº 47.365) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 0601-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que João Pedro Rossato, portador do CPF 136.622.529-53, RG 342.879, brasileiro, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Bairro Alto da Glória, cidade de Tangará/SC, requer, com base na Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, nos termos do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/93, a notificação por meio de edital eletrônico da posse do terreno rural matriculado sob o nº 1.875 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, espólio de Margarida Gomes de Campos, CPF nº 423.244.249-91, imóvel este confrontante da matrícula nº 0601-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência do descrito atual possessor. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO dos titulares de domínio do imóvel confrontante do imóvel objeto de retificação de área, localizado em Tangará/SC, matriculado sob o nº 0601 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 6.987.147,545 m e E 482.881,275 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 103°36'46" e 54,43 m até o vértice V1, de coordenadas N 6.987.134,734 m e E 482.934,180 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 114°18'13" e 89,32 m até o vértice V2, de coordenadas N 6.987.097,971 m e E 483.015,587 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 130°19'51" e 48,96 m até o vértice V3, de coordenadas N 6.987.066,284 m e E 483.052,911 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 119°34'12" e 60,47 m até o vértice V4, de coordenadas N 6.987.036,443 m e E 483.105,505 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 128°59'02" e 74,08 m até o vértice V5, de coordenadas N 6.986.989,837 m e E 483.163,092 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 101°38'59" e 60,54 m até o vértice V6, de coordenadas N 6.986.977,613 m e E 483.222,382 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 131°37'04" e 24,91 m até o vértice V7, de coordenadas N 6.986.961,065 m e E 483.241,008 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 116°10'40" e 34,12 m até o vértice V8, de coordenadas N 6.986.946,014 m e E 483.271,625 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 123°45'05" e 38,09 m até o vértice V9, de coordenadas N 6.986.924,851 m e E 483.303,296 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 165°01'17" e 38,23 m até o vértice V10, de coordenadas N 6.986.887,925 m e E 483.313,176 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 125°22'12" e 40,10 m até o vértice V11, de coordenadas N 6.986.864,711 m e E 483.345,877 m; deste, segue confrontando com Rio Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 138°48'06" e 36,34 m até o vértice V12, de coordenadas N 6.986.837,364 m e E 483.369,816 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal de Cerro Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 203°31'49" e 27,34 m até o vértice V13, de coordenadas N 6.986.812,293 m e E 483.358,899 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal de Cerro Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 190°42'13" e 24,90 m até o vértice V14, de coordenadas N 6.986.787,825 m e E 483.354,275 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal de Cerro Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 168°04'26" e 19,33 m até o vértice V15, de coordenadas N 6.986.768,917 m e E 483.358,268 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal de Cerro Azul com os seguintes azimutes e distâncias: 123°46'26" e 13,70 m até o vértice V16, de coordenadas N 6.986.761,301 m e E 483.369,655 m; deste, segue confrontando com Volcir Antônio Rossato e Outros Matrícula 925 com os

seguintes azimutes e distâncias: 247°39'32" e 663,58 m até o vértice V17, de coordenadas N 6.986.509,063 m e E 482.755,887 m; deste, segue confrontando com Margarida Gomes de Campos Matrícula 1.875 com os seguintes azimutes e distâncias: 326°29'12" e 241,26 m até o vértice V18, de coordenadas N 6.986.710,219 m e E 482.622,677 m; deste, segue confrontando com Volcir Antônio Rossato e Outros Matrícula 1.788 com os seguintes azimutes e distâncias: 30°35'47" e 508,06 m até o vértice V0, de coordenadas N 6.987.147,545 m e E 482.881,275 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARI LOPES DA SILVA, FRANCISCO LOPES DA SILVA, GESSI LOPES DA SILVA, MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, SALETE DA SILVA PASINI, JURACI LOPES ALVES, JOAO ALVES, ANGELO LOPES DA SILVA, JULIANO LOPES DA SILVA, LOURDES BERTOTTI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê/SC, faz saber que: ARI LOPES DA SILVA; FRANCISCO LOPES DA SILVA; GESSI LOPES DA SILVA; MARIA LUCIA LOPES DA SILVA; JURACI LOPES ALVES; JOÃO ALVES; SALETE DA SILVA PASINI; ANGELO LOPES DA SILVA; JULIANO LOPES DA SILVA; e LOURDES BERTOTTI, requerem o registro do LOTEAMENTO da "Área de terras com 17.735,984m², e um perímetro de 570,84 metros, situado nesta cidade de Xanxerê/SC", constante da Matrícula 18.211, Lº2 deste Ofício, aprovado pelo Município com Alvará de Licença de Licença nº 127-L/2023. O processo do Loteamento, após a publicação deste edital em jornal de circulação local, será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19ª da Lei Estadual nº17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de quinze dias contados da última de três publicações deste edital em jornal de circulação diária na região, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04831 PROTOCOLO: 03473 FOLHA - 155 Aos 07/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03473 à Folha 108 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01082966C - Prenotação 32.950 - Matrícula 5.066 - Guia 137230004544 - Selo TJSE: 202329578010536 Acesse: www.tjse.jus.br/x/9RKNDC Documento Nº: 855550369842, firmado em 15/07/2010 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA, CPF: 05463664579. ENDEREÇO: RUA EDUARDO DE ABREU LIMA, Nº238, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855550369842, firmado em 15/07/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 5.066, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA EDUARDO DE ABREU LIMA, Nº238, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação

do(a) Devedor(a) MARIA JULIANA DE SOUZA LEITE SANTANA, CPF nº 05463664579, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 06/12/2023 correspondente a R\$ 1.604,80 (um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN MELO REZENDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04830 PROTOCOLO: 03478 FOLHA - 154 Aos 07/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03478 à Folha 108 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01082976C - Prenotação 32.949 - Matricula 5.151 - Guia 137230004569 - Selo TJSE: 202329578010522 Acesse: www.tjse.jus.br/x/7E47E2 Documento Nº: 855551147272, firmado em 28/04/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: FRANKLIN MELO REZENDE, CPF: 03969776503. ENDEREÇO: RUA ANIZIO AQUINO SANTANA, Nº1, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551147272, firmado em 28/04/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 5.151, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA ANIZIO AQUINO SANTANA, Nº1, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) FRANKLIN MELO REZENDE, CPF nº 03969776503, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/12/2023,000000000000 correspondente a R\$ 1.290,11 (um mil, duzentos e noventa reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEALDO SANTOS JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04833 PROTOCOLO: 03474 FOLHA - 157 Aos 07/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03474 à Folha 108 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01083035C - Prenotação 32955 - Matricula 8.446 - Guia 137230004545 - Selo TJSE: 202329578010552 Acesse: www.tjse.jus.br/x/6GHM7E

Documento Nº: 822150000198, firmado em 12/05/2006 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: LEALDO SANTOS JÚNIOR, CPF: 88321983553. ENDEREÇO: RUA FAUSTO CARDOSO, Nº997, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 822150000198, firmado em 12/05/2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8.446, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA FAUSTO CARDOSO, Nº997, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) LEALDO SANTOS JÚNIOR, CPF nº 88321983553, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 06/12/2023 correspondente a R\$ 5.265,89 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO BARRETO SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04834 PROTOCOLO: 03479 FOLHA - 158 Aos 07/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03479 à Folha 108 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 15/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00899375C - Prenotação 32.316 - Matrícula 9.201 - Guia 137230004572 - Selo TJSE: 202329578010592 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HTP7HZ Documento Nº: 877772697943, firmado em 23/05/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: RODRIGO BARRETO SANTOS, CPF: 07615598508. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº26, LOTE 10, QUADRA 01, RESIDENCIAL MENDES, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 877772697943, firmado em 23/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.201, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº26, LOTE 10, QUADRA 01, RESIDENCIAL MENDES, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) RODRIGO BARRETO SANTOS, CPF nº 07615598508, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 05/12/2023, correspondente a R\$ 9.146,11 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO SANTOS LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04832 PROTOCOLO: 03471 FOLHA - 156 Aos 06/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03471 à Folha 107 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/12/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00974669C - Prenotação 32.613 - Matrícula 10.052 - Guia 137230004540 - Selo TJSE: 202329578010538 Acesse: www.tjse.jus.br/x/RR7N64 Documento Nº: 844440197033, firmado em 27/11/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: EDIVALDO SANTOS LIMA, CPF: 31123040559. ENDEREÇO: RUA B, QUADRA B, Nº37, LOTEAMENTO TEODORO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440197033, firmado em 27/11/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.052, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA B, QUADRA B, Nº37, LOTEAMENTO TEODORO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) EDIVALDO SANTOS LIMA, CPF nº 31123040559, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 05/12/2023 correspondente a R\$ 4.087,78 (quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA LAISE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, WENISON DOS SANTOS OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04821 PROTOCOLO: 03456 FOLHA - 145 Aos 20/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03456 à Folha 095 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 29/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00767259C - Prenotação 31.815 - Matrícula 11.027 - Guia 137230004333 - Selo TJSE: 202329578010077 Acesse: www.tjse.jus.br/x/MPK8ZR/ Selo TJSE: 202329578010079 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DBBNU8 Documento Nº: 844440303557, firmado em 19/03/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: CARLA LAISE DE JESUS SANTOS, CPF: 01672191548. Notificado: WENISON DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 01330907523. ENDEREÇO: RESIDENCIAL ANDRADE, QUADRA B, RUA FREI DAMIÃO, Nº 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440303557, firmado em 19/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.027, deste cartório, referente ao imóvel situado RESIDENCIAL ANDRADE, QUADRA B, RUA FREI DAMIÃO, Nº 76, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) CARLA LAISE DE JESUS SANTOS, CPF: 01672191548 e WENISON DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 01330907523, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 17/11/2023,

correspondente a R\$ 28.928,94 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVA GONCALVES RODRIGUES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441738312. Mutuário: IVA GONÇALVES RODRIGUES. CPF: 015.500.765-31. Endereço: RUA A, TV ANTENOR C. VIEIRA, LOT 10, QD 02, CARAÍBAS, LOT P, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 8403

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO SANTOS SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALEXANDRO SANTOS SOUSA, CPF nº 060.110.015-80, por 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(a) por encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441137134, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/02/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua N, (Quadra 04/Lote 03), nº 196, Loteamento Residencial Leon Gregório, N. Sra. de Lourdes, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 14646, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 07 de dezembro de 2023. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS. CPF: 003.918.105-70. Endereço do Imóvel: SITUADO À RUA DEOCLECIO VIEIRA, N° 65, LOTE 16, QUADRA Z-5, BAIRRO NOVA DIVINEIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVES DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO N° 8.4444.0741793-2, Datada de 25/09/2014. Registrada em 29/09/2014, na matrícula n.º 19.793, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KILLIANE BERNADETH CRUZ SERGIO VASCONCELOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: KILLIANE BERNADETH CRUZ SERGIO VASCONCELOS. CPF: 051.953.784-01. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA TERÉSIO MOREL, LOTES 78 E 79, QUADRA N.º 05, DO LOTEAMENTO JARDIM CONRADO DE ARAÚJO, N.º 1002, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE MORADA REAL, APARTAMENTO N.º 204, DO BLOCO 08, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES), contrato n° 8.4444.0853018-0, datada de 03/04/2015. Registrada em 25/05/2015, na matrícula n.º 23.426, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PINHEIRO DA SILVA FILHO, KARLA GARDENIA ALVES SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: EDUARDO PINHEIRO DA SILVA FILHO. CPF: 711.680.105-78, e KARLA GARDENIA ALVES DOS SANTOS. CPF: 006.655.555-80. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA VENERÁVEL VALDOMIRO TEÓFILO DOS SANTOS, N° 495, LOTES NºS 135 E 135, QUADRA 06, LOTEAMENTO COLÔNIA DE RECREIO CONRADO DE ARAÚJO, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE ROSA DOS VENTOS RESIDENCIAL PARQUE, APARTAMENTO N.º 102, SITUADO NO BLOCO E, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO POR INSTRUMENTO

PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato nº 1.4444.0618863-0, datada de 05/06/2015. Registrada em 02/07/2015, na matrícula n.º 23.954, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILME CLEY BEZERRA FREITAS, SARAH CONSUELO DE SOUZA FREITAS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GILME CLEY BEZERRA FREITAS. CPF: 606.109.305-59, e SARAH CONSUELO DE SOUZA FREITAS. CPF: 022.638.065-39. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO RUA TERÉSIO MOREL, LOTES 78 E 79, QUADRA N.º 05, DO LOTEAMENTO JARDIM CONRADO DE ARAÚJO, N.º 1002, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE MORADA REAL, BLOCO 04, APARTAMENTO 301, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato nº 8.4444.1343915-2, datada de 04/11/2016. Registrada em 10/11/2016, na matrícula n.º 23.303, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA APARECIDA SANTOS. CPF: 015.924.225-86. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA NATURA, APARTAMENTO 004, BLOCO 08, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato nº 8.4444.1051141-3, datada de 30/09/2015. Registrada em 09/10/2015, na matrícula n.º 24.191, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFESON FERNANDO DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JERFESON FERNANDO DOS SANTOS. CPF: 038.734.225-73. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO À AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N.º 646, RUA PROJETADA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA FLORA, APARTAMENTO 103, BLOCO 11, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E

CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato nº 8.4444.0963080-3, datada de 01/07/2015. Registrada em 06/07/2015, na matrícula n.º 24.908, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DA SILVA SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ALISSON DA SILVA SANTOS. CPF: 911.597.415-49. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL JOÃO BEBE ÁGUA, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA NATURA, APARTAMENTO SOB Nº 004, BLOCO 16, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIG AÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS, contrato nº 8.4444.0785683-9, datada de 20/11/2014. Registrada em 27/11/2014, na matrícula n.º 24.319, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO ARAUJO LEITE DA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOAO PEDRO ARAUJO LEITE DA SILVA. CPF: 068.995.765-38. Endereço do Imóvel: Unidade habitacional autônoma, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, apartamento 506, bloco 05, Ed Graciosa, situado na estrada de acesso ao Povoado Várzea Grande, 103, lote 01, Bairro Várzea Grande, neste município de São Cristóvão/SE. Adquiriu através do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato nº 1.4444.1432551-9, datada de 22/01/2021. Registrada em 09/02/2021, na matrícula n.º 24.725, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR GONCALVES DE MACEDO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LINDOMAR GONCALVES DE MACEDO. CPF: 245.581.128-07. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA DA SEREIA, APARTAMENTO N.º 205, BLOCO "A", SITUADO NA RUA ALEX SILVA, N.º 277, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, CONTRATO Nº 8.4444.1852589-8, Datada de

15/06/2018. Registrada em 28/06/2018, na matrícula n.º 25.932, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MATOS RAMOS GOMES**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LARISSA MATOS RAMOS. CPF: 054.725.015-04. ENDEREÇO DO IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 608, BLOCO 01, SITUADO NA RUA PROJETADA, N.º 01, LOTE N.º 2B-I, BAIRRO ROSA ELZE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS, contrato n.º 8.7877.0023913-1, datada de 11/04/2016. Registrada em 07/06/2016, na matrícula n.º 27.727, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DE OLIVEIRA GOIS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: SILVANA DE OLIVEIRA GOIS. CPF: 820.291.305-59. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 207, BLOCO 04, SITUADO NA RUA PROJETADA N.º 01, LOTE 2-B-I, N.º 600, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS FGTS, CONTRATO N.º 8.7877.0036472-6, Datada de 18/07/2016. Registrada em 21/09/2016, na matrícula n.º 27.886, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GOMES DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: FABIANA GOMES DOS SANTOS. CPF: 996.803.275-15. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA BOSQUE, APARTAMENTO 402, BLOCO FIGUEIRA (C), SITUADO NA RUA PROJETADA 04, LOTE 5, N.º 600, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO N.º 1.4444.1657466-4, Datada de 18/11/2021. Registrada em 04/02/2022, na matrícula n.º 27.346, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal,

para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO ALMICO FRAGA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: FELIPE RIBEIRO ALMICO FRAGA. CPF: 025.928.495-56. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA CABRITA, S/N.º, BAIRRO JABOTIANA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO SANTA LÚCIA, APARTAMENTO 604, BLOCO A DO MÓDULO I, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. Adquiriu através do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE, contrato nº 155553643394, datada de 02/06/2016. Registrada em 18/08/2016, na matrícula n.º 28.419, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INACIA SOARES LIMA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA INACIA SOARES LIMA. CPF: 791.932.185-91. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA ALEX SILVA, S/N.º, LOTE 70, QUADRA 15, LOTEAMENTO QUEM DERA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE PRAIA DA SEREIA II, APARTAMENTO Nº 205, SITUADO NO BLOCO "A", NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato nº 8.4444.2254321-8 datada de 07/02/2020. Registrada em 19/02/2020, na matrícula n.º 30.177, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE ALYSSON DOS SANTOS REIS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JESSE ALYSSON DOS SANTOS REIS. CPF: 058.178.255-03. Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NA RUA ALEX SILVA, S/N.º, LOTE 70, QUADRA 15, LOTEAMENTO QUEM DERA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE PRAIA DA SEREIA II, APARTAMENTO Nº 302, SITUADO NO BLOCO "A", NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato nº 8.4444.2251727-6 datada de 05/03/2020. Registrada em 17/04/2020, na matrícula n.º 30.180, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e

caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDICELIO DOS SANTOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: VALDICELIO DOS SANTOS. CPF: 028.792.905-11. Endereço do Imóvel: SITUADO NA RUA A, LOTE 36, QUADRA A, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ARAÇÁS, LOCALIZADO NO POVOADO ZALOQUE, ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI -- SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, CONTRATO Nº 1.4444.2050728-3, DATADA DE 29/03/2023. Registrada em 04/04/2023, na matrícula n.º 31.507, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTSON SOUZA SILVA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ROBERTSON SOUZA SILVA. CPF: 662.687.375-04. Endereço do Imóvel: CASA RESIDENCIAL, SOB N.º 030, SITO NA RUA 46, QUADRA N.º 056, LOTE N.º 040, DO TIPO SE-10-I-2-37, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, BAIRRO ROSA ELZE, ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 8.4444.0089324-0, Datada de 08/06/2012. Registrada em 05/07/2012, na matrícula n.º 8800, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSICA BOMFIM DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GESSICA BOMFIM DA SILVA, brasileira, auxiliar de laboratório, portadora do RG/SSP/SP nº 43.404.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 442.502.***-93 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 104, Bloco 27, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta

registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Belo Horizonte, nº 1.686, FD, Cidade Nova, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-330, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.350 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco 27, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 24/05/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO DA COSTA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PAULO FERNANDO DA COSTA, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador do RG/SSP/SP nº 34.203.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 334.178.***-39 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Rio Canindé, nº 55, Apto. 11, Bloco I, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-698; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Pinhal, nº 293, Parque Novo Mundo, em Americana-SP, CEP 13467-510, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.852 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento do Bloco "I", integrante do Condomínio Residencial Tainá, à Rua Rio Canindé, nº 55, Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 19/02/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FERNANDO BARBOSA DE SOUZA CPF: 158.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento

da importância de R\$ 1.647,15 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 48.870 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR MANOEL FRANCISCO PEDROSO, nº 55, CONJ. HAB. ETEOCLE TURRINI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA LADEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ROSELI APARECIDA LADEIRA, CPF: 093.***.***-24 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.877,56 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 161, APARTAMENTO 342, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BREMEN, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ROBINSON DE MORAES, CPF: 057.***.***-03 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.280,64 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 113.796 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, nº 270, APARTAMENTO 222, BLOCO 200, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSEMAR REBULI PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de JUSSEMAR REBULI PINTO CPF: 843.***.***-04 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.316,86 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 120.218 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOSE LOURENÇO, nº 650, APARTAMENTO 61, TORRE A, CONDOMÍNIO THE GARDEN, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE GONÇALVES GASTALDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LUIZ FELIPE GONÇALVES GASTALDI CPF: 438.***.***-32 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.121,02 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 402, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 15 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICKSON CAIQUE VENANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de MAICKSON CAIQUE VENANCIO CPF: 420.***.***-14 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.087,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.880 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 201, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da

terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO RIBEIRO, LOURDES ROSSI RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 -- Centro -- CEP 016010-360 -- Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES REGISTRAL -- Art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) PROCESSO nº 002/2021 PROTOCOLO n.º 376.052 de 17/08/2023 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 17/08/2023, o requerimento pelo qual JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 10.***.445-SP, CPF nº 004.***.***-75, e sua mulher VALDETE BARZAGUI RIBEIRO, brasileira, do lar, RG nº 15.***.677-SP, CPF nº 215.***.***-09, domiciliados na Rua Aguapeí nº 1.703, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo nº 002/2021 (Protocolo nº 376.052), nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de vinte (20) anos do imóvel urbano consistente nos prédios nºs 1.699 e 1.703 da Rua Aguapeí e seu respectivo terreno localizado nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área de superfície de 595,00m², objeto da matrícula nº 35.881, figurando como proprietários os próprios requerentes José Antônio Ribeiro e sua mulher Valdete Barzagui Ribeiro (na proporção de 77,14551%); Antonio Moraes e sua mulher Edith Nunes Moraes (na proporção de 12,50%); e, Paulo Casadei e sua mulher Maria Petrucia de Araujo Casadei (na proporção de 10,35449%), tendo como confrontantes o quanto segue: 1) frente: com o alinhamento da Rua Aguapeí; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel: a) casa nº 1.711 da Rua Aguapeí e seu respectivo terreno, de propriedade de Ivo Dall'oca Júnior e sua mulher Sandra Sueli Martins Dall'oca, conforme matrícula nº 74.194; e, b) parte do prédio nº 37 da Rua Frei Veloso e seu respectivo terreno, de propriedade de Yassuo Kajimoto e sua mulher Marina Satie Honda Kajimoto, conforme matrícula nº 103.820; 3) pelo lado esquerdo: com o terreno situado na Rua Aguapeí, onde existe o prédio nº 1.689 (não averbado), de propriedade de Antonio Carlos dos Santos Pitomba e sua mulher Elza Martins Pitomba, Arlindo Donizete Antigo e sua mulher Sandra Fernandes Antigo, e Airton Carlos Santiago e sua mulher Maristela Fernandes Santiago, conforme a matrícula nº 19.169; e, 4) nos fundos: com o terreno situado na Rua Alexandre Fleming, distante 36,00m da Rua Aguapeí, figurando como nu-proprietários os próprios requerentes José Antônio Ribeiro e sua mulher Valdete Barzagui Ribeiro, e usufrutuária Lourdes Rossi Ribeiro, viúva, conforme matrícula nº 47.916, tudo conforme mapa e memorial descritivo encartados no procedimento. Assim sendo ficam notificados os titulares registral, ou sejam, os proprietários ANTONIO MORAIS e sua mulher EDITH NUNES MORAIS; e, PAULO CASADEI e sua mulher MARIA PETRUCIA DE ARAUJO CASADEI ou seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita perante a este Oficial, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital. ADVERTÊNCIA: ciente de que, caso não haja apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante §§ 4º e 13º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e artigos 11 e 16, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, e itens 418.5 e 418.16.2, inciso V, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado, por duas (02) vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS, ANA LUCIA ADEGAS CREMON

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ANA LUCIA ADEGAS CREMON CPF: 405.***.***-18 e FABIO CELIO RODRIGUES RAMOS para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.043,97 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.067 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, nº 555, BLOCO 05, APARTAMENTO 554, CONDOMÍNIO GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO LOPES, CELIA MATARUCO LOPES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.395.405 - Autos 000.358.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SERGIO LOPES, brasileiro, militar aposentado, RG 3.602.752-2 SSP/SP e CPF 085.766.458-15, e sua mulher CÉLIA MATARUCO LOPES, brasileira, do lar, RG 6728595 SSP/SP e CPF 281.791.118-06, casados pelo regime da comunhão de bens aos 06/12/1975, residentes e domiciliados na Rua Manoel de Almeida, nº 527, São Paulo/SP, autuado em 14/08/2023, sob Protocolo n.395.405 - Autos 000.358.2023, tendo por objeto os seguintes imóveis: A) Terreno designado Gleba 01, com a área de 58.082,00 m², situado na Estrada Municipal João Benedito Gomes, Bairro Quatro Cantos, zona rural do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BXQ-M-6066, de coordenadas Long: 46°22'18,108" W e Lat: 23°06'47,117" S; deste segue confrontando com a propriedade de CEDIRA DE OLIVEIRA BUENO, CARLOS DE OLIVEIRA, JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA -- Matrícula: 120.813, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°39'36" e de 46,97m até o vértice BXQ-M-6065, de coordenadas Lon: 46°22'16,767" W e Lat: 23°06'48,007" S; 125°52'21" e de 31,08m até o vértice BXQ-M-6064, de coordenadas Lon: 46°22'15,882" W e Lat: 23°06'48,599" S; 132°19'26" e de 12,20m até o vértice BXQ-M-6063, de coordenadas Lon: 46°22'15,565" W e Lat: 23°06'48,866" S; 125°11'22" e de 30,65m até o vértice BXQ-M-6062, de coordenadas Lon: 46°22'14,685" W e Lat: 23°06'49,440" S; 119°14'10" e de 26,71m até o vértice BXQ-M-6061, de coordenadas Lon: 46°22'13,866" W e Lat: 23°06'49,864" S; 145°57'38" e de 28,78m até o vértice BXQ-M-6060, de coordenadas Lon: 46°22'13,300" W e Lat: 23°06'50,639" S; 141°38'16" e de 15,50m até o vértice BXQ-M-6059, de coordenadas Lon: 46°22'12,962" W e Lat: 23°06'51,034" S; 121°55'33" e de 30,31m até o vértice

BXQ-M-6058, de coordenadas Lon: 46°22'12,058" W e Lat: 23°06'51,555" S; 126°52'51" e de 35,58m até o vértice BXQ-M-6057, de coordenadas Lon: 46°22'11,058" W e Lat: 23°06'52,249" S; 130°44'07" e de 52,62m até o vértice BXQ-M-6056, de coordenadas Lon: 46°22'09,657" W e Lat: 23°06'53,365" S; 151°38'44" e de 7,97m até o vértice BXQ-M-6055, de coordenadas Lon: 46°22'09,524" W e Lat: 23°06'53,593" S; 116°19'29" e de 22,48m até o vértice BXQ-M-6054, de coordenadas Lon: 46°22'08,816" W e Lat: 23°06'53,917" S; 130°37'20" e de 26,13m até o vértice BXQ-M-6053, de coordenadas Lon: 46°22'08,119" W e Lat: 23°06'54,470" S; 109°24'26" e de 26,94m até o vértice BXQ-M-6052, de coordenadas Lon: 46°22'07,226" W e Lat: 23°06'54,761" S; 126°55'03" e de 25,20m até o vértice BXQ-M-6051, de coordenadas Lon: 46°22'06,518" W e Lat: 23°06'55,253" S; 127°04'17" e de 8,88m até o vértice BXQ-M-6046, de coordenadas Lon: 46°22'06,269" W e Lat: 23°06'55,427" S; 117°02'18" e de 36,07m até o vértice BXQ-M-6049, de coordenadas Lon: 46°22'05,140" W e Lat: 23°06'55,960" S; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE VICTOR GRITZ, BEILA RYWKA GRITZ, PAULETE KLEPACZ, procurador: ISRAEL GRITZ - Matrícula: 48.412, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°10'19" e de 43,47m até o vértice FMQ-P-8050, de coordenadas Lon: 46°22'05,998" W e Lat: 23°06'57,129" S; 236°19'52" e de 13,99m até o vértice FMQ-P-8049, de coordenadas Lon: 46°22'06,407" W e Lat: 23°06'57,381" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÉDER DE ALMEIDA ALEXANDRE - Matrícula: 36.077, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°35'23" e de 14,23m até o vértice FMQ-P-8051, de coordenadas Lon: 46°22'06,739" W e Lat: 23°06'57,727" S; 171°31'29" e de 11,20m até o vértice FMQ-P-8052, de coordenadas Lon: 46°22'06,681" W e Lat: 23°06'58,087" S; 190°51'28" e de 6,80m até o vértice FMQ-P-8053, de coordenadas Lon: 46°22'06,726" W e Lat: 23°06'58,304" S; 211°32'14" e de 60,61m até o vértice FMQ-P-8054, de coordenadas Lon: 46°22'07,840" W e Lat: 23°06'59,983" S; 224°23'42" e de 11,76m até o vértice FMQ-P-8055, de coordenadas Lon: 46°22'08,129" W e Lat: 23°07'00,256" S; 208°43'03" e de 19,19m até o vértice FMQ-P-8056, de coordenadas Lon: 46°22'08,453" W e Lat: 23°07'00,803" S; 162°03'26" e de 7,67m até o vértice FMQ-M-3660, de coordenadas Lon: 46°22'08,370" W e Lat: 23°07'01,040" S; 135°45'20" e de 47,03m até o vértice FMQ-V-7181, de coordenadas Lon: 46°22'07,217" W e Lat: 23°07'02,135" S; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL JOÃO BENEDITO GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°57'39" e de 19,20m até o vértice FMQ-V-7182, de coordenadas Lon: 46°22'07,632" W e Lat: 23°07'02,627" S; 248°33'17" e de 26,51m até o vértice FMQ-V-7183, de coordenadas Lon: 46°22'08,499" W e Lat: 23°07'02,942" S; 244°30'40" e de 22,16m até o vértice FMQ-V-7184, de coordenadas Lon: 46°22'09,202" W e Lat: 23°07'03,252" S; 231°46'53" e de 15,86m até o vértice FMQ-V-7185, de coordenadas Lon: 46°22'09,640" W e Lat: 23°07'03,571" S; 225°20'08" e de 10,72m até o vértice FMQ-V-7218, de coordenadas Lon: 46°22'09,908" W e Lat: 23°07'03,816" S; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO LOPES c/c CELIA MATARUCO LOPES - Matrícula: 21.430, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°17'54" e de 37,59m até o vértice FMQ-V-7219, de coordenadas Lon: 46°22'10,375" W e Lat: 23°07'02,673" S; 351°48'10" e de 37,92m até o vértice FMQ-V-7220, de coordenadas Lon: 46°22'10,565" W e Lat: 23°07'01,453" S; 334°02'55" e de 490,55m até o vértice BXQ-M-6066, de coordenadas Lon: 46°22'18,108" W e Lat: 23°06'47,117" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). APP: Nesta gleba esta onerada uma APP (Área de Preservação Permanente) com área de 6.165,00 m². B) Terreno designado Gleba 02, com a área de 13.477,00 m², situado na Estrada Municipal João Benedito Gomes, Bairro Quatro Cantos, zona rural do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FMQ-V-7188, de coordenadas Long: 46°22'06,909" W e Lat: 23°07'02,404" S; deste segue confrontando com a propriedade de ÉDER DE ALMEIDA ALEXANDRE, Matrícula: 36.077, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°04'53" e de 61,51m até o vértice FMQ-P-8067, de coordenadas Lon: 46°22'05,058" W e Lat: 23°07'03,436" S; 126°19'58" e de 64,97m até o vértice FMQ-M-3667, de coordenadas Lon: 46°22'03,219" W e Lat: 23°07'04,687" S; deste segue confrontando com a propriedade de EDVALDO APARECIDO SÁVIO, Transcrição: 40.841, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°16'54" e de 59,87m até o vértice FMQ-M-3666, de coordenadas Lon: 46°22'05,064" W e Lat: 23°07'05,622" S; deste segue confrontando com a propriedade de GERUASIO FLORIANO SOUZA, Transcrição: 3751, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°40'17" e de 106,30m até o vértice FMQ-M3665, de coordenadas Lon: 46°22'08,683" W e Lat: 23°07'06,477" S; deste segue confrontando com a propriedade de GILDA APARECIDA CONSTANTINO, Matrícula: 21.430, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°58'19" e de 46,85m até o vértice FMQ-P-8068, de coordenadas Lon: 46°22'09,628" W e Lat: 23°07'05,230" S;

323°18'10" e de 24,10m até o vértice FMQ-V-7194, de coordenadas Lon: 46°22'10,134" W e Lat: 23°07'04,602" S; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL JOÃO BENEDITO GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°47'49" e de 11,06m até o vértice FMQ-V-7193, de coordenadas Lon: 46°22'09,875" W e Lat: 23°07'04,334" S; 45°19'15" e de 20,61m até o vértice FMQ-V-7192, de coordenadas Lon: 46°22'09,360" W e Lat: 23°07'03,863" S; 51°48'17" e de 13,83m até o vértice FMQ-V-7191, de coordenadas Lon: 46°22'08,978" W e Lat: 23°07'03,585" S; 64°32'04" e de 20,39m até o vértice FMQ-V-7190, de coordenadas Lon: 46°22'08,331" W e Lat: 23°07'03,300" S; 68°33'50" e de 29,38m até o vértice FMQ-V-7189, de coordenadas Lon: 46°22'07,370" W e Lat: 23°07'02,951" S; 37°56'14" e de 21,34m até o vértice FMQ-V-7188, de coordenadas Lon: 46°22'06,909" W e Lat: 23°07'02,404" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL -- GLEBA 01: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 30/05/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405-E907.F452.7253.49AE.8BF1. DC55.0847.DFAD; Nome da propriedade: Sítio Dois Irmãos -- Gleba 01; Área total (calculada): 5,8046 ha, Módulos fiscais: 0,3628. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL -- GLEBA 02: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 30/05/2023, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405-F499.127C.3C8D. 4A8B.9458.8467.5E71.5929; Nome da propriedade: Sítio Dois Irmãos -- Gleba 02; Área total (calculada): 1,3468 ha, Módulos fiscais: 0,0842. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.050.016.080-0; Área Total (ha) 16.9000; classificação fundiária: Pequena Propriedade; data da última declaração: 29/07/2004; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Constantino; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Quatro Cantos; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista. UF: SP; módulo rural: 0,0000 ha; nº mod. rurais: 0,00 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,0500 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 1.853.564-0. ORIGEM: Matrícula 21.430, propriedade de LUIZ MANOEL PINHEIRO (ou Luiz Manoel de Souza) e s/m BENEDITA RODRIGUES DA CUNHA; ANTONIO MANOEL DE SOUZA; MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO e s/m JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS; e, SERGIO LOPES e s/m CELIA MATARUCO LOPES. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrículas 120.813 e MT.120.814, propriedade de CEDIRA DE OLIVEIRA BUENO, CARLOS DE OLIVEIRA e JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA. Matrícula 48.412, propriedade do Espólio de VICTOR GRITZ. Matrícula 36.077, propriedade de EDER DE ALMEIDA ALEXANDRE Matrícula 21.430, propriedade de SERGIO LOPES e s/m CELIA MATARUCO LOPES. Transcrição 40.841-Lv.3-A0, propriedade de SEBASTIÃO PINHEIRO / Ocupante: EDVALDO APARECIDO SÁVIO. Transcrição 3.751-Lv.3-S, propriedade de GEREMIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA / Ocupante: GERVASIO FLORIANO SOUZA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FLAVIO PESTANA, SUELI MARTINS PESTANA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.392.046 - Autos 000.334.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São

Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ FLAVIO PESTANA, brasileiro, contabilista, RG 5.724.332-3 SSP/SP e CPF 724.784.118-49, e sua mulher SUELI MARTINS PESTANA, brasileira, contabilista, RG 11.935.590-5 SSP/SP e CPF 003.447.118-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 24/12/1981, residentes e domiciliados na Estrada João Ferreira da Silva, nº 617, bairro Caiçara, Jarinu/SP, sob Protocolo n.392.046 - Autos 000.334.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 617 do loteamento Chácara de Recreio da Fazenda Estância São Paulo -- Gleba 05, com a área de 6.675,00 m², situado no Caminho 10, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Mede 51,00m de frente para o Caminho 10; do lado direito mede 129,00 m, onde confronta com o Lote 616; do lado esquerdo mede 139,00 m, onde confronta com o Lote 618; e nos fundos mede 50,00 m, confrontando com o Lote 619. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0350.005.0617.00-0. ORIGEM: Matrícula nº 62.418, propriedade de GERONIMO GREGÓRIO ANDRÉ GARCIA MESAS e s/m ORIELES PISONI GARCIA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 616 -- Matrícula nº 62.417, propriedade de MAURO NARDINO FRANCESCO SCACCHETTI e s/m DINORA CAMILA GASPARINI SCACCHETTI. LOTE 618 -- Matrícula 62.419, propriedade de GERONIMO FREGÓRIO ANDRÉ GARCIA MESAS e s/m ORIELES PISONI GARCIA. LOTE 619 -- Matrícula nº 62.420, propriedade de ETELVINO AP. NASCIMENTO e ROSANGELA AP. DE JESUS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, cent.ro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONE MARIA DE ASSIS BIASINI, MARCIO BIASINI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.393.065 - Autos 000.341.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IVONE MARIA DE ASSIS BIASINI, brasileira, lavradora, RG 34052516 SSP/SP e CPF 311.663.598-67, e seu marido MARCIO BIASINI, brasileiro, lavrador, RG 23017626 SSP/SP e CPF 246.931.268-02, casados aos 16/12/1993, pelo regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso IV, do Código Civil de 1916, residentes e domiciliados no Sítio São José, s/n, bairro Biriça do Valado, Bragança Paulista/SP, sob Protocolo n.393.065 - Autos 000.341.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 4.257 do loteamento Vila Nova Trieste, com a área de 275,50 m², situado na Rua Impéria, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto localizado na lateral da Rua Impéria, na divisa com o Lote 4256 (Matrícula 112.434); deste segue pelo alinhamento da Rua Impéria com o azimuth de AZ 338º12'31'', por uma distância de 10,13 metros; deste deflete à direita e segue com o azimuth de AZ 59º46'21'' por uma distância de 27,92 metros, confrontando com o Lote 4258 (Matrícula 112.436); deste deflete a direita e segue com o azimuth de AZ 158º31'9'' por uma distância de 10,12 metros, confrontando com o Lote 4259 (Matrícula 112.437); deste deflete a direita e segue com o azimuth de AZ 241º4'44'' por uma distância de 11,22

metros, confrontando com o lote 4256; deste segue com o azimute de AZ 238º51'44'', por uma distância de 16,65 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote 4256 (Matrícula 112.434). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.4257.00-0. ORIGEM: Matrícula nº 112.435, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 4.256 -- Matrícula nº 112.434, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como ocupante ANGELO ALFEU VENTURA. LOTE 4.258 -- Matrícula nº 112.436, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como ocupante APARECIDO DONIZETE MORAES DA SILVA. LOTE 4.259 -- Matrícula nº 112.437, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como ocupante ANA PAULA MARIA DA SILVA BARBOSA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, cent.ro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, ANA LALESKA BEZERRA MACENA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.394.919 - Autos 000.355.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, azulejista, RG 47.069.055 SSP/SP e CPF 386.740.358-92, e sua mulher ANA LALESKA BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 55.576.981-1 SSP/SP e CPF 446.649.948-93, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 15/10/2016, residentes e domiciliados na Rua Trento, nº 218, Casa 01, Nova Trieste, Jarinu/SP, autuado em 03/08/2023, sob Protocolo n.394.919 - Autos 000.35.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 2.510, do loteamento Vila Nova Trieste, com a área de 276,69 m², Rua Trento, zona urbana do município de Jarinu/SP, de formato irregular, distante 43,01 metros da esquina da Rua Trento com a Rua Luca, dentro dos seguintes limites e confrontações, para quem da rua olha o imóvel: inicia-se a descrição na coordenada (EX: 324.948,45 NY: 7.445.919,77), no azimute de 347°21'01" com uma distância de 10,35 m de frente até a coordenada (EX: 324.946,19 NY: 7.445.929,87), confrontando com Rua Trento, daí deflete à direita no azimute de 54°48'50" com uma distância de 26,91m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 324.968,18 NY: 7.445.945,38), confrontando com Lote 2509, daí deflete à direita no azimute de 151°15'55" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 324.972,99 NY: 7.445.936,61), confrontando com Lote 2515, daí deflete à direita no azimute de 235°32'13" com uma distância de 29,76 m do lado direito até a coordenada (EX: 324.948,45 NY: 7.445.919,77), confrontando com Lote 2511. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.2510.00-0 ORIGEM: Matrícula nº137.890, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 2.509, LOTE 2.511, e LOTE 2.515, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua

Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA CAMILO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 52.568.821/0001-22, fica INTIMADA a devedora fiduciante VERA REGINA CAMILO, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG nº 19.314.902-3, CPF/MF nº 057.136.728-32, residente e domiciliada na Avenida Antônio Bardella, nº 13, Apartamento nº 34, Bloco G, Jardim São Luiz, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 26/08/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, com alterações introduzida pela Lei Federal nº 10.931/04, Lei Federal nº 11.076/04 e pela Lei Federal nº 11.795/08, devidamente registrada sob o nº 02 na Matrícula nº 167.796, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 13/11/2017 até 13/05/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/12/2023 o valor de R\$44.126,42, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 578.460), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, nos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO KIEVEK**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIO KIEVEK, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 36.583.177-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº

219.452.518-16, residente e domiciliado na Avenida Apoena, nº 580, Bairro Villas do Jaguari, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 05/07/2023, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 179.403, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 002/003 até 003/003, vencidas em 05/08/2023 até 05/09/2023 e Parcelas de nºs 001/120 até 003/120, vencidas em 10/09/2023 até 10/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/11/2023 o valor de R\$15.638,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 579.107), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, consultor, RG. nº 43.382.044-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 229.920.218-81, residente e domiciliado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 1330, ap 32 TR 30, Centro, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública, contrato nº 001559341-5, datado de 08/07/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 193.245, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 08/11/2022 até 08/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 01/12/2023 no valor de R\$39.811,30, e sendo atualizado em 12/12/2023 no valor de R\$42.757,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 572.802), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANGUEIRA
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS-SP Luciano Lopes Passarelli Oficial Registrador Av. Manoel Furtado, 66 Batatais/SP - CEP: 14.300-029 Fone: (016)3661-0500 Email: cribatatais@gmail.com

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM BOTÂNICO LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, de acordo com o artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados nesta Serventia (protocolo 142.289, de 09 de outubro de 2023) os memoriais e demais documentos referentes ao LOTEAMENTO de Interesse Social (Certidão de Conformidade nº 277/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos de Batatais) denominado "Jardim Botânico", de UMA GLEBA DE TERRAS, situada no perímetro urbano desta cidade de Batatais, na Avenida dos Pupins, com área de 100.683,810m² (cem mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados e oitocentos e dez milímetros quadrados), assim descrita e caracterizada: tem início no marco denominado 01 (um), definido na calçada da Avenida dos Pupins, na linha de divisa do imóvel da matrícula nº 33.553; deste, segue com azimute de 247°00'36" (duzentos e quarenta e sete graus zero minuto e trinta e seis segundos), a distância de 0,69m (sessenta e nove centímetros), encontrando aí o alinhamento predial da Avenida dos Pupins, na divisa do imóvel acima citado; daí segue confrontando com o imóvel citado acima, com azimute de 247°00'36" (duzentos e quarenta e sete graus zero minuto e trinta e seis segundos), a distância de 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros), até atingir o marco 02 (dois); daí, segue com azimute de 246°51'52" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e cinquenta e dois segundos), a distância de 19,86m (dezenove metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula nº 475, até atingir o alinhamento predial da Rua Santa Edviges; daí, segue com azimute de 246°51'52" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e cinquenta e dois segundos), a distância de 6,14m (seis metros e quatorze centímetros), confrontando com a Rua Santa Edviges, até atingir o marco 03 (três); daí, segue com azimute de 245°58'27" (duzentos e quarenta e cinco graus cinquenta e oito minutos e vinte e sete segundos), a distância de 7,70m (sete metros e setenta centímetros), confrontando com a Rua Santa Edviges, até encontrar o alinhamento predial da Rua Santa Edviges, a divisa com o imóvel da matrícula 2.117, onde está definido o marco 08 (oito); daí, segue com azimute de 246°51'07" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e sete segundos), a distância de 94,75m (noventa e quatro metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula nº 2.117, até encontrar o alinhamento predial da Rua São Luis; daí, segue com azimute de 246°51'07" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e um minutos e sete segundos), a distância de 0,25m (vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua São Luis, até atingir o marco 09 (nove); daí, segue com azimute de 252°23'27" (duzentos e cinquenta e dois graus vinte e três minutos e vinte e sete segundos), a distância de 13,833m (treze metros e oitocentos e trinta e três milímetros), confrontando com a Rua São Luis, até atingir o marco 10 (dez); daí, segue com azimute de 243°04'18" (duzentos e quarenta e três graus quatro minutos e dezoito segundos), a distância de 2,392m (dois metros e trezentos e noventa e dois milímetros), confrontando ainda com a Rua São Luis, até atingir o alinhamento predial da citada rua, na divisa do imóvel da matrícula 15.737; daí, segue com azimute de 243°04'18" (duzentos e quarenta e três graus quatro minutos e dezoito segundos), a distância de 23,99m (vinte e três metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel da matrícula 15.737, até atingir o marco 11 (onze); daí, segue com azimute de 241°47'42" (duzentos e quarenta e um graus quarenta e sete minutos e quarenta e dois segundos), a distância de 11,227m (onze metros e duzentos e vinte e sete milímetros), até atingir o marco 12 (doze); daí, segue com azimute de 318°34'24" (trezentos e dezoito graus trinta e quatro minutos e vinte e quatro segundos), a distância de 1,215m (um metro e duzentos e quinze milímetros), até atingir o marco 13 (treze); daí, segue com azimute de 231°53'46" (duzentos e trinta e um graus cinquenta e três minutos e quarenta e seis segundos), a distância de

0,909m (novecentos e nove milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 3.428, até atingir o marco 14 (quatorze); daí, segue com azimute de 246º55'30" (duzentos e quarenta e seis graus cinquenta e cinco minutos e trinta segundos), a distância de 17,069m (dezessete metros e sessenta e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.427, até atingir o marco 15 (quinze); daí, segue com azimute de 246º28'38" (duzentos e quarenta e seis graus vinte e oito minutos e trinta e oito segundos), a distância de 15,051m (quinze metros e cinquenta e um milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 866, até atingir o marco 16 (dezesseis); daí, segue com azimute de 245º59'16" (duzentos e quarenta e cinco graus cinquenta e nove minutos e dezesseis segundos), a distância de 7,801m (sete metros e oitocentos e um milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 7.870, até atingir o marco 17 (dezessete); daí, segue com azimute de 246º30'34" (duzentos e quarenta e seis graus trinta minutos e trinta e quatro segundos), a distância de 8,799m (oito metros e setecentos e noventa e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.354, até atingir o marco 18 (dezoito); daí, segue com azimute de 246º10'58" (duzentos e quarenta e seis graus dez minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 13,389m (treze metros e trezentos e oitenta e nove milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.448, até atingir o marco 19 (dezenove); daí, segue com azimute de 246º02'15" (duzentos e quarenta e seis graus dois minutos e quinze segundos), a distância de 12,197m (doze metros e cento e noventa e sete milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 3.447, até atingir o marco 20 (vinte); daí, segue com azimute de 246º02'24" (duzentos e quarenta e seis graus dois minutos e vinte e quatro segundos), a distância de 10,790m (dez metros e setecentos e noventa milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 11.993, até atingir o marco 21 (vinte e um); daí, segue com azimute de 247º37'57" (duzentos e quarenta e sete graus trinta e sete minutos e cinquenta e sete segundos), a distância de 17,985m (dezessete metros e novecentos e oitenta e cinco milímetros), na confrontação com o imóvel da matrícula nº 2.566, até atingir o alinhamento da Rua Santa Rita de Cássia; daí, segue com azimute de 247º37'57" (duzentos e quarenta e sete graus trinta e sete minutos e cinquenta e sete segundos), a distância de 1,185m (um metro e cento e oitenta e cinco milímetros), confrontando com a Rua Santa Rita de Cássia, até o marco 22 (vinte e dois); daí, segue com azimute de 247º21'15" (duzentos e quarenta e sete graus vinte e um minutos e quinze segundos), a distância de 13,57m (treze metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Santa Rita de Cássia; a partir daí, segue confrontando com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, com azimute de 247º21'15" (duzentos e quarenta e sete graus vinte e um minutos e quinze segundos), a distância de 30,714m (trinta metros e setecentos e quatorze milímetros), até atingir o marco 23 (vinte e três); daí, segue com azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 12,03m (doze metros e três centímetros), ainda na confrontação com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, até atingir o alinhamento predial da citada avenida, na confrontação com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294; daí, segue com azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 54,058m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e oito milímetros), na confrontação com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294, até atingir o alinhamento predial da Rua Abelardo de Oliveira Castro; daí, segue no azimute de 246º37'16" (duzentos e quarenta e seis graus trinta e sete minutos e dezesseis segundos), a distância de 2,38m (dois metros e trinta e oito centímetros), confrontando com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o marco 24 (vinte e quatro); daí, segue com azimute de 247º51'51" (duzentos e quarenta e sete graus cinquenta e um minutos e cinquenta e um segundos), a distância de 8,714m (oito metros e setecentos e quatorze milímetros), ainda na confrontação com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o marco 25 (vinte e cinco); daí, segue com azimute de 246º16'58" (duzentos e quarenta e seis graus dezesseis minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 2,21m (dois metros e vinte e um centímetros), confrontando ainda com a Rua Abelardo de Oliveira Castro, até atingir o alinhamento predial da citada rua, com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294; daí, segue com azimute de 246º16'58" (duzentos e quarenta e seis graus dezesseis minutos e cinquenta e oito segundos), a distância de 96,631m (noventa e seis metros e seiscentos e trinta e um milímetros), confrontando com o imóvel da transcrição nº 25.163 e com os imóveis das matrículas 36.290, 36.291, 36.292, 36.293 e 36.294, até atingir o marco 26 (vinte e seis); daí, segue com azimute de 145º21'40" (cento e quarenta e cinco graus vinte e um minutos e quarenta segundos), a distância de 297,257m (duzentos e noventa e sete metros e duzentos e cinquenta e sete milímetros), confrontação até aqui se faz com

a Avenida Boiadeira Alfredo Zamproni, até atingir o marco BX6-M-3060; daí, segue com azimute de 46°43'45" (quarenta e seis graus quarenta e três minutos e quarenta e cinco segundos), a distância de 115,350m (cento e quinze metros e trezentos e cinquenta milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 33.405, até atingir o marco BX6-M-3059; daí, segue com azimute de 46°47'39" (quarenta e seis graus quarenta e sete minutos e trinta e nove minutos), a distância de 305,610m (trezentos e cinco metros e seiscentos e dez milímetros), confrontação até aqui se faz com o imóvel da matrícula nº 31.152; daí, segue com azimute de 01°11'28" (um grau onze minutos e vinte e oito segundos), a distância de 163,017m (cento e sessenta e três metros e dezessete milímetros), confrontação até aqui se faz com a Estrada Municipal Jorge João Mansur, até atingir o marco 01 (um), ponto de início e fim da descrição. Inscrição Imobiliária: 01.17.001.0235.001. Referido loteamento foi aprovado pelo Graprohab em 21 de setembro de 2021, conforme Certificado Graprohab nº 282/2021, e Ofício Graprohab PG 1428/2023 atestando a vigência da aprovação, e pela Prefeitura Municipal de Batatais em 27 de junho de 2023 pelo Alvará de Construção nº 206/2023. O imóvel, já descrito, encontra-se matriculado sob nº 1.796 nesta Serventia, e é de propriedade de MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Edmo Bernardes de Mello, nº 184, Ribeirão, CEP: 14.096-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.284.573/0001-08, estando a aquisição registrada sob nº 12 na referida matrícula, por registro datado de 31 de outubro de 2002. O loteamento compõe-se de: 195 (cento e noventa e cinco) lotes, com área total de 40.321,52m² (quarenta mil trezentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 40,05% (quarenta inteiros e cinco centésimos por cento); sistema viário com 35.166,01m² (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis metros quadrados e um centímetro quadrado), correspondente a 34,93% (trinta e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento); áreas institucionais com 5.047,10m² (cinco mil e quarenta e sete metros quadrados e dez centímetros quadrados), correspondente a 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento); áreas verdes com 15.733,55m² (quinze mil setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 15,62% (quinze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento); e sistemas de lazer com 4.415,63m² (quatro mil quatrocentos e quinze metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), correspondente a 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Para garantia da implantação das obras de infraestrutura, orçadas em R\$3.135.343,20 (três milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), foi outorgada Escritura Pública de Garantia Hipotecária em favor do Município de Batatais, lavrada em 18 de setembro de 2023, no 2º Tabelionato de Notas de Ribeirão Preto/SP, livro 13721, páginas 055/060, tendo por objeto o imóvel da matrícula 10.587 do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga/SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cuja hipoteca encontra-se registrada sob nº R.8 na referida matrícula, desde 25 de setembro de 2023. O cronograma das obras de infraestrutura tem como data de referência para o início dos serviços o mês subsequente ao registro do empreendimento. As demais condições constam dos documentos depositados no processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Em havendo ausência de impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do loteamento é determinada conforme anexo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de dezembro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARTA EMYGDIO CAMPOS

Sra. ROSA MARTA EMYGDIO. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº

9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/03/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.421; referente ao imóvel situado no Rua Cabo Policia Militar José Ribeiro Ferreira nº 1-03, bloco 01, apartamento 301, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, ROSA MARTA EMYGDIU, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, portadora do RG nº 41.751.883-3, e CPF nº 359.57.758-09, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 7 vencida em 29/01/2019; prestações nº 8 vencida em 29/02/2019; prestações nº 9 vencida em 29/03/2019; prestações nº 10 vencida em 29/04/2019; prestações nº 11 vencida em 29/05/2019; prestações nº 12 vencida em 29/06/2019; prestações nº 13 vencida em 29/07/2019; prestações nº 14 vencida em 29/08/2019; prestações nº 15 vencida em 29/09/2019; prestações nº 16 vencida em 29/09/2019; prestações nº 17 vencida em 29/10/2019; prestações nº 18 vencida em 29/11/2019; prestações nº 19 vencida em 29/12/2019; prestações nº 20 vencida em 29/01/2020; prestações nº 21 vencida em 29/02/2020; prestações nº 22 vencida em 29/03/2020; prestações nº 23 vencida em 29/04/2020; prestações nº 24 vencida em 29/05/2020; prestações nº 25 vencida em 29/06/2020; prestações nº 26 vencida em 29/07/2020; prestações nº 27 vencida em 29/08/2020; prestações nº 28 vencida em 29/09/2020; prestações nº 29 vencida em 29/10/2020; prestações nº 30 vencida em 29/11/2020; prestações nº 31 vencida em 29/12/2020; prestações nº 32 vencida em 29/01/2021; prestações nº 33 vencida em 29/02/2021; prestações nº 34 vencida em 29/03/2021; prestações nº 35 vencida em 29/04/2021; prestações nº 36 vencida em 29/05/2021; prestações nº 37 vencida em 29/06/2021; prestações nº 38 vencida em 29/07/2021; prestações nº 39 vencida em 29/08/2021; prestações nº 40 vencida em 29/09/2021; prestações nº 41 vencida em 29/10/2021; prestações nº 42 vencida em 29/11/2021; prestações nº 43 vencida em 29/12/2021; prestações nº 44 vencida em 29/01/2022; prestações nº 45 vencida em 29/02/2022; prestações nº 46 vencida em 29/03/2022; prestações nº 47 vencida em 29/04/2022; prestações nº 48 vencida em 29/05/2022; prestações nº 49 vencida em 29/06/2022; prestações nº 50 vencida em 29/07/2022; prestações nº 51 vencida em 29/08/2022; prestações nº 52 vencida em 29/09/2022; prestações nº 53 vencida em 29/10/2022; prestações nº 54 vencida em 29/11/2022; prestações nº 55 vencida em 29/12/2022; prestações nº 56 vencida em 29/01/2023; prestações nº 57 vencida em 29/02/2023; prestações nº 58 vencida em 29/03/2023; prestações nº 59 vencida em 29/04/2023; prestações nº 60 vencida em 29/05/2023; prestações nº 61 vencida em 29/06/2023; prestações nº 62 vencida em 29/07/2023; prestações nº 63 vencida em 29/08/2023; prestações nº 64 vencida em 29/09/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CARLOS PEDRO**

Sr. LEANDRO CARLOS PEDRO. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/05/2020 e

registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 130.610; referente ao imóvel situado na Rua Cabo Antônio Venâncio de Araujo, quart 1, lado ímpar lt 2A, qd 26A, Pt Nova Vila Industrial, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LEANDRO CARLOS PEDRO, brasileiro, nascido aos 10/06/1992, vendedor, portador da cédula de identidade RG. nº 48.900.391-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 402.656.038-46, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 23/05/2023; 23/06/2023; 23/07/2023; 23/08/2023; 23/09/2023; 23/10/2022; 23/11/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTO PESCU MO FILHO**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: ALBERTO PESCU MO FILHO, brasileiro, solteiro, industriário, RG nº 12.465.976-SSP/SP e CPF nº 055.436.088-88, ou seus eventuais herdeiros, procuradores ou representantes; na qualidade de coproprietário do imóvel correspondente a um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 4 da Rua Coronel Francisco Tosoni Decarlis, distante 30,00 metros da esquina da Rua Doutor Osvaldo Cruz, no município de Avaí desta comarca de Bauru-SP, matriculado sob nº 5.284 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastro municipal 003.028.004, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos coproprietários, Haroldo Cesar dos Santos, CPF nº 135.949.548-70; Eliane Momesso, CPF nº 085.533.088-04; e Renato Cesar dos Santos, CPF nº 192.319.508-51, devidamente prenotado sob nº 378.687 de 03/10/2023, autuado sob nº 87/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ LUIZAO, MARIA DO CARMO MARIN LUIZAO, RAUL LUIZAO, FABIO HIDEKI NAKASHIMA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: 1) Raul Luizão, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 042.600.238-53, com domicílio em Balbinos-SP, onde reside na Rua 7 de Setembro, nº 346; 2) Luiz Luizão, agricultor, CPF nº 282.911.748-49, e sua esposa, Maria do Carmo Marin Luizão, do lar, CPF nº 035.808.588-82, brasileiros, domiciliados em Pirajuí-SP, Fazenda Santa Carmem, ou seus eventuais herdeiros ou representantes, na qualidade de proprietários do imóvel correspondente a uma Gleba de terras, denominada Fazenda Santa Carmem, situada no Distrito de Tibiriçá, comarca de Bauru-SP, objeto da matrícula nº 77.890 do 2º ORI de Bauru-SP; e 3) Fabio Hideki Nakashima, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF nº 247.592.498-50, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rodovia Marechal Rondon, Km 360, Fazenda Vitória, ou seus eventuais herdeiros ou representantes; na

qualidade de proprietário do imóvel correspondente a uma Gleba de terras, denominada Fazenda Barra Grande, situada no Distrito de Tibiriçá, comarca de Bauru-SP, objeto da matrícula nº 141 do 2º ORI de Bauru-SP, de que os referidos imóveis foram indicados como confrontantes do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma Gleba de terras, desmembrada da Fazenda Santa Lydia, situada no distrito de Tibiriçá, município e comarca de Bauru-SP, matriculada sob nº 46.056 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob nº 617.059.000.868-5, de propriedade de G.L.G COZZA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.637.957/0001-28, NIRE/JUCESP nº 35232154481, sediada em Bauru-SP, na Rua Luso Brasileira, nº 4-44, Sala 805, 8ª Andar, Jardim Estoril IV, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob nº 374.394 de 25/05/2023, autuado sob nº 44/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLESY LUCIANO DE ALMEIDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. ALLESY LUCIANO DE ALMEIDA, RG nº 41.394.091-3-SSP/SP, CPF nº 418.961.488-24, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, residente e domiciliado na Rua Jurumil Sartori, nº 145, Conjunto Habitacional Pardinho I, em Pardinho-SP, devedor fiduciante nos termos do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, datado de 15 de outubro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 30.111, referente ao Prédio residencial situado na Rua Ezebina Dinis Guassu (lote 19 da quadra F do loteamento Jardim São João), em Pardinho-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 110.125, em 23 de agosto de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.470,40, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 14 de dezembro de 2023. O Oficial

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVRUMALE EMPREENDIMENTOS LTDA**

E D I T A L - P A R A - N O T I F I C A Ç Ã O - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que AVRUMALE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 00.872.090/0001-00, NIRE 35213386002, com sede na Rua Tupi, n. 397, Conjunto 134, Edifício Pacaembu, Center Bureau, em São Paulo, Capital; devidamente representada; depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 301.025, em data de 14 de julho de 2023, para a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula 2.583 desta Serventia a se apresentar com o perímetro exposto no memorial descritivo conforme segue: "Terreno designado como Gleba 1, localizado na Rodovia Capitão Bardoino SP-008, em seu lado par a 745,94 m de distância da esquina com a Rua Antônio Sabella, Bairro Uberaba no município de Bragança Paulista, onde as vias do entorno não formam quarteirão, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice 1, situado no km 95+557,25m a 25,00m de distância do eixo da Rodovia Capitão Bardoino SP-008, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 111°54'47", em uma distância de 86,56 m, confrontando com a propriedade de Cooperativa de Laticínios de Bragança Paulista, do vértice 2, deflete a direita e segue em direção até o vértice 3 no azimute 227°45'49", em uma distância de 3,79 m, do vértice 3, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 4 no azimute 198°30'45", em uma distância de 108,32 m, do vértice 4, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 5 no azimute 195°43'16", em uma distância de 44,35 m, do vértice 5, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 6 no azimute 195°12'39", em uma distância de 42,19 m, do vértice 6, deflete a direita e segue em direção até o vértice 7 no azimute 210°57'53", em uma distância de 45,39 m, do vértice 7, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 8 no azimute 194°33'42", em uma distância de 28,41 m, do vértice 8, deflete a direita e segue em direção até o vértice 9 no azimute 203°11'06", em uma distância de 16,33 m, do vértice 9, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 10 no azimute 195°27'39", em uma distância de 35,53 m, do vértice 10, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 11 no azimute 161°53'23", em uma distância de 22,89 m, do vértice 11, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 12 no azimute 147°02'20", em uma distância de 23,51 m, do vértice 12, deflete a esquerda e segue em direção até o vértice 13 no azimute 124°43'17", em uma distância de 23,23 m, do vértice 13, confrontando do vértice 2 ao vértice 13, pelo Ribeirão do Lavapés com a propriedade do Município de Bragança Paulista, do vértice 13, deflete a direita e segue em direção até o vértice 14 no azimute 290°35'48", em uma distância de 158,40 m, confrontando com Avrumale Empreendimentos Ltda, do vértice 14, situado no km 95+195,25m a 25,00m de distância do eixo da Rodovia Capitão Bardoino SP-008, deflete a direita e segue em direção até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 22°00'26", na extensão de 362,00 m, confrontando com a Rodovia Capitão Bardoino SP-008, fechando assim uma área de 34.986,16m²"; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a quinze (15) dias, na forma do item 136.12 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 213, inciso II e parágrafos, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal número 10.931/04, c.c. o item 136.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, a COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE BRAGANÇA PAULISTA LTDA -- Em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob número 45.605.904/0001-89, na pessoa de seu representante legal, senhor Teodoro Quilici Neto, RG n. 4.903.700-SSP/SP, CPF n. 007.499.178-73, na qualidade de proprietária do imóvel da matrícula 35.733 deste Ofício Registral, lindeiro ao imóvel objeto do procedimento retificatório em curso, sem ter este Oficial conseguido encontrar dito representante para a notificação aqui em trato, nos endereços indicados, ou seja, Alameda Gomides de Oliveira, n. 151 -- Santa Luzia, CEP 12.919-601; Rua Madre Paulina, n. 62, apartamento 1001, Jardim Nova Bragança, CEP 12.914-475; e Alameda Áustria, n. 391, Jardim Europa, CEP 12.919-045, todos nesta cidade de Bragança Paulista; vendo-o, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está a requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento do presente procedimento. Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2023. Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado

COMARCA - BRODOWSKI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE RAFAEL RODRIGUES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI -- SP EDITAL DE DESMEMBRAMENTO O Oficial de Registro de Imóveis de Brodowski-SP, com atividades na Praça Martin Moreira, nº 51, centro, cumprindo o disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79, comunica que o Sr. JOSÉ RAFAEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 44.378.509-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.999.818-31, residente e domiciliado nesta cidade de Brodowski-SP, na Rua Professora Dona Aruca, nº 120, apresentou à esta Serventia para registro o projeto e demais documentos relativos ao desmembramento denominado "José Rafael Rodrigues I", a ser realizado no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula 10.577 deste Cartório, com a área de 2.093,45 m2 (dois mil e noventa e três metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Adelelmo Mantovani, entre os loteamentos "Jardim Malvina Martins de Freitas Noronha" e "Jardim Margarida", nesta cidade, cuja planta com a localização acompanha o presente; desmembramento esse compreendendo 09 (nove) lotes, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP aos 30 de novembro de 2023. O pedido do registro em questão pode ser impugnado por pessoas, autoridades ou entidades interessadas, no prazo de 15 (quinze) dias a conta da terceira e última publicação deste edital. Decorrido este prazo sem que haja impugnação, seu registro será efetuado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO JOSE DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, RG. 447513539-SSP/SP, CPF. 231.927.278-02, com os seguintes endereços: Rua Silvia Provasi Bannout, 44, Jardim Real Park, Caçapava SP e Avenida Luiz Nanni, 163, Jardim Borda da Mata, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 4.848,50, posicionado até 04/02/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 14 de maio de 2015, e registrado em 01 de junho de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 38.183, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 18 de dezembro de 2023. - ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EGIDIO BENEDITO DINAMARCO

E D I T A L Usucapião Extrajudicial PRAZO: 20 (VINTE) DIAS (art. 216-A da Lei 6.015/73) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão--SP, FAZ SABER a quem interessar possa, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Egidio Benedito Dinamarco, brasileiro, Tabelaio aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 8.458.111-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.139.408-45, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Aurea dos Santos Dinamarco, brasileira, professora, portadora do RG nº 9.034.602-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 052.063.618-01, residentes e domiciliados na Rua Dr. Silvestre Ribeiro, nº 425, Vila Fracalanza, Campos do Jordão-SP, apresentou nesta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, visando à declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua que liga Rancho Alegre ao loteamento Passos na Mantiqueira, e respectivo terreno designado pelo Lote nº 24, do Loteamento Passos na Mantiqueira, com a área de 1.086,00m² (um mil e oitenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 24.193 desta Serventia, de propriedade tabular da empresa Sociedade de Expansão Agrícola e Comercial Ltda. - "AGRICOBRAZ". São confrontantes as vias públicas denominadas Rua que liga Rancho Alegre ao loteamento Passos na Mantiqueira e a Rua C; o lote nº 25, objeto da Matrícula nº 10.051, de propriedade de Victorio Carlos Mori, e o lote nº 23, objeto da Matrícula nº 24.192, de propriedade de José Vicente de Souza. A usucapião é pretendida pelo requerente na modalidade extraordinária e a posse somada a de seus antecessores ultrapassa 43 anos, com fundamento nos artigos 1.238, 1.207 e 1.243 do Código Civil. Assim, serve o presente edital para que eventuais interessados se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação. Adverte-se, nos termos da Lei, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Os autos do pedido estão disponíveis para consulta no endereço abaixo, bem como no endereço eletrônico: <https://www.registradores.onr.org.br/servicos/usucapiao>, sob nº de protocolo 100.777, senha de acesso 100777. Campos do Jordão, 14 de dezembro de 2023. Local de atendimento: Avenida Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, Lojas 5/6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, CEP: 12467-014, no horário de atendimento de 09:00 às 16:00 (de segunda a sexta).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EGIDIO BENEDITO DINAMARCO

E D I T A L Usucapião Extrajudicial PRAZO: 20 (VINTE) DIAS (art. 216-A da Lei 6.015/73) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão--SP, FAZ SABER a quem interessar possa, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Egidio Benedito Dinamarco, brasileiro, Tabelaio aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 8.458.111-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.139.408-45, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Aurea dos Santos Dinamarco, brasileira, professora, portadora do RG nº 9.034.602-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 052.063.618-01, residentes e domiciliados na Rua Dr. Silvestre Ribeiro, nº 425, Vila Fracalanza, Campos do Jordão-SP, apresentou nesta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, visando à declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua 1, e respectivo terreno designado pelo Lote nº 6, da quadra E, do Loteamento Vila Chantal -- Zona I, com a área de 1.020,00m² (um mil e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 26.886 desta Serventia, de propriedade tabular da empresa Sociedade de Expansão Agrícola e Comercial Ltda. - "AGRICOBRAZ". Consta ainda na matrícula compromisso de venda e compra registrado em nome de Paul Anselin. São confrontantes a via pública denominada Rua 1; o lote nº 8, objeto da Matrícula nº 26.887, de propriedade da empresa Sociedade de Expansão Agrícola e Comercial Ltda. - "AGRICOBRAZ", com compromisso registrado em nome

de Christiane Marie Etienne Perroy; e os lotes nºs 2 e 4, objeto das Matrículas nºs 18.064 e 18.065 respectivamente, ambos de propriedade de Hermann Herschander. A usucapião é pretendida pelo requerente na modalidade extraordinária e a posse somada a de seus antecessores ultrapassa 65 anos, com fundamento nos artigos 1.238, 1.207 e 1.243 do Código Civil. Assim, serve o presente edital para que eventuais interessados se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação. Adverte-se, nos termos da Lei, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Os autos do pedido estão disponíveis para consulta no endereço abaixo, bem como no endereço eletrônico: <https://www.registradores.onr.org.br/servicos/usucapiao>, sob nº de protocolo 100.778, senha de acesso 100778. Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2023. Local de atendimento: Avenida Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, Lojas 5/6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, CEP: 12467-014, no horário de atendimento de 09:00 às 16:00 (de segunda a sexta).

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, porteiro, RG/SSP/SP. nº 2*.**2.98*-X, inscrito no CPF/MF. sob nº 1**.572.**8-0*, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Regina Zen Bulla, nº 128, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 21 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 165.443, requerimento datado de 21 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03 de outubro de 2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 11 de outubro de 2023, às 13h10min, no endereço situado à Rua 03, nº 118, Bairro Paulino Galvão, Residencial Villa Di Capri, Capivari-SP; ii) no dia 18 de outubro de 2023, às 12h55min, no endereço situado à Rua Regina Zen Bulla, nº 128, Capivari-SP; iii) no dia 26 de outubro de 2023, às 18h10min, no endereço situado à Rua Regina Zen Bulla, nº 128, Capivari-SP; e iv) no dia 31 de outubro de 2023, às 14h20min, no endereço situado à Rua Regina Zen Bulla, nº 128, Capivari-SP; além de, ainda, intimação encaminhada no email as*****2@gmail.com, no dia 23 de novembro de 2023, às 09h30min; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 08 de novembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 9.414,18 (nove mil quatrocentos e catorze reais e dezoito centavos), atualizada até 12/12/2023, correspondente a 11 (onze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, nº 85553587047, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 04 de fevereiro de 2016, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 52.445, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante ANTONIO

SERGIO ARAUJO DA CRUZ, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 52.445, do Livro 2-RG, relativa ao PRÉDIO RESIDENCIAL nº 118, da Rua 3, edificado no lote de terreno nº 9 (nove), da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial Villa Di Capri", situado no bairro Paulino Galvão, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ANTONIO SERGIO ARAUJO DA CRUZ, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 12 de dezembro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEDA MARIA SCATENA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, n.º 823, Centro, Catanduva-SP., CEP. 15801-310 Tel. 17-3522-0622, 3524-1458 e 99186-8177 - e-mail: atendimento@soricatanduva.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PROTOCOLO 157.193 -- 03/10/2023) RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP. FAZ SABER que foi apresentado neste Ofício, para registro, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 c.c. o Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 416 e seguintes, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e com fundamento no artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro. REQUERENTE: LEDA MARIA SCATENA, brasileira, divorciada, aposentada, RG 9.251.987-SSP/SP, CPF nº 065.387.878-86, residente e domiciliada na Rua José Correia Santos, nº 82, centro, na cidade de Pindorama-SP. IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano localizado na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua José Correa Santos nº 82, com 233,22 m² de área construída e 2.936,20 m² de área territorial, matriculado sob n.º 11.326, neste R.I, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro no marco 0, distante 48,50 m da congruência da Rua José Correa Santos e Rua Rui Barbosa, lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel; deste, com ângulo interno de 85º, segue com 40,80 m em direção ao marco 1, lado direito de quem olha de frente para o imóvel, confrontando de frente com a Rua José Correa Santos; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 87º e segue por 24,55 m até o marco 2, direita de quem da referida rua olha de frente para o terreno, confrontando com o imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 636 (matrícula 33.164); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 11º e segue por 48,39 m até o marco 3, direita de quem da referida rua olha de frente para o terreno, confrontando com o imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 658 (matrícula 1.926); deste ponto segue em linha reta por 7,06 m até o marco 4, direita de quem da referida rua olha de frente para o terreno, confrontando com o imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 714 (matrícula 38.288); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 68º e segue por 6,95 m até o marco 5, confrontando de fundo com a Avenida Miguel de Oliveira, lado ímpar; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 04º e segue por 35,15 m até o marco 6, confrontando de fundo com a Avenida Miguel de Oliveira, lado ímpar; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 105º e segue por 36,85 m até o marco 7, esquerda de quem da referida rua olha de frente para o terreno, confrontando com o imóvel localizado na Av. Miguel de Oliveira, s/n, lado

ímpar (matrícula 13.915); deste ponto segue em linha reta por 34,95 m até o marco 0, ponto inicial da descrição, esquerda de quem da referida rua olha de frente para o terreno, confrontando com o imóvel localizado na Rua José Correa Santos, nº 110 (matrícula 13.920), perfazendo o terreno um perímetro total de 234,70 m e área superficial de 2.936,20 m². Existindo o prédio residencial nº 82 da Rua José Correa Santos, com a área de 233,22 m². TITULARES DE DIREITOS REAIS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: Ítalo Bruno Scatena e sua esposa Eulidia Gurtler Scatena, proprietários tabulares do imóvel objeto da matrícula n.º 33.164 (falecidos), seus herdeiros Cilene Aparecida Scatena Clotteau e seu marido Thierry Marie Clotteau, Rosamaria Scatena e João Henrique Gurtler Scatena; Antônio Costa Maguetas Filho e sua esposa Leonilda Roseli Maguetas, Benedita Araújo de Souza, Sílvia de Almeida Maguetas, Sérgio Costa Maguetas, Savana de Almeida Maguetas Milani, e Tales Henrique Costa Maguetas, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 1.926; Durvalino Bigatti e sua esposa Sebastiana Aparecida da Silva Bigatti, Luís Aparecido Bigatti, Maria Teresa Bigatti de Castro e João Paulo Bigatti, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 38.288; Nelson Trabuco e sua esposa Eliane Maria Zambaldi Trabuco, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 13.915; e Nilton Guimarães e Ricardo Alexandre Martins, proprietário (tabular) e possuidor/ocupante, respectivamente, do imóvel objeto da matrícula n.º 13.920. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE: Usucapião Extraordinário, na forma do artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro, sendo a posse exercida por João Scatena até o seu falecimento, ocorrido em 26/06/1949; posteriormente, pelo filho e nora Ítalo Bruno Scatena e Eulidia Gurtler Scatena, bem como pelos netos Cilene Aparecida Scatena, Rosamaria Scatena, João Henrique Gurtler Scatena, Rosamaria Scatena, José Ítalo Scatena e Leda Maria Scatena, até o falecimento de Ítalo Bruno Scatena, ocorrido em 03/05/1978; ocasião em que o imóvel permaneceu na posse de Eulidia Gurtler Scatena e da requerente Leda Maria Scatena, até o falecimento daquela, ocorrido em 28/04/2001, quando a posse passou a ser exercida somente pela requerente. Alega a requerente, em síntese, que se encontra na posse do referido imóvel há mais de 50 (cinquenta) anos, somando-se à sua posse às de seus antecessores, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial lavrada em 26/09/2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pindorama - SP, Livro nº 161, págs. 69/75, que instrui o procedimento, o qual foi instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, e autuado sob o nº U-03/2.023, neste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI. Através do presente, FICAM NOTIFICADOS: LEO DELFO SCATENA, DIVA SCATENA e DELCI ANNA MARIA SCATENA, na qualidade de herdeiros dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo; ANTÔNIO COSTA MAGUETAS FILHO e sua esposa LEONILDA ROSELI MAGUETAS, na qualidade de confrontantes do referido imóvel; bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº 65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, para, querendo, MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº 65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça. Catanduva-SP, 18 de dezembro de 2023. EU, Renato Fabiano Grandisoli, Interventor, digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO CABRERA FIGUEIREDO, MAYRA ALESSANDRA ELENO FIGUEIREDO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, n.º 823, Centro, Catanduva-SP., CEP. 15801-310 Tel. 17-3522-0622, 3524-1458 e 99186-8177 - e-mail: atendimento@soricatanduva.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PROTOCOLO 157.161 -- 02/10/2023) RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP. FAZ SABER que foi apresentado neste Ofício, para registro, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 c.c. o Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 416 e seguintes, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e com fundamento no artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro. REQUERENTES: ROGÉRIO CABRERA FIGUEIREDO, brasileiro, funcionário público estadual, RG 28.103.139-SSP/SP, CPF nº 212.826.788-92, e sua esposa MAYRA ALESSANDRA ELENO FIGUEIREDO, brasileira, contadora, RG 40.653.176-SSP/SP, CPF 335.065.488-67, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e

domiciliados na Rua Judith Zumkeller, nº 488 -- 97-B, em São Paulo - Capital. **IMÓVEL USUCAPIENDO:** imóvel urbano localizado na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Avenida Bela Vista nº 1.120, Distrito Industrial Ângelo Salvador, com 67,41 m² de área construída e 828,98 m² de área territorial, ainda não transcrito ou matriculado neste R.I, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto comum de divisas da Avenida Bela Vista com o Prédio nº 91 da Avenida Bela Vista (não matriculado); deste segue confrontando com o Prédio nº 91 da Avenida Bela Vista (não matriculado), em uma distância de 55,09 m; daí deflete à direita confrontando com a Fazenda Santo Antônio (matrícula nº 38.965, deste R.I.), em uma distância de 14,55 m; daí deflete à direita e segue confrontando com o Prédio nº 1.130 da Avenida Bela Vista (não matriculado), em uma distância de 54,48 m; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Bela Vista, em uma distância de 15,73 m; até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área superficial de 828,98 m². Existindo uma construção com a área de 67,41 m², sob nº 1.120 da Avenida Bela Vista. **TITULARES DE DIREITOS REAIS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES:** Reginaldo Aparecido Poli e sua esposa Alzenir Donizete Morelato Poli, e Rosimar Cristina Polli Polastri, possuidores do imóvel localizado na Avenida Bela Vista nº 1.130 (não matriculado); Trimetal - Esquadrias Metálicas Ltda EPP, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 38.965; e Trimad Indústria e Comércio de Esquadrias e Usinagem Ltda, possuidora do prédio nº 91 da Avenida Bela Vista (não matriculado). **MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE:** Usucapião Extraordinário, na forma do artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro, sendo a posse exercida por Arnaldo Francisco Rossoni Júnior até a transferência por ele realizada em 15/10/2002, a Bartolo & Almeida Ltda; a partir de 19/04/2004, por José Carlos Fonseca Filho; a partir de 07/11/2005, por Geraldo Nunes Siqueira; a partir de 12/05/2016, por Wendel da Silva até a data de seu falecimento, ocorrido em 01/05/2018, ocasião em que passou a ser exercida pelo herdeiro Murillo Aparecido da Silva; e a partir de 09/02/2023, pelos requerentes Rogério Cabrera Figueiredo e sua esposa Mayra Alessandra Eleno Figueiredo. Alegam os requerentes, em síntese, que se encontram na posse do referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somando-se à sua posse às de seus antecessores, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial lavrada em 15/09/2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pindorama - SP, Livro nº 161, págs. 43/50, que instrui o procedimento, o qual foi instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, e autuado sob o nº U-02/2.023, neste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI. Através do presente, **FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº 65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, para, querendo, **MANIFESTAREM-SE** sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº 65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça. Catanduva-SP, 18 de dezembro de 2023. EU, Renato Fabiano Grandisoli, Interventor, digitei e subscrevi.

COMARCA - CUBATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HOSPITAL DE CLINICAS OSWALDO CRUZ SA, JAKY DIWAN, LINA DIWAN, ISAAC HAMOUI, LJD PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CUBATÃO SP, Dra. Maria Laura de Souza Coutinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, §13º da Lei 6.015/73, pelo presente edital **NOTIFICA:** HOSPITAL DE CLÍNICAS OSWALDO CRUZ (na qualidade de titular de domínio dos imóveis atingidos pela Usucapião, objeto da Matrícula 390, do RI de Cubatão e do remanescente do imóvel objeto da Transcrição 36.812, do 1º RI Santos); DOMINGOS RODRIGUES, ROSA DOS SANTOS BREMEKEN, JOSÉ DOS SANTOS, JOAQUIM DOS SANTOS E LUCÍLIA DOS SANTOS (na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição 14.075, do 1º RI de Santos); MARCOS NEGREIROS VICENTE (Na qualidade de sucessor de Claudino Vicente e Albertina Couto Vicente);

e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que JAKY DIWAN (JAKY) brasileiro, administrador de empresas, RG nº 9093557-SSP/SP, CPF sob nº 057.155.158-07, casado com LINA DIWAN, brasileira, do lar, RG nº 9.190.221-6-SSP/SP, CPF sob nº. 162.986.578-86, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Brasília Machado n. 60, ap. 131, Santa Cecília, em São Paulo/SP, CEP 01230-010; ISAAC HAMOUI (ISAAC) italiano, solteiro, maior e capaz, comerciante, RG nº. 9.878.027-X-SSP/SP, CPF sob nº. 011.081.028-75, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 527, ap. 111, Consolação, em São Paulo/SP - CEP 01244-001; e LJD PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, (LJD) inscrita no CNPJ/ME nº. 05.243.401/0001-96, com sede na Rua Catumbi n. 797, Catumbi, em São Paulo/SP - CEP 03021-000, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob nº 296.728/17-2 em sessão de 29/06/2017, representada por seus diretores, Jaky Diwan E Isaac Hamoui (acima qualificados), eleitos pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/04/2020, devidamente registrada na JUCESP sob nº 192.260/20-0 em sessão de 26/05/2020, protocolizaram sob nº 47.307, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA com fulcro nos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, art. 1.071, do Código de Processo Civil, e artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73) c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel que mantém a posse contínua, pacífica, a justo título e de boa-fé há mais de 11 (onze) anos, do imóvel urbano localizado em Cubatão/SP, localizado na Avenida Joaquim Miguel Couto, constituídos pelos lotes 4, 5 e 8, e parte dos fundos dos lotes 6, 7, 8, 9 e 10, todos da Quadra L, do loteamento denominado Vila Couto com a seguinte descrição: Um terreno situado à Avenida Joaquim Miguel Couto, na quadra completada pela Rua Professora Ana Dias, Rua Domingos Costa e Avenida Dr. Fernando Costa, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, assim descrito: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Avenida Joaquim Miguel Couto, distante 29,88m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Joaquim Miguel Couto e Rua Professora Ana Dias; daí segue 20, 19m, pelo alinhamento da Avenida Joaquim Miguel Couto, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90° 45' 14" e segue 29,82m, confrontando com o condomínio sem denominação, situado à Avenida Joaquim Miguel Couto, nºs 959, 963, 965, 969, 971 e 973 (objeto das matrículas nºs 2.577 a 2.586 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ' ponto 3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 269° 12' 38" e segue 49,86m, confrontando com o condomínio sem denominação, situado à Avenida Joaquim Miguel Couto, nºs 959, 963, 965, 969, 971 e 973 (objeto das matrículas nºs 2.577 a 2.586 do Registro de Imóveis de Cubatão), com o imóvel s/nº da Avenida Joaquim Miguel Couto (objeto da matrícula nº 7.043 do Registro de Imóveis de Cubatão) e com o condomínio sem denominação, situado à Avenida Joaquim Miguel Couto, nºs 985, 987, 989, 991 e 993 (objeto das matrículas nºs 1.848 a 1.852 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90° 19' 12" e segue 75,26m, confrontando com o imóvel nº 1.001 da Avenida Joaquim Miguel Couto (composto pelo imóvel da matrícula nº 1.116 do Registro de Imóveis de Cubatão e por remanescente da transcrição nº 34.021 do 1º Registro de Imóveis de Santos), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 105° 41' 59" e segue 51,67m, confrontando com o Conjunto Habitacional Cubatão "H" - prédio nº 158 da Rua Domingos Costa (objeto da matrícula nº 7.128 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 7 4° 34' 42" e segue 43, 12m, confrontando com o terreno nº 265 da Rua Professora Ana Dias (composto pelo imóvel da matrícula nº 2.286 do Registro de Imóveis de Cubatão e por remanescente da transcrição nº 34.021 do 1º Registro de Imóveis de Santos) e com o imóvel nºs 275 e 285 da Rua Professora Ana Dias (objeto da matrícula nº 2.095 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179° 32' 29" e segue 26,4 7m, confrontando com o imóvel nºs 275 e 285 da Rua Professora Ana Dias (objeto da matrícula nº 2.095 do Registro de Imóveis de Cubatão), com o imóvel nº 295 da Rua Professora Ana Dias (objeto da transcrição nº 14.075 do 1º Registro de Imóveis de Santos) e com o imóvel nº 301 da Rua Professora Ana Dias (objeto da matrícula nº 769 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 8; daí deflete à direita formando ângulo interno de 270° 21' 22" e segue 20,28m, confrontando ainda com o imóvel nº 301 da Rua Professora Ana Dias (objeto da matrícula nº 769 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89° 59' 29" e segue 49,91 m, confrontando com o imóvel nº 943 da Avenida Joaquim Miguel Couto (objeto da matrícula nº 389 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 89° 32' 55" com o segmento inicial; encerrando a área de 5.120,61m2 (cinco mil e cento e vinte metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados). Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, devidamente levantadas, traçadas e assinaladas pelo

Responsável Técnico Fausto Valentim Braidatto -- CREA/SP 0600422229. Tendo como titulares de direitos e confrontantes: Hospital Das Clínicas Oswaldo Cruz S/A, Ernesto Pinto Ferreira, Osório Martins De Oliveira, Companhia De Desenvolvimento Habitacional E Urbano Do Estado De São Paulo - CDHU, Vitalino Simões Duarte, Elaine Cristina Hukuda E Seu Marido, Marcelo Quaccio, Filomena Pereira De Almeida, E Jaqueline Marques Da Silva E Seu Marido Lindomar Felício Da Silva. Estando em termos, expede-se o presente edital para que chegue ao conhecimento e ciência dos notificado e de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, para que caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cubatão, 27 de novembro de 2023. ass. Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DIADEMA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER à LUIS CLAUDIO DE SOUZA e MARIA ELISABETH SOUZA, e a quem interessar possa, que em 22.04.2021 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 176.028, Requerimento firmado em 14.04.2021, pelo MUNICÍPIO DE DIADEMA, de RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da transcrição nº 2.788, deste Registro, situado na Avenida Presidente Kennedy e na Rua Santo Antônio, nesta cidade, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.379.688,0393 e E=333.897,3181, localizado no alinhamento da Rua Santo Antônio, na divisa com o lote 10, deste ponto segue em linha reta, com azimute de 21º19'03", numa distância de 2,6248m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.379.690,4845 e E=333.898,2723, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 40º09'13'', numa distância de 4,2544m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.379.693,7362 e E=333.901,0157, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 63º33'11'', numa distância de 3,3837m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.379.695,2432 e E=333.904,0453, confrontando do ponto 01 ao ponto 04, com a Rua Santo Antônio; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 75º10'59'', numa distância de 0,3578m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.379.695,3347 e E=333.904,3912, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 89º28'49'', numa distância de 3,1085m, até o ponto 06, de coordenadas N= 7.379.695,3629 e E= 333.907,4996, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 95º19'24'', numa distância de 0,4624m, até o ponto 07, de coordenadas N= 7.379.695,3200 e E=333.907,9600, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 95º44'34'', numa distância de 5,2966m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.379.694,7900 e E=333.913,2300, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 95º24'08'', numa distância de 9,9843m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.379.693,8500 e E=333.923,1700, confrontando do ponto 04 ao ponto 09, com a Avenida Presidente Kennedy; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 200º38'21'', numa distância de 12,0857m, até o ponto 10, de coordenadas N= 7.379.682,5400 e E=333.918,9100, confrontando com lote 01, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 284º17'20'', numa distância de 22,2812m, até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com o lote 10, encerrando a área de 218,5775m2, de propriedade de ARLINDO YUKIO GONDO. Assim, notifica LUIS CLAUDIO DE SOUZA e MARIA ELISABETH SOUZA, na qualidade de confrontantes do imóvel retificando, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da retificação e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, apresentarem, por escrito, com as firmas reconhecidas, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á suas anuências com

relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida na matrícula indicada. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e demais interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO SANTOS**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97)
Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO SANTOS, residente e domiciliado na Rua Aimores, nº74, Residencial Uirapuru, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 15 de maio de 2023 a 15 de setembro de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº844441511322, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº3, na matrícula 63.560, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolada em 25 de setembro de 2023, sob nº230.057 e registrada em 03 de outubro de 2023, sob nº40.521, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 63.560, Sra. ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO SANTOS, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VASCONCELOS DE MAIO, CAMILA CATITA DE OLIVEIRA DE MAIO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144440788318, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 20.648, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LUCAS VASCONCELOS DE MAIO e CAMILA CATITA DE OLIVEIRA DE MAIO, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, vencidos de 29/04/2.023 a 29/11/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações

monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores LUCAS VASCONCELOS DE MAIO e CAMILA CATITA DE OLIVEIRA DE MAIO, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161735.

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON PEREIRA CHAVES, LUCIANA MAXIMO CHAVES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 527.782, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ nº 25.005.683/0001-09, atual credora fiduciária, nos termos do registro número 10, da matrícula 6.037, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, 62, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes VANDERSON PEREIRA CHAVES, CPF 139.116.368-06 e LUCIANA MAXIMO CHAVES, CPF 266.795.188-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes VANDERSON PEREIRA CHAVES e LUCIANA MAXIMO CHAVES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/12/2023, corresponde a R\$ 42.879,85 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.111,28. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Prédio Residencial, localizado na Rua Antonieta, nº 62, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO JOSE DOS SANTOS, ROSANY ITO DA CRUZ SANTOS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 522.860, da REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 107.529, relativa ao Imóvel situado na Rua Araruna, 75 (porta 21), apartamento 84, Bloco "S", Condomínio Residencial das Américas, Macedo, Guarulhos -- SP, serve-se do presente

para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF 216.635.458-04 e ROSÂNY ITO DA CRUZ SANTOS, CPF 173.490.698-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes SILVIO JOSÉ DOS SANTOS e ROSÂNY ITO DA CRUZ SANTOS encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/12/2023, corresponde a R\$ 52.802,33 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.437,08. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 84, Bloco "S", Conjunto Residencial das Américas, localizado na Rua Araruna, nº 75 (porta nº 21), Macedo, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BRAGANTI CAMILO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 522.600, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 153.343, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto, nº 77, Apartamento 0402, Bloco 01, Edifício Forever Fun, do Condomínio Forever Residence Resort, Vila Barros, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante JOSE BRAGANTI CAMILO, CPF nº 032.171.938-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JOSE BRAGANTI CAMILO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/12/2023, corresponde a R\$ 114.092,63 (cento e quatorze mil, noventa e dois reais, e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 779,50. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 0402, Bloco 01, Edifício Forever Fun, do Condomínio Forever Residence Resort, localizado na Rua Senhora do Porto, nº 77, Vila Barros, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUSA MOREIRA RODRIGUES, MARCOS COLODRON MASSELLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores CREUSA MOREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 214622757-SP, inscrita no CPF nº 159.188.598-10 e MARCOS COLODRON MASSELLI, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 167818685-SP, inscrito no CPF nº 081.930.498-02, residentes e domiciliados na Estrada Gentil Perez, 3040, Bloco 08, 1º andar, apartamento nº 814, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 814, localizado no 1º pavimento do Condomínio Residencial Umuarama G2, Bloco 8, com frente para a Estrada Gentil Perez, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 214.309 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 50, 51, 90, 91, 92, 94 à 135, com vencimentos em 10/2016 à 11/2023, perfazendo até a data de 04/12/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 38.203,48 (trinta e oito mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 520.423 de 29/03/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELOISA APARECIDA CHAUAR CURI, WALTER CHAUAR CURI, LUCIANA MARIA SALEM CERQUEIRA CURI, VIVIANE CHAUAR CURI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapetininga-SP, serviço extrajudicial localizado na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, inciso II, § 3º, da Lei nº. 6.015/73 . FAZ SABER que HELOISA APARECIDA CHAUAR CURI -- CPF 470.226.558-04; VIVIANE CHAUAR CURI -- CPF 119.037.608-36; WALTER CHAUAR CURI -- CPF 115.670.018-31, c/c LUCIANA MARIA SALEM CERQUEIRA CURI -- CPF

144.915.698-35, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 45082, deste Registro Imobiliário, de titularidade deles, localizado no Bairro da Floresta, Município de Sarapuí - SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), no protocolo 294226, de 16 de agosto de 2.023. Após realizadas buscas nesta serventia imobiliária, não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes, definidos no § 10, do artigo 213 da LRP, constituído de prédios nº 2212, cadastro nº 08.01.058.01.1; nº 218, cadastro nº 08.01.043.01.2; nº 223, cadastro nº 08.01.007.10.1; nº 226, cadastro nº 08.01.080.01.1; nº 236, cadastro nº 08.01.060.01.1, todos da Rua José Gomes Pires e terrenos sem construção, cadastrados sob nºs 08.01.001.01.1, 08.01.025.02.1, 08.01.026.01.1, 08.01.026.02.1, 08.01.016.01.2, 08.01.025.01.1, 08.01.007.08.1, 08.01.007.09.1 e 08.01.007.11.1, no município de Sarapuí/SP. Nos termos do § 17º do mesmo diploma legal, os detentores do direito de POSSE, ocupantes desses imóveis, Srs. Cristiano Antunes de Medeiros, Hilda Rodrigues Decicillo, Fernando Prestes dos Santos, Luiz Carlos Prestes dos Santos, Edeni Prestes dos Santos, Crespin Souza Batista, José Severino de Jesus, David Antonio Brizola de Oliveira, Cleide Prestes dos Santos, Cleonice Prestes dos Santos e Otavio da Silva Freitas, também serão notificados para que se manifestem sobre a retificação. Desta forma, ficam os antecessores ARI DAMA, JOSÉ MINEIRO e PEDRO LUCIDIO (sem qualificação), na qualidade de "interessados não identificados", NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, que deverá ser apresentado neste serviço registral, no endereço supra citado, ou ainda, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo citado acima sem impugnações, contado da publicação deste edital eletrônico, que será publicado uma única vez na internet, poderá ser deferida a retificação pretendida. Assim, expediu o presente edital, para que no futuro ninguém possa alegar nulidade. Itapetininga-SP, 15 de dezembro de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOARES, UMBERTO DONIZETE FERREIRA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapetininga-SP, serviço extrajudicial localizado na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, inciso II, § 3º, da Lei nº. 6.015/73 ., FAZ SABER que MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOARES -- CPF 752.991.198/87 e seu marido UMBERTO DONIZETI FERREIRA SOARES -- CPF 836.112.908-15, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 45345, deste Registro Imobiliário, de titularidade deles, localizado no Bairro da Chapadinha, Município de Itapetininga - SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), no protocolo 285787, de 01 de novembro de 2.022. Após realizadas buscas nesta serventia imobiliária, não foi possível identificar o titular do domínio do imóvel confrontante, definido no § 10, do artigo 213 da LRP, constituído de prédios nº 301, da Estrada Municipal José Correa de Moraes, cadastro nº 05.22.002.0106.001, no município de Itapetininga/SP. Nos termos do § 17º do mesmo diploma legal, o detentor do direito de POSSE, ocupante desse imóvel, Sr. JOEL MARCONDES DOS SANTOS, também será notificado para que se manifeste sobre a retificação. Desta forma, fica o antecessor JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS (sem qualificação), na qualidade de "interessado não identificado", NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos,

os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, que deverá ser apresentado neste serviço registral, no endereço supra citado, ou ainda, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo citado acima sem impugnação, contado da publicação deste edital eletrônico, que será publicado uma única vez na internet, poderá ser deferida a retificação pretendida. Assim, expediu o presente edital, para que no futuro ninguém possa alegar nulidade. Itapetininga-SP, 14 de dezembro de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HOLTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapetininga-SP, serviço extrajudicial localizado na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, inciso II, § 3º, da Lei nº. 6.015/73, . FAZ SABER que HOLTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA --CNPJ 35.815.291/0001-50, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 65407, deste Registro Imobiliário, de titularidade dela, localizado no Bairro dos Cabaçais, Município de Sarapuí - SP, processado nos termos do inciso II, artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), no protocolo 294032 de 10 de agosto de 2.023. Após realizadas buscas nesta serventia imobiliária, não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes, definidos no § 10, do artigo 213 da LRP, constituído de Sítio Valeani, Sítio São Gabriel e Sítio Ventania I, no município de Sarapuí/SP. Nos termos do § 17º do mesmo diploma legal, os detentores do direito de POSSE, ocupantes desses imóveis, Srs. Ricardo Antonio Costa, Gabriel Antunes de Almeida e Dener Mangolin, também serão notificados para que se manifestem sobre a retificação. Desta forma, ficam, os respectivos antecessores, ANA LOPES DE PROENÇA, FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS ou FRANCISCO GOMES DE PROENÇA (sem qualificação), na qualidade de "interessados não identificados", NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, que deverá ser apresentado neste serviço registral, no endereço supra citado, ou ainda, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo citado acima sem impugnações, contado da publicação deste edital eletrônico, que será publicado uma única vez na internet, poderá ser deferida a retificação pretendida. Assim, expediu o presente edital, para que no futuro ninguém possa alegar nulidade. Itapetininga-SP, 15 de dezembro de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANTONIO JOSE ROCHETA DE SOUSA NEVES, ANDREIA PEREIRA ALMEIDA DE SOUSA NEVES**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada nesta Serventia, para registro da INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA, a Escritura Pública de Instituição de Imóvel como Bem de Família, lavrada aos quatorze (14) de outubro de dois mil e vinte e três (2023), nas Notas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas, deste Estado, Livro nº 866, folhas 193/194, pelo Substituto, Rogério Costa Felix, em que os instituidores e proprietários ANTONIO JOSÉ ROCHETA DE SOUSA NEVES, angolano com permanência legal no país, administrador, portador do RNE. n.º V-151048-F-CGPI/DIREX, inscrito no CPF. n.º 212.690.588-86 e seu cônjuge ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA DE SOUSA NEVES, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 37.484.128-7-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 875.539.377-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda das Ameixeiras n.º 1.135, Jardim do Ribeirão II, na cidade de Itupeva, deste Estado, INSTITUÍRAM COMO BEM DE FAMÍLIA, UM LOTE DE TERRENO sob o n.º 14, da quadra "N", do loteamento denominado "Jardim São Vicente", na cidade de Itupeva, deste Estado, com área de 324,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede dezesseis metros (16,00m) de frente para a Rua Angelo Tosi, por dezesseis metros e vinte centímetros (16,20m) da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o Lote 13, de outro lado com o Lote 15, onde mede vinte e quatro metros (24,00m) e nos fundos mede dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m), de largura, confrontando com os lotes 10 e 11, contendo um prédio residencial sob o n.º 45, da Rua Angelo Tosi, objeto da Matrícula nº 52.779, desta Serventia, e encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, sob número: 01.01.020.0076.001, conforme disposto nos Artigos 1.711 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), para que o referido imóvel seja destinado à moradia da entidade familiar deles instituidores, com intuito de garantia de habitação para estes, bem como, para outros que puderem ainda assim se apresentar, dando-se dito imóvel inalienável e impenhorável enquanto assim a lei permitir e até que possíveis descendentes venham a ser tidos como absolutamente capazes. O instituidor declara que: (i) Reside no imóvel anteriormente descrito, desde a época de sua aquisição, registrada em dois (02) de junho de dois mil e nove (2009), encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus (ii) esta instituição abrange não somente o imóvel, mas também suas pertenças e acessórios. Atribui-se o valor de cento e dezessete mil, cento e oito reais (R\$ 117.108,00), para efeitos fiscais e de registro, declarando ser esse valor inferior a um terço do seu patrimônio líquido apurado na data de lavratura, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e três (2023), de cento e dezessete mil, cento e sete reais e oito centavos (R\$ 117.107,08). A referida documentação foi Prenotada sob nº 501.107 no Livro 1 do Protocolo Oficial desta Serventia, aos cinco (05) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023). Se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de trinta (30) dias úteis, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição do bem de família, por escrito e perante o Oficial desta Serventia, situado na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade, CEP nº 13.208-703 (horário de atendimento das 9h às 16h), sendo que, findo o referido, sem que tenha havido reclamação, será realizado o registro pretendido, tudo em observância ao Artigo 260 e seguintes da Lei Federal nº 6.015/1973. Jundiaí, 18 de dezembro de 2023.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA APARECIDA MARTINS, JOSE GORDINHO DE TOLEDO, NORIVAL FRANCISCHETTI**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Aparecida Narciza Kock Notificado: Norival Francischetti, Regina Aparecida Martins, e José Gordinho de Toledo. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 36.851 (protocolo 172.152), desta Serventia, promovida por Aparecida Narciza Kock. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Norival Francischetti, Regina Aparecida Martins, e José Gordinho de Toledo, proprietários dos imóveis constante da Transcrição 17.870, da matrícula 20.064 e da matrícula 14.333, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ROSANGELA GOMES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, vendedora, portador do RG n. 57.***.***-SSP/SP e do CPF n. 337.***.***-53, residente na cidade de Limeira-SP, na Avenida Acadêmico Luiz A. A. Bitencourt n.200, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 62, 6º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP; Rua Major Antônio Machado Campos n.120, Jardim Piratininga, Limeira-SP e Avenida Acadêmico Luiz Antônio Azevedo Bitencourt n.200, Torre Jasmim, Apto. 84, Jardim Esmeralda, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 321.154, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de dezembro de 2.023, a importância de R\$ 124.597,27 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 23 de junho de 2.017, registrado sob os ns. 529 e 530 na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.887, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, apartamento n. 62, 6º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). 0 Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORISA ANTONIA SOLER, MONICA VERONI WISS
SALIBE GULLO**

EDITAL - Protocolo n. 319.416 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ADEMAR PEREIRA (RG n. 7.***.***-7-SSP/SP e CPF 7**.***.***-7) e E OUTRA, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 42.265, desta serventia, de sua titularidade, denominado Barracão sob n. 1887 da Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, na Vila Anita, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da Sra. FLORISA ANTONIA SOLER (filha de Marcos Soler Filho e Leonor Barbosa Soler -- CPF 0**.***.***-5) e da Sra MONICA VERONI WISS SALIBE GULLO (filha de Walter Marun Wiss e Marylene Catharina Veroni Wiss -- CPF: 1**.***.***-5), proprietárias dos imóveis confrontantes transcritos sob ns. 22.909, 22.911 e 22.915, localizados na Vila Anita, nesta cidade e desta Serventia, e a não localização das mesmas nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelos requerentes, ficam através deste, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 319.416, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e apresentar laudo nesta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE FRANCO DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770247256, firmado em Marília-SP em 7 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59794, situado na Rua Roberto dos Santos nº 24, Residencial Professor Luiz Rossi, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/07/2022 a 07/11/2023, no valor de R\$8654,73 (data base: 12 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GUSTAVO HENRIQUE FRANCO DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA, portador do RG nº. 43.202.180-2SSP/SP e inscrito no CPF nº. 359.205.268-31, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 841146073507, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 10.299, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à Avenida Rosa Tafaello Stuaní, n. 621, Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 15.12.2023, corresponde à R\$ 2.105,53 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, DAIANA APARECIDA ALVES VIEIRA**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. OZEIAS DE ASSIS VIEIRA, portador do RG nº. 29.343.661-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 283.198.638-99, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 841146073507, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 10.299, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à Avenida Rosa Tafaello Stuaní, n. 621, Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 15.12.2023, corresponde à R\$ 2.105,53 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.653 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PAULA ARAÚJO RIMOLI, inscrita no CPF/MF nº 277.715.488-06, EDSON SILVA ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 278.982.778-80, PATRICK COLLARD SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 226.290.518-54, FABIANA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 222.329.958-01, SABRINA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 281.749.618-36, FERNANDA TEIXEIRA GKREKOU, inscrita no CPF/MF nº 127.520.178-47, RICARDO SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 153.733.628-24 e FLAVIA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 153.733.668-11, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.224, desta Serventia, consistente em um sítio denominado "Fazenda Santa Rita de Cássia", situado no lugar denominado Rio Grande, no Bairro do Biritiba Ussú, perímetro rural do Distrito de Taiacupeba, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: 1) Um terreno, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com área de 181.665,22m², matriculado sob o nº 41.083, desta Serventia; e, 2) Um terreno, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com área de 100.061,47m², matriculado sob nº 41.084, nesta Serventia, ambos de propriedade de BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 45.992.146/0001-07; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 15 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA HARUKO KUNO EMORI, KENDI KUNO**

EDITAL PROTOCOLO Nº 304.979 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JULIA THAI SUZUKI, inscrita no CPF/MF nº 027.466.738-00, e AMÉLIA LEI SUZUKI, inscrita no CPF/MF nº 027.466.748-74, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 7.704, desta Serventia, consistente em uma gleba de terras, situada no Bairro do Capixinga, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 9.385, nesta Serventia, de propriedade de MARTA HARUKO KUNO EMORI, inscrita no CPF/MF sob nº 112.946.308-73, e seu marido, ERNESTO KOUKI EMORI, inscrito no CPF/MF sob nº 086.194.908-00; e,

KENDI KUNO, inscrito no CPF/MF sob nº 163.432.808-63, e sua mulher, YAEKO KUNO, inscrita no CPF/MF nº 108.613.028-69, na qualidade de usufrutuários; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos titulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MINA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**

EDITAL PROTOCOLO Nº 302.828 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 27.694.525/0001-20, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 25.796, desta Serventia, consistente em uma área de terras, situada no Bairro do Caputera, lugar denominado Caraca, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, a saber: 1) 11/12 sobre um sítio, com a área de 12 alqueires, mais ou menos, situado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP; e, 2) Metade de 11/12, sobre um sítio, com a área de 12 alqueires, mais ou menos, situado no Bairro do Caputera, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, transcritos sob os nos 59.680 e 59.681, respectivamente, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, ambos de propriedade de WADY NOR, inscrito no CPF/MF nº 618.371.018-53, através do seu procurador, SILVINO DE MIRANDA MELO NETO, inscrito no CPF/MF nº 038.501.458-91, e, como cessionários: RENÊ FREDERICO DE ALMEIDA E MELO, inscrito no CPF/MF nº 078.305.458-04, MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO, inscrito no CPF/MF nº 156.468.568-33, e JEAN PAULO FREIRE DE ALMEIDA E MELO, inscrito no CPF/MF nº 214.589.948-05, e ainda, como compromissário: BIASI ANTÔNIO RUGGIERO; e, 3) Uma gleba de terras, sem benfeitorias, com a área de 168.353,00m2, ou seja, 16,83ha, situada no Bairro do Caputera, lugar denominado Caraca, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 4.065, nesta Serventia, de propriedade de HIRONOBU KITAGAWA, inscrito no CPF/MF sob nº 186.761.388; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos titulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que

anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz público que VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35226010596 e inscrita no CNPJ nº 14.721.762/0001-91, com sede na Rua José Jorge Junqueira, nº 1.813, Centro, Salas 3 e 4, Morro Agudo/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob n. 12.619 consistente em uma gleba de terras situada nesta cidade de Morro Agudo/SP, com a área de 108.306,14 m2, com frente para a Av. Mariana de Almeida Castro e do imóvel matriculado sob n. 12.620 consistente em uma gleba de terras situada nesta cidade de Morro Agudo/SP, com a área de 149,858,37 m2, com frente para a Av. Mariana de Almeida Castro. Ao empreendimento foi dada a denominação de LOTEAMENTO "PORTAL DAS PALMEIRAS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo por intermédio do Decreto 5.902, de 30/09/2022, e pelo GRAPROHAB, em 18/01/2022, conforme Certificado n. 013/2022. Sua área ficou assim distribuída: 1) Área dos 528 lotes: 117.138,22m2 (45,37%); 2) Áreas Públicas: 2.1) Sistema Viário: 75.343,26m2 (29,19%), 2.2) Áreas Institucionais: 13.523,31m2 (5,24%), 2.3) Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1) Áreas Verdes/APP: 34,416,31m2 (13,33%); 2.3.2) Sistema de Lazer: 17.743,41m2 (6,87%); 3) Outros (especificar); 4) Área Loteada: 258.164,51 m2 (100,00%). Eventuais restrições convencionais impostas pela loteadora ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. Em garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a loteadora ofereceu em hipoteca, em favor do Município de Morro Agudo, 281 (duzentos e oitenta e um) lotes de terreno do citado loteamento, no valor total de R\$ 3.527.539,80, nos termos da escritura lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Morro Agudo/SP, em 02/05/2023, no Livro 312, páginas 061/122. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n. 26.128 em 25/07/2023, e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia (durante o expediente de atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contado da última publicação deste edital, será feito o registro requerido. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local. Morro Agudo, 15 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON PAES DE CAMARGO, PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de EVERTON PAES DE CAMARGO e PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO possuidores do Contrato Habitacional nº 155552008551, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 15.535, referente ao imóvel localizado na Rua Alice Nacheff, nº L-140, Jardim Modelo, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste

Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Alice Nacheff, nº L-140, Jardim Modelo, e Rua Olynto Vicario, nº 25, nesta cidade de Pederneiras, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 14 de dezembro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC ALEXANDRE SABINO

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de ERIC ALEXANDRE SABINO possuidor do Contrato Habitacional nº 855552760676, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 27.362, referente ao imóvel localizado na Rua Celio Soares de Oliveira, nº N-688, Residencial Euclides Pinheiro, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Celio Soares de Oliveira, nº N-688, Residencial Euclides Pinheiro; Rua Prof. Antonio Volponi, nº 0-238, Centro; e Avenida Tranquilo Rozante, nº 0-1900, Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 14 de dezembro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA, NAERTE DA SILVA LIMA JUNIOR

EDITAL DO "DESMEMBRAMENTO DO LOTE DENOMINADO "GLEBA-5" LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II, CENTRO, NESTA CIDADE DE PEREIRA BARRETO/SP. (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999). REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER a todos os interessados que GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA e NAERTE DA SILVA LIMA JUNIOR, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, portadores das de identidades RGs. nsº 49.776.598-6-SSP/SP. e 45.516.418-6-SSP/SP. e CPFs.nºs. 418.381.788-99 e 433.105.368-74, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Humberto Liedtke, nº 2.256, Jardim

Universitário, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., DEPOSITARAM nesta Unidade, os documentos necessários e exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações constantes da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para a Averbação de um Desmembramento denominado "DESMEMBRAMENTO DO LOTE DENOMINADO "GLEBA 5", LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II, CENTRO, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., em 03 lotes distintos, confrontando e tendo acesso pelo prolongamento da Rua Hajime Fugimoto e pela Avenida Dom Pedro II, dentro do perímetro urbano, destacado de uma área adquirida pelo registro nº 03, na matrícula nº 25.796, desta Unidade. O Desmembramento contém 03 lotes dispostos na "GLEBA 5", totalizando 3.961,29 metros quadrados, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP., estando os mesmos dotados de completa infra-estrutura, ou seja, rede de água e esgoto, asfalto, guias e sarjetas, iluminação pública, coleta seletiva de lixo, e ainda não estão localizados em áreas alagadiças, preservação ambiental ou aterro sanitário. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANAINA ORORATO DE MORAES, THOMAS DIAS DE MORAES, JULIO BODRA KARPAVICIUS, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, LORIVANIA MARIA ALVES BARROS DE ARAUJO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) JANAINA ORORATO DE MORAES e seu marido THOMAS DIAS MORAES; 2) JÚLIO BODRA KARPAVICIUS; e, 3) LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO e sua esposa LORIVÂNIA MARAI ALVES BARROS DE ARAÚJO. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) JANAINA ORORATO DE MORAES, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG n. 48.292.030-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 469.133.328-23, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Thomas Dias de Moraes, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 54.190.681-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 453.538.588-24, residentes e domiciliados neste município, no endereço do imóvel confrontante., proprietários da matrícula n. 11.019; 2) JÚLIO BODRA KARPAVICIUS, brasileiro, solteiro, capaz, comerciante, portador da cédula de identidade-RG. nº 25.318.259-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o nº 268.679.648-00, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 562, Arujazinho 1, Arujá-SP, CEP 07435-720., proprietário da matrícula n. 3.426; e, 3) LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, brasileiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG n. 16.879.989 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 122.561.658-17, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Lorivânia Maria Alves Barros de Araújo, brasileira, psicanalista, portadora da cédula de identidade RG n. 20.695.383 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 122.561.628-00, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba-SP, na rua Moacyr Razl, n. 80, Granja Olga I, CEP 18017-189, proprietários da matrícula n. 10.842, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 06/10/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108345, Requerimento, firmado pelos proprietários: JOSÉ LUIZ MARICATE, brasileiro, supervisão de manutenção, portador da cédula de identidade RG. n. 13.452.956-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 904.574.718-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 1.279 do Livro 3 (Registro Auxiliar), no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP, com CLARA SEGURA DA SILVA MARICATE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 8.252.912-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 691.632.198-91, residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro do Ribeirão Bonito de Cima, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 6.546 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 6.546 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis

desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM ÁREA DE 3,0 (três) hectares, ora denominada "Sítio Galhardo", situada no bairro do Ribeirão Bonito de Cima, no Município e Comarca de PIEDADE. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA CLAUDINA GALDINO DIAS, MARCELO LACERDA DIAS, TUNIO KOBAYASHI, YAYOI KOBAYASHI, MARIA JOSE PIRES DA SILVA, ADEMIR MIRANDA, CLEIDE APARECIDA CORREA MIRANDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) LUZIA CLAUDINA GALDINO DIAS ; 2) TUNIO KOBAYASHI; 3) MARIA JOSE PIRES DA SILVA; e, 4) ADEMIR MIRANDA. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: LUZIA CLAUDINA GALDINO DIAS, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 3.456.638 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 570.286.728-91 e seu marido Marcello Lacerda Dias, brasileiro, contador, RG n. 589.460 SSP., CPF n. 004.242.698-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP., na Rua Manoel Dutra, n. 539, aptº 34-B, Bela Vista, CEP 01328-010., proprietários da matrícula n. 10.708; 2) TUNIO KOBAYASHI, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n. 2.606.516-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 159.107.928-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com Yayoi Kobayashi, brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 8.325.868-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 261.663.418-06, residentes e domiciliados neste município, na Rua Petrolândia, n. 99, Parque da Torre, CEP 18170-000., proprietário da matrícula n. 777; 3) MARIA JOSÉ PIRES DA SILVA (posse), brasileira, solteira, comerciária, portadora da cédula de identidade RG n. 9.237.505 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 893.694.678-15, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na rua Frei Caneca, n. 461, apartamento 52, Cerqueira César, CEP 01307-001; e, 4) ADEMIR MIRANDA, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade RG. n. 8.993.415-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 949.317.988-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 10.018, Livro n. 3 (Registro Auxiliar), do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Santo André/SP., com Cleide Aparecida Correa Miranda, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 9.016.552-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 032.377.178-51, residente e domiciliado neste município, Rua Gentil Braz Gabriel (PDD-040) s/n, bairro do Ciriaco, CEP 18170-000, proprietários da matrícula n. 3.994, proprietários confinantes e possuidora, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 06/10/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108852, Requerimento, firmado pelos proprietários: 1) GS PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.167.458/0001-40, com sede nesta cidade, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 158, sala B, centro; e, 2) IVONE FROZZA DEL ROVERI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.639.968-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 079.957.158-03, residente e domiciliada neste município, no Bairro do Ciriaco, Rua 26 , n. 140, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 8.390 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 8.390 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM LOTE DE TERRENO, com a área de 7,26,00 hectares, ou seja, 72.600,00 metros quadrados, Município e Comarca de Piedade. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se

dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE AZZINE STEFAN, ELIEZER RENATO STEFAN**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 343.615, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CRISTIANE AZZINE STEFAN, gerente, RG nº. 43.243.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 307.XXX.XXX-84, e seu marido, ELIEZER RENATO STEFAN, vendedor, RG nº. 43.988.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 215.XXX.XXX-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Ricardo Arruda Ribeiro nº. 255, Bloco B, Apto. 14, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 101.741, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 14, localizado no 1º. andar, do BLOCO B, do "Condomínio Residencial Del Giardino III", situado na Rua Ricardo Arruda Ribeiro nº. 255, no Bairro Água Branca, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de 1 (uma) vaga de garagem em local indeterminado, a qual se encontra inserida na área construída comum descoberta de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORBITAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, RAFAEL TIRADO QUAGLIO, ANDRESSA DOS ANJOS QUAGLIO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ORBITAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.234.030/0001-72, com sede na rua Nicolau Dimitrow, nº 1570, bairro Vila Nova Cumbica, Cidade de Guarulhos - SP, CEP: 07230-080, neste ato representada por: RAFAEL TIRADO QUAGLIO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 327.835.638-19 e RG nº 44.330.763-5-SSP/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDRESSA DOS ANJOS QUAGLIO, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 339.978.138-50 e RG nº 42.910.406-6-SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Rua Wilmar Barini, nº 61, bairro Capão do Embir, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 03386-160 conforme escritura de compra e venda, lavrada em 2/05/2021, registrado sob os nºs 08 e 09, em 16/07/2021, na matrícula nº 27.612, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 314.877,29 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) das prestações vencidas em 05/09/2023 a 05/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 14 de Dezembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIA HERY KAWAMOTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 053/2023 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de retificação administrativa -- Processo nº 053/2023, requerido por SOMELPE ADMINISTRADORA LTDA, referente ao imóvel urbano constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 151.455,56m², localizada na Estrada Boiadeira, matriculada sob o nº 6.429, neste Registro Imobiliário. Referido imóvel foi objeto de levantamento perimetral, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973 (Lei de Registros Públicos). Considerando que um dos confinantes do aludido imóvel, Sra. MARCIA HERY KAWAMOTO, RG nº 5.***.0**.7-SSP/**, inscrita no CPF(MF) sob o nº 172.***.***-59, não foi localizada e não prestou anuência ao pedido de retificação supra mencionado, fica a mesma notificada para, querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online), impugnação fundamentada nos termos do art. 213, § 2º da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). A não impugnação no prazo citado, resulta na presunção de anuência ao pedido de averbação retro mencionado, que visa a atualização da descrição do imóvel e com possível alteração de sua área. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos

quinze (18) de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Substituto do Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNANI RIYTIRO MAEHARA**

FAZ SABER a pessoa do senhor EPITACIO DA SILVA YOYO, que é pessoa residente em lugar incerto e não sabido, foi requerida por ERNANI RIYTIRO MAEHARA E SUA CONJUGE ALICE SETSUKO AKSHI MAEHARA, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel rural objeto da matrícula nº 120, denominado FAZENDA MAEHARA, anteriormente SITIO AURELIO, localizado na Fazenda Montalvão, no distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, por não ser possível colher pessoalmente sua anuência (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 73.635, de 07.12.2023 - AUTUAÇÃO Nº 251). Para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mêsquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 13 de dezembro de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS MORÁES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária LOTEAMENTO GUATAPARÁ SPE LTDA, com sede em Jaboticabal/SP, na avenida Benjamin Constant nº 642, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.119.654/0001-31, por meio do requerimento de intimação, expedido em Jaboticabal/SP em 13 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/12 e requerimento de edital, expedido em Jaboticabal/SP, em 17 de novembro de 2023, juntado às fls. 21 e 29/30, dos autos de nº 547.143/2023, FAZ SABER que LUIZ CARLOS MORÁES, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 14.720.215-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 034.752.528-80, residente e domiciliado em Guataporá/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 156.627, de 25 de julho de 2023, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em Guataporá/SP, em 18 de maio de 2020, cujo objeto é o terreno situado em Guataporá/SP, na rua J, lote 13 da quadra 15, Jardim Alvorada, conforme matrícula nº 156.627. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e

intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária LOTEAMENTO GUATAPARÁ SPE LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CANADINHO FURLAN, AMANDA SUZANE CARRILE FELIPPO FURLAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTO CANADINHO FURLAN e AMANDA SUZANE CARRILE FELIPPO FURLAN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária LOTEAMENTO GUATAPARÁ SPE LTDA, com sede em Jaboticabal/SP, na avenida Benjamin Constant nº 642, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.119.654/0001-31, por meio do requerimento de intimação, expedido em Jaboticabal/SP em 13 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/12 e requerimento de edital, expedido em Jaboticabal/SP, em 17 de novembro de 2023, juntado às fls. 22 e 24/25, dos autos de nº 547.146/2023, FAZ SABER que ROBERTO CANADINHO FURLAN, brasileiro, portador do RG nº 49.508.876-SSP/SP, inscrito no CPF nº 419.787.528-22, e sua mulher AMANDA SUZANE CARRILE FELIPPO FURLAN, brasileira, portadora do RG nº 47.411.185-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 357.567.328-45, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Guatapará/SP, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 156.685, de 09 de agosto de 2023, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em Guatapará/SP, em 21 de novembro de 2018, cujo objeto é o terreno situado em Guatapará/SP, na rua I, lote 08 da quadra 17, Jardim Alvorada, conforme matrícula nº 156.685. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária LOTEAMENTO GUATAPARÁ SPE LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PASQUALINI SOLDERA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 305015. O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo nº 270.859 de 17/08/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/ME 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de ALEX PASQUALINI SOLDERA, brasileiro,

solteiro, empresário, RG/SSP/SP: 47.***.834-2, CPF/ME n.º 372.624.***-86 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato destes é a Rua Theofilo José de Siqueira, n.º 45, Terras de Santa Bárbara, Santa Bárbara d'Oeste --- SP, CEP: 13456-690, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta de que o mesmo mudou-se para os Estados Unidos da América, não sendo possível a localização deste, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço eletrônico constante no contrato, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1782724-8, celebrado em 29 de março de 2022, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 88.904 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste --- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 04/04/2023 a 04/12/2023, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 22.169,86 (vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de dezembro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTA ROSA DE VITERBO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIANCARLO CAMPANILI, ANTONIO ROBERTO DELBUE**

Ricardo Vilas Boas Bertocco, Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. Faz saber que Giancarlo Campanili, na qualidade de proprietário dos Imóveis Rurais denominados Sítio São José, com Área de 9,3833 Hectares e 22,0706 Hectares, regulados pelas Matrículas: 13.059 e 5.842 ambas do Livro 02 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis a documentação necessária, protocolada sob número 55.379, em 22 de Maio de 2023, para Retificação de Área e Georreferenciamento dos Imóveis acima indicados.- Restado infrutífera a tentativa de localização do confrontante, encontrando-se, portanto, em outro País, procede-se a expedição do presente Edital que será publicado por duas (02) vezes, conforme o disposto no Item 138.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça para a Notificação de ANTONIO ROBERTO DELBUE, proprietário do Imóvel regulado pela Matrícula 5.121 do Livro 02 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, denominado Estância 23 outrora Sítio Sol Nascente, Imóvel esse que confronta com o Imóvel objeto da Retificação e Georreferenciamento. Portanto, com a publicação do presente Edital, fica o confrontante ANTONIO ROBERTO DELBUE INTIMADO para no prazo de Quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Rua Professor Solano Pereira, 151 - Sala 01 - Centro - Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Telefone 016-3954.1888 para o fim especial de manifestar a concordância ou impugnar o procedimento pleiteado nos moldes do Inciso II, artigo

213, da lei Federal 6015/73. Fica o intimado ciente de que será presumida a anuência caso o mesmo não apresente no prazo acima a impugnação ao procedimento de Retificação e Georreferenciamento requerido. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei. Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, 11 de Dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, PATRICIA ELAINE PIOVESANO GANDINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pelos fiduciários ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, GANDINI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ.16.962.761/0001-64, através de seus representantes legais e avalistas (CARLOS EDUARDO SCALET GANDINI, CPF.309.016.358-63 e PATRÍCIA ELAINE PIOVESANO GANDINI, CPF.278.532.328-96) ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante da Por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº.00331632300000005950, firmado em Itú-SP., aos 27 de setembro de 2.019, Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº.00331632300000005950, firmado em Itú-SP., aos 27 de setembro de 2.019 e Rerratificação ao Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº.00331632300000005950 e Anexo I, firmado em São Paulo-SP., aos 05 de novembro de 2.021, por GANDINI AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ.16.962.761/0001-64, com sede em Itú-SP., em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrados sob nº.15 na Matrícula nº.64.132 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado no Passeio do Pontal, Nº.180 -- Apto sob Nº.32 - Edifício Turin - Riviera de São Lourenço -- Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 645.159,64 (em 15/12/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 15 de dezembro de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MENDONÇA FERNANDES, DAYMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 14 e 15 na matrícula nº 9.521, que tem por objeto o apartamento nº 208, tipo III, localizado no 2º andar, lado esquerdo do Condomínio Bolívia, à Rua Vergueiro Steidel nº 359, com entrada pelo módulo nº 4, do Condomínio Residencial Marechal Castelo Branco, vem pelo presente INTIMAR o senhor ALEXANDRE MENDONÇA FERNANDES, CPF/MF nº XXX.976.XX8-08, e sua esposa DAYMARA OLIVEIRA DOS SANTOS FERNANDES, CPF/MF nº XXX.592.XX8-09, brasileiros, ambos figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$6.434,74 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.021,70 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.171,70, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TAVARES CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaú), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 14 e 15 na matrícula nº 49.552, que tem por objeto o apartamento nº 33, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do prédio à Rua Presidente Arthur Bernardes nº 118, vem pelo presente INTIMAR o senhor RODRIGO TAVARES CHAVES, CPF/MF nº XXX.225.XX8-39, brasileiro, solteiro, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$6.474,52 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$304,42 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$454,42, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE CAMPOS BUSCA, ANA PAULA TINELLO BUSCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaú), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 14 e 15 na matrícula nº 89.386, que tem por objeto o apartamento nº 13, tipo C, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício Astúrias, situado na Avenida Dr. Eptácio Pessoa nº 83, vem pelo presente INTIMAR o senhor CASSIO DE CAMPOS BUSCA, CPF/MF nº XXX.545.XX8-03, e sua esposa ANA PAULA TINELLO BUSCA, CPF/MF nº XXX.548.XX8-90, brasileiros, ambos figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$127.736,51 (cento e vinte e

sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$3.901,58 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$4.051,58, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGO DE SOUSA ISIDIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 14 e 15 na matrícula nº 99.927, que tem por objeto o apartamento nº 44, localizado no 5º pavimento do empreendimento denominado Residencial João Guerra, situado na Rua João Guerra nº 285, vem pelo presente INTIMAR o senhor LEONARDO RODRIGO DE SOUSA ISIDIO, CPF/MF nº XXX.498.XX1-20, brasileiro, solteiro, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$15.008,80 (quinze mil, oito reais e oitenta centavos), posicionada até 20/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$503,17 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$653,17, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de dezembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO E FÁBIO LUIS JORDÃO RODRIGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., inscrito no CNPJ nº 59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171 - torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 312.XXX.XXX-98, e seu marido FÁBIO LUIS JORDÃO RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 322.XXX.XXX-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Valério Ribeiro, nº 220, Residencial Samambaia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o

pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467848 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/02/2018, sob o nº 08 da matrícula nº 72.793, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do empreendimento denominado Residencial Samambaia, situada na Rua Valério Ribeiro, nº 220, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT BRILIANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERT BRILIANO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROBERT BRILIANO, brasileiro, solteiro, gerente de negócios, inscrito no CPF sob o nº 365.XXX.XXX-12, residente e domiciliado à Av. Otto Werner Rosel, nº 1111, Casa nº 349, Jardim Ipanema, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467846 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/10/2021, sob o nº 14 da matrícula nº 127.225, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 09/09/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Casa nº 24, do empreendimento denominado Terra Nova São Carlos I, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO CARLOS PEREZ, JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: EDVALDO CARLOS PEREZ E JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários EDVALDO CARLOS PEREZ, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.XXX-48, e sua esposa JESSICA DA SILVA ANDRADE PEREZ, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 444.XXX.XXX-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Ernestina, nº 201, Jardim Cruzado, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 468066 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 11/04/2015, sob o nº 03 da matrícula nº 136.325, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/02/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Jardim Domingos Valério, situada na Rua Francisco Lopes Silva, nº 1057, na cidade, município e comarca de Ibaté-SP e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SERGIO VINHOTI, RENATA VICENTE VINHOTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANILO SÉRGIO VINHOTI E RENATA VICENTE VINHOTI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários DANILO SÉRGIO VINHOTI, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o nº 224.XXX.XXX-82, e sua esposa RENATA VICENTE VINHOTI, brasileira, assistente, inscrita no CPF sob o nº 217.XXX.XXX-62, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Padre Teixeira, nº 3823, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469582 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 30/01/2012, sob o nº 06 da matrícula nº 143.880, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/11/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 405, do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do

imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNIR CAPORASSO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: OSNIR CAPORASSO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante OSNIR CAPORASSO, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 081.XXX.XXX-12, residente e domiciliado à Rua Thomaz Lofreta, nº 130, Parque Primavera, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 468952 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 07/07/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 147.276, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/04/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 204, do Bloco nº 27, do empreendimento denominado Residencial Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL DIAS FRANCO, CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ELIEL DIAS FRANCO E CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ELIEL DIAS FRANCO, brasileiro, divorciado, caixa, inscrito no CPF sob o nº 325.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Alameda Jupiter, nº 36, Jardim Novo Em, na cidade de Embu das Artes/SP e CAROLINA FERNANDES TEIXEIRA, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF sob o nº 287.XXX.XXX-50, residente e domiciliada na Rua José Benetti, nº 305, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469910 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/06/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 151.577, no Livro

02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 15/05/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 503, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$282,92 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE FATIMA NARCIZO, ERIC HENRIQUE GRADIN**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: VIVIANE DE FÁTIMA NARCIZO E ERIC HENRIQUE GRADIN A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes VIVIANE DE FÁTIMA NARCIZO, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação de preparos de alimento e bebida, inscrita no CPF sob o nº 427.XXX.XXX-55, residente e domiciliada à Rua Francisco Marigo, nº 1083, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP e ERIC HENRIQUE GRADIN, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, inscrito no CPF sob o nº 411.XXX.XXX-25, residente e domiciliado à Rua Coronel José Augusto de Oliveira, nº 129, Vila Izabel, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 469230 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/05/2015, sob o nº 05 da matrícula nº 151.689, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 303, do Bloco nº 07, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$488,48 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA ROBERTA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JOSIANA ROBERTA LIMA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JOSIANA ROBERTA LIMA, brasileira, solteira, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 353.XXX.XXX-05, residente e domiciliada à Travessa Atílio Marino, nº 220, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470022 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/11/2013, sob o nº 04 da matrícula nº 151.914, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/08/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Apartamento nº 404, do Bloco nº 18, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PORFIRIO HILARIO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: TATIANE PORFIRIO HILARIO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante TATIANE PORFIRIO HILARIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 445.XXX.XXX-45, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 9, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467247 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/11/2019, sob o nº 04 da matrícula nº 159.673, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma, designada como Residência Térrea nº 63, do empreendimento denominado Residencial Bosque dos Jatobás, situado na Av. Bela Cintra, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70, custas de correios e o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, domestica, divorciada, portadora do RG nº 13.421.511-4-SSP/SP e do CPF nº 018.935.158/69, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 144.025 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.787 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE SOUZA MOTA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RENATA DE SOUZA MOTA, portadora do RG nº 392158516-SSP/SP e CPF/MF nº 048.197.695-70, brasileira, solteira, maior, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 158.579 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.015 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RENATA DE SOUZA MOTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ, portador do RG nº 335344422-SSP/SP e

CPF/MF nº 293.337.738-19, brasileiro, solteiro, maior, balconista de farmácia, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.537 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 634.235 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: KLAUSSYO VICENTE DE QUEIROZ, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JIAMING WU**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JIAMING WU, portador da Identidade Estrangeiro nº V443902F, espedida pela Polícia Federal/DF e CPF/MF nº 235.791.058-50, chinês, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.074 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.393 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JIAMING WU, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Dezembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGALI FIGLIANO MANZARO FURTADO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 498.060 o requerimento apresentado por 1º) MAGALI FIGLIANO MANZARO FURTADO, funcionária pública, CPF nº 125.098.108-55, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CELSO FURTADO, aposentado, CPF nº 062.968.398-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Coronel Manoel Py, nº 354; 2º) RICARDO FIGLIANO MANZARO, aposentado, CPF nº 083.811.678-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com REGIANE NUNES MANZARO, do lar, CPF nº 251.039.818-07, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Herison, nº 389; 3º) DEBORA CAROLINE MANZARO FIGLIANO, brasileira, psicóloga, solteira, CPF nº 051.775.309-06, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Eliseu de Almeida, nº 2046, apto. 64-C; e, 4º) ISABELA CRISTINA MANZARO FIGLIANO, brasileira, aprendiz de RH, solteira, CPF nº 051.775.269-76, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Henrique Fleius, nº 56, por sua advogada THAIS REGINA MARCONDES DIAS, brasileira, casada, OAB/SP nº 266.491, CPF nº 264.999.928-44, com endereço

comercial nesta capital, na rua Comanaxós, nº 258, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Coronel Manuel Py, nº 354, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da Transcrição nº 92.562, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.400.0004-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, propriedade de: ANTÔNIO FREITAS e outros, assim descrito: "UM PRÉDIO COM 242,00 m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Avenida Coronel Manuel Py, sob nº 354, parte do lote 36, da quadra 18, da Lausane Paulista, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-E-A, tem início no ponto A, no início da curva formado pelos alinhamentos prediais da Avenida Coronel Manuel Py e Rua Padre Renato Azevedo; Do ponto A segue por uma distância de 3,63 metros, pelo alinhamento predial da Avenida Coronel Manuel Py até o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda com ângulo interno de 89°53'40" e segue por uma distância de 22,01 metros, até o ponto C, confrontando neste segmento com imóvel da Avenida Coronel Manuel Py, nº 348 (MATRICULA Nº 131.980 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.400.0003-4). Do ponto C deflete à esquerda com ângulo interno de 90°21'32" e segue por uma distância de 7,13 metros até o ponto D, confrontando neste segmento com imóvel nº 32 da Rua Padre Renato Azevedo (MATRICULA Nº 42.455 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.400.0005-0). Do ponto D deflete à esquerda com ângulo interno de 89°26'12" e segue por uma distancia de 19,44 metros pelo alinhamento predial da Rua Padre Renato Azevedo até o ponto E; Deste deflete à esquerda com ângulo interno sobre a corda da curva de 127°24'10" e segue pela curva formado pelos alinhamento prediais da Avenida Coronel Manuel Py com a Rua Padre Renato Azevedo por 4,77 até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, com os seguintes elementos da curva: Raio: 3,10, Corda: 4,32, ângulo central: 88°21'27", formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno sobre a corda de 142°54'26" e encerrando tal descrição perimétrica uma área total de 154,52 m2". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) ANTÔNIO DE FREITAS; 2) JOSÉ VITO LABETE, e sua mulher IDA SGUIZZARDI LABETE; e 3) JORGE AFIF CURY, e sua mulher RINA ARGIA ROSMUNDA ANDREANI, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, PALMYRA DUARTE SILVA, ALVARO DUARTE FERREIRA, MARIA AMÉLIA MARTA FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, também conhecido por PEDRO DUARTE SILVA, ou ainda PEDRO DUARTE, brasileiro, comerciante, RG nº 1.235.338 e CPF/MF nº 668.693.238 e sua mulher PALMYRA DUARTE SILVA, também conhecida por PALMIRA DUARTE SILVA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Carapicuíba, neste Estado, na rua Prudente de Moraes, nº 15, ap. 301; e ALVARO DUARTE FERREIRA, português, comerciante, RG nº 1.944.432 e sua mulher MARIA AMÉLIA MARTA FERREIRA, portuguesa, do lar, RG nº 2.495.188 e inscritos em comum sob o CPF/MF nº 002.343.548-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Acre, nº 336, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 27.066, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por DB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de interessada, do imóvel objeto da Transcrição nº 30.374, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 514.335 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: TERRENO situado na avenida Regente Feijó, pegado ao prédio nº 461, antigo nº 11, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da avenida Regente Feijó, com a divisa lateral do imóvel nº 447 da mesma avenida, distante 69,89m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da avenida Regente Feijó e da rua Aureliano

Lessa; do ponto 1 segue 10,00m pelo alinhamento predial da avenida Regente Feijó, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°53'43" e segue 34,66m, pela parte da divisa lateral do imóvel nºs 457/461 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0045-2 - área maior), remanescente da área matriculada sob nº 40.444, desta serventia, de propriedade de Virginia Battistucci Barbato; Pedro Luiz Nicolino Barbato, e Tereza Cristina Barbato, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°06'17" e segue 10,00m, pela divisa do terreno encravado no fundo do imóvel nº 453 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0045-2 - área maior), matriculado sob nº 40.443, desta serventia, de propriedade de Virginia Battistucci Barbato; Pedro Luiz Nicolino Barbato, e Tereza Cristina Barbato, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°53'43" e segue 34,66m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 447 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0214-5), remanescente da matrícula nº 27.066, desta serventia, de propriedade de Pedro Duarte Silva Júnior ou Pedro Duarte Silva ou Pedro Duarte, e sua mulher Palmyra Duarte Silva, até o ponto 1, início desta descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90°06'17" e encerrando em tais divisas a área de 346,59m². Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido do requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido do requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, PALMYRA DUARTE SILVA, ALVARO DUARTE FERREIRA, MARIA AMÉLIA MARTA FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: PEDRO DUARTE SILVA JUNIOR, também conhecido por PEDRO DUARTE SILVA, ou ainda PEDRO DUARTE, brasileiro, comerciante, RG nº 1.235.338 e CPF/MF nº 668.693.238 e sua mulher PALMYRA DUARTE SILVA, também conhecida por PALMIRA DUARTE SILVA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Carapicuíba, neste Estado, na rua Prudente de Moraes, nº 15, ap. 301; e ALVARO DUARTE FERREIRA, português, comerciante, RG nº 1.944.432 e sua mulher MARIA AMÉLIA MARTA FERREIRA, portuguesa, do lar, RG nº 2.495.188 e inscritos em comum sob o CPF/MF nº 002.343.548-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Acre, nº 336, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 27.066, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por ANTONIO DIAS MARQUES BRANCO, na qualidade de interessado, do imóvel objeto da Matrícula nº 40.444, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 528.640 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO e TERRENO, situados na avenida Regente Feijó, nºs 457 e 461, com frente também para a avenida Vereador Abel Ferreira, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da avenida Regente Feijó, com a divisa lateral do imóvel nº 453 da mesma avenida, distante 79,89m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da avenida Regente Feijó e da rua Aureliano Lessa; do ponto 1 segue 10,01m pelo alinhamento predial da avenida Regente Feijó, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°57'23" e segue 35,40m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 467 da avenida Regente Feijó, sob nº 308 da avenida Vereador Abel Ferreira (contribuinte nº 054.106.0046-0), matriculado sob nº 69.668 desta serventia, titulados a Antônio Dias Marques Branco e Idalina Dias Branco, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 179°55'58" e segue 25,06m, pelo mesmo confinante, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°09'14" e segue 19,95m pelo alinhamento predial da avenida Vereador Abel Ferreira, até o ponto 5, que dista 70,15m do cruzamento dos alinhamentos prediais da avenida Vereador Abel Ferreira e da rua Aureliano Lessa; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91°03'47" e segue 10,12m pela parte da divisa lateral do imóvel nº 447 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0214-5), remanescente da matrícula nº 27.066 desta

serventia, titulados a Pedro Duarte Silva Júnior ou Pedro Duarte Silva ou Pedro Duarte e sua mulher Palmyra Duarte Silva, até o ponto 6; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º53'38" e segue 10,00m pela divisa do terreno encravado no fundo do imóvel nº 453 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0045-2 - área maior), matriculado sob nº 40.443 desta serventia, titulados a Virginia Battistucci Barbato, Pedro Luiz NicoIino Barbato e Tereza Cristina Barbato, até o ponto 7; deflete à direita, formando ângulo interno de 270º06'22" e segue 15,34m pela divisa lateral do mesmo confinante, até o ponto 8; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 179º47'21" e segue 34,66m, pela divisa lateral do imóvel nº 453 da avenida Regente Feijó (contribuinte nº 054.106.0044-4), remanescente da transcrição nº 30.374 deste serventia, titulados a Antônio Cordeiro e sua mulher Zulmira Lemos Cordeiro, até o ponto 1, início desta descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90º06'17" e encerrando em tais divisas a área de 706,73m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido do requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido do requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 12 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO CAMPESI, ANA MARIA PARDINI CAMPESI, GUILHERME PARDINI LUCCAS, FELIPE PARDINI LUCCAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO TITULAR TABULAR DO IMÓVEL CONFRONTANTE E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 805775 - Senha: 147. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 805775 - Senha: 147, vem notificar JOÃO FERREIRA (CPF nº 109.876.228-20), na qualidade de titular tabular do imóvel confrontante do lado direito, transcrito sob nº 41.993, desta Serventia, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de GERALDO CAMPESI (RG nº 5.984.938-1-SSP/SP, CPF nº 609.557.678-49), sua mulher ANA MARIA PARDINI CAMPESI (RG nº 8.530.108-5-SSP/SP, CPF nº 041.731.948-70); GUILHERME PARDINI LUCCAS (RG nº 34.893.396-SSP/SP, CPF nº 369.810.498-99); e FELIPE PARDINI LUCCAS (RG nº 34.893.395-SSP/SP, CPF nº 388.584.488-55), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 c/c 1.207 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 767,15m², situado na Rua Ninete, s/nº, esquina com a Rua Professora Margarida Nogueira Del Guerra, lote 20, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte nº 076.786.0020-8, matriculado sob nº 143.457 nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três 14/12/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTER ZELMANOVICI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 825.015 - SENHA: 159. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 825015 - Senha: 159, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ESTER ZELMANOVICI, RG nº 6.010.422-3-SSP/SP e CPF nº 072.986.458-89, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana em caráter produtivo com fundamento no artigo

1.238, parágrafo único do Código Civil, visando a declaração de domínio dos imóveis objetos deste procedimento os escritórios localizados no 1º e 2º pavimentos do EDIFÍCIO NOVA JOSÉ PAULINO, situado na Rua José Paulino nºs 339, 341, 345 (entrada principal) e 349, Rua Aimorés, nºs 20, 22, 26, 28, 32, 36, 38, 42, 44, 48, 54 e 58, e Rua Ribeiro de Lima, nºs 690, 698 e 702, no 15º Subdistrito - Bom Retiro: a) escritório nº 20-A, contribuinte nº 008.040.0134-0, transcrito em área maior, sob nº 10.993 do 2º RI/SP e 8.326, 15.086, 40.563, 40.564, 40.566, 42.273 e 42.274, e inscrições de compromissos RDs nºs 9.180 e 11.542, todas desta Serventia; b) escritório nº 28-A, contribuinte nº 008.040.0142-1, transcrito em área maior, sob nº 10.993 do 2º RI/SP e 8.326, 15.086, 40.563, 40.564, 40.566, 42.273 e 42.274, e inscrições de compromissos RDs nºs 9.180 e 11.542, todas desta Serventia; e c) escritório nº 30-A, contribuinte nº 008.040.0144-8, transcrito sob nº 74.932, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERMINIO JOSE BONOLDI JUNIOR, LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS BONOLDI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: HERMÍNIO JOSÉ BONOLDI JUNIOR, CI nº 15.976.424-5-SSP/SP, CPF nº 129.484.948-42; e, LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS BONOLDI, CI nº 17.062.220-4-SSP/SP, CPF nº 107.910.028-88, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 05 na matrícula nº 194.163, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ALEXANDRE GODOFREDO WITTWER e sua mulher ISOLDE JAHN WITTWER, proprietários do imóvel situado na Rua Princesa Isabel nº 592, objeto da Transcrição nº 170.739, do 11º Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.005.840 em data de 04 de setembro de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, APURAÇÃO DE REMANESCENTE e UNIFICAÇÃO dos imóveis situados na Avenida Jornalista Roberto Marinho nº 2.070, 2.060 e 2.050, Rua Henrique Brammer Neto s/nº e Rua Princesa Isabel s/nºs, objeto das matrículas nºs 102.847, 160.924 e 160.926 e 143.414, todas deste Registro, pela titular de domínio: CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.139.436/0001-37, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 105, 7º andar, Conjunto 701, Bairro do Brooklin; onde o imóvel situado na Rua Princesa Isabel nº 592, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da

primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Científico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FATIMA DAS GRACAS GARCIA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 619.656 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por FÁTIMA DAS GRAÇAS GARCIA, brasileira, viúva, gerente financeira, RG nº 6.727.862-SSP/SP, CPF/MF nº 054.771.528-50, KARIN DE CASTRO RODRIGUES GARCIA, brasileira, solteira, nutricionista, RG nº 35.604.709-SSP/SP, CPF/MF nº 309.395.558-08, e DANIEL DE CASTRO RODRIGUES GARCIA, brasileiro, solteiro, diretor de dados, RG nº 43.541.152-4-SSP/SP, CPF/MF nº 375.765.628-89, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Ibiá, nº 206, da Cidade Patriarca, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Ibiá, nº 206, designado lote 33, da quadra 27, da Cidade Patriarca, cadastrado pelo contribuinte nº 058.181.0074-1, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob nº 14.238, deste Registro, de propriedade de Antônio Joaquim Fernandes e Ana da Conceição Salvador, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 39 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Alcides da Costa Simões e Pureza Nazareth Caravelas, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 32.350; Lado esquerdo -- Olga Hiroko Oda, Toshio Oda, Selma Mitsuko Sato e Pedro Kendi Sato, Miriam Tiyu Yuki, Hirotomi Yuki, Mario Kouhey Watanabe e Marisa Versutti Watanabe, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 114.740; Fundos -- Aparecida Moro, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 129.423. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ANTONIO JOAQUIM FERNANDES, CRISTIANE SATIE SATO DE OLIVEIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSEMARY LANFRANCHI DE CICCIO

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 628.759 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por ROSEMARY LANFRANCHI DE CICCIO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 3.599.488-SSP/SP, CPF/MF nº 051.354.508-58, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Armindo Guaraná, nº 40, apto 71, Vila Regente Feijó; WILDER DE CICCIO, brasileiro, empresário, RG nº 15.728.171-1, CPF/MF nº 119.095.078-22, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Debora Perez de Cicco, brasileira, empresária, RG nº 33.726.311-5-SSP/SP, CPF/MF nº 221.617.888-84, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Gregório de Matos, nº 99, apto 233, Vila Regente Feijó; WAGNER DE CICCIO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 15.504.316-SSP/SP, CPF/MF nº 086.181.378-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com a Katia Cristina Paula de Cicco, brasileira, administradora de empresas, RG nº 21.833.531-3, CPF/MF nº 165.775.148-10, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Eunice Weaver, nº 109, apto 31, Jardim Anália Franco; WILTON DE CICCIO, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 15.728.170-SSP/SP, CPF/MF nº 094.778.078-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº

6.515/77, com Maira Martino Lameira de Cicco, brasileira, administradora de empresas, RG nº 30.402.401-6-SSP/SP, CPF/MF nº 298.942.938-75, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Vale Formoso, nº 80, apto 202, Chácara Santo Antônio; e ANA PAULA DE CICCIO ALVES, brasileira, professora, RG nº 15.728.173-5-SSP/SP, CPF/MF nº 193.417.888-89, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.155/77, conforma pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 11.382, do 8º Registro de Imóveis desta Capital, com Alexandre Catelan Araújo Alves, brasileiro, industrial, RG nº 18.700.603-9-SSP/SP, CPF/MF nº 114.184.393-60, residentes e domiciliados neste Estado, em Ubatuba, à Rua Tio Leopoldo, nº 51, em Tabatinga, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Doutor Luís Carlos, nº 1.134, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da Vila Aricanduva, cadastrado pelo contribuinte nº 057.009.0004-1, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 12.895 do 3º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Torquato Tasso e Camilla Ferrari Tasso, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 50 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Vilma Josephina Fracasso Carésia, João Emerson Carésia e Lucia Regina Cintra Carésia, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 154.468; do lado esquerdo -- Torquato Tasso, Camilla Ferrari Tasso, proprietários e José Benedicto Peterutto Lapa, possuidor do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 12.895, do 3º Registro de Imóveis desta Capital; e nos fundos -- Isaias Erculano Linhares, Mariângela Mucarsel Linhares e Israel Mucarsel Linhares, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 137.322. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A SABINA TASSO, JOÃO TASSO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO TASSO

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 626.730 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Marcio Tasso, brasileiro, gerente comercial, RG nº 11.719.348-3-SSP/SP, CPF/MF nº 012.928.048-82, e sua mulher Elinea Braz Tasso, brasileira, do lar, RG nº 13.790.681-X-SSP/SP, CPF/MF nº 046.699.238-62, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Doutor Rubens Meirelles, nº 442, Apartamento 74, Barra Funda, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do Apartamento 11, localizado no 1º andar do Bloco G, Edifício Rio Corumbá, integrante do Condomínio Projeto Bandeirantes, situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.720, 31º Subdistrito - Pirituba, cadastrado pelo contribuinte nº 078.351.1112-8, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 159.988, de propriedade de GDH S/A Empreendimentos Comerciais, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 36 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO PEREIRA**

INTERESSADOS: JOSÉ APARECIDO PEREIRA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 611.463
IMÓVEL: Rua Jeronimo Monteiro, nº 250, Vila Nossa Senhora do Carmo, contribuinte nº 106.039.0047-9,

matriculado sob nº 10.365, neste Registro Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR DEUSVAZLDO DA SILVA OLIVEIRA, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TM2V PARTICIPACOES LTDA., JOAO BATISTA LOPES ABELHA, NATHALIE NOBREGA ABELHA, CAROLINE NOBREGA ABELHA

Faz saber, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, para ciência dos interessados, que TM2V PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Luiz Mendes de Almeida, nº 2028, 1º andar, sala 01, Bairro Vila Espírito Santo, CEP 18051-290, inscrita no CNPJ/MF 09.182.402/0001-29, NIRE 35221831079 (proprietária de 50%), JOÃO BATISTA LOPES ABELHA, RG nº 10.821.263-SP, CPF nº 002.786.928-85, brasileiro, viúvo, professor (proprietário de 25%), NATHALIE NOBREGA ABELHA, RG nº 45.060.326-X-SP, CPF nº 350.818.938-46, brasileira, solteira, maior, chefe de cozinha (proprietária de 12,50%) e, CAROLINE NOBREGA ABELHA, RG nº 35.863.488-X-SP, CPF nº 364.859.898-89, brasileira, solteira, maior, empresária (proprietária de 12,50%), todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Rubens Battaglin, nº 57, Residencial Mont Blanc, CEP 18052-815, na qualidade de proprietários, depositaram neste Registro Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, nesta cidade, os memoriais e demais documentos exigidos por lei, para registro do loteamento residencial denominado "JARDIM RESIDENCIAL ANA BELLA", sito no Bairro da Caputera, neste município e comarca de Sorocaba, com a área de 98.479,30 metros quadrados, tendo como confrontantes: Estrada Saladino Duarte de Oliveira, propriedade de José Pereira Cardoso, propriedade de Edimir Peres Rodrigues, propriedade de Odair Peres Rodrigues, propriedade de Mental Medicina Especializada S/C Ltda, propriedade de José Soler Sanches, propriedade de Reginaldo Mathias de Lima, propriedade de Humberto Fernandes, propriedade de Esdras Boy Sampaio, propriedade de Luiz Moreno Sampaio, propriedade de Elias Boy Sampaio, propriedade de Roberto Moreno Machado, propriedade de Francisco Pereira de Lima, propriedade de Iracema de Lima, e propriedade de Regina Cristina Pinheiro Francioli; havido por força dos registros R. 12 da Matrícula nº 47.774, de 10/08/2012 e R. 15 da mesma matrícula, de 23/09/2020, deste Serviço Imobiliário. O loteamento teve seu respectivo projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 20/09/2023, conforme Alvará de Licença nº 143/2023, deferido no Processo nº 16.341/2022 e verificado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, em 15/03/2022, conforme Certificado nº 082/2022. O loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ANA BELLA" é constituído de 52 lotes, totalizando uma área de 54.603,47 m2, de uma área de 18.992,15 m2 destinada ao sistema viário, de uma área de 5.187,97 m2 destinada ao uso institucional, de uma área de 14.743,34 m2 destinada como área verde, e de uma área de 4.952,37 m2 destinada como sistema de lazer. Os memoriais, projeto e plantas foram elaborados pelo Engenheiro Responsável e Autor do Projeto, José Antonio Bolina, CREA-SP 0600985736. Decorridos 15 dias da data da última publicação deste, e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da lei. Sorocaba, 14 de dezembro de 2023. O Substituto do Oficial, (Ailton Martins Ricci).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): WILSON SOUZA DE LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.195.429/0001-06 e MAX NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.060.996/0001-06, na qualidade de proprietárias do loteamento PARQUE SANTA CRISTINA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.3 da Matrícula nº. 217.817, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador WILSON SOUZA DE LIMA, CPF/CNPJ nº 303.793.958-35, RG 42.617.888-9, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando S. Fernandes, nº 645, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pela loteadora a fim de efetuar o pagamento de 10 das prestações ajustadas, no valor somado de R\$17.688,27 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 25 de março de 2020, no valor de R\$138.732,40 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 245.817, em 02 de outubro de 2023, pertinente ao lote nº 22, quadra A5, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá então o prazo de até 30 (trinta) dias para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze (14) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIAS NARDINI S A**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que DIRCEU PANUCCI, brasileiro, aposentado, RG nº X.XXX.929-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.XXX.118-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa MAURA NEIDE SALES PANUCCI, brasileira, do lar, RG nº XX.XXX.104-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº XXX.XXX.978-90, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 26, Quadra C, Loteamento Primavera, Município de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 49.754, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDÚSTRIAS NARDINI S.A., CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-27. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO DOMINGOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MARIA GUILHERMINA SERAFIM DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, solteira RG nº 9.XXX.XXX-SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.898-68, requer a usucapião extrajudicial na modalidade

ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 13-A, Quadra S, Loteamento JARDIM SÃO DOMINGOS, Município de Sumaré-SP, com área total de 150,00 metros quadrados, matriculado em área maior sob nº 51.317 (Lote 13, Quadra S, com área de 300,00 metros quadrados), do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de SÃO DOMINGOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.XXX.XXX/0001-10. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS FONSECA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor ROBSON DOS SANTOS FONSECA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO BRADESCO S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 11, localizado no primeiro pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ISTHAR, com acesso pelo nº 57 da Rua Walton Almeida Boechat, do imóvel denominado GRANJA DANIEL - Gleba B, situado no bairro da Monção, nesta cidade, registrado sob nº 03 na matrícula nº 101.717, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.785, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS, CAMILA TEODORO DOS SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores DOUGLAS ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS e CAMILA TEODORO DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor ITAÚ UNIBANCO S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, localizado no terceiro e quarto pavimentos do BLOCO 05, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO TOTAL LIFE", com acesso pelo nº 600 da Rua Vereador Rafael Braga, nesta cidade, registrado sob nº 11 na matrícula nº 111.468, deste Registro

Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 463.274, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA DO CARMO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER a senhora AMANDA CRISTINA DO CARMO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 203, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO 01 do condomínio denominado "LE VILLAGE CAMPOS ELÍSEOS I", com acesso pelo nº 551 da Rua São Caetano, no bairro do Belém, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 117.122, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.988, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO TAVARES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor LUIZ GUSTAVO TAVARES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 91, localizada no empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO FLORES, com acesso pelo nº 1.437 da Estrada Municipal do Barreiro, no bairro do Barreiro, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 136.779, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 464.091, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro

Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEAS FERREIRA DE SOUZA, GILVANA DE ARAUJO OLIVEIRA SOUZA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores ENEAS FERREIRA DE SOUZA e GILVANA DE ARAÚJO OLIVEIRA SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo conjunto nº 31, localizado no pavimento tipo, 3º andar, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO IRMÃOS PASCHETTA", com acesso pelo nº 504 da Rua 15 de Novembro, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob nº 03 na matrícula nº 154.518, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 452.162, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JESSE MOURA DA HORA**

O Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a JESSÉ MOURA DA HORA, RG. 001xxxxx1-SSP/MS, CPF. 325.xxx.xxx-09, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. Lei n. 6.015/73, WILSON MARIANO e seu cônjuge ANÁLIA ROSA RIBEIRO MARIANO, requereram a retificação administrativa, protocolizada sob n. 256.680, da área remanescente do imóvel da matrícula n. 70.003 (CNM-126417.2.0070003-13), consistente em uma gleba rural denominada "Sítio São Benedito", localizada neste município

Votuporanga, que confronta por um de seus lados com o imóvel da matrícula 71.376 (CNM-126417.2.0071376-65), o qual pertence a Vossa Senhoria, conforme planta e memorial descritivo disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação desse confrontante pelo Registro de Títulos e Documentos, anexo a esta Serventia, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei n. 6.015/73, não tendo sido encontrado no endereço indicado pelos requerentes. Diante da falta de anuência expressa do confrontante e por se encontrar em local incerto ou ignorado do conhecimento dos requerentes, por meio do presente edital, que será publicado por duas vezes, na forma prevista no artigo 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, e no item 136.12, do Capítulo XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, com endereço na Rua Mato Grosso n. 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 as 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o referido prazo sem impugnação, de acordo com o artigo 213, II, § 4º, da Lei n. 6.015/73, e o item 136.14, do Capítulo XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência do confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com a planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 19/12/2023 16:52:21 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

